SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 18 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3743

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 131, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 131, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
**CONSIDERANDO** as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
**CONSIDERANDO** o contido na Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Resolução nº 118/2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 221.300,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:
**Suplementação ( + ) 221.300,00**

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU
14 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 300,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

16 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 1.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

22 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 20.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

41 - 04.122.0401.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 20.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

52 - 10.122.1002.2008.0000 - PROGR INTERMUN DE SAÚDE PÚBLICA COMP 10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

75 - 10.302.1002.1006.0000 - PROGR INTERMUNI DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 120.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - F.R.: 013 04
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

02 61 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

259 - 10.122.1016.2037.0000 - PROGR MUNIC DE HUMANIZ NO ATENDIME 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
884 017 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - PANELAS

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulações:**

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
1 - 04.122.0401.1001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -10.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

2 - 04.122.0401.1001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -10.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

3 - 04.122.0401.1002.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -1.300,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO
9 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -40.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 013 01
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

17 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

74 - 10.302.1002.1005.0000 - PROGR INTERMUN DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

104 - 15.451.1501.1010.0000 - INFRAESTRUTRAS URBANA E RURAL -10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 13 04
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS – COMAGSUL

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
105 - 15.451.1501.1011.0000 - INFRAESTRUTRAS URBANA E RURAL -10.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

02 70 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LA
292 - 12.361.1217.2041.0000 - PROGR MUNIC DE MOBILIZ TODOS PELA EDU -100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
882 012 - TRANSF. RECURSOS PROED - JUPI

**Anulação ( - ) -221.300,00**

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de novembro de 2024.

***LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO***
Coordenadora Financeira

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**6D529614

---

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **Bel.Orlando José da Silva,**brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominadaCONTRATANTE, e

b) De outro lado, a**V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA,**Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o**Sr. Valdênio José da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, nº 160, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, denominada doravanteCONTRATADA**;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa:**
**Sucessivos e reiterados Termos Aditivos trimestralmente em razão da existência, ainda, de Procedimento Licitatório em andamento e não concluído devidamente justificado.**

As sucessivos e reiterados Termos Aditivos de prorrogação trimestrais do Contrato Originário se operam porque o Contrato Originário foi realizado por 03 (três) meses com possibilidade renovação por igual período; e também em razão da existência, ainda, de Procedimento Licitatório em andamento e não concluído, debalde os esforços da Administração Autárquica.
devidamente justificado.

O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas n° 029/2023 celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de

Pernambuco - COMAGSUL e a V & V Locações de Máquinas e Caçambas Ltda., tem a finalidade de manter a necessária operação do Aterro Sanitário, por se tratar de serviço público indispensável ao atendimento das normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, através de procedimento de Dispensa de Licitação.

Justifica-se a prorrogação de prazo quanto ao objeto pactuado, razão porque a Autarquia, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, contidas no Processo TCE-PE n° 23100535-0, **decidiu pela REVOGAÇÃO do 1° (primeiro) Processo Licitatório sob o n° 004/2023 - Tomada de Preço.**

Tal fato ensejou a abertura de um **2° (segundo) Processo Licitatório n° 009/2023 - Pregão Eletrônico**, que, por seu turno, restou **FRACASSADO** em virtude de nenhuma das empresas participantes desse 2° certame atendeu aos requisitos previstos no Edital.

Imperioso frisar a necessidade de se manter a continuidade dos serviços de tratamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do COMAGSUL, sendo certo que já se encontra em andamento o procedimento para contratação do objeto do presente Contrato, razão porque trata-se de serviço essencial à operação do Aterro Sanitário e que não pode sofrer descontinuidade.

Nesse ínterim, a Autarquia ao revogar o 1° Certame procedeu com a abertura de novo processo licitatório, tendo sido realizado o 2° procedimento, o qual, repita-se, restou fracassado.

Tendo em vista a complexidade na elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, o novo Projeto Básico e Edital para realização do processo de contratação ensejou a necessária a prorrogação da vigência do presente Contrato n° 029/2023 neste Processo de Dispensa, até que seja homologado resultado final de licitação pública, com a observância das orientações do TCE-PE e da legislação aplicável à espécie.

Auspicioso denotar que o Consórcio Público trabalha para concretude da contratação do objeto ora pactuado, haja vista que publicou, em 08 de maio de 2024, o 3° Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL.

Ocorre que, debalde os esforços envidados, a sessão prevista no sobredito Edital para ocorrer no dia 20 de maio foi remarcada para o dia 31 de maio de 2024, em atenção à impugnação oferecida, que ensejou aperfeiçoamentos no Edital do Certame.

Resta devidamente justificada a necessidade de prorrogação, por mais 03 (três) meses, do Contrato n° 029/2023, firmado **sob a égide da Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações, Instrumento Normativo que permite o presente Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 029/2023, celebrado entre o COMAGSUL e a mesma empresa contratada inicialmente, dá-se também por economia processual, sendo certo que, o presente Termo Aditivo vigerá por 03 (três) meses ou até que sobrevenha homologação da Licitação que se encontra em andamento que tem como objeto, repita-se, a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário da Autarquia.

Considerando ainda, o expediente formulado pelo gerente do Aterro Sanitário – **Memorando 015/2024 -** solicitando providências para que o serviço ambiental de caráter essencial não sofra solução de continuidade, em anexo.

Finalmente, a Presidência do Consórcio Público, em decisão fundamentada decidiu em 10 de novembro de 2024, pela **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

Na sequencia já há autuação do Processo Licitatório 004/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, em andamento, e cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR PARA A OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL".

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência:**

Prorroga-se por igual período do contrato inicial, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável à operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a *"CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência"* do Contrato N° 029/2023, a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

A prestação de serviços terá duração de mais 03 (meses), e vigerá no período até 28 de fevereiro de 2024, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, mediante formalização de Termo Aditivo."

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Valor:**

Em face do presente Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência do Contrato N° 029/2023, altera-se a *"CLÁUSULA QUINTA - Do Valor dos Serviços"*, que passa a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas será de R$ 3.854.394,83 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), somando os 03 (três) meses deste termo aditivo, perfaz 24 (vinte e quatro) parcelas no valor médio de R$ 146.420,51 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), incluindo ao valor inicial os serviços dos termos Aditivos ao Contrato 029/2023 de locação de horas máquinas pesadas, cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:**

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato, Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas n° 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO - DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 29 de novembro de 2024.

| | |
|---|---|
| Grupo Gestor do COMAGSUL: | Contratada: |
| ***LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO*** | ***VALDENIO JOSE DA SILVA*** |
| Coordenadora Financeira | V&V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA. |
| ***BARTOLOMEU MENDONÇA*** | Contratante: |
| Coordenador de Projetos | ***ORLANDO JOSÉ DA SILVA*** |
| ***BETÂNIA RIBEIRO COSTA*** | Presidente do COMAGSUL |
| Coordenadora de Articulação | ***DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO*** |
| Visto e Aprovação Jurídica: | Gerente do Aterro Sanitário COMAGSUL |
| ***MARCELO ANTONIO DA SILVA*** | |
| Procurador Autárquico | |

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**

**ANEXO ÚNICO**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SULDE PERNAMBUCO
02 - PODER EXECUTIVO
0250 - MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIOAMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0251 - MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EMEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0252 - MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROSENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARAATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLIC
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0253 - MUNICÍPIO DO BONITO
025309 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0271 - MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 - Gestão Ambiental
18.542 - Controle Ambiental
18.542.1503 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
0265 - MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOSPÚBLICOS
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO ETRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAMUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADODE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0260 - MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOSHÍDRICOS
18 - Gestão Ambiental
18.542 - Controle Ambiental
18.542.1801 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/URÍDICA

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMACONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0261 - MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃOAMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DELIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA

0262 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 - SECRETARIA DE SAUDE E DO MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.0080 - TRANSFERENCIA FINANCEIRAS PARACONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0263 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ERECURSO
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
0.13.03 - 910.058 - TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - SÃO J.MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 29 de novembro de 2024.

| | |
|---|---|
| Grupo Gestor do COMAGSUL: | Contratada: |
| ***LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO*** | ***VALDENIO JOSE DA SILVA*** |
| Coordenadora Financeira | V&V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA. |
| ***BARTOLOMEU MENDONÇA*** | Contratante: |
| Coordenador de Projetos | ***ORLANDO JOSÉ DA SILVA*** |
| ***BETÂNIA RIBEIRO COSTA*** | Presidente do COMAGSUL |
| Coordenadora de Articulação | ***DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO*** |
| Visto e Aprovação Jurídica: | Gerente do Aterro Sanitário COMAGSUL |
| ***MARCELO ANTONIO DA SILVA*** | |
| Procurador Autárquico | |

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**E3D2C6DA

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 112 de 11 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES**, RG n.º 10.***.**6 SDS/PE e CPF n.º 135.***.***-55, para exercer a função de Assessor Especial da Presidência, símbolo AEP, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
**Em, 02 de dezembro de 2024.**

***BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**9DBCBCF2

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA COMAGSUL Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º e 8º e seus incisos e §§, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 112, de 11 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR,** como de fato nomeia, para exercer a função de **Agente de Contratação do COMAGSUL, Símbolo – AC,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **WAGNER SALVATERRA SOARES**, RG n.º 8.***.**6 SDS/PE e CPF n.º 095.***.***-26, Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Auxiliar.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
**Em, 02 de dezembro de 2024.**

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**136B31BA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024

Natureza: Aquisição

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024 ou mais recente, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as demandas dos diversos núcleos do CODEAM/CONSÓRCIO e Laboratório de Agreste Meridional - LABAM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Euclides Dourado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12**, com o valor global de **R**$: 64.640,34 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 920, Magano, Garanhuns - PE. ou através do fone/fax: (87) 3761-3953, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Garanhuns/PE, 17 de dezembro de 2024.

***Francisco Expedito da Paz Nogueira***
Presidente do CODEAM CONSÓRCIO

**Publicado por:**
Ingred Tatttyana de Lima
**Código Identificador:**E0CEE969

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**1842024**

**PORTARIA GP Nº 184/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **VITOR MACIEL DE SOUZA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.351.477 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 108.476.964-64 do cargo de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo

CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 024/2024, datada 29 de fevereiro de 2024.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de outubro de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**DF0817E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**1852024**

**PORTARIA GP Nº 185/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **ISABELLE SILVA DE FRANÇA,** portadora do CPF Nº 108.269.704-43 e RG Nº 9.110.316 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Paisagismo e Urbanismo, símbolo CC4.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**42BA5414

**GABINETE DO PREFEITO**
**1862024**

**PORTARIA GP Nº 186/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **MARCELO ALEXANDRE BALBINO DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 742.509.224-72 e RG Nº 4.136.229 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Organização do Turismo, símbolo CC4.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**7C4DA15A

**GABINETE DO PREFEITO**
**1872024**

**PORTARIA GP Nº 187/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **MARCELO ALEXANDRE BALBINO DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 742.509.224-72 e RG Nº 4.136.229 SDS/PE do cargo de de Coordenador de Organização do Turismo, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 186/2024, datada 29 de fevereiro de 2024.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**5D956725

**GABINETE DO PREFEITO**
**1882024**

**PORTARIA GP Nº 188/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **CHRISTIANO JOAO DA SILVA GUEDES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6836090 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.258.514-58 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Abastecimento da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC4.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de novembro de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 29 de novembro de 2024.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**268DE2AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**1892024**

**PORTARIA GP Nº 189/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. EXONERAR a** Senhora **NYCOLLE DUARTE DE MELO,** portadora do CPF Nº 145.618.614-08 e RG Nº 10.890.490 SDS/PE**,** do cargo de Coordenadora de Organização do Turismo, Símbolo CC4, para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 075/2024, datada de 27 de junho de 2024.

**Art. 2º. NOMEAR a** Senhora **NYCOLLE DUARTE DE MELO,** portadora do CPF Nº 145.618.614-08 e RG Nº 10.890.490 SDS/PE, para exercer o cargo em comissão de Assessora, da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2024.
.
**Ilha de Itamaracá, 29 de outubro de 2024.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**EA0C6B52

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Considerando** o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Considerando** o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para
contratação direta e o que mais dos autos consta.

**Considerando** o que mais dos autos consta.

**FICA AUTORIZADA:**

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 33 (trinta três) Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Triunfo/PE, nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

**CONTRATADA**: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

**VALOR CONTRATADO**: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

**VIGÊNCIA**: A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2024 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 06 de dezembro de 2024.

***CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO***
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**
Ivanice Cristina Soares de Sousa
**Código Identificador:**4CC7BED4

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 33 (trinta e três) Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Triunfo/PE, nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, Valor Contratado: R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais); Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 06 de dezembro de 2024.

***CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO***
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**
Ivanice Cristina Soares de Sousa
**Código Identificador:**10BED9EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA Nº 01-2024 - EDITAL PROC. 018-2024 CP. 002 - INEX 002 - SERVIÇOS MÉDICOS**

**ERRATA Nº 01/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.**

A **Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a presente **ERRATA Nº 01/2024**, que corrige e ajusta itens do **Edital de Credenciamento**, da **Minuta do Contrato (Anexo VII)** e demais anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

**1. Distribuição dos Serviços (Item 4.7 do Edital e Cláusula 13.6 da Minuta do Contrato):**

**Onde se lê:**
"Os serviços serão divididos/rateados entre todos os credenciados em partes iguais."

**Leia-se:**
"A distribuição dos serviços será realizada de forma proporcional à capacidade técnica e à disponibilidade dos credenciados, levando em conta a demanda e o desempenho na execução dos serviços."

**2. Limite de Acréscimos Contratuais (Cláusula Sexta da Minuta do Contrato):**

**Onde se lê:**
"O contrato poderá ser aditado para acréscimos ou supressões, conforme necessidade da Administração."

**Leia-se:**
"Os acréscimos no contrato serão limitados a **50% do valor inicial do contrato** para serviços contínuos, conforme o **art. 125, §2º da Lei nº 14.133/2021**."

**3. Vigência e Prorrogação do Credenciamento (Item 16.2 do Edital e Cláusula Quinta da Minuta do Contrato):**

**Onde se lê:**
"A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 5 anos."

**Leia-se:**

"A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e comprovação do interesse público, nos termos do **art. 107, §3º da Lei nº 14.133/2021**."

**4. Suspensão dos Pagamentos (Cláusula Terceira, Item 5 da Minuta do Contrato):**

**Onde se lê:**
"Os pagamentos poderão ser suspensos caso os serviços estejam em desacordo com o Termo de Referência."

**Leia-se:**
"Os pagamentos poderão ser suspensos caso os serviços estejam em desacordo com o Termo de Referência, mediante notificação formal ao contratado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os princípios estabelecidos no **art. 5º, LV da Constituição Federal**."

**5. Reserva de Cotas (inclusão destes itens no Modelo de Gestão do Contrato localizado na Página 8 do edital de 59 da Minuta do Contrato):**

**Texto a ser incluído**

**15.27.** Será reservada uma cota mínima entre **20% e 30%** dos serviços a cada credenciado. O restante das cotas ficará disponível para redistribuição, conforme a necessidade administrativa e a demanda de serviços.

**15.28.** Nos contratos em que a cota inicialmente estabelecida se esgotar, poderá ser realizado um **termo aditivo** para inclusão de novas cotas, respeitando o limite de **50% do valor inicial do contrato** para serviços contínuos, conforme o **art. 125, §2º da Lei nº 14.133/2021**.

**15.29.** A redistribuição das cotas será realizada com base na avaliação de desempenho, disponibilidade e qualidade dos serviços prestados, conforme acompanhamento da **Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde**.

**6. Reabertura do Credenciamento (inclusão deste item no Modelo de Gestão do Contrato localizado na Página 8 do edital de 59 da Minuta do Contrato):**

**Texto a ser incluído**
**15.30.** Caso os aditivos contratuais atinjam o limite de 50% do valor inicial e a demanda ainda permaneça não atendida, a Administração poderá reabrir o credenciamento para novos prestadores, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, a fim de garantir a continuidade do atendimento e a adequação à demanda.

**7. Fiscalização e Avaliação (inclusão deste item no Modelo de Gestão do Contrato localizado na Página 8 do edital de 59 da Minuta do Contrato):**

**Texto a ser incluído**
15.31. Os credenciados serão avaliados periodicamente com base nos seguintes indicadores de desempenho:

• **Cumprimento de prazos**;
• **Qualidade técnica dos serviços prestados**;
• **Índice de satisfação dos usuários**;
• **Disponibilidade para atendimento**.

O não atendimento dos indicadores poderá resultar em advertência, suspensão ou descredenciamento."

**Disposições Finais**
As demais cláusulas do **Edital de Credenciamento – Processo Licitatório nº 018/2024**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos** permanecem inalteradas. Esta **Errata Nº 01/2024** deve ser lida e interpretada em conjunto com o edital e seus anexos.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de dezembro de 2024.

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Agente de Contratação

**Fundamentação Legal Aplicada**
• **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):**
• **Art. 79:** Reabertura de credenciamento.
• **Art. 107, §3º:** Prorrogação dos contratos de serviços contínuos até 5 anos.
• **Art. 125, §2º:** Acréscimos nos contratos até 50%.
• **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS):**
• **Art. 24:** Contratação de serviços complementares à rede pública para garantir a integralidade do atendimento.

Essa errata esclarece e ajusta os pontos críticos do edital, garantindo a conformidade legal e o bom andamento do processo de credenciamento, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**4C7F3B13

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 038/2024, PA 151/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **NATANZINHO LIMA**, durante os festejos no **SITIO HISTORICO DO CABOCLO,** município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Pessoa Jurídica:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ n°: 36.623.504/0001-05. End: Rua Aluisio de Azevedo, 200, sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro, Recife - PE**. Valor:** R$ 350.000,00**.**

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**CBB34EF3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Atualização e Regulamentação da Lei Municipal nº 1.492/1996 de 30/07/1996 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município da Água Preta – PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO –** O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

**CAPÍTULO I**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º -** Fica instituído o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Água Preta-PE**, órgão superior de

deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

**Art. 2º -** Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, **compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:**

**I** – elaborar, aprovar e publicar seu **Regimento Interno**;

**II** – convocar as **Conferências Municipais de Assistência Socia**l e acompanhar a execução de suas deliberações;

**III** – aprovar a **Política Municipal de Assistência Social**, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

**IV** – apreciar e aprovar a **Proposta Orçamentária**, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

**V** – aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social**, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

**VI** – aprovar o **Plano de Capacitação**, elaborado pelo órgão gestor;

**VII** – acompanhar o cumprimento das Metas Nacionais, Estaduais e Municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

**VIII** – acompanhar, avaliar e fiscalizar a **Gestão do Programa Bolsa Família - PBF;**

**IX** – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

**X** – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos **Recursos de Cofinanciamento e a Prestação de Contas;**

**XI** – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

**XII** – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

**XIII** – zelar pela efetivação do **SUAS** no Município;

**XIV** – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

**XV** – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

**XVI** – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

**XVII** – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

**XVIII** – acompanhar, avaliar e fiscalizar a Gestão dos Recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

**XIX** – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de **Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF**, e do Índice de **Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;**

**XX –** planejar e deliberar sobre a aplicação dos **Recursos IGD-PBF e IGD-SUAS** destinados às **atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;**

**XXI** – participar da elaboração do **Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual** no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos **Recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;**

**XXII** – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

**XXIII** – orientar e fiscalizar o **FMAS;**

**XXIV** – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

**XXV** – **receber, apurar e dar o devido prosseguimento a Denúncias;**

**XXVI** – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

**XXVII** – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

**XXVIII** – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

**XXIX** – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

**XXX** – emitir resolução quanto às suas deliberações;

**XXXI** – registrar em **Ata Própria** as reuniões;

**XXXII** – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

**XXXIII** – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

**SEÇÃO I**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º -** O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por **06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes,** assim definidos:

**I – Representação Governamental:**

01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;

**II – Representação da Sociedade Civil:**

01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;

01 (um) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;

01 (um) representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal.

**§1º** Para fins de **Representação da Sociedade Civil,** consideram-se:

**I.** a representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

**II.** consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**III.** consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, **associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas** que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

**Art. 4º** Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, e designados **através de Ato do Poder Executivo, no prazo de 10 (dias) dias,** após as eleições.

**§ 1º** Os órgãos e entidades previstas neste artigo poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes.

**§ 2º** As entidades poderão ser substituídas pelos seus pares, sempre que a entidade suplente não possa assumir a titularidade, sendo então convocada a entidade imediatamente mais votada no processo eleitoral.

**Art. 5º** A representação das Secretarias Municipais, titular e suplente **será escolhida e indicada por fórum próprio** instituído dentre as várias instâncias organizativas de âmbito municipal.

**Art. 6º** O Poder Executivo **terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições, para dar posse aos membros do CMAS,** cujo **Pleito poderá também ser feito pela Coordenação Municipal dos Conselhos** deste Município, através de **Resolução Própria,** oriunda do Órgão e do seu Representante Legal, criado para esta finalidade.

**Art. 7º** O mandato do colegiado eleito contará **a partir da data da posse da mesa diretora.**

**Art. 8º** O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS **serão escolhidos dentre seus membros titulares, por maioria absoluta em votação.**

**Art. 9º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social **serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal para mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 10º** Será substituído pelo órgão governamental ou pelas respectivas entidades da sociedade civil representadas, **o membro que renunciar,** ou não **comparecer a três reuniões consecutivas** ou **seis intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada ao Conselho.**

**Parágrafo Único –** Em caso de renúncia de mandato por parte de entidade da sociedade civil o plenário do **CMAS** deliberará "pró-tempore" sobre a substituição da mesma, até que sejam convocadas e realizadas eleições, na forma da Lei.

**Art. 11** Os cargos de **Presidente e Vice-Presidente** deverão **obedecer a alternância entre sociedade civil e governo;**

**Art. 12** Caberá ao Presidente, **além do voto de Conselheiro, o de desempate.**

**Art. 13** O Conselho Municipal **contará com Comissões Permanentes e Provisórias, compostas por conselheiros titulares e suplentes,** cujas competências estão estabelecidas nesta Lei.

**SEÇÃO II**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 14** O Conselho Municipal de Assistência Social **terá a seguinte estrutura:**

**I –** Plenário;
**II –** Presidência;
**III –** Vice-Presidência;
**IV –** Comissões;
**V –** Secretaria-Executiva.

**Art. 15** O plenário, formado pelo conjunto dos conselheiros eleitos, é o órgão máximo de deliberação colegiada do CMAS, configurado pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

**Art. 16** A Secretaria Executiva do CMAS **será ocupada por servidor ou profissional de reconhecida experiência na área, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário do Conselho.**

**§ 1º** A Secretaria-Executiva **contará com uma equipe técnica administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social** e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 2º** Poderão ter exercício na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, **servidores do município, da Administração direta ou indireta, além de profissionais especialmente convidados para tal fim**.

**Art. 17** A representação do CMAS será exercida por seu **Presidente**, na sua ausência ou impedimento pelo **Vice-Presidente** ou por **Conselheiro expressamente designado, pelo pleno, para tal fim.**

**Art. 18** O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS **serão escolhidos dentre seus membros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.**

**SEÇÃO III**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 19** São atribuições do **Plenário do CMAS**:

**I –** deliberar sobre assuntos de competência deste conselho;

**II –** deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

**III –** convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

**IV –** aprovar a criação e dissolução de Comissões e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, e prazo de duração;

**V –** eleger o Presidente e Vice-Presidente escolhendo-os dentre seus membros titulares;

**VI –** apreciar e referendar o nome do(a) **Secretário(a) Executivo(a);**

**§ 1º -** O Plenário será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que em falta deste deverá ser substituído pelo Vice-Presidente, e nos seus impedimentos, e na ausência de ambos, por um dos seus conselheiros, indicados pelo Plenário.

**§ 2º -** O Plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com **dois terços, de seus membros**, em primeira chamada, maioria absoluta, **cinquenta por cento mais um** em segunda chamada, **realizada após trinta minutos**, e com **qualquer quórum** em terceira chamada a realizar-se uma **hora após** a primeira chamada.

**§ 3º -** Quando se tratar de matérias relacionadas com a **convocação extraordinária** da Conferência Municipal de Assistência Social, eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho e mudança do Regimento Interno o **quórum mínimo de votação será de dois terços** de seus membros.

**§ 4º -** Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

**§ 5º -** O Conselheiro Suplente **será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.**

**§ 6º -** A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 1(hum) voto.

**§ 7º -** Os votos divergentes poderão ser expressos na hora da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

**§ 8º -** As reuniões **serão e ocorrerão abertas,** salvo quando se tratar de **matéria sujeita a sigilo,** podendo ocorrer **mensalmente ou bimestralmente** quando não tiver pauta para esta finalidade**, e ou Extraordinariamente** quando se fizer necessário.

A**rt. 20** As deliberações do Conselho **serão consubstanciadas em Resoluções.**

**Art. 21** Os Trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

**I –** verificação de presença de quórum;

**II –** leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

**III –** aprovação da ordem do dia;

**IV –** apresentação, discussão e votação das matérias;

**V –** comunicações breves e franqueamento da palavra;

**VI –** encerramento.

**§ 1º -** A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

**I –** o Presidente dará palavra ao relator, que apresentará seu parecer;

**II –** terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

**III –** encerrada a discussão, far-se-á a votação.

**Art. 22** A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria-Executiva, **será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.**

**Art. 23** A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes, e arquivada na Secretaria-Executiva do CMAS.

**Art. 24** Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

**I –** presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

**II –** tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto como conselheiro, e em caso de necessidade desempatar após a segunda discussão e terceira votação;

**III –** autorizar faltas, impedimentos, afastamentos e licenças dos demais Conselheiros;

**IV –** delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário.

**Art. 25** Ao Vice-Presidente compete:

**I –** auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

**II –** exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

**III –** substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências.

**Art. 26** Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
**I –** comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias acatando e fazendo cumprir as decisões do Conselho;

**II –** cumprir as normas previstas na Lei nº 8.742/1993 da LOAS;

**III –** participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados;

**IV –** requerer votação de matéria em regime de urgência;

**V –** propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;

**VI –** fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso;

**VII –** executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

**Art. 27** As Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **terão caráter permanente ou provisório,** sendo **compostas por 04 (quatro) conselheiros titulares e suplentes** e/ou profissionais especialmente convidados para tal fim, valorizando a participação paritária.

**Art. 28 -** São Comissões Permanentes do CMAS:

**I – Comissão de Normatização e Fiscalização;**

**II – Comissão de Articulação e Política;**

**III – Comissão de Planejamento e Finanças;**

**IV- Comissão de Acompanhamento de Entidades;**

**V - Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família.**

**§ 1º - São atribuições da Comissão de Normatização e Fiscalização:**

**I –** Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;

**II –** Propor diretrizes e emitir pareceres referentes aos programas, projetos e serviços da área de assistência social;

**III –** Propor normas para regular as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada na área da assistência social;

**IV –** Propor a normatização e proceder às inscrições das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só município;

**V–** Propor diretrizes, avaliar e emitir pareceres sobre a gestão, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, termos de referência, relatórios e demais ações da área de assistência social;

**VI –** Acompanhar a implantação e implementação das resoluções do CMAS;

**VII –** Dar apoio à (re)estruturação dos CMAS em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;

**VIII –** Acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como dos planos plurianuais, em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;

**IX –** Avaliar o cumprimento das normas e critérios de transferência e gestão de recursos financeiros da área de Assistência Social;

**X –** Subsidiar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal no que diz respeito ao Regimento Interno e Regulamento da mesma;

**XI –** Acatar e apurar denúncias;

**XII–** Fiscalizar as ações, programas, projetos e serviços da assistência social, com vistas a efetivação do sistema descentralizado e participativo do SUAS;

**XIII –** Analisar e propor parecer sobre o Plano Municipal de Assistência Social;

**XIV –** Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da administração Direta e Indireta a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

**XV–** Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Assistência Social – FMAS, definindo políticas de aplicação de recursos;

**XVI –** Acompanhar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

**§ 2º - São atribuições da Comissão de Articulação e Política:**

**I –** Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;

**II –** Articular com outros conselhos setoriais e de direitos;

**III –** Articular com outros Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Estadual de Assistência Social;

**IV –** Organizar eventos, seminários, grupos de trabalho e estudo;

**V –** Organizar e participar de capacitações no âmbito da política de assistência social;

**VI –** Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento sobre temas pertinentes da política de assistência social;

**VII –** Acompanhar os resultados de estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento;

**VIII-** Divulgar ações do Conselho Municipal de Assistência Social;

**IX –** Promover a difusão de informações sobre o Sistema Único de Assistência Social.

**X–** Realizar interface com outras comissões ou Grupo de Trabalho do CMAS;

**§ 3º - São atribuições da Comissão de Planejamento e Finanças:**

**I –** Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;

**II –** Avaliar a Política de Assistência Social e seu financiamento;

**III –** Analisar e apresentar pareceres a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social;

**IV –** Acompanhar a gestão dos recursos, e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

**V –** Estabelecer interfaces com outras comissões ou grupos de trabalho do CMAS.

**§ 4º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Entidades:**

**I –** Acompanhar e proceder com o registro das entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**§ 5º – São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família:**

**I –** Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do cadastramento no município e da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;

**II –** Adotar ações articuladas para acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF de sua condição de exclusão social, em especial das famílias que não cumpriram as condicionalidades.

**Art. 29** As Comissões e Grupos de Trabalho **terão um(a) Coordenador(a)** escolhido dentre seus membros.

**§ 1º -** Aos Coordenadores das Comissões ou Grupo de Trabalho compete**:**

**I –** solicitar à secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

**II –** coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

**III –** apresentar ao Plenário do CMAS as conclusões e resultados alcançados pelas comissões ou grupos de trabalho.

**Art. 30** A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

**I –** elaborar as atas de reuniões do CMAS;
**II –** manter atualizada a documentação do CMAS;

**III –** expedir correspondência e arquivar documentos.

**IV –** manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, bem como dos demais assuntos de interesse do CMAS;

**V–** preparar e controlar a publicação, de ampla divulgação e quando necessário, no Diário Oficial, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

**VI –** fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;

**VII –** sugerir ao Presidente do Conselho propostas para alteração do Regimento Interno;

**VIII –** desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31** A Secretaria Municipal de Assistência Social **prestará apoio técnico e administrativo**, necessário ao funcionamento do CMAS, **garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, translados, alimentação e hospedagem**

**dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil**, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

**Art. 32** Nesta Lei toda e qualquer **Atualização, Alteração e Regulamentação da Lei Municipal nº 1.492/1996 de 30/07/1996 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município da Água Preta-PE**, após sendo **Aprovado pelo Poder Legislativo e Sancionada pelo Poder Executivo**, passará a valer a partir de **Janeiro de 2025**, em virtude do término do mandado dos Atuais Conselheiros, e a Atualização necessária da Nova Composição do referido Colegiado do Conselho.

**Art. 33**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 34**. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 11 de dezembro de 2024.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**
Prefeito

**SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO –** O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 2.001, de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Atualização e Regulamentação da Lei Municipal nº 1.492/1996 de 30/07/1996 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município da Água Preta – PE, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 11 de dezembro de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**80C8550C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas – PE**
**Chamada Pública nº 006/2024**
**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRA DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.
A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público nº 006/2024/SAUDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRAS DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

EMPRESA CLASSIFICADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO, CNPJ: 11.024.163/0001-20, situada a Rua da Esperança, n 664 – Tejipió – Recife – PE.**

Águas Belas, 17 de dezembro de 2024

***BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Rafael Araujo de Andrade
**Código Identificador:**BFC630CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 002/2023/FMAS

-Processo Nº: 003/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 003/2023/FMAS.
-Contratado: MONICA & MARGARIDA VANDERLEY LTDA.
-CNPJ/MF nº 03.383.273/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 107.570,00 (cento e sete mil e quinhentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 17 de Outubro de 2024.

***FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL***
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**DCADF275

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 056/2024/FMS.
-Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
-CNPJ nº 52.946.774/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 53.390,00 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens nº 54, 62, 63, 66, 70, 71, 83, 92, 96, 108, 111 e 124.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**39EDB359

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS.

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 057/2024/FMS.
-Contratado: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI.
-CNPJ nº 29.101.445/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 275.282,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 60, 68, 69, 76, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 116, 118, 119, 121, 122 e 123.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**195DB114

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 058/2024/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 19.368,50 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 34, 36, 46 e 104.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**DB74235D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 059/2024/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
-CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 3.391,00 (três mil e trezentos e noventa e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 32 e 40.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**872A314B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 060/2024/FMS.
-Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
-CNPJ nº 94.389.400/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 65.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**E4FE0648

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 061/2024/FMS.
-Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ nº 12.418.191/0001-95.
-Valor Contratado: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 67.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**652374D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que

serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 062/2024/FMS.
-Contratado: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 41.582.087/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 127 e 128.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**FE03899C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 063/2024/FMS.
-Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 41.365.113/0001-78.
-Valor Contratado: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento do item nº 25.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**04DB522B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 064/2024/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 93.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**6250CD46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 065/2024/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 22.684,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 19, 23, 26, 84, 113, 125 e 126.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**E58B2F6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 066/2024/FMS.
-Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
-CNPJ nº 67.729.178/0006-53.
-Valor Contratado: R$ 26.078,00 (vinte e seis mil e setenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 57, 73 e 75.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**AB133C62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 067/2024/FMS.
-Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
-CNPJ nº 01.722.296/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 9 e 72.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**9CC4B766

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024/FMS**

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 068/2024/FMS.
-Contratado: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.
-CNPJ nº 35.753.111/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 20, 24, 28 e 61.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**A0D31E9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024/FMS**

-Processo Nº: 015/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 054/2024/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
-CNPJ nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 6, 8 e 10.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**99C0A3A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024/FMS**

-Processo Nº: 015/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 055/2024/FMS.
-Contratado: LUCAS DE ASSIS NEVES ME.
-CNPJ nº 43.173.599/0001-78.
-Valor Contratado: R$ 87.727,50 (oitenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 5, 7, 9, 11, 12 e 13.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**2985DFB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 008/2023/FMS**

-Processo Nº: 002/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2023/FMS.
-Contratado: PAULO FERNANDO ODRIGUES GALVAO OXIGENIO.
-CNPJ nº 23.325.720/0001-22.
-Valor Contratado: R$ 39.175,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.
-Vigência: 12 meses.
-Das Alterações: Acrescentar o percentual de 25% do valor inicialmente contrato correspondente ao acréscimo das quantidades dos itens nº 02 e 03.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**AA6CC2A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 013/2023/FMS**

-Processo Nº: 002/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 013/2023/FMS.
-Contratado: PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVAO OXIGENIO.
-CNPJ nº 23.325.720/0001-22.
-Valor Contratado: R$ 7.598,00 (sete mil e quinhentos e noventa e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 05.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 15 de Agosto de 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**151772D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 008/2023/FMS**

-Processo Nº: 002/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2023/FMS.
-Contratado: PAULO FERNANDO ODRIGUES GALVAO OXIGENIO.
-CNPJ nº 23.325.720/0001-22.
-Valor Contratado: R$ 39.175,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 15 de Agosto de 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**31D8FB83

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 007/2024**

Prorroga o prazo de execução do projeto "Balaio Cultural" do proponente José Alexandre Araújo da Costa até março de 2025.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de garantir a plena execução do projeto cultural intitulado **"Balaio Cultural"**, de responsabilidade do proponente **José Alexandre Araújo da Costa, CPF nº ***.500.214-**;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de execução do projeto **"Balaio Cultural"**, apresentado por José Alexandre Araújo da Costa, CPF nº ***.500.214-**, no âmbito do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual, até **31 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta prorrogação mantém as demais condições e cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural, cabendo ao proponente assegurar a conclusão e a entrega dos produtos culturais no prazo ora estabelecido.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Alagoinha e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 17 de dezembro de 2024.

***FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
José Roberto Inojosa de Farias
**Código Identificador:**0E3D3B52

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 4**
**CONCLUSÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESCOLAR E ENTREGA DE PLANO DE AÇÃO**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 01 | Jailda Cláudia Vieira de Paula | 8,5 | APROVADA |
| 02 | Mônica Maria da Silva Batista | 8,5 | APROVADA |
| 03 | Édila Jacqueline do Ó da Silva | 8,0 | APROVADA |
| 06 | Hosana Maria de Luna Macêdo | 7,5 | APROVADA |
| 07 | João Paulo Andrade Rodrigues do Ó | 4,5 | REPROVADO |
| 08 | Lucineide Maria da Silva Mota | 8,5 | APROVADA |
| 09 | Sayonara Élida de Lima | 7,0 | APROVADA |
| 10 | Valdênia Maria da Silva | 6,5 | APROVADA |
| 11 | Joseilda Maria de Macêdo | 7,5 | APROVADA |
| 12 | Greyce Kelly da Silva | 7,0 | APROVADA |
| 13 | Jessica Mayara de Macêdo | 8,0 | APROVADA |
| 14 | Israel Silva dos Santos | 6,0 | APROVADO |
| 15 | Maria Emília Andrade Rodrigues do Ó | 7,5 | APROVADA |
| 16 | Tatiele de Oliveira Mota | 8,5 | APROVADA |
| 17 | Cícera Jarleide Correia Lins Silva | 8,0 | APROVADA |
| 18 | Jadilson Henrique de Amorim | 7,0 | APROVADO |

Altinho, 17 de dezembro de 2024.

***ANDREA CRISTINA DA SILVA***
Presidente da Comissão - Portaria Municipal nº 138/2024

**Publicado por:**
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
**Código Identificador:**DEED6D8E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PMA**

**Errata:** Na publicação datada de 11/12/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 15. Ano XV. Nº 3738. Código Identificador: CA07EBB0. **Onde se lê: CONTRATADA: NOVA MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, CNPJ 09.494.540/0001-43, LEIA-SE: MARCOPOLO S/A CNPJ 88.611.835/0018-77.**

***DJANE MARIA SILVA***
Secretária

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**87DED5C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2023**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMA**

Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 036/2023,** cujo objeto destina-se à **aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim-PE,** conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital**. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita: no CNPJ n° 49.464.926/0001-27. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.**

***DJANE MARIA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**F38B5CDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2023 - FMS**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMA**
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 023/2023-FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.464.926/0001-27. Vigência: 02/11/2024 a 02/11/2025.**

***SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**B7386373

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2023 - CPLC**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMA**
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 023/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de construção com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do município de ANGELIM-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital**. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.464.926/0001-27. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.**

***JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO***
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**55FEF30E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2023 - CPLC**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PMA**
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 039/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de construção com finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do município de ANGELIM-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital**. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.464.926/0001-27. Vigência: 02/11/2024 a 02/11/2025.**

***FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**C422432E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PMA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PMA**
**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. OBJETO:** aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Global: R$ 130.446,99. Vigência: 16/12/2024 a 21/10/2025**

***SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE***
Secretária

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**3B046450

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 098/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2022. Processo Licitatório nº 073/2022. Tomada de Preço nº 012/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepipedo, em ruas do distrito de Bom Jardim do Araripe, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**. CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. **Nova Vigência: 23/12/2023** a **30/04/2024.** Araripina/PE, 09 de Dezembro de 2022.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**7AA9E949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18.2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18.2023. Processo Licitatório nº 004/2023. Pregão eletrônico nº 004/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia eletrica, para manutenção de iluminação pública. contratada: **SEVEN TECH LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 28.057.418/0001-54, **Termo aditivo:** O valor estimado do presente **TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO é de R$ 129.764,30 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos),** correspondente ao percentual de **24,01% (vinte e quatro vírgula zero um por cento).**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18.2023. Processo Licitatório nº 004/2023. Pregão eletrônico nº 004/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia eletrica, para manutenção de iluminação pública. contratada: **SEVEN TECH LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 28.057.418/0001-54, **Nova Vigência: alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 018/2023 no que se refere a VIGÊNCIA do mesmo**, deixando de ser de 12 (doze) meses e passando a ser de **até 60 (sessenta) meses**, uma vez que se trata de prestação de serviços de duração continuada, qual seja, prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica execução de atividades contínuas de manutenção no parque de iluminação (ruas, praças,

avenidas e diversos logradouros na zona urbana e rural, do município de Araripina – PE.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**381D39DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 025/2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023. Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão eletrônico nº 012/2023. Contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades do município de araripina, no Município de Araripina/PE. Contratada: STRATURA ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/00021-10**, Nova Vigência: 18/04/2024** a **18/12/2024.** Araripina/PE, 09 de abril de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023. Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão eletrônico nº 012/2023. Contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades do município de araripina, no Município de Araripina/PE. Contratada: STRATURA ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/00021-10, **Objeto:** manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobrás, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados e documentos de comprovação emitidos pela contratada, Araripina/PE, 05 de Agosto de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023. Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão eletrônico nº 012/2023. Contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades do município de araripina, no Município de Araripina/PE. Contratada: STRATURA ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/00021-10, **Objeto**: TERMO ADITIVO de ACRÉSCIMO de R$ 384.493,39 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) correspondente ao percentual de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento)**.** Araripina/PE, 20 de Setembro de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**FB4054D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 071/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023. Processo Licitatório nº 013/2023. Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para revitalização e reforma da praça pública da av. Antonio de Barros Muniz. Contratada: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, **Termo aditivo: 01/04/2024** a **01/07/24.** Araripina/PE, 29 de Março de 2024..

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023. Processo Licitatório nº 013/2023. Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para revitalização e reforma da praça pública da av. Antonio de Barros Muniz. Contratada: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, TERMO ADITIVO de ACRÉSCIMO de R$ 162.105,36 (cento e sessenta e dois mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondente ao percentual de 13,13% (treze vírgula treze por cento), e TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO de R$ 41.285,22 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) correspondente ao percentual de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), 29 de março de 2024.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3AF10835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 019/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024. Processo Licitatório nº 156/2023. Tomada de Preços 019/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para deslocamento e adequação de rede de baixa tensão do parque três vaqueiros. Contratada: **JOSÉ HELIONALDO ALENCAR LIMA ME**, CNPJ/MF sob o nº **18.903.213/0001-99**, **Termo aditivo: nova vigência 06/04/2024 a 06/06/2024. TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO** de **R$ 40.908,59 (quarenta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)** correspondente ao percentual de **24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento),)**Araripina/PE, 02 de abril de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**91770C26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 126.2023**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 126.2023. Processo Licitatório nº 081/2023. Tomada de Preço nº 006/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de praça na entrada da cidade, localizada no trevo da artefil, saída para ouricuri/pe, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo nova vigência: 21/04/2024** a **21/07/2024,** Araripina/PE, 18 de Abril de 2024**.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**905905E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 097.2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097.2023. processo licitatório nº 074/2023. pregão eletrônico nº 026/2023. contratação de empresa para aquisição de ferramentas e EPI's para atender as necessidades da limpeza urbana do município de araripina. Contratada: **W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,. CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65. **Termo aditivo: 22/06/2024** e seu **termo final em 22/12/2024.** Araripina/PE, 14 junho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**088A5C5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 029.2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029.2024, Processo Licitatório nº 117/2023, Tomada de preço nº 014,2023, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da praça Maria da Silva Modesto (praça do abc), no município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA,** CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, termo aditivo de acréscimo no valor de R$ 145.448,49(cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 33,04% (trinta e três vírgula zero quatro por cento), Araripina, 04 de Junho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Contrato nº 029.2024, Processo Licitatório nº 117/2023, Tomada de preço nº 014,2023, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da praça Maria da Silva Modesto (praça do abc), no município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA,** CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, termo aditivo **nova vigência: 21/07/2024** a **21/09/2024**, 08 de Julho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3F251462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 036/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. Processo Licitatório nº 128/2023. Tomada de Preço nº 015/2023. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Praça Pública no Bairro Universitário, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70. **TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO** de **R$ 83.068,12 (oitenta e três mil sessenta e oito reais e doze centavos)** correspondente ao percentual de **24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento)**, Araripina, 20 de Junho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. Processo Licitatório nº 128/2023. Tomada de Preço nº 015/2023. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Praça Pública no Bairro Universitário, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70. **TERMO ADITIVO** de prorrogação. **Nova vigência: 05/08/2024 a 05/10/2024**, Araripina, 23 de Julho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**42815F57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 180/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2023. Processo Licitatório nº 108/2023. Tomada de Preço nº 010/2023. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação de ruas pavimentadas em paralelepipedo (tapa buracos) na sede e distritos, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **BARB0SA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 46.429.622/0001-30. **TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO** de **R$ 157.941,25 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** correspondente ao percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, Araripina, 25 de Julho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F1F6D11D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024. Processo Licitatório nº 110/2023. Tomada de Preço nº 012/2023. Contratação de empresa para prestação de servicos de engenharia para reforma e revitalização da Praça Frei Ibiapino, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI**,, CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92. Termo aditivo: **27/ 06//2024** a **27/09/2024,** Araripina, 26 de junho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024. Processo Licitatório nº 110/2023. Tomada de Preço nº 012/2023. Contratação de empresa para prestação de servicos de engenharia para reforma e revitalização da Praça Frei Ibiapino, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI**,, CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92. Termo aditivo de prorrogaçãp: **27/ 09//2024** a **27/10/2024** e **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** de R$ 184.778,31(cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) Araripina, 03 de Agosto de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3A23996B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 039.2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039.2023. processo licitatório nº 050/2023. pregão eletrônico nº 018/2023. contratação de empresa para aquisição de materais, ferramentas e epi's para atender as demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Contratada: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46. **Termo aditivo: 31/12/2023 a 31/12/2024.** Araripina/PE, 22 Dezembro de 2023. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Secretário de Finanças. (correção de um publicado anteriormente)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039.2023. processo licitatório nº 050/2023. pregão eletrônico nº 018/2023. contratação de empresa para aquisição de materais, ferramentas e epi's para atender as demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Contratada: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46. **Termo aditivo: TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO** de **R$ 142.624,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro e cinquenta reais)** correspondente ao percentual de **12,92% (doze virgula noventa e dois por cento).** Araripina/PE, 14 Agosto de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**43E64926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão eletrônico nº017/2021. Contratação de empresa para prestação de servicos de locação de caçambas estacionárias, no

municipio de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CICERO EDUARDO SILVA SOUSA,** CNPJ/MF sob o nº 41.108.930/0001-40. Termo aditivo de prorrogação: **01/01/2022 a 31/12/2022,** Araripina, 20 de Dezembro de 2023.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão eletrônico nº017/2021. Contratação de empresa para prestação de servicos de locação de caçambas estacionárias, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CICERO EDUARDO SILVA SOUSA,** CNPJ/MF sob o nº 41.108.930/0001-40. Termo aditivo de prorrogação: **01/01/2023 a 31/12/2023,** Araripina, 20 de Dezembro de 2023.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão eletrônico nº017/2021. Contratação de empresa para prestação de servicos de locação de caçambas estacionárias, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CICERO EDUARDO SILVA SOUSA,** CNPJ/MF sob o nº 41.108.930/0001-40. Termo aditivo de prorrogação: **31/12/2023 a 31/12/2024,** Araripina, 20 de Dezembro de 2023.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**EF96B401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 075/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023. Processo Licitatório nº 043/2023. Pregão eletrônico nº014/2023. Contratação de empresa para prestação de servicos de metalurgia, para atender a demanda de manutenção das máquinas, caminhões, equipamentos e imóveis, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **MARIA EDUARDA GOMES LOPES 16089675490,,** CNPJ/MF sob o nº 45.415.003/0001-24. Termo aditivo de prorrogação: **31/12/2023 a 31/12/2024,** Araripina, 20 de Dezembro de 2023.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023. Processo Licitatório nº 043/2023. Pregão eletrônico nº014/2023. Contratação de empresa para prestação de servicos de metalurgia, para atender a demanda de manutenção das máquinas, caminhões, equipamentos e imóveis, no municipio de Araripina/PE. Contratada: **MARIA EDUARDA GOMES LOPES 16089675490,,** CNPJ/MF sob o nº 45.415.003/0001-24. Termo aditivo de **ACRÉSCIMO** de **R$ 31.025,65 (trinta e um mil vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** correspondente ao percentual de **24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento),** Araripina, 19 de Setembro de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**629DBE17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 115/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023. Processo Licitatório nº 099/2022. Pregão Eletrônico 025/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratada: SIDNANDE DA SILVA NASCIMENTO 13061740406, CNPJ/MF sob o nº 28.808.085/0001-58, Termo aditivo: 31/12//2022 a 31/12/23. Araripina/PE, 20 de dezembro de 2022.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

(correção de um publicado anteriormente)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023. Processo Licitatório nº 099/2022. Pregão Eletrônico 025/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratada: SIDNANDE DA SILVA NASCIMENTO 13061740406, CNPJ/MF sob o nº 28.808.085/0001-58, Termo aditivo: 31/12//2023 a 31/12/24. Araripina/PE, 21 de dezembro de 2023.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4350C949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 049.2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Contrato nº 049.2024, Processo Licitatório nº 160/2023, Tomada de preço nº 023,2023, contratação de empresa para para prestação de serviços de engenharia para construção de canteiro na br 316 distrito de Morais, no município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA,** CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, termo aditivo **nova vigência: 21/07/2024 a 21/09/2024**, 11 de Julho de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B4002E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 013/2023**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 03 (três) mirantes no Município de Araripina/PE. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 29/05/2024** a **29/08/2024.** Araripina/PE, 21 de maio de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4456933B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 037/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. Processo Licitatório nº 157/2023. Tomada de Preço nº 020/2023. Contratação de empresa Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepipedo nas Ruas Antônio Modesto Sobrinho, Rua José de Carvalho Leite, Rua Demostenes Simeão Sobrinho, Rua Projetada, Rua Ministro Marcos de Barros Freire, Rua Lindolfo Menandro de Araújo, Rua Projetada BR 316, Rua Joaquim Félix de Andrade, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**. CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. **TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO** é **R$ 120.693,62 (cento e vinte mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)** correspondente ao percentual de **13,00% (treze vírgula zero por cento)**, 18 de Maio de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F65F459A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA 0033/2024 - OFICINEIROS**

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0073/2024**
**DISPENSA N° 0033/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o Processo Administrativo nº 0073/2024, Dispensa de Licitação nº 0033/2024, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação de ROSEANE MARIA DA SILVA, CPF nº 086.938.794-48 para prestar serviços técnicos (oficinas) para estudantes pertencentes ao Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino, com valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Barra de Guabiraba-PE, 01 de novembro de 2024

***KATIA MONTEIRO DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Juliana Oliveira de Moura Lima
**Código Identificador:**4CD665BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024**

**Modalidade de Licitação:**Dispensa nº 001/2024; **Processo:** Nº 005/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM PINTURA DA CRECHE TIA WALDJA.Fornecedor:JOSE WELLINGTON DA SILVA ALVES SERVICOS E CONSTRUCOES (GTON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES). **CNPJ nº** 44.014.644/0001-04. Valor total: **R$ 103.216,20 (cento e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.**Vigência:**30 (trinta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 05 de fevereiro de 2024.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Oliveira de Moura Lima
**Código Identificador:**8549061B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA PARA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024**

NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder a ANÁLISE da proposta readequada e habilitação para a **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PÚBLICO MUNICIPAL, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**. Após a **empresa COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58** ser declarada habilitada e vencedora do certame no valor global de **R$ 648.529,46**. A empresa vencedora foi convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, e o prazo foi de 2 (dois) dias úteis, passado este prazo a empresa apresentou solicitação de desistência, com argumentos exposto conforme anexo, sendo assim o agente de contratação convocou a empresa subsequente, conforme classificação. A empresa CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA – CNPJ: 23.588.619/0001-64 foi convocada no prazo de 2 (dois) dias úteis, para se manifestar em assumir a obra, no entanto passado este prazo e sem manifestação da referida empresa. Passados os prazos dados pelo agente de contratação e sem manifestação da empresa, a mesma foi declarada desclassificada, e assim foi convocada a empresa subsequente. A EMPRESA TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 31.069.076/0001-05, foi convocada e manifestou interesse, e após tentativa de negociação e sem conseguir êxito, apresentou a proposta readequada, no valor conforme classificação de **R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais),** que depois de aceita pelo agente de contratação, o mesmo passou a abertura do envelope de habilitação que estava devidamente lacrado e rubricado pelas empresas no certame conforme ata. Após análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora da licitação. O Agente de Contratação enviará a proposta vencedora para análise técnica ao engenheiro responsável da Secretaria de Infraestrutura. **Posteriormente o processo será encaminhado para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da autoridade competente**. Nada mais havendo a ser tratado, **o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação. Belém do São Francisco-PE, 11 de dezembro de 2024**.

***ANDERSON S. SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**DF40D455

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 010/2024. Informamos, homologado nesta data pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: BEVILÁQUIA PINTO E ALBUQUERQUE ADVOCACIA, CNPJ nº 29.116.731/0001-89, com proposta no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim–PE, em 18 de dezembro de 2024.

***ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**
Flavio Moreira Alves da Silva
**Código Identificador:**E942331F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - DECRETO N° 75/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA que se refere ao Decreto nº 75, de 16 de dezembro

de 2024, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim e dá outras providências, faz saber:

Onde se lê: "Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro do corrente ano e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025, em razão das festividades de final de ano, em toda a Administração Pública, Direta e Indireta, Fundacional e Autárquica."

Leia-se: "Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em razão das festividades de final de ano, em toda a Administração Pública, Direta e Indireta, Fundacional e Autárquica."

Palácio Municipal Dep. José Mendonça Bezerra, 17 de dezembro de 2024.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**B92B692B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### CPL
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO PMB Nº 112/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia, em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 137.670,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024.

CONTRATO PMB Nº 113/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia, em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 99.230,80 (noventa e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024.

CONTRATO PMB Nº 114/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia, em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 116.877,50 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024.

CONTRATO PMB Nº 115/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia, em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024.

***MÁRIO GOMES FLOR FILHO***
Prefeito Municipal

CONTRATO FMS Nº 070/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Fundo Municipal de Saúde), em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 157.850,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e ciquenta reais),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024

***ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA***
Secretária de Saúde

CONTRATO FMAS Nº 014/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Fundo Municipal de Assistência Social), em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024

***TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR***
Secretária de Assistência Social

CONTRATO Nº 001/2024, OBJETO:**Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (COMDICA), em caráter emergencial, visando atender às necessidades da administração pública. CONTRATADO**: ANTÔNIO FERRAZ DE SOUZA EPP & CIA LTDA,**CNPJ:**nº03.628.102/0001-44,**VALOR:**R$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),**VIGÊNCIA:***até 27 de novembro de 2024*.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 059/2024, Dispensa nº 014/2024. DATA: 27 de setembro de 2024

***FRANCINALDA MARIA DOS ANGELOS***
Gestora do COMDICA

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**1951A06D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 181/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a): Pessoa física THOMÁS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 703.xxx.xxx-83. Nome Artístico "Thomás Vaqueiro". Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 01 apresentação. Data da Assinatura 13/12/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 13 de dezembro de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**971F23A4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** na publicação Pernambuco, 12 de dezembro de 2024, nº 3739, pag. 17, **ONDE LÊ**: Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/12/2024, às 09h00min, até o dia 26/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 26/12/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/12/2024 às 09h15min. **LÊ-SE**: Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/12/2024, às 09h00h, até o dia 03/01/2025 às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/01/2025 às 09h15min.

***BONITO - PE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.***

***JOSEFA MIRELI DA SILVA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**6CC44DF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 630/2024.**

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal 018/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Inquérito Administrativo, em face do servidor **HILARIO PAULO DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Comunicação, matriculada sob o n° 107673, inscrita no CPF 681.528.504-97, com a finalidade de apurar suposta infração ao inciso II do art. 156, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais – Lei Municipal nº 018/1993, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal.

**Parágrafo único -** A Comissão Processante constituída pela Portaria 477/2024, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de dezembro de 2024.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**F4BEDD5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 631/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**CONSIDERANDO** o inquérito administrativo nº 007/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Demitir a Servidora LUANA CAROLINA DA SILVA CORDEIRO, matrícula sob o nº 101906, inscrita no CPF nº 009.857.604-60, professora, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 156, I, da Lei 018/1993, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de dezembro de 2024.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**9245DEF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 632/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**CONSIDERANDO** o inquérito administrativo nº 013/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Demitir a Servidora MÍRIA IZAILDA DA SILVA, matrícula sob o nº 004315, inscrita no CPF nº 065.876.304-05, professora, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 156, I, da Lei 018/1993, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de dezembro de 2024.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**DDE28663

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 042/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ N. CNPJ: 30.531.122.0001/75, DETENTORA EXCLUSIVA DA EDITORA FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS, PARA O FORNECIMENTO DE KITS EDUCATIVOS COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75. **CONTRATO** Nº 301/2024, VALOR: R$318.000,00. DATA DE ASSINATURA: 17/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**6B7BD554

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 064/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** MAYRA EVENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO** Nº 305/2024, VALOR: R$15.680,80. DATA DE ASSINATURA: 19/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**F4E15517

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 035/2024, **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.496.174/0001-92. **CONTRATO** Nº 307/2024, VALOR: R$2.410,68. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**7BBE9A13

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 035/2024, **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.333.389/0001-79. **CONTRATO** Nº 308/2024, VALOR: R$21.962,04. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**53DB0CDD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 035/2024, **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA., CNPJ: 09.449.337/0001-55. **CONTRATO** Nº 309/2024, VALOR: R$22.036,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**F115E020

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 10/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. **CONTRATO** Nº 312/2024, VALOR: R$216.340,00. DATA DE ASSINATURA: 30/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**66613AE8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 044/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 005/2024. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, NA ESCOLA PROFESSORA ANÁLIA SIMÕES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA ENTREGA LTDA, CNPJ: 28.650.180/0001-76. **CONTRATO** Nº 336/2024, VALOR: R$119.426,27. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**365FAB3A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO

Nº 341/2024, VALOR: R$45.910,84. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**D487E027

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 022/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 302/2024, VALOR: R$8.378,40. DATA DE ASSINATURA: 15/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**87097B79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37. **CONTRATO** Nº 303/2024, VALOR: R$2.750,00. DATA DE ASSINATURA: 15/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**75B6BC13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 022/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 304/2024, VALOR: R$246.332,37. DATA DE ASSINATURA: 15/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**95DCDFB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 064/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** MAYRA EVENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO** Nº 313/2024, VALOR: R$11.729,40. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**FF2DCBD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 024/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 41.733.464/0001-94. **CONTRATO** Nº 314/2024, VALOR: R$12.269,25. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9CB9EE19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 024/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 13.160.859/0001-00. **CONTRATO** Nº 315/2024, VALOR: R$285,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**7C4F2BA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 024/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 19.720.709/0001-00. **CONTRATO** Nº 316/2024, VALOR: R$2.091,60. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E68C9B9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 024/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54. **CONTRATO** Nº 317/2024, VALOR: R$1.068,95. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**A7FAF336

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 318/2024, VALOR: R$6.427,19. DATA DE ASSINATURA: 29/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**33AAC197

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 321/2024, VALOR: R$37.647,11. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**341D811B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 323/2024, VALOR: R$74.356,39. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9343450C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 022/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 326/2024, VALOR: R$423.132,34. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**4CD1FE31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 328/2024, VALOR: R$14.266,40. DATA DE ASSINATURA: 15/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**371034B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 022/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 331/2024, VALOR: R$55.620,40. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**3977E894

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76. **CONTRATO** Nº 332/2024, VALOR: R$4.600,00. DATA DE ASSINATURA: 22/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**606A7968

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 054/2024, **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAYRA EVENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO** Nº 333/2024, VALOR: R$33.165,00. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**8F5724BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 055/2024, **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 018/2024. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS LIMÍTROFES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO AMARO E POVOADO TANQUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ: 30.700.985/0001-29. **CONTRATO** Nº 334/2024, VALOR: R$105.000,00. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**46D46614

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICO, CNPJ: 55.979.736/0001-45. **CONTRATO** Nº 338/2024, VALOR: R$8.890,00. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**27F167D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76. **CONTRATO** Nº 332/2024, VALOR: R$4.600,00. DATA DE ASSINATURA: 22/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BAF02DB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 343/2024, VALOR: R$49.754,27. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**67F08344

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 004/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de Show Artístico DO CANTOR RAFA LIRA, para se apresentar no dia: 10/02/2024 no Pátio de Eventos de Buíque/PE. **VENCEDOR:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. **CONTRATO** Nº 344/2024, VALOR: R$243,68. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E18E9B2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00. **CONTRATO** Nº 345/2024, VALOR: R$7.600,00. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BC5A9629

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.867.070/0001-10. **CONTRATO** Nº 346/2024, VALOR: R$5.739,00. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**AB618717

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 348/2024, VALOR: R$70.885,90. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**93BED4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 064/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** MAYRA EVENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO** Nº 306/2024, VALOR: R$4.412,00. DATA DE ASSINATURA: 22/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**0413F5F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 029/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 002/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** LUIZ ALBERTO ARAUJO DE ASSIS ENGENHARIA, CNPJ: 42.925.265/0001-40. **CONTRATO** Nº 310/2024, VALOR: R$146.800,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**0F18CBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 065/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 035/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** WILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.265.371/0001-38. **CONTRATO** Nº 311/2024, VALOR: R$12.260,70. DATA DE ASSINATURA: 31/07/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**4978D0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 319/2024, VALOR: R$144.535,66. DATA DE ASSINATURA: 29/07/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**B9B71C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 320/2024, VALOR: R$2.456,23. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**CD8CF110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 322/2024, VALOR: R$7.496,04. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**0E7BB97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 324/2024, VALOR: R$20.998,55. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9256525D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 325/2024, VALOR: R$5.674,11. DATA DE ASSINATURA: 08/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**183BA59F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69.

**CONTRATO** Nº 327/2024, VALOR: R$7.818,50. DATA DE ASSINATURA: 15/08/24
Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BCBA0C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 329/2024, VALOR: R$5.472,00. DATA DE ASSINATURA: 15/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**8F6F4373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 330/2024, VALOR: R$16.216,80. DATA DE ASSINATURA: 15/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**74FB3E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 043/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 004/2024. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM RUAS DIVERSAS NO DISTRITO DO CARNEIRO E POVOADO BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO** Nº 335/2024, VALOR: R$143.880,00. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E8A47D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 006/2024. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO** Nº 337/2024, VALOR: R$499.894,00. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**20CD441D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 340/2024, VALOR: R$36.800,53. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**A9AC40D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES,

ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 342/2024, VALOR: R$8.359,34. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9E958358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 347/2024, VALOR: R$5.698,25. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**F8FD38BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 349/2024, VALOR: R$21.634,92. DATA DE ASSINATURA: 23/08/24

Buíque, 17 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**99641055

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA Nº 197 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** A cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos no âmbito do Cabo de Santo Agostinho dar-se-á nos termos do Ofício nº 20222/2024/ZE015 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

**Art. 2º.** A entrada na cerimônia será restrita aos seguintes grupos:

I – Os 23 (vinte e três) Candidatos eleitos;
II – Até no máximo, 3 (três) Convidados dos candidatos eleitos;
III – Representantes da imprensa devidamente credenciados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 16 de dezembro de 2024

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**0B1CEC57

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Aprova o Relatório de Gestão 2023.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA,** em sua 73ª reunião ordinária realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011,

**Considerando** que os recursos financeiros aplicados na Política de Assistência Social, estão direcionados para a inclusão social, na garantia de igualdade social e melhoria da qualidade de vida da população e por estar consolidado com o Plano Municipal de Assistência Social e PPA 2022-2025;

**Considerando** que o supracitado Conselho procede em sua fiscalização através de visitas às entidades conveniadas e subvencionadas e nas unidades executoras da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS na garantia do Controle Social;

**Considerando** a lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Relatório de Gestão 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS – órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2024.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**9AA7A0BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo

de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 73ª reunião ordinária realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

**Considerando** que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

**Considerando** que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

**Considerando** que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Gilmara Maria de Santana Pereira;

***I. Na condição de membro titular:***
a) Gilmara Maria de Santana Pereira, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Clayton Silva de Souza, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
c) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI GAIBU;
d) Danyela Karla da Cunha Silva, Conselheira Titular da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região;

***II. Na condição de membro suplente:***
a) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Julyana Lins de Souza, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
c) Hélio Pereira de Lima, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC;
d) Rayssa Beatriz do Carmo Souza, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região.

**Art. 2º**Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Andréa Maria Galdino dos Santos;

***I. Na condição de membro titular:***
a) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Nelciene Ferreira dos Santos**,** Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;
d) Jorge Luís Alves Ferreira, Conselheiro Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI;

***II. Na condição de membro suplente:***
a) Gilmara Maria de Santana Pereira, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Midiam Henrique da Silva Lima**,** Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME**;**
c) Marcelo Gonçalves Santos, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara;
d) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC.

**Art. 3º**Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Cícera Paz de Sousa;

***I. Na condição de membro titular:***
a) Daniel Ferreira da Silva, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA;
b) Antônio Eduardo dos Santos, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECULTI;
c) Cícera Paz de Sousa, Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) João Victor Cabral da Silva, Conselheiro Titular da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região;

***II. Na condição de membro suplente:***
a) Nélia Denise Nascimento Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA;
b) Gustavo Cesar Gomes Catunda Vasconcelos, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECULTI;
c) Claudineide da Rocha Viana, Conselheira Suplente da representação de Usuários, representante de Usuário;
d) Ana Paula Lins Pedro, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2024.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**B03FABCF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.948 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Revoga a Lei nº 1812, de 04 de maio de 1998 e retoma os efeitos primitivos (repristinação) da Lei nº 1778, de 05 de setembro de 1997.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Revoga a Lei nº 1812, de 04 de maio de 1998 e retoma os efeitos primitivos da Lei nº 1778, de 05 de setembro de 1997, efeito repristinatório.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 133/2024, de autoria do Vereador Adson José da Silva Marques (Dinho de Keko)."

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**CCB77053

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 0630/2024**

*Ementa: Nomeia a instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho e Competência, destinada a implementar, monitorar e avaliar os processos de desenvolvimento e avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.925/1924.*

O**Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho; e

**Considerando**o disposto na Lei Municipal nº 3.925, de 4 de abril de 1924, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do quadro geral de servidores efetivos do Município, bem como o artigo 35 da referida Lei, que prevê a composição e as atribuições da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho e Competência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho e Competência, destinada a implementar, monitorar e avaliar os processos de desenvolvimento e avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.925/1924.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho e Competência será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, conforme designação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e sob a coordenação da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, com a seguinte composição:

**I** – Membros Titulares:

**a)** Priscila Maria Serrão Ribeiro

**b)** Camila Italavié Vieira da Cunha

**c)** Williams Lucas da Silva Júnior

**d)** Hruska Gabriela de Almeida Soares Oliveira

**e)** Sandro Guimarães Gomes

**II** – Membros Suplentes:

**a)** Alexandre de Vasconcelos Costa

**b)** Denise de Brito Bandeira

**c)** Santoval Cavalcanti Cordeiro Júnior

**d)** José Cícero Pereira

**e)** José Albérico Silva Rodrigues

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho e Competência:

**I** – Implementar os processos de avaliação de desempenho, com base nos critérios estabelecidos no PCCV;

**II** – Monitorar os resultados das avaliações, promovendo ajustes e melhorias, quando necessário;

**III** – Avaliar e propor ações de desenvolvimento contínuo dos servidores, alinhadas aos objetivos institucionais e de governo;

**IV** – Zelar pela transparência e conformidade nos processos avaliativos;

**V** – Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e os resultados das atividades realizadas.

**Art. 4º** As funções exercidas pelos membros da Comissão Técnica serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**76FD2BF0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.599, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Atualiza para o exercício de 2025, os valores expressos em moeda da legislação tributária municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores dos tributos constantes na legislação tributária municipal, no percentual de 4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatísca – IBGE, acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO***
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**8FABB05B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.600, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Institui o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 256 da Lei Ordinária nº 3343, de 22 de dezembro de 2017, que *Institui a Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (Plano Diretor Joaquim Nabuco) do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo como horizonte temporal o ano 2026, quando deverá ser revisado, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** que, o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Município do Cabo de Santo Agostinho é o ente colegiado consultivo e deliberativo da estrutura de planejamento e gestão territorial municipal cujos membros pertencem ao Poder Público Municipal e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a "I Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município do Cabo de Santo Agostinho – 2024", que ocorreu no Auditório do Palácio Joaquim Nabuco - Centro Administrativo Municipal - CAM1, nos dias 03 e 04 de Julho de 2024, das 8:30 às 13:00 horas, organizada pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e da Comissão Organizadora da Conferência instituída pela PORTARIA GAPRE Nº 0303/2024;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Síntese da "I Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município do Cabo de Santo Agostinho - 2024".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o artigo 258 do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município do Cabo de Santo Agostinho, que institui o Conselho de Desenvolvimento Territorial como órgão colegiado consultivo e deliberativo, responsável pela estrutura de planejamento e gestão territorial municipal.

**Art. 2º** O Conselho de Desenvolvimento Territorial terá como atribuições:

**I** – avaliar a aplicação das diretrizes do Plano Diretor, das leis setoriais e de casos omissos ou não perfeitamente definidos, deliberando sobre os mesmos;

**II** – coordenar o processo de revisão do Plano Diretor e propor alterações na legislação urbanística e orçamentária;

**III** – avaliar e deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Territorial, conforme os percentuais estabelecidos no Plano Diretor;

**IV** – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Diretor para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Territorial;

**V** – propor a implantação de espaços territoriais destinados à proteção especial, visando à recuperação e à manutenção de ecossistemas representativos ou áreas de interesse histórico;

**VI** – analisar e ser consultado sobre planos setoriais;

**VII** – analisar e deliberar sobre propostas e a implantação de Projetos Urbanos Integrados;

**VIII** – ser consultado sobre o licenciamento ambiental de projetos públicos ou privados que impliquem na realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), com repercussão no planejamento urbano;

**IX** – ser consultado na criação de espaços territoriais protegidos, como Unidades de Conservação, e no tombamento de bens arquitetônicos de interesse histórico ou cultural;

**X** – ser a última instância de análise e deliberação dos Conselhos Setoriais das temáticas de Habitação, Meio Ambiente, Trânsito, Transporte, Programas Sociais, Saúde, Educação, Pessoa com Deficiência e Juventude, entre outros;

**XI** – deliberar sobre os pareceres da Câmara Técnica de Desenvolvimento Territorial;

**XII** – consolidar, aprovar e monitorar anualmente o Plano de Metas Bianual da Cidade.

**Art. 3º** O Conselho de Desenvolvimento Territorial será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, conforme disposto no artigo 256 do Plano Diretor, sendo:

**I** – Representantes do Poder Público:

**a)** Superintendência de Planejamento e Projetos, com um representante titular e um representante suplente;

**b)** Secretaria Municipal de Infraestrutura, com um representante titular e um representante suplente;

**c)** Secretaria Executiva de Meio Ambiente, com um representante titular e um representante suplente;

**d)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com um representante titular e um representante suplente;

**e)** Superintendência de Habitação, com um representante titular e um representante suplente;

**f)** Secretaria Municipal de Defesa Social, com um representante titular e um representante suplente.

**II** – Representantes da sociedade civil organizada:

**a)** MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, com dois representantes titulares e dois representantes suplentes;

**b)** MMPP – Associação das Famílias do Movimento por Moradia Popular de Pernambuco, com dois representantes titulares e dois representantes suplentes;

**c)** UNMP – União Nacional por Moradia Popular – Núcleo Cabo, com um representante titular e um representante suplente;

**d)** Empresa de Transporte Municipal Maria das Mercês, com um representante titular;

**e)** AVS – Auto Viação Santo Agostinho, com um representante suplente;

**f)** Coopertrans Cabo, com um representante titular;

**g)** Cone S.A., com um representante suplente;

**h)** Centro de Mulheres do Cabo, com um representante titular;

**i)** Associação Fórum SUAPE Espaço Socioambiental, com um representante suplente;

**j)** Conselho Municipal de Meio Ambiente, com um representante titular e um representante suplente;

**k)** Conselho Municipal de Trânsito e Transportes, com um representante titular e um representante suplente;

**l)** Conselho Municipal de Habitação, com um representante titular e um representante suplente;

**m)** Câmara Técnica de Desenvolvimento Territorial, com um representante titular e um representante suplente.

**Parágrafo único.** Os assentos vagos previstos no artigo 256 do Plano Diretor serão preenchidos mediante novas indicações feitas pelas respectivas entidades representativas.

**Art. 4º** A posse dos membros do Conselho de Desenvolvimento Territorial será formalizada em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, ocasião em que será realizada a eleição do Presidente e do Secretário do Conselho.

**Art. 5º** A Comissão deverá consolidar seu Regimento Interno no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste Decreto, devendo o mesmo ser submetido à aprovação em plenária.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancela:

***ANA PAULA FRANCELINO LIRA***
Superintendente de Planejamento e Projetos – SPP

***SEVERINO JOÃO DA SILVA***
Superintendente de Habitação – S.HAB

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**EF8BA9C0

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## ATO Nº 1129/ 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR A PEDIDO: WALKIRIA FERREIRA ALVES, do Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER, símbolo CC1-A, a partir de 15 de dezembro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alana Silva Guimarães
**Código Identificador:**D583C8A4

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## ATO Nº 1119/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR A PEDIDO: YSMAEL BATISTA DO NASCIMENTO, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 29 de novembro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alana Silva Guimarães
**Código Identificador:**F883E1F2

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
## RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024 FORMAÇÃO CULTURAL

O Município de Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECULTI, vem por meio deste divulgar o resultado final de mérito com a respectiva nota do projeto apresentado referente ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, pós recurso, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma https://pnabcabo.com.br/ e poderão ser consultados através do login e senha do proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

| ID | Projeto nome | Nome | Cidade | Cotista | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 127 | LAB SUSTENTÁVEL: LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO | A SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA | GRAVATÁ | Não | CLASSIFICADO |

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2024

***TADEU ANJOS DO AMARAL***
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**3D8252D9

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
## 2ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FORMAÇÃO CULTURAL

A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,**através da **SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURA,LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA EINOVAÇÃO,**vem por meio deste tornar pública a retificação do

item 8 deste Editalde Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc –PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

**5. CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 29/11/2024 |
| Prazo para impugnação do Edital | 29/11/2024 a 03/12/2024 |
| Período de inscrição | 29/11/2024 a 10/12/2024 |
| Avaliação do mérito cultural dos projetos | 11/12/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural | 12/12/2024 |
| Prazo para recursos contra resultado preliminar da avaliação de mérito cultural | 13/12/2024 a 17/12/2024 |
| Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | Não houve necessidade |
| Prazo de análise dos recursos impetrados | 13/12/2024 |
| Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural | 13/12/2024 |
| Prazo para envio dos documentos de habilitação | 16/12/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental | 17/12/2024 |
| Prazo para recursos contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental | 18/12/2024 a 20/12/2024 |
| Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | 23/12/2024 a 24/12/2024 |
| Prazo para análise dos recursos impetrados | 26/12/2024 |
| Publicação do resultado final pós habilitação documental | 26/12/2024 |
| Assinatura dos Termos de Execução Cultural | 27/12/2024 a 28/12/2024 |
| Pagamento do projeto contemplado | A partir de 29/12/2024 |
| Prazo para execução do projeto e prestação de contas | 12 (doze) meses |

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2024.

***TADEU ANJOS DO AMARAL***
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**C4AF3EE3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**
**2ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – FOMENTO À CULTURA**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,**através da **SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURA,LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA EINOVAÇÃO,**vem por meio deste tornar pública a retificação do item 8 deste Editalde Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc –PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

**5. CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 29/11/2024 |
| Prazo para impugnação do Edital | 29/11/2024 a 03/12/2024 |
| Período de inscrição | 29/11/2024 a 20/12/2024 |
| Avaliação do mérito cultural dos projetos | 21/12/2024 a 24/12/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural | 26/12/2024 |
| Prazo para recursos contra resultado preliminar da avaliação de mérito cultural | 27/12/2024 a 31/12/2024 |
| Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | 02/01/2025 e 03/01/2025 |
| Prazo de análise dos recursos impetrados | 06/01/2025 |
| Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural | 07/01/2025 |
| Prazo para envio dos documentos de habilitação | 08/01/2025 a 09/01/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental | 10/01/2025 |
| Prazo para recursos contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental | 13/01/2025 a 15/01/2025 |
| Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | 16/01/2025 e 17/01/2025 |
| Prazo para análise dos recursos impetrados | 20/01/2025 |
| Publicação do resultado final pós habilitação documental | 21/01/2025 |
| Assinatura dos Termos de Execução Cultural | 22/01/2025 a 24/01/2025 |
| Pagamento do projeto contemplado | A partir de 27/01/2025 |
| Prazo para execução do projeto e prestação de contas | 12 (doze) meses |

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de dezembro de 2024.

***TADEU ANJOS DO AMARAL***
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**F9B1BA2B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**
**2ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PONTOS DE CULTURA**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,**através da **SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURA,LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA EINOVAÇÃO,**vem por meio deste tornar pública a retificação do item 8 deste Editalde Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc –PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

**5. CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 29/11/2024 |
| Prazo para impugnação do Edital | 29/11/2024 a 03/12/2024 |
| Período de inscrição | 29/11/2024 a 20/12/2024 |
| Avaliação do mérito cultural dos projetos | 21/12/2024 a 24/12/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural | 26/12/2024 |
| Prazo para recursos contra resultado preliminar da avaliação de mérito cultural | 27/12/2024 a 31/12/2024 |
| Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | 02/01/2025 e 03/01/2025 |
| Prazo de análise dos recursos impetrados | 06/01/2025 |
| Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural | 07/01/2025 |
| Prazo para envio dos documentos de habilitação | 08/01/2025 a 09/01/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental | 10/01/2025 |
| Prazo para recursos contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental | 13/01/2025 a 15/01/2025 |
| Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso) | 16/01/2025 e 17/01/2025 |
| Prazo para análise dos recursos impetrados | 20/01/2025 |
| Publicação do resultado final pós habilitação documental | 21/01/2025 |
| Assinatura dos Termos de Execução Cultural | 22/01/2025 a 24/01/2025 |
| Pagamento do projeto contemplado | A partir de 27/01/2025 |
| Prazo para execução do projeto e prestação de contas | 12 (doze) meses |

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de dezembro de 2024.

***TADEU ANJOS DO AMARAL***
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**06C132E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMCSA - SEOBP/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 077/PMCSA - SEOBP/2024, **Processo Administrativo nº** 209/2024, **Processo Licitatório nº** 172/PMCSA-SEOBP/2024, **Concorrência nº** 90003/PMCSA- SEOBP/2024, **Natureza do Objeto**: Adequação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de 21,97% (vinte e um inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde ao valor de R$ 194.705,44 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que atualiza o Contrato para R$ 1.080.980,44 (Um milhão, oitenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). **Empresa:** WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.513.167/0001-30, sediada na Avenida Conselheiro Aguiar, 4880, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-020. **Valor total**: R$ 1.080.980,44 (Um milhão, oitenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses, e 06 (seis) meses de execução da obra.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de dezembro de 2024.

***MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA***
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**C8A2E678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-SEOBP/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, RECONHECE e RATIFICA o 5º termo aditivo ao **Contrato** nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, **Processo Administrativo** n° 297/2021, **Processo Licitatório** nº 147/PMCSASEOBP/ 2021, **Concorrência** nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro contratual, o valor do reequilíbrio solicitado equivale a quantia de R$ 565.593,24 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais vinte e quatro centavos), passando o valor total para 13.988.964,01 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130. **Valor total:** R$ 13.988.964,01 (treze milhões, novecentos e
oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo). **Vigênci**a: 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de outubro de 2024

***MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA***
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**32AAE36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/PMCSA–SEARH/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, RECONHECE e RATIFICA o 4º termo aditivo ao **Contrato** nº 093/PMCSA-SEARH, oriundo ao **Processo Administrativo** nº 134/2022, **Processo Licitatório** nº 079/PMCSA-SEARH/2022, **Pregão Eletrônico** nº 041/PMCSA-SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de novembro de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.875.601/0001-00, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 86, 3º Andar, Edifício Sant'ana, Centro, Escada/PE, CEP: 55.500-000. **Valor total**: R$ 1.036.111,20 (um milhão, trinta e seis mil, cento e onze reais e vinte centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de novembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**5E179472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO Nº 084/PMCSA – SME/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 084/PMCSA - SME/2024, **Processo Administrativo** nº 257/2024 **Processo Licitatório** nº 201/PMCSA-SME/2024, **Inexigibilidade** nº 139/PMCSA-SME/2024. **Natureza do Objeto**: locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel destinado a instalação da ESCOLA DE MÚSICA JOSÉ LADISLAU PIMENTEL, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Locatário**: José Alberico Silva Rodrigues. **Valor total**: R$ 39.540,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2024.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**99F10030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 021/FMS/2023, **oriunda ata de n°** 104/2023, **Processo Licitatório nº** 032/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado, prorrogando o prazo final para o dia **30 de outubro de 2025**, nos termos do II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, n° 226, Estância, Recife/PE, CEP: 53.865-250. **Valor total**: **R$** 1.867.259,94 (um milhão oitocentos e sessenta e sente mil duzentos e cinquenta e nove r4eais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2024.

***DANIELE UCHOA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**08185A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 024/FMS/2024, **Processo Administrativo** nº 237/2024, **Processo Licitatório** nº 0029/FMS/2024, **Concorrênc**ia nº 90010/FMS/2024. **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da UPA das Praias, localizada no loteamento Enseadas dos

Corais, cruzamento da Avenida Jarbas Jameson do Rêgo, com a Avenida Vereador Lúcio Fernando Monteiro Pereira, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa**: CONSÓRCIO CONSTRUTORA SBM LTDA E CONSTRUTORA BSH LTDA UPA DAS PRAIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.198.387/0001-12, com sede na Rua Gomes Pacheco, 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-060. **Valor total**: R$ 7.145.000,00 (sete milhões e cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2024

***DANIELE UCHOA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**1A22ECB5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 392/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **Jéssica Caroline de Almeida Santos,** Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, da servidora **Jéssica Caroline de Almeida Santos,** Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de dezembro de 2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**D5E9D504

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALUMBI

### PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
### PORTARIA Nº142/2024- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DO CACS-FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente e considerando:
A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
O regimento interno do Conselho do CACS-FUNDEB;
A comunicação oficial ou comprovação da inexistência do segmento representado pelo membro afastado no contexto do Conselho;
A necessidade de garantir a regularidade e o pleno funcionamento do Conselho;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica afastado(a) o(a) Sr(a). **AFONSO MATEUS DA SILVA,** Titular e **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, Suplente Representante de Organizações da Sociedade Civil, de suas funções como membro do Conselho do CACS-FUNDEB, em razão de não existir este seguimento nº Lei nº686/2024 publicada em 18 de março de 2021.
**Art. 2º** A vaga anteriormente ocupada pelo(a) Sr(a). **AFONSO MATEUS DA SILVA,** titular e **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, suplente será declarada extinta no âmbito do Conselho, enquanto perdurar a inexistência do segmento correspondente, em conformidade com o regimento interno do CACS-FUNDEB.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Calumbi, 17 de dezembro de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**69FDF882

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
### PORTARIA 319/2024

PORTARIA 319/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE,no exercício das suas atribuições regimentais previstas no artigo 18, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaragibe, Resolução nº 001 de 31 de maio de 2021,RESOLVE:

CONSIDERANDOo artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOa Notificação nº 01/2023, enviada a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA no dia 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDOa reiteração da solicitação realizada por meio da Notificação 02/2023, enviada em 20 de novembro de 2023;

CONSIDERANDOque situação fática semelhante motivou mais uma notificação extrajudicial;

CONSIDERANDOque a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA recebeu a terceira notificação sobre a execução do contrato, Notificação nº 01/2024, em 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDOa autorização de instauração de Processo Administrativo emitida pelo Presidente da Câmara;

CONSIDERANDOo documento de resposta da MV2 SERVIÇOS LTDA nomeado de “Defesa Prévia”

CONSIDERANDOo Contrato Administrativo nº 011/2023 e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023;

CONSIDERANDOas falhas na execução do contrato do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis por cartão eletrônico;

CONSIDERANDOrelatório do Controle Interno do órgão

Art 1º Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades da empresa contratada na prestação dos serviços de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis por cartão eletrônico.

Art 2º Para dar prosseguimento ao feito nomeia a Comissão Processante do Processo Administrativo nº01/2024:

●Mércia da Conceição Firmino, matrícula 504 - Presidente da Comissão Processante

●Adriana Batista da Silva, matrícula 507 - Membro da Comissão Processante
●Priscila Souza Silva, matrícula 502 - Membro da Comissão Processante

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se.

Camaragibe/PE, 17 de dezembro de 2024.

***RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO***
Presidente da Mesa Diretora

***PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
1º Secretário da Mesa Diretora

***LEANDRO LIMA DA SILVA***
2º Secretário da Mesa Diretora

***SEVERINO GOMES***
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
**Código Identificador:**24EB93F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 671 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LEI N° 671 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Camocim de São Félix, constante do documento anexo, e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Camocim de São Félix, com vigência de 2024 a 2034, conforme conteúdo constante no documento anexo.
**Art. 2º.** O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI tem como finalidade garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, conforme o princípio da proteção integral previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
**Art. 3º.** São princípios que norteiam o PMPI de Camocim de São Félix:
I – A criança como sujeito de direitos;
II – Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica;
III – Integralidade e inclusão da criança;
IV – Articulação das ações governamentais e da sociedade civil;
V – Prioridade absoluta dos direitos da criança.
**Art. 4º.** As diretrizes do PMPI incluem:
I – Integração de políticas públicas setoriais voltadas à primeira infância;
II – Valorização da atuação intersetorial no âmbito municipal;
III – Foco na atenção às crianças em maior vulnerabilidade social.
**Art. 5º.** As metas e ações previstas no PMPI abrangem:
I – Saúde infantil;
II – Educação infantil inclusiva;
III – Assistência social às crianças e suas famílias;
IV – Garantia de direitos básicos, como cidadania e convivência comunitária.
**Art. 6º.** A execução das ações do PMPI será realizada pelas Secretarias Municipais competentes, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, a ser regulamentada e instituída através de decreto municipal.
**Art. 7º.** As metas e ações previstas no PMPI deverão ser contempladas nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais do Município, assegurando recursos financeiros, materiais e de pessoal para sua implementação.
Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito adicional para a execução da presente lei no exercício em curso, assim como no exercício de 2025.
**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, as disposições necessárias à execução do PMPI.
**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 17 de dezembro de 2024.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Hilquias Lourenço da Silva
**Código Identificador:**4E76FCD9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DOS CONTRATOS

**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024**

**Processo Licitatório n° 006/2024**

**Objeto:** Fornecimento de Material de Expediente, Brinquedos, instrumentos musicais, equipamento de informática/eletrônico (Notebook, TV, microfone, Projetor e afins) para a Escola Municipal Francisco Pereira de Souza contemplada pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Camutanga visando satisfazer as exigências das necessidades do ano letivo de 2025**.**

**CONTRATO Nº 022/2024-FME.**
**CONTRATADA:** DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 517,88 (Quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
**PRAZO DO CONTRATO:** Até 12 de março de 2025.

**CONTRATO Nº 023/2024-FME.**
**CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.540.842/0001-65.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.207,31 (Dezessete mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos).
**PRAZO DO CONTRATO:** Até 12 de março de 2025.

**CONTRATO Nº 024/2024-FME.**
**CONTRATADA:** RAFAEL GONCALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 6.309,76 (Seis mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).
**PRAZO DO CONTRATO:** Até 12 de março de 2025.

**CONTRATO Nº 025/2024-FME.**
**CONTRATADA:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.353.208/0001-97.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.119,80 (Mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).
**PRAZO DO CONTRATO:** Até 12 de março de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02 - Poder Executivo
02.013 - Fundo Municipal de Educação de Camutanga

12.122.0003.2020 - Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Educação
12.361.0003.2126 - Escola em Tempo Integral
3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Camutanga-PE, 17 de dezembro de 2024.

***VALMIR CORREIA VIEIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**D5DD4DC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 21.939.747/0001-80, para Contratação do Show Artístico de "JONAS ESTICADO", para uma apresentação em comemoração da Festa de Santos Reis 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 03 de janeiro de 2025, às 00:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 033/2024. Do valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Contratada: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 21.939.747/0001-80.
Data da assinatura do contrato: 27 de novembro de 2024.

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**38E7898D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2024**

**Processo Licitatório n° 022/2024**

**Objeto: Apresentação artística da atração Jonas Esticado, através da empresa, JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, para comemoração da Festa de Santos Reis de Camutanga, a realizar-se no dia 03 de janeiro de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada**.

**CONTRATO Nº 033/2024-PMC**

**CONTRATADA:** JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.939.747/0001-80.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 27 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**66A5D2A7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo Contratação de empresa de engenharia para, PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da Infraestrutura Urbana referente a praças, canteiros, jardins e similares. Valor estimado R$ 2.100.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.01.2025 às 10:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 06.01.2025 às 10:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão serem obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 17 de Dezembro de 2024.

***JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**A294F48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, faz saber que realizará PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo Contratação de empresa de engenharia para, PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da Infraestrutura predial referente a todos os prédios públicos da Secretaria de Educação. Valor estimado R$ 2.312.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.01.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 06.01.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão serem obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br. Canhotinho, 17 de Dezembro de 2024.

***JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**922032D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS**
**RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

**Processo Licitatório n.º 09/2024**
**Pregão Eletrônico n.º 01/2024**
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
**Contratada:** GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0, CATEGORIA HATCH, FLEX 4P, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
**Valor:** R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
**Vigência:** 30 (trinta) dias
**Data de Assinatura:** 16/12/2024
Capoeiras/PE, 16 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MOISÉS DE BARROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Zenilda de Barros Santos
**Código Identificador:**88C8B0B5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024**

***SECRETARIA DE SAÚDE***
*REFERÊNCIA:* ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024***
***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024***

*OBJETO:* ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS E EM GERAL), MOBILIÁRIOS E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
***RESOLVE****:*

***ADJUDICAR*** *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05,** sediada na Rua José Da Costa Teixeira, nº 546, Bairro Recanto Das Flores, Ribeirão Preto-SP,CEP: 14.110-000, Telefone: (16) 3636-4433, (16) 98111-6960, email: licitacao@maxdiagnostica.com.br , neste ato representada pelo Sr. Hamilton Bianco, portador da Carteira de Identidade nº 16.753.100-1, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 127.62.9658-45 vencedora do *item: (1) pelo valor total de* ***R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº. 40.061.199/0001-82,*** *com Sede à Rua Santa Vitória, Nº 123, Cidade Industrial Satélite De São Paulo, CEP: 07.223-120, na Cidade De Guarulhos, Estado De São Paulo, Telefone: (87) 3962-0446, email: meridionaldistribuidora@outlook.com , neste ato representada pela Sra.* ***Raíssa Rabêlo Ferreira****, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº* ***136.619.254-07****, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, aptº 0104 , Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas., vencedora dos itens (6 e 8) pelo valor Total de* ***R$ 4.374,97 (Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos),*** **NUNES E TENORIO LTDA, CNPJ Nº. 35.000.390/0001-84,** com sede à Rua Conego Floro, nº 105, Princesa Isabel-PB, CEP Nº 58.755-000, Telefone: (87) 3838-2594 email: nuneslicitacao@yahoo.com, neste ato representada pela **Sra. Emilia Tenório Marques da Fonseca Nunes, CPF Nº 052.699.904-74**, vencedora do item: (7) pelo valor Total de **R$ 7.199,90 (Sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).** Perfazendo-se um valor global de **R$ 95.574,87 (Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Seja portanto, Convocadas as mesmas para assinatura de ata de SRP e contratos.**

*Carnaíba (PE), 17 de dezembro de 2024.*

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4C978C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**JULGAMENTO**

Acato o Relatório Final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, **ABSOLVER** a servidora Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, Professora Readaptada, matrícula funcional nº 4009951, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em, 16 de dezembro de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**6FA18ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**JULGAMENTO**

Acato o Relatório Final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Sancionador nº 001/2024, aplicar a penalidade de **impedimento de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão do artigo 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos do Edital e cláusulas de contrato, por inexecução do contrato e seus anexos, as seguintes empresas:

IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.073.258/0001-68;
MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.015.710/0001-40;
J I BARROS EIRELI EPP, CNPJ nº 20.679.439/0001-46, e;
FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA (apresentou defesa), CNPJ nº 40.407.455/0001-40
.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em, 17 de dezembro de 2024.

***JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**EEC3E641

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00087/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE CASINHAS-PE

**4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (AJUSTE DE VALOR), ao Contrato Nº 00087/2023**. Processo Licitatório Nº: 00040/2023 Pregão Eletrônico nº00024/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ 08.889.260/0001-71. Em vista dos ajustes supracitados, a 4ª **Reprogramação** provocou um **AUMENTO** no **item 1 – Gasolina Comum**, que possuía o preço de R$ 5,79 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), **AUMENTARÁ** para R$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.
Casinhas,16 de abril de 2024.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**3C35475B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Extrato de Termo Aditivo**
Extrato de Termo Aditivo – Pregão 003-2024
**Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de preço n. 004/2024**
**Processo:** 003/2024 - Diversas
**Partes:** Secretaria de planejamento e administração e Empresa Cedro Diesel
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro em virtude da Ata de registro de preço em referência, considerando ainda, consequentemente a estimativa de combustível por órgão e/ou secretarias lhes atribuídas para o exercício corrente.
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
**Do Valor:** O valor do aditivo contratual é de Diesel R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), Gasolina R$ 4,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) e Etanol R$ 4,99 (quatro reais e quarenta e nove centavos) passando o valor total após reajustado para Diesel R$ 6,48, (seis reais e quarenta e oito centavos) Gasolina R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos e Etanol R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos.
**Vigência:** data da assinatura até 04 de abril de 2025
**Assinam:** MILENE QUENTAL LEITE e ZENILDA GOMES DOS SANTOS LEITE LIMA

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**61602D2A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **Nº 02.12.2024 - FUNPRESCE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° I-009/2024-FUNPRESCE –** O Município de Cedro, através do Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro-PE e a empresa GUSMÃO SOCIEDADE IDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** Objeto: Constituiu objeto desse instrumento, Assessoramento Técnico ao FUNPRESCE nos serviços de Consultoria Jurídica ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – durante o período de 12 meses mediante: Prestação de Serviços Técnicos nas áreas de consultoria jurídica ao regime próprio de previdência do município de Cedro - PE Valor. contratado na ordem de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Signatários: ELIANE LEITE QUENTAL e ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**93B20ABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 202/2024 – GAB

**PORTARIA Nº 202/2024 – GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **NAZARO CICERO SOUZA NETO,** Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na UBS IV,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) decênio, a partir do 16 de dezembro de 2024 à 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de dezembro de 2024.

***MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Quental Leite
**Código Identificador:**933FB7CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, CNPJ: **00.830.482/0001-07**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, como também para prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, de **01/11/2024** a **31/12/2024**, ou até que seja finalizado o

novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **48.126,08 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 111/2019.

Chã Grande - PE, 30 de outubro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**7244EF85

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - CORRENTES/PE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº14.399/2022)
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Divulgar as propostas, após análise documental, chamamento público nº 004/2024, conforme o Anexo;

**CATEGORIA: Pontos e Pontões de Cultura com e sem CNPJ (certificados conforme item 3 deste edital)**

| Nº | Nome | Ordem de Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | Ailton Santana da Silva | 10.0 | Aprovado |
| 02 | Instituto Boi da Macuca | 95,8 | Aprovado |

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto no endereço: Praça Pedro Alves Camelo, s/n Bairro: Centro – Cidade: Correntes – Estado: PE – CEP: 55.315-000 – Referência: Praça da Cultura ou, ainda, através de solicitação através do E-mail: sec.cultura.correntes@gmail.com

Correntes/PE, 17/12/2024.

***CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**3951ECBD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer acostado nos autos e que a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 foi instruída na forma da lei, AUTORIZA a contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, referente a apresentação artística da BANDA ARREIO DE OURO no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme resultado do Processo Licitatório nº 044/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO EM VIRTUDE DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEVERINO, A OCORRER NO DISTRITO DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 17 de dezembro de 2024.

***ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**3E0710C9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

### CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 014/2024

### CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 014/2024

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 014/2024
### PROCESSO Nº 018/2024

OBJETO: Digitalização de documentos físicos em papel A4 referente aos contracheques de 1986 até 2016 e disponibilização dos arquivos em nuvem na formatação PDF. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/12/2024 ÀS 10:30 ATÉ O DIA 23/12/2024 ÀS 12:30.**

***WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –***
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

**Publicado por:**
Alexsandro Jose da Silva
**Código Identificador:**EA713154

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
### PORTARIA N.º 856/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **AMINADAB PEREIRA DA SILVA**, CPF: 138.038.694-20, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**940B09D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 857/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **CLAUDIA DE SOUZA MENDES**, CPF: 124.489.424-98, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**AE5402EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 858/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: 711.716.424-74, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2AAF12C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 859/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 097.003.704-02, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B3412B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 860/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 135.113.914-23, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B66E8F31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 861/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 109.290.324-03, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**052F11B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 862/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**8A7E8967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 863/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, o S.º **ERIVALDO GERALDO DE SOUZA**, CPF: 107.487.974-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**66973E92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 864/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **FABIANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, CPF: 105.686.024-39, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1ABC0B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 865/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **FLAVIA JANAINNY DA SILVA GALVÃO**, CPF: 860.622.655-69, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**850951B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 866/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a Sr.ª **FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO**, CPF: 057.339.144-08, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4B701586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 867/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 113.145.104-01, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**473E30CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 868/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **IRIS RAYANE DA SILVA ROCHA**, CPF: 130.230.814-92, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**E3C735DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 869/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **JESSICA LETICIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 111.314.184-09, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**E8B06A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 870/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: 113.371.784-54, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**36A5F8A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 871/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**9F903996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 872/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **MARIA DO CARMO DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 037.069.753-78, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BB9E2E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 873/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **POLIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: 107.523.844-73 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**29173426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 874/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **RENATA GOMES MENEZES**, CPF: 123.558.274-43, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**5915638C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 875/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **LUCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS DAMASCENO**, CPF: 786.556.925-49, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**14C9D536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 876/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,**

Símbolo CC33, a S.ª **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 116.674.564-31, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**807EA0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 877/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **BEATRIZ RODRIGUES DE BRITO**, CPF: 711.746.614-61 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B9F9DCE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 878/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF: 134.266.674-79, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1FBD88B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 879/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **LEIDJANE COELHO DO NASCIMENTO**, CPF: 089.549.394-22, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4EA865B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 880/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **MICHELI DA SILVA CAMILO**, CPF: 711.740.464-73, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2772DC50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 881/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,**

Símbolo CC33, a S.ª **VERONICA DE SOUZA COELHO**, CPF: 089.009.334-26, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BD34D09B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 092/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 084-PMD/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-PMD/2023, CONTRATO DE SALDO Nº 092/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA, ME, CNPJ nº 18.216.923/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DE SALDO D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-PMD/2023, para Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA VEÍCULOS, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRAZO DE VIGENCIA: 25/11/2024 à 24/05/2025. VALOR GLOBAL: 1.984.194,77 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Dormentes-PE, 25 de novembro de 2024.

***CARLOS FERNANDO YOTSUYA,***
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes;

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde;

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretária Municipal de Educação;

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,***
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EAB9772D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 094/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 084-PMD/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-PMD/2023, CONTRATO DE SALDO Nº 094/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ nº 00.812.219/0001-95. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DE SALDO D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-PMD/2023, para Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA VEÍCULOS, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRAZO DE VIGENCIA: 25/11/2024 à 24/05/2025. VALOR GLOBAL: 1.458.286,78 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Dormentes-PE, 25 de novembro de 2024.

***CARLOS FERNANDO YOTSUYA,***
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes;

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Saúde;

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,***
Secretária Municipal de Educação;

***JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,***
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0B9587A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 882/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a S.ª **FLAVIA DE SOUZA GOMES**, CPF: 098.175.324-88 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**7FB1C920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 883/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a S.ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: 046.976.284-54, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3BACC24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 884/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a S.ª **ALINE TAIANE PEREIRA**, CPF: 135.917.874-00, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**962D7687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 885/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a S.ª **CAMILE BARBOSA NUNES**, CPF: 702.043.374-02, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BE2C00E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 886/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a S.ª **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 079.120.014-09, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**01142C7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 887/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a S.ª **NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES**, CPF: 102.749.694-67, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3F09143C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 888/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II,** Símbolo CC33, a Sr.ª **ROSILDA NUNES RIBEIRO**, CPF: 045.895.614-76, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**5FAC3FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 889/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **ANISIA LIMA LUCAS** , CPF: 975.790.334-53, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**125175EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 890/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **CRISTIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: 083.104.814-03, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**9A8E8D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 891/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **FLAVIA RODRIGUES MARQUES**, CPF: 108.895.134-14, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**464113EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 892/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA GALVÃO SILVA**, CPF: 030.968.304-10, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**58C50EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 894/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a Sr.ª **ANA PATRICIA DE SOUSA MACEDO**, CPF: 133.585.954-39, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**F60F5A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 893/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a Sr.ª **ANA CLECIA DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 082.251.344-78, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**60D68C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 895/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **CLEONICE DE CASTRO SILVA**, CPF: 107.774.384-02, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**8A4C76B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 896/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **DANIELA REIS DE LIMA**, CPF: 133.737.914-05, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**120FCE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 897/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **FABIANA DO NASCIMENTO COELHO,** CPF: 127.227.974-02 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D372BC82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 900/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, o S.º **JOSE VALDEMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 106.041.924-60, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**F3416BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 898/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **HERLANDIA DOS SANTOS SILVA,** CPF: 075.254.244-38, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**789F8D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 899/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **ILDETE SANTANA NERES,** CPF: 040.533.144-45, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**568AADB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 901/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a Sr.ª **JOSINEIDE MARIA TELLES RODRIGUES,** CPF: 039.099.144-97, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D8A7CC1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 902/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **LAILA TORRES DA SILVA,** CPF: 125.335.654-82 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4C6365A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 903/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S. **LEIDIANE PEREIRA ASSIS,** CPF: 114.590.924-81, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**492436C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 904/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **LIDIANA REGES DE OLIVEIRA,** CPF: 098.534.154-88, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2C6B2A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 905/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **MARAISIS DE SOUSA LINS,** CPF: 119.555.124-00, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**373DFD84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 906/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a Sr.ª **MARIA DOS SANTOS NUNES COELHO,** CPF: 083.128.124-31 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**E3DBE61C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 907/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a Sr.ª **MARILDA COELHO RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 031.127.964-38, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B7E9E290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 908/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **RAFAELA SILVA PEREIRA,** CPF: 115.983.344-33 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**F500D019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 909/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **REGINA CELIA DE BRITO LIRA,** CPF: 049.067.874-28, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1D207CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 910/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **SIMONE PAES GALVÃO,** CPF: 113.728.964-30, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**94720BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 911/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **SUZANA DO NASCIMENTO SILVA,** CPF: 067.509.184-50, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BD84552A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 912/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **LUCIENE DE JESUS CARVALHO,** CPF: 067.124.984-30, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**78FEEE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 913/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **FRANCIANA GENILDA DE CARVALHO,** CPF: 101.000.824-24, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A3E58A96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 914/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC33, o S.º **JOSE ADAILTO LUCAS**, CPF: 058.612.864-69, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4C4B5C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 915/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a Sr.ª **RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO,** CPF: 113.329.024-80, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**58A865AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 916/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S.ª **ALANE RIBEIRO ALBUQUERQUE,** CPF: 113.304.234-10, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**44C11DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 917/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S.ª **CAREN MYRELY DE SOUZA BOMFIM,** CPF: 128.914.144-46 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**055ED1C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 918/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC33, o S.º **CRISTIANO DO NASCIMENTO**, CPF: 110.395.854-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**279AC952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 919/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S. ª **JANETE DE HOLANDA TELES,** CPF: 036.357.763-78, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**C232713A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 920/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S. ª **LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES,** CPF: 038.644.464-14, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0CA5E7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 921/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S. ª **PALOMA VITORIA SILVA SANTOS ,** CPF: 134.018.024-37, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D5C3BD02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 922/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S. ª **ROSA CELIA MARIA DE SOUZA LIMA,** CPF: 049.144.044-86, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**CB61AF17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 923/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a S. ª **ROSEANE DE SOUZA RODRIGUES,** CPF: 133.324.374-02, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1DFF0117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 924/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA ,** Símbolo CC33, a Sr. ª **ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF: 029.884.954-24, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**660B4A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 925/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC33, o S.º **VAGNER RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 115.355.684-70, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EE3A89E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 927/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o S.º **ANDRE LUIS DO ESPIRITO SANTO**, CPF: 679.024.055-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BA3158B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 926/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o S.º **ADEMILSON MACEDO ALBUQUERQUE**, CPF: 105.817.794-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D6C932DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 928/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o S.º **BENILTON DE CASTRO SILVA**, CPF: 051.121.194-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**620FA133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 929/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o S.º **DIONES NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, CPF: 102.701.154-39 , com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**6DD74AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 930/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o Sr. **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO**, CPF: 039.367.544-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2881AEF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 931/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o Sr. **GIVANILSON RODRIGUES**, CPF: 090.666.224-90, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B21613D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 932/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o S.º **MOISES GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 111.052.644-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**C04FFD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 933/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o S.º **NIVALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 059.110.624-88 , com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**32D73310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 934/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o Sr. **WIDNEY SANTOS DE FREITAS**, CPF: 927.736.721-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**198EAF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 935/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO,** Símbolo CC20, a Sr. ª **ROSANGELA MENDES DE CASTRO,** CPF: 043.566.234-10, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0A44739A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N. º 936/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGOGICA II,** Símbolo CC33, o Sr. **JOSE JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**52FC16DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 937/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA II,** Símbolo CC33, a Sr. ª **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA,** CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**414049D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 938/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO ENSINO II,** Símbolo CC16, a Sr. ª **MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES,** CPF: 007.426.474-55, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**FB5AF62C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 939/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE NUTRICIONAL,** Símbolo CC32, a Sr. ª **MILENA FERREIRA REGIS GRANJA,** CPF: 704.682.124-00 , com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de dezembro de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**21FEC8F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR E NÃO APENAS PARCELAS SELECIONADAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS**. Favorecido: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP nº 52.061-022. Valor: Os honorários contratuais serão devidos na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperados em favor do município. O *quantum* total respeitará o valor a ser oportunamente fixado na fase de cumprimento de sentença. Vigência contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021. Exu (PE), 17 de dezembro de 2024.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –***
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**8702B723

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – Abertura realizada em 22/11/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RAIMUNDO CANUTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 09 de dezembro de 2024.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**64B8CFB1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 060/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RAIMUNDO CANUTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12**, Endereço na Rua João Moreira, nº 533 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 718.710,52 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 09 de dezembro de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**3E2F27E8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 479/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RAIMUNDO CANUTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, Valor: R$ 718.710,52 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 09/12/2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**4FEAE43E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.498/2024.**

EMENTA: Nomeia de PRAÇA LUIZ GONZAGA, o espaço social e de lazer localizado à Rodovia Asa Branca conhecido popularmente como "praça do pirulito" e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
**Art. 1º -** Fica denominada de **PRAÇA LUIZ GONZAGA**, o espaço social e de lazer localizado à Rodovia Asa Branca conhecido popularmente como "praça do pirulito".

**Art. 2º** - O Poder Executivo municipal adotará todas as medidas necessárias para a utilização da nova nomenclatura por toda população exuense**.**

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Allana Tays de Alencar Silva
**Código Identificador:**D746114C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ESTABELECE O RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
**Art.1º.** Fica estabelecido o recesso funcional nas repartições públicas municipais no período de 23 a 31 de dezembro de 2024.
**Parágrafo Único:** No período descrito no *caput* qualquer servidor público poderá ser convocado, pela Equipe de Transição de Governo, para o repasse de informações e de cargos.
**Art. 2º** A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, **em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva e da Secretaria Municipal de Saúde**.
**§ 1º.** O atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's será normal até o dia 24 de dezembro.
**§ 2º.** Nos dias 26, 27 e 30 de dezembro as UBS's funcionarão em sistema de rodízio e somente através da unidade do Centro.
**Art. 3º**. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.
**Art. 4°**. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Allana Tays de Alencar Silva
**Código Identificador:**D1AD2785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**6º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 569/2023**

Processo nº 018/2023, Tomada de preço nº 002/2023**– CONTRATO Nº 569/2023, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA)**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 32.395.111/0001-30**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MANUTEENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 UBS'S (UNIDADE BASICAS DE SAUDE) SENDO: 01º UBS ASA BRANCA, LOCALIZADA NA VILA OLIMPICA, 2º UBS ANTONIO AUGUSTO, CENTRO, 03º UBS FRANCISCO NELO MARIANO, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A Vigência grafada na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo fica prorrogada por mais 02 (dois) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 21 de novembro de 2024 a 21 de Janeiro de 2025.
O valor que se deseja acrescer ao contrato é de R$ 64.243,05 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos), correspondendo a 14,42% (quatorze virgula quarenta por cento), do valor total da obra. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

***RODRIGO MOREIRA BEZERRA***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Rafaele Lopes de Alencar
**Código Identificador:**85D9B75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 411/2024**

Processo nº 018/2024, Pregão eletrônico para registro de preço nº 013/2024 **– CONTRATO Nº 411/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 3 (TRES) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 28 de NOVEMBRO de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

***RODRIGO MOREIRA BEZERRA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Rafaele Lopes de Alencar
**Código Identificador:**BB167533

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2024.**
**PROCESSO Nº: 00070/2024**

**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00035/2024. Processo Nº: 00070/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00035/2024. Processo Nº: 00070/2024. AGC. Serviço. Contratação da banda "ARREIO DE OURO" para apresentação artística no dia 19 de dezembro de 2024, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00.

Feira Nova, 17/12/2024.

***JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.***
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**A3049385

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO FMSF 017/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO FMSF Nº 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Flores, estado de Pernambuco, torna público o resultado do Processo Licitatório 017/2024 - Chamamento Público FMSF nº 004/2024 que teve como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL CONFORME TABELA SUS, AOS MUNÍCIPES DA CIDADE DE FLORES/PE.** Foi credenciada a empresa **DANIEL BARBALHO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.764.656/0001-56**, com valor global de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global estimado de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais), por 5 (cinco) meses.** Informações disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 26/07/2024.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**624C4475

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### RATIFICAÇÃO - PROC. 082/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

A Prefeita Municipal de Floresta/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer Juridico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 - Processo Administrativo Licitatório nº 082/2024, em favor da empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 4, Sala 901, 9º Andar, Edificio Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, para realização de shows da cantora evangelica VALESCA MAISSA na praça publica municipal, no dia 26 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 74 da Lei Federal 14.133/21, no valor total de **R$ 140.000,00** (*cento e quarenta mil reais*)

Floresta/PE, 17 de dezembro de 2024.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**15F3A34F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 087/2024 INEXIGIBILIDADE: Nº 035/2024

A Prefeita Municipal de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **035/2024** – Processo Administrativo nº **087/2024**, em favor da empresa: ***BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***, com sede na Rua José Barbosa, 465-B, 1º andar Sala 05 - Bairro: Centro - CEP: 58.915-000 – Uiraúna - PB, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02, para realização de shows na Festa de Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2024 no município de Floresta/PE, com fundamento no art. 74, caput, Inciso ll da Lei Federal 14.133/21, no valor total de **R$ 35.000,00** (*trinta e cinco mil reais*).

Floresta/PE, 17 de dezembro de 2024

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**7216A9FC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 084/2024 INEXIGIBILIDADE: Nº 032/2024

A Prefeita Municipal de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **032/2024** – Processo Administrativo nº **084/2024**, em favor da empresa: **EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS**, com sede no Rua São Sebastião, nº 85, Vila Carnauba, Jati-CE, inscrita no CNPJ nº 42.380.310/0001-29, para realização de shows da banda ANDERSON E O VEI DA PISADINHA, na festa do BOM JESUS DOS AFLITOS, no dia 23 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 74, Inc. II, Lei Federal 14.133/21, no valor total de **R$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*).

Floresta – PE, 17 de dezembro de 2024.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**FBEAB4E1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2024 INEXIGIBILIDADE: Nº 034/2024

A Prefeita Municipal de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **034/2024** – Processo Administrativo nº **086/2024**, em favor da empresa: **TULIO DUARTE SHOWS LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, Bairro São José, Petrolina-PE, CEP:56.308-434, inscrita no CNPJ nº 56.995.153/0001-70, para realização de shows na 66ª MISSA DO VAQUEIRO, no dia 29 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 74, caput, Inciso ll da Lei Federal 14.133/21, no valor total de **R$ 30.000,00** (*trinta mil reais*).

Floresta – PE, 17 de dezembro de 2024.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**E74725D3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 333/2024

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** NOMEAR: **JOSÉ ELIAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 10.708.375 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 719.333.694-00, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR -CC2.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/10/2024.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de novembro de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**9B1ECD1B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 334/2024

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** NOMEAR: **JOSÉ MARCIO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.166.911 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 074.925.494, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - CC2.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 07/10/2024.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de novembro de 2024.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**5E0CFAD1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO Nº 029/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) eleitas para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns (COMDICA) no Biênio 2025-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, realizado no dia 16 de dezembro de 2024, às 10h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns/PE;

**CONSIDERANDO** que o critério de desempate adotado no processo eleitoral foi a data de fundação das entidades concorrentes.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Homologar as Organizações da Sociedade Civil eleitas para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns (COMDICA) no Biênio 2025-2027, conforme o resultado do referido processo eleitoral:

| Nº | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE | Titular (13 votos) |
| 02 | Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE | Titular (13 votos) |
| 03 | Associação Lar Eterna Aliança | Titular (11 votos) |
| 04 | Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE | Titular (11 votos) |
| 05 | Associação Dr. Ivaldo Dourado | Titular (11 votos) |
| 06 | Creche Lar da Criança Santa Maria | Titular (09 votos) |
| 07 | Creche Santa Terezinha | 1ª Suplente (09 votos) |

**Art. 2º**- A posse das entidades eleitas, bem como, dos representantes governamentais que serão indicados pelo Poder Executivo Municipal se dará no dia **27 de janeiro de 2025**, na Casa dos Conselhos**.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Garanhuns, 16 de dezembro de 2024**.

***HELOÍSA FERNANDA DA SILVA SANTOS***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**06D7B40A

**COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA**
**RESOLUÇÃO Nº 029/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ATA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR), REALIZADA NO DIA 25 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024**. Aos vinte e cinco dias no mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinco minutos, reuniram-se na CDL, os seguintes membros designados ao COMPUR: Paulo Catão de Miranda (Presidente do COMPUR) – Representante da Secretaria de Finanças; Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Representante da UFAPE; Adriano Vilela – Representante da Secretaria de Infraestrutura; Josevaldo Araújo de Melo – Representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento; Antônio Vaz da Costa Coelho – Representante da OAB; Antônio Bezerra da Silva – Representante da Associação Sem Teto; Gláucio Brandão Leitão – Representante do CAU. Estiveram presentes, os representantes dos empreendimentos que serão analisados nesta reunião. O presidente iniciou a reunião falando da presença das empresas e responsáveis pelos seguintes empreendimentos: COMPLEXO JAZZ BOULEVAR; ALTO BELLEVUE RESIDENCE e o CONJUNTO RESIDENCIAL FERREIRA PINTO. Foram iniciadas as apresentações pelo empreendimento do COMPLEXO JAZZ BOULEVAR, falando um pouco da criação do projeto. Após o representante pelo ALTO BELLEVUE RESIDENCE iniciou sua apresentação. Após o último empreendimento que seria o CONJUNTO RESIDENCIAL FERREIRA PINTO fez sua apresentação. Após as apresentações a representante da UFAPE, Maria do Carmo Braga ressaltou a importância de um conselho mais ativo e da revisão do Plano Diretor. Em sequência, o presidente do COMPUR colocou para os membros do conselho a necessidade de deixar por escrito, em ata desta reunião, uma decisão coletiva, dando ciência e anuência das propostas. A professora Maria do Carmo de Albuquerque Braga, representante da UFAPE, fez um resgate histórico do formato e das ações empreendidas pelo COMPUR até então, salientando a modificação legal estabelecida, que retirou sua característica de conselho deliberativo, restando apenas a de consultivo, mas, daquele momento em diante, observava que até mesmo a condição de consultivo também estava sendo suprimida, mesmo que informalmente, visto que as propostas foram apresentadas apenas para conhecimento dos membros do COMPUR, pois haviam sido aprovadas previamente pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, para sua surpresa. A professora finaliza sua fala se colocando contra a proposta de constar em ata que "**os presentes deliberaram na reunião e votaram pela aprovação das propostas apresentadas, desde que as secretarias competentes utilizem os parâmetros legais para a aprovação dos projetos apresentados**". Os demais membros votaram pela aprovação dos projetos apresentados, enaltecendo a importância econômica dos projetos apresentados para o município de Garanhuns, especialmente no que concerne a emprego e renda para população. Assim, não tendo mais nada a acrescentar, o presidente do Conselho, Paulo Catão, fez uso da palavra, declarando que os projetos foram aprovados pela maioria dos presentes tendo apenas um voto contrário; dando por encerrada a reunião as dezessete horas e trinta e seis minutos, sendo esta ata lavrada e assinada pelos presentes, ao concordar com todo seu conteúdo.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F0C830AA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 057/2024 - PREV (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 06, Matrícula Funcional nº 2495, portador do RG n° 4.730.753 SDS/PE e CPF/MF n° 820.113.114-20, lotado na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012 **(com paridade).**

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **28 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção)**

Garanhuns, 01 de dezembro de 2024.

| ***LUCAS DE GOIS RODRIGUES*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretor Interino de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 053/2024 – GAB/IPSG | Portaria nº 007/2021 - GP |
| Mat. 84.242 | Mat. 84126 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**89D28641

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços é o fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns, firmado em 03 de janeiro de 2023.
**Contratada:** BLUENET + TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.290.089/0001-54.
**Data da assinatura:** 17/12/2024
Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Finanças, situado no Palácio Celso Galvão - Av. Santo Antônio, 126 – Santo Antônio Garanhuns – PE | CEP: 55293-904, ou através do Fone: (87) 3762-7022 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns/PE, 17 de dezembro de 2024.

***VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**84887821

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024**
**COCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 044/2024 – Concorrência Eletrônica nº 010/2024. Menor Preços. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção e reforma de Praça Pública localizada na Rua São Francisco, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 220.608,96** (Duzentos e vinte mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 18/12/2024 a partir das 10:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 07/01/2025 às 14:00h. Início da sessão de disputa: 07/01/2025 às 14:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 17 de Dezembro de 2024.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**02CBD91B

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024**
**COCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 041/2024 – Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços para melhoria da infraestrutura através da implantação de pavimentação asfáltica, sinalização vertical, horizontal e drenagem de águas pluviais, da extensão da Avenida Deolinda Silvestre Valença, acesso ao Quilombo Castainho, ao sul do Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, em Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 4.402.939,52 (Quatro milhões quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 18/12/2024 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 07/01/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 07/01/2025 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 17 de Dezembro de 2024.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**F9D8A5A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4077/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5990,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 12/03/2023, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2E52033E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4078/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO TAVARES, Recepcionista,** Matrícula **n° 8198,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 09/03/2024, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**1ED093E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4079/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOICIMARA DE OLIVEIRA LEITE, Professor,** Matrícula **nº 21455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/11/2024 a 28/11/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C4DC02AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4080/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAIO FABIO DA SILVA XAVIER, Auxiliar de Manutençao,** Matrícula **nº 23161**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/11/2024 a 25/11/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**8F78C6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4081/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2024 a 23/11/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**ED579FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4082/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Marcia Alexandra Lima Cavalcante, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/11/2024 a 02/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**02088B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4083/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE TAVARES DA SILVA**, **Professor Efiti Historia**, Matrícula **nº 23422**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Gilson Lucas Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/11/2024 a 29/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3089B64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4084/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENILEIDE TAVARES DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 24455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Gilson Lucas Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/11/2024 a 29/11/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**8C0EF772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4085/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIKAELY ALBUQUERQUE ALVES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24744,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Albuquerque Vasconcelos De Oliveira - 29/01/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A259D1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4086/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEA CRISTINA LEITE DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 25073,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Izadora Da Silva Belo - 04/01/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B11B2E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4087/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIZANGELA MENDONCA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais,** Matrícula **n° 2448,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2021 a 21/09/2022, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**292B9202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4088/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, com vigência a partir de **06/01/2025 a 04/02/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**974C4233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4089/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11014,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/02/2024, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**88FDBA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4090/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7502,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 20/01/2024, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**73550C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4091/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLA RODRIGUES PAIXAO REGIS, Psicologo,** Matrícula **n° 11023,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/02/2024, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0A5BC77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4092/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATHALLY IZABELA DE OLIVEIRA BERNARDO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11124,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 11/02/2020, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**55E42FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4093/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYKAELA MIRIÃ DA SILVA NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25076,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Cecilia Noronha Da Silva - 28/12/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A476A371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4094/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a retificação do laudo pericial do servidor pela junta médica municipal,
**R E S O L V E:**
**RETIFICAR A PORTARIA 2387/2024-SAD**
**ONDE SE LÊ:**
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2024 a 14/12/2024.**
**LEIA-SE:**
**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **18/06/2024 a 14/12/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola São Camilo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**E722B20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4095/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao MUNICIPIO, de 01/03/2005 a 28/02/2006, **averbado por meio da portaria n° 1083/2006-SAD de 29 de junho de 2016**, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5231**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, na totalização de **11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 02 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**
**Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2024.**

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A989B7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4096/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a retificação do laudo pericial do servidor pela junta médica municipal,
**R E S O L V E:**
**RETIFICAR A PORTARIA 3749/2024-SAD**
**ONDE SE LÊ:**
CONCEDER a **ANA VICTORIA FEITOSA RODRIGUES, Professor de Referencia,** Matrícula **nº 24868**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2024 a 15/11/2024.**
**LEIA-SE:**
CONCEDER a **ANA VICTORIA FEITOSA RODRIGUES, Professor de Referencia,** Matrícula **nº 24868**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2024 a 15/10/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C2744BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4097/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREANE KELLY SOARES DE FARIAS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25066,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Felipe Soares Pereira - 09/09/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de desembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4FA61A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4098/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2547,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 14/12/2023, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3F4EEC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4099/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHERLLE CONCEICAO ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6408,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/09/2021 a 24/09/2022, com vigência a partir de **02/01/2025 a 31/01/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9387F137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4100/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2024 a 04/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0B3F3530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4101/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2024 a 28/11/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0116156E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4102/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRESA ROSALLYA BARROS DE LIMA MONTEIRO, Professor Interprete,** Matrícula **nº 25028**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/11/2024 a 04/01/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**80C02C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4103/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2024 a 11/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**0616DDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4104/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11569**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/11/2024 a 25/11/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**B9795E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4105/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ELANEO PEREIRA DA SILVA, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 5152**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/11/2024 a 11/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C3D67762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4106/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11565**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/11/2024 a 01/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**F89E6BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4107/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5223**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/11/2024 a 18/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3C1500A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4108/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2024 a 05/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D2271AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4109/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2024 a 27/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**C43C970B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4110/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1067**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/11/2024 a 04/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**4DAB3D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PMG**

**Processo Licitatório nº 045/2024.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 96.391,40 (NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Início do acolhimento das propostas: 19/12/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 31/12/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 31/12/2024 às 10:00h. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Editais disponíveis no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**73BD7991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024-PMG**

**Processo Licitatório nº 046/2024.** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 1.149.700,25 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Início do acolhimento das propostas: 18/12/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/01/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/01/2025 às 10:00h. HORÁRIOSDE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Editais disponíveis no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br..

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**E7AC19DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024-PMG**

**Processo Licitatório nº 046/2024.** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 1.149.700,25 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Início do acolhimento das propostas: 18/12/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/01/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/01/2025 às 10:00h. HORÁRIOSDE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Editais disponíveis no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h).

Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.
.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**09D1E0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 177/2023-CPLC,** referente ao **Processo Licitatório Nº 055/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 21/05/2024, Código Identificador 2910988B, na **CLAUSULA PRIMEIRA**, **ONDE SE LÊ:** Valor global de **R$ 2.204.325,49** (dois milhões duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). **LEIA-SE: V**alor global de **R$ 1.309.624,14** (Um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**4AE876B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO - PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 77/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS**

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da decisão final do Processo Administrativo Indenizatório nº 77/2024 - Portaria nº 111/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Face ao exposto, entende a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme todos os documentos acostados ao presente Processo Administrativo Indenizatório nº 77/2024, e pelos fundamentos acima expostos, com base nos princípios da Razoabilidade e da Legalidade que norteiam os atos da Administração Pública QUE:

Houve a comprovação inequívoca de que o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrito no CNPJ nº 35.667.831/0001-04, prestou os serviços constantes no objeto do Termo de Credenciamento nº 001/2024, nos meses de agosto e setembro/2024, **OPINANDO** a Comissão Processante pelo pagamento por indenização, no valor de R$ 120.729,78 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), ao referido instituto,, conforme disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993;

Inexistiu dano ao Erário Público pela gestora da Secretaria de Saúde, Sra. Catarina Fábia Tenório Ferro, pelo Diretor Adminitrativo de Saúde, à época, Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto (gestor do referido Termo de Credenciamento), pela Diretora de Atenção Especializada, Sra. Kelli Almeida Arcoverde (fiscal do referido Termo de Credenciamento), e demais servidores da Secretaria de Saúde;

Que seja o presente Relatório de Auditoria encaminhado à autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entendam cabíveis ao presente caso;

Ao final, que seja publicado o referido Relatório de Auditoria (extrato), bem como a decisão da autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em decorrência do Princípio da Publicidade, que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37, da CF/88.

Garanhuns/PE, 13 de dezembro de 2024.

***CATARINA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port.013/2021-GP

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**66C63BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS**

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública **a homologação e adjudicação,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 038/2023– FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 035/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, **em favor da empresa: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 19.667.214/0001-44, pelo valor de **R$ 130.988,59.**

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2A687774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°069/2024-FMS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº19.667.214/0001-44. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 130.988,59** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de Dezembro de 2024.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**AF0A515A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº19.667.214/0001-44. **VALOR REGISTRADO**: R$ 130.988,59

**Garanhuns, 12 de Dezembro de 2024**

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**E6219281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 047/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE -** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MVL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº. 47.171.763/0001-69**. VALOR ACRESCIDO: **R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2024.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**7950D5D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 091/2024**

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Meio Ambiente de Goiana (COMU).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, considerando o disposto no Decreto nº 079/22024, o qual convoca a 1ª Conferência de Meio Ambiente de Goiana, Pernambuco.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar a Comissão Municipal de Organização da 1ª Conferência de Meio Ambiente de Goiana. Sendo formada paritariamente pela Gestão Pública Municipal e Sociedade Civil Organizada.

a) **Gestão Pública Municipal:**

Andressa Aragão Tanus, Engenheira Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiana. RG nº3.751.*** SSP/PB, CPF nº 099.529.***-**.

Tiago Aroxa Veiga, Diretor de Pesca da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. RG nº8.024.*** SDS/PE, CPF nº 081.423.***-**.

Pedro Paulo Ferreira da Silva, Diretor de Meio Ambiente de Goiana. RG nº 8.703.*** SDS/PE, CPF nº 099.394.***-**.

José Rinaldo Silva Rufino, Diretor de Meio Ambiente de Goiana. RG nº3777.*** SDS/PE, CPF nº 890.693.***-**.

Jossana Catarina Galvão, Assessora Jurídica da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana. RG nº 8.794.*** SDS/PE, CPF nº 101.412.***-**.

Paulo Ricardo Cavalcante de Lima, Coordenador de Licenciamento da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana. RG nº 8.381.*** SDS/PE, CPF nº 111.562.***-**.

Gleyce Manuely Oliveira de Lima, Coordenadora de Vigilância Ambiental de Goiana. RG nº 3.591.***.** SSP/SP, CPF nº 047.972.***-**

**b)Sociedade Civil Organizada:**

José Philip Vinícius Ribeiro Ferreira, conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Goiana. RG nº 7.153.*** SDS/PE, CPF nº 059.387.***-**.

Aldo de Santana, representante da Associação de Veranista de Catuama e Barra de Catuama (AMEV). RG nº 2.682.*** SDS/PE, CPF nº 433.008.***-**.

Ivanildo Soares da Silva, representante da Associação de Agricultores e Agricultura de Engenho Novo. RG nº57.520.***-* SDS/PE, CPF nº 101.257.***-**.

Severina Duda do Nascimento, representante da Associação de Terreiro de Goiana. RG nº 1.834.** SDS/PE, CPF nº 234.276.***-**.

Abdenes Oliveira da Silva, representante da Associação Municipal de Cultura de Goiana. RG nº 612.517.***-** SDS/PE, CPF nº 612.517.***-**.

Jessica de Oliveira Neles Rodrigues, representante da Associação da Empresa IN HAUS industrial e Serviços Logística S/A. RG nº 3.308.*** SSP/PB, CPF nº 093.564.***-**.

Maria de Lourdes Rodrigues Soares, representante Colônia de Ponta de Pedras. RG nº 4.576.*** SSP/PE, CPF nº 856.707.***-**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**D3ABF342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO**
**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2024**

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2024** - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco no dia 17 de dezembro de 2024. Edição 3742.

***Onde-se lê:***
CONTRATADO: **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 28.169.082/0001-11.

***Leia-se:***
CONTRATADO: **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.082/0001-11.

Goiana, Pernambuco - 17 de dezembro de 2024

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**EC247963

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**PORTARIA Nº 178, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JOÃO THIAGO LOPES DA SILVA, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 178, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) JOÃO THIAGO LOPES DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de ENFERMEIRO(A) DA UBS para atender as demandas na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Granito-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear o(a) sr.(ª) **JOÃO THIAGO LOPES DA SILVA**, aprovado(a) em 5º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 095.578.054-39, para assumir o cargo de **ENFERMEIRO(A) UBS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde I, na sede do Município de Granito-PE.

**Art. 2º –** O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de ENFERMEIRO(A) UBS.

**Paragrafo único –** Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2024.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito de Granito

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE***

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **19/09/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**C003DF42

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 036/2024** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS REALIZADO APENAS POR FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIROS: DANOS MATERIAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: DANOS CORPORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS; ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES (DMHO); ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES (INVALIDEZ); ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES (MORTE); ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS (INVALIDEZ); ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS (MORTE), por um período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo Estimado:** R$ 72.492,67 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 18/12/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 09/01/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 09/01/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de dezembro de 2024.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro - PMG

**Publicado por:**
Alice Bernardino da Silva
**Código Identificador:**2138241A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024**

**CONTRATO Nº 151/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO (GLP, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P-13 E P-45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **EMPRESA:** RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLPLTDA**, CNPJ** n° 08.628.104/0001-57. **VALOR: R$ 48.453,28** (quarenta e oito mil e quatrocentos e

cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** DANIELLY ALINE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº S104.912. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**891533D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024**

**CONTRATO Nº 181/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.OBJETO:** A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**,** inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 42.650.279/0001-07. **VALOR: R$ 157.650,00** (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais). **GESTOR DO CONTRATO:** RODRIGO QUEIROZ GOMES, Matrícula: S105764**. FISCAL DO CONTRATO:** VANUZA MARIA DE PAULA, Matrícula: S101654. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**41F8810A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024**

**CONTRATO Nº 183/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.OBJETO:** A AQUISIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA INAUGURAÇÃO DO CINEMA GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. **EMPRESA:** DIRCEULONGO & CIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ s**ob o nº 92.823.764/0001-03. **VALOR: R$ 7.592,00** (sete mil quinhentos e noventa e dois reais). **GESTOR DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA**,** portador da matrícula nº 1020313**. FISCAL DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS**,** portador da matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2024.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**608E0DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024**

**CONTRATO Nº 185/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.OBJETO:** A AQUISIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA INAUGURAÇÃO DO CINEMA GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. **EMPRESA:** COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76. **VALOR: R$ 6.600,88** (Seis mil seiscentos reais e oitenta e oito centavos). **GESTOR DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA**,** portador da matrícula nº 1020313**. FISCAL DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS**,** portador da matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**695E5E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024**

**CONTRATO Nº 187/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.OBJETO:** A AQUISIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA INAUGURAÇÃO DO CINEMA GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. **EMPRESA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 40.061.199/0001-82. **VALOR: R$ 7.340,00** (sete mil trezentos e quarenta reais). **GESTOR DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA**,** portador da matrícula nº 1020313**. FISCAL DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS**,** portador da matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**3DD32132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024**

**CONTRATO Nº 189/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. OBJETO:** CONTRATO PARA EMPRESASESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (TOTEM E PLACAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO NOS ITENS QUE CONSTITUEM O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº194/2023, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. **EMPRESA:** L. EDUARDO CONCEIÇÃO, **CNPJ** sob nº 24.966.324/0001-47. **VALOR: R$ 38.809,06** (trinta e oito mil e oitocentos e nove reaise seis centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** APARECIDA LUANA DE LIMA, Matrícula nº S104164,**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, Matrícula nº S104912. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**9924D61F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024**

**CONTRATO Nº 188/2024 – PROCESSO LICITATÓRIONº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORTHOCLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para fornecimentos de reagentes, destinados à realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios que utilizem metodologia de "química seca" e quimioluminescência amplificada, com cessão em regime de 01 (um) equipamento automático e integrado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE, conforme especificações e estimativas de consumo que constam no Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório e Inexigibilidade ora epigrafados, com fundamento no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21. **EMPRESA:** ORTHO CLINICALDIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ(MF**) sob o n°21.921.393/0003-08. **VALOR: R$ 942.777,00** (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos esetenta e sete reais). **GESTORA DO CONTRATO:** DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, Diretora de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº102.148**. FISCAL DO CONTRATO:** WELLISON DOUGLAS DE LIMA, Supervisor do Laboratório Municipal de Gravatá-PE, Matrícula nº 103.087. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**49DFF12F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024**

**CONTRATO Nº 192/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. OBJETO:** CONTRATO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (TOTEM E PLACAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO NOS ITENS QUE CONSTITUEM O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº197/2023, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. **EMPRESA:** ROBERTO WAGNER PEDROSA DA SILVA ME, **CNPJ** n° 33.204.771/0001-50. **VALOR: R$ 112.074,38** (cento e doze mil setenta e quatro reais etrinta e oito centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** APARECIDA LUANA DE LIMA, Matrícula nº S104164**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, Matrícula nº S104912. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024.

***VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**31BDE1BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024**

**CONTRATO Nº 186/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. OBJETO:** A AQUISIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA INAUGURAÇÃO DO CINEMA GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. **EMPRESA:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.329.312/0001-81. **VALOR: R$ 3.440,00** (Três mil quatrocentos e quarenta reais). **GESTOR DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA**,** portador da matrícula nº 1020313**. FISCAL DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS**,** portador da matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2024.

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**C58EEA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021**

**3º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 086/2021– PROCESSOLICITATÓRIO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 09 de dezembro de 2024 à 09 dedezembro de 2025, correspondentes a 12 (doze) meses. **EMPRESA:** APORTE.BIZ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** 28.649.241/000-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024.

***SÉRGIO RODOLFO DE LIMA***
Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**EF94BA1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais06 (seis) meses,abrangendo o período de15 de outubro de 2024 a 13 de abril de 2025. **EMPRESA:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 21.591.562/0001-27. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024.

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**4D966D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023**

**1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 324/2023 – PPROCESSO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais12 (doze) meses,abrangendo o período de27 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025. **EMPRESA:** HECONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 27.603.095/0001-94. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

***JOSELMA SOARES DA SILVA MEL***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**D0F7A417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2023**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO:** ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 034, de 05 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

***"Art. 1º. Tornar sem efeito as portarias nº 07/2024 e nº 15/2024, as quais designam gestor e fiscal do contrato nº 103/2023/PMG/SECEDUC.***

***Art. 2º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 103/2023/PMG/SECEDUC:***

***Gestor(a) de contrato: Maria Manuella Soares da Silva Araújo, (...), Portaria nº 151/2023.***

***Fiscal de contrato: Lindalva Claudia de Azevedo Teles de Oliveira, (...), portaria nº 047/2023."***

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**A00DD9EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO:** A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – PREÇO nos seguintes termos:

Onde se lê: "O valor total da contratação é de R$ 188.279,60 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)".

***Leia-se: O valor total da contratação é de R$ 280.563,20 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)."***

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**346153C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2024**

EMENTA: Institui o Núcleo de Apoio ao Estudante e a Família [NAEF] no âmbito da Rede municipal de Ensino e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, na Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 e no art. 6º, da Lei Municipal nº 3.435, de 18 de abril de 2008.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, o Núcleo de Apoio ao Estudante e à Família [NAEF], com a finalidade de prestar apoio psicossocial ao estudante e às famílias e na mediação das relações sociais e institucionais, com vistas a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.

**Parágrafo único**. O Núcleo de Apoio ao Estudante e à Família será vinculado à Secretaria de Educação do Município.

**Art. 2º.** São objetivos do Núcleo de Apoio ao Estudante e à Família [NAEF]:

•
Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância de cuidados psicossociais para o bem-estar e qualidade de vida.

•
Garantir aos integrantes da Comunidade Escolar o acesso à atenção psicossocial.

•
Implementar ações que promovam o bem-estar no âmbito escolar e familiar, corroborando com a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

•
Desenvolver estratégias de promoção, de prevenção e de atenção psicossocial no âmbito das escolas, de forma Inter setorial, através de articulação permanente com as áreas de Assistência Social e Saúde.

•
Apoiar o Estudante e seus familiares, mediante articulação Inter setorial de forma a facilitar o seu acesso a políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento familiar e sócio educacional.

•
Atuar na resolução de situações problemas identificados na comunidade escolar.

•
Promover o acompanhamento de resolução de situações problemas junto aos envolvidos.

•
Promover formação continuada formação continuada de gestores e de profissionais das áreas de educação, nos temas correlatos ao bem-estar psicossocial.

•
Realizar atendimento, ações e palestras direcionadas à eliminação da violência.

**Art. 3º**. A estrutura organizacional e composição do NAEF será constituída por uma equipe profissional multidisciplinar compreendida pelos seguintes Cargos/funções/atribuições integrantes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação.

•
**Coordenador**:

•
Coordenar o processo de planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações do NAEF de forma articulada com os demais departamentos da Secretaria de Educação.

•
Articular a Rede de Proteção Social para assegurar os direitos dos estudantes vítimas de violência;

•
Desenvolver ações para a garantia dos direitos educacionais de estudantes, matriculados em Unidades Educacionais da Rede

Municipal de Ensino, que se encontrem em situação de acolhimento institucional;

•
Contribuir para a implementação dos fluxos e protocolos Inter secretariais que tenham como objetivo a garantia de direitos dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais.

•
**Psicólogo Escolar e Assistente Social**:

•
Promover o direito de acesso e a permanência na escola;

•
Favorecer o pleno desenvolvimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME;

•
Ampliar e fortalecer a participação da família, do responsável e da comunidade em projetos oferecidos pela Rede Municipal de Ensino;

•
Articular a Rede de Proteção Social para assegurar os direitos dos estudantes vítimas de violência;

•
Fortalecer a articulação entre as Unidades Educacionais da RME e demais instituições públicas, instituições privadas, conjuntamente com a Rede de Proteção do território;

•
Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas na consecução de objetivos educacionais;

•
Desenvolver ações para a garantia dos direitos educacionais de estudantes, matriculados em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, que se encontrem em situação de acolhimento institucional;

•
Realizar atividades para a promoção do apoio pedagógico domiciliar;

•
Acompanhar e facilitar o processo de ensino e de aprendizagem de modo a contribuir para o processo de escolarização dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

•
Atuar junto às Unidades Educacionais no enfrentamento das situações de ameaça, violação e ausência de acesso aos direitos humanos e aos direitos sociais dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

•
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;

•
Orientar ações e estratégias voltadas aos casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento e permanência escolar; XIII - promover relações colaborativas no âmbito da equipe pedagógica e entre a escola e a comunidade;

•
Colaborar com ações de enfrentamento à violência e ao preconceito na escola;

•
Contribuir para a implementação dos fluxos e protocolos Inter secretarias que tenham como objetivo a garantia de direitos dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais.

**Parágrafo único**. As atribuições e atuação do assistente social e do psicólogo escolar estão vinculadas diretamente ao instituído pelos respectivos Conselhos Regionais de cada categoria, devendo ainda observar as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social e da psicologia escolar da rede municipal de ensino, bem como, e em consonância com o Currículo do município de Gravatá-PE e do Projeto Político-pedagógico das Unidades Escolares.

•
**Psicopedagogo**:

•
Oferecer suporte psicopedagógico aos técnicos dos CRAEF'S, através de orientações das demandas a executar junto as escolas e as famílias;

•
Elaborar projetos de intervenção nas escolas visando o desenvolvimento escolar dos estudantes em dificuldade de aprendizagem escolar;

•
Realizar reuniões de alinhamentos dos trabalhos realizados nas escolas com as técnicas dos CRAEF'S com o objetivo de contribuir para o sucesso escolar do estudante; como também de alimentação semanal de dados internos, contendo informações das ações desenvolvidas em campo;

•
Realizar avaliações psicopedagógicas e acompanhamento de estudantes nos territórios; preenchimento de instrumental de devolutiva referente as avaliações realizadas e demais suportes técnicos que possam surgir na gestão do núcleo.

**Art. 3º.** Caberá aos profissionais de psicologia e serviço social escolar considerarem, em sua atuação, o contexto social dos estudantes atendidos, em articulação com as demais secretarias municipais, tais como Secretaria Municipal da Saúde, da Assistência Social, e dentre outras, mediante as necessidades apontadas pelas unidades educacionais, vinculadas aos respectivos regionais da educação (CRAEFs).

**Art. 4º.** Em nível de estrutura organizativa, planejamento e desenvolvimento de ações, o NAEF atuará em unidades territoriais denominadas de Centro Regional de Apoio aos Estudantes e às Famílias – CRAEF, a seguir denominados.

•
**CRAEF 1 – (URBANO)** – Compreende quatro unidades escolares: Escola Jesus Pequenino, Escola Municipal Paulo Bezerra (Rotary) e Escola Carmem de Oliveira Silva (ODIP);

•
**CRAEF 2 – (URBANO)** – Compreende uma unidade escolar: Escola Municipal da Serra;

**CRAEF 3 – (URBANO)** – Compreende uma unidade escolar: Escola Edgar Nunes Batista e anexo;

•
**CRAEF 4 – (URBANO)** – Compreende uma unidade escolar: Escola Amenayde Farias;

•
**CRAEF 5 – (URBANO)** – Compreende uma unidade escolar: Escola Capitão José Primo de Oliveira;

•
**CRAEF 6 – (URBANO)** – Compreende duas unidades escolares: Escola Adalgisa Gonçalves Soares e Escola Maria Alice da Veiga Pessoa;

•

**CRAEF 7 – (URBANO)** – Compreende uma unidade escolar: Escola Maria das Neves;

•
**CRAEF 8 – (URBANO)** – Compreende duas unidades escolares: Cônego Eugênio Vilanova; Irmã Judith Ferreira leite;

•
**CRAEF 9 – (URBANO)** – Compreende uma unidade escolar: Escola Monsenhor José Elias de Almeida;

•
**CRAEF 10 – (URBANO)** – Compreende referente a todas CMEI (Centro municipal de educação infantil);

•
**CRAEF 11 – (ZONA RURAL)** – Compreende vinte e quatro unidades escolares, distribuídas nos setores de Limeira, Agreste, BR, Campininha, Mandacaru, Uruçu-Mirim e Cumbe.

•
**CRAEF 12 - (ZONA RURAL**) – Compreende nove unidades escolares distribuídas nos setores de Russinhas e Avencas.

•
**CRAEF EJA** - Compreende as unidades escolares que ofertam a etapa de Educação de Jovens e Adultos – EJA: Escola Municipal José Primo, Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite, Escola Municipal Maria das Neves e Escola Municipal Jesus Pequenino.

**Art. 5º**. A Secretária da Educação poderá, mediante ato próprio, expedir normas complementares necessárias à aplicação deste decreto.

**Art. 6º**. As despesas decorrentes da implementação das ações estabelecidas por este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação.

Palácio Joaquim Didier, 16 de dezembro de 2024

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**6BA71D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 114/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES e IMPRESSORAS, visando a informatização do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme Portaria GM/MS Nº 2.396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, sob a proposta aprovada Nº 10710822000123013, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital; **EMPRESA:** LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 53.867.026/0001-06, localizada a Rua Platina, 70, Anexo 1, Santa Cruz do Jose Jacques, Ribeirão Preto/SP. **Lote 1. Valor:** R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais). **Lote fracassado: 2.** Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 17 de dezembro de 2024.

***VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA*** –
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Camilla Donara de Morais
**Código Identificador:**CE4B26A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2024, referente ao Processo nº 141/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MOWA – ESCOLA DE DANÇA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO NATAL DE GRAVATÁ – INÁCIO A CAMINHO DO AMOR – "SOB A LUZ DA LUA" 2024, COM ENSAIO GERAL NO DIA 20 E APRESENTAÇÕES NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE DEZEMBRO DE 2024. Empresa**: MOWA – ESCOLA DE DANÇA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 17.973.084/0001-42, **por meio de seu representante:** WANDERSON JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 040.341.374-52, sediada à Rua Joaquim Souto, nº 22, bairro Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE. **Valor Total: R$985.275,54** (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) **dividos em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R$197.055,10** (cento e noventa e sete mil cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, pelo período de 5 (cinco) meses.**

Gravatá, 17 de dezembro de 2024

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Alice Bernardino da Silva
**Código Identificador:**DEC70551

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2022-PMI.**

**- Processo Licitatório nº 009/2022-PMI.**
**- Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022-PMI.**
**- Contrato nº 009/2022-PMI.**

**- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.**

**- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022-PMI**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, de acordo com o Projeto Básico, de Operação do Aterro Sanitário do Município de Iati-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**- Contratado:** MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO – LTDA.
**- CNPJ sob o nº**: 15.121.099/0001-57.
**- Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
**- Nova Vigência:** de 02/12/2024 a 02/12/2025.
**- Data de Assinatura:** 02/12/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 02 de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA***
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**F21447AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
**CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
**EMPRESA CONTRATADA: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.946.774/0001-03.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 9 | BANDEJA EM INOX PEQUENA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 14,00 | R$ 350,00 |
| 10 | BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 9,80 | R$ 245,00 |
| 11 | BROCAS CIRÚRGICAS N 701 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 6,92 | R$ 173,00 |
| 12 | BROCAS CIRÚRGICAS N 702 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 10,18 | R$ 254,50 |
| 13 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 11,10 | R$ 277,50 |
| 14 | BROCA SHOFFU TIPO CHAMA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 9,70 | R$ 242,50 |
| 15 | BROCA SHOFFU TIPO ESFÉRICA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 9,70 | R$ 242,50 |
| 16 | BROCA SHOFFU TIPO LANÇA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 9,23 | R$ 230,75 |
| 17 | BROCAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 18 | BROCAS DIAMANTADAS CONE-INVERTIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 19 | BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1012 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 75 | R$ 2,20 | R$ 165,00 |
| 20 | BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1013 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 75 | R$ 2,20 | R$ 165,00 |
| 21 | BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1014 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 75 | R$ 2,20 | R$ 165,00 |
| 22 | BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1015 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 23 | BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1016 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 25 | BROCAS DIAMANTADAS TRONCO- CÔNICAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 26 | BROCAS PARA ACABAMENTO, EM METAL, P RESINA CONE INVERTIDO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 27 | BROCAS PARA ACABAMENTO, EM METAL, P RESINA CHAMA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 2,20 | R$ 55,00 |
| 28 | BROCAS CIRÚRGICAS CILÍNDRICAS HASTE LONGA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 7,70 | R$ 192,50 |
| 29 | COMPRESSOR DE AR. INSENTO DE ÓLEO, 8 PÉS3/ MIN.2,0HP.50 LITROS.220V COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 10 | R$ 2.000,00 | R$ 20.000,00 |
| 31 | CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX ADULTO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 200 | R$ 5,60 | R$ 1.120,00 |
| 34 | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 8 | R$ 220,00 | R$ 1.760,00 |
| 41 | CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 13 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 11,65 | R$ 291,25 |
| 42 | CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 14 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 37,00 | R$ 925,00 |
| 48 | ESCOVA DE ROBSON COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 100 | R$ 1,04 | R$ 104,00 |
| 49 | TAÇA DE BORRACHA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 100 | R$ 0,95 | R$ 95,00 |
| 51 | ESCUPIDOR DE ROLLEMBECK EM INOX Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 15 | R$ 6,89 | R$ 103,35 |
| 52 | ESPAÇADOR DIGITAL 15 – 40 25 MM BEM. C/ 4 UNIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 10 | R$ 31,00 | R$ 310,00 |
| 55 | ESPÁTULA PLÁSTICA DUPLA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 10 | R$ 1,75 | R$ 17,50 |
| 56 | ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 DE AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 71 | JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM LED 220 V COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 10 | R$ 860,00 | R$ 8.600,00 |
| 72 | LAMPARINA A ÁLCOOL INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 5 | R$ 29,60 | R$ 148,00 |
| 77 | PORTA ALGODÃO RECIPIENTE DE PLÁSTICO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 16 | R$ 46,30 | R$ 740,80 |
| 80 | PORTA –BROCAS EM PLÁSTICO C/ TAMPA, 50 FUROS, PARA USO COM LÍQUIDO ESTERELIZANTE. COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 15 | R$ 77,25 | R$ 1.158,75 |
| 81 | PORTA DAPPEN EM PLÁSTICO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 5 | R$ 1,25 | R$ 6,25 |
| 82 | PORTA DAPPEN EM VIDRO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 5 | R$ 2,47 | R$ 12,35 |
| 84 | RAIO X ODONTOLÓGICO CULUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIO. COMPOSTO POR BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO. DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M. TENSÃO NOMINAL: 220 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 1 | R$ 7.500,00 | R$ 7.500,00 |
| 88 | SUGADOR ENDODONTICO EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 10 | R$ 19,80 | R$ 198,00 |
| 89 | TESOURA CURVA EM INOX MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 25 | R$ 15,90 | R$ 397,50 |
| 90 | TESOURA RETA EM INOX MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 75 | R$ 15,90 | R$ 1.192,50 |
| 92 | TENTACANULA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25% | 5 | R$ 7,50 | R$ 37,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 48.106,00** | |

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**FB78EBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Suprimentos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
**CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
**EMPRESA CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 8 | ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML. | 50 | R$ 8,85 | R$ 442,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 442,50** | |

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**7D80D98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE,** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
**CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
**EMPRESA CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 159 | Risperidona 1mg/mL solução oral frasco 30ml COTA RESERVADA PARA ME/EPP | 1875 | R$ 8,19 | R$ 15.356,25 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 15.356,25** |

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**77BBD6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Suprimentos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
**CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
**EMPRESA CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 14 | BABADOR DESCARTÁVEL-PACOTE COM 100 UNIDADES. | 25 | R$ 15,35 | R$ 383,75 |
| 27 | CREME DENTAL 50 GRAMAS. | 2500 | R$ 1,45 | R$ 3.625,00 |
| 28 | CUNHA DE MADEIRA CAIXA. | 10 | R$ 6,25 | R$ 62,50 |
| 30 | ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIANA. | 4000 | R$ 0,57 | R$ 2.280,00 |
| 31 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA. | 4000 | R$ 0,56 | R$ 2.240,00 |
| 42 | FLÚOR GEL FRASCO COM 200 ML NEUTRO. | 75 | R$ 4,82 | R$ 361,50 |
| 44 | IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML PARA FORRAME NTO RESTAURADOR + IÔNOMERO DE VIDRO PÓ 10G. | 75 | R$ 21,65 | R$ 1.623,75 |
| 48 | LIMAS ENDODÔNTICAS 1° E 2º SÉRIES 31 MM. | 12 | R$ 16,47 | R$ 197,64 |
| 49 | LIMAS ENDODÔNTICAS 1° E 2º SÉRIES 21 MM KIT (N° 15-40). | 12 | R$ 12,96 | R$ 155,52 |
| 50 | LÍQUIDO FIXADOR. | 50 | R$ 12,78 | R$ 639,00 |
| 51 | LÍQUIDO REVELADOR. | 50 | R$ 8,20 | R$ 410,00 |
| 56 | ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 100ML. | 25 | R$ 13,71 | R$ 342,75 |
| 57 | ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 100ML. | 25 | R$ 14,10 | R$ 352,50 |
| 72 | SACA BROCAS. | 7 | R$ 37,82 | R$ 264,74 |
| 78 | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCÁRTAVEL – PACOTE/100. | 250 | R$ 8,16 | R$ 2.040,00 |
| 80 | TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 12 TIRAS DE 6MM. | 8 | R$ 6,77 | R$ 54,16 |
| 84 | TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES. | 50 | R$ 1,45 | R$ 72,50 |
| 88 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE. | 12 | R$ 25,55 | R$ 306,60 |
| 89 | CONE ACESSÓRIO F | 12 | R$ 25,58 | R$ 306,96 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 15.718,87** | |

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**534B6A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L. | 7 | R$ 8,00 | R$ 56,00 |
| 14 | CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro. | 13 | R$ 4,50 | R$ 58,50 |
| 17 | DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar. Embalagem de 2lt | 336 | R$ 4,00 | R$ 1.344,00 |
| 19 | DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500ml. | 456 | R$ 1,50 | R$ 684,00 |
| 35 | MULTIUSO de ação profUnidadea para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml. | 53 | R$ 3,50 | R$ 185,50 |
| 42 | PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, Tipo: Scott ou similar. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls | 8 | R$ 11,80 | R$ 94,40 |
| 44 | RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto. | 25 | R$ 6,20 | R$ 155,00 |
| 47 | Sabonete Líquido 500ml com Hidratante ph Antialérgico Ideal para Lavar as Mãos. Quantidade: 500ml Dimensões:18,5 x 8cm. | 32 | R$ 8,00 | R$ 256,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 2.833,40** | |

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**134FC11B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 055/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024**

**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 055/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024** A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentações de show artístico Musical para as Festividades de Emancipação Política de Ibirajuba/PE. Artista e Empresa contratada: **1) ARTISTA KÁTIA CILENE**: Empresa: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA (WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, com sede a Avenida Júlio Brasileiro, n° 773, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, com o valor de R$100.000,00, a realizar-se no dia 20/12/2024 na Avenida Tenente Xavier de Araújo, no município de Ibirajuba/PE. Ibirajuba, 17 de Dezembro de 2024.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA –***
Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE - Contratante

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**6EB968F2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 056/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024**

**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 056/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024** A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentações de show artístico Musical para as Festividades de Emancipação Política de Ibirajuba/PE. Artista e Empresa contratada: **1) ARTISTA COLLO DE MENINA**: Empresa: **B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (B C M – PRODUCOES)**, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02 com sede a Rua José Barbosa, 465B, 1 Andar, Sala 05, Centro, UIRAUNA/PB, CEP: 58.915-000, com o valor de R$100.000,00, a realizar-se no dia 20/12/2024 na Avenida Tenente Xavier de Araújo, no município de Ibirajuba/PE. Ibirajuba, 17 de Dezembro de 2024.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA –***
Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE - Contratante

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**5BE645B4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 057/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024**

**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 057/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024** A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentações de show artístico Musical para as Festividades de Emancipação Política de Ibirajuba/PE. Artista e Empresa contratada: **1) ARTISTA ROSA MAIA**: Empresa: **JB PRODUTORA LTDA (JB PRODUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, com sede a Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra B SALA 04, centro

Goiana/PE, CEP: 55.900-000, com o valor de R$50.000,00, a realizar-se no dia 20/12/2024 na Avenida Tenente Xavier de Araújo, no município de Ibirajuba/PE. Ibirajuba, 17 de Dezembro de 2024.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA –***
Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE - Contratante

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**EABA5A48

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
### SANDRA MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA SEGESP Nº 1/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Sandra Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15388, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**51266F5A

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
### MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA

**PORTARIA SEGESP Nº 2/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Marta Maria dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15327, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**1B0EB33E

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
### ROSINEIDE PAULINO DE SOUSA

**PORTARIA SEGESP Nº 3/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Rosineide Paulino de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15371, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**DB758D76

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
### LIANE GOMES DE MELO SILVA

**PORTARIA SEGESP Nº 4/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Eliane Gomes de Melo Silva, Agente Comunitário de Saúde,

matrícula: 15240, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 15 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**C36C1398

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**VANDA MARIA DA SILVA AZEVEDO**

**PORTARIA SEGESP Nº 5/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Vanda Maria da Silva Azevedo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15394, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**BE6AA7D9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**REGINA CELI LOPES DE ALBUQUERQUE SOUZA**

**PORTARIA SEGESP Nº 6/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Regina Celi Lopes de Albuquerque Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15366, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 15 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**C5D76D8D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**IRIS CRISTINA DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 7/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Iris Cristina da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15265, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**FBDE58F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**JACILENE FERREIRA DA CRUZ**

**PORTARIA SEGESP Nº 8/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Jacilene Ferreira da Cruz, Agente Comunitário de Saúde, matrícula:

15270, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de março de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**81542878

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA HELENA NUNES GAIÃO**

**PORTARIA SEGESP Nº 9/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Helena Nunes Gaião, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15322, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**70B42BBA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARINA DE SOUZA FIGUEIROA**

**PORTARIA SEGESP Nº 10/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Marina de Souza Figueiroa, Fisoterapeuta, matrícula: 013530, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**F9B10F9A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA ALMEIDA DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 11/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Almeida da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15330, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**6832F997

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARY LANE FERREIRA PAES**

**PORTARIA SEGESP Nº 12/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Mary Lane Ferreira Paes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula:

15315, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**2D74C84D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA JOSÉ BATISTA**

**PORTARIA SEGESP Nº 13/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria José Batista, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15332, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**60EAC5EE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EUNICE OLIVEIRA DA SILVA BARROS**

**PORTARIA SEGESP Nº 14/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Eunice Oliveira da Silva Barros, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15228, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 15 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**67B472E1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ANA PAULA MENDES CÂNDIDO**

**PORTARIA SEGESP Nº 15/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Ana Paula Mendes Cândido, Odontóloga, matrícula: 50134, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**A4181DF5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MÔNICA MARIA DE BRITO**

**PORTARIA SEGESP Nº 16/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Mônica Maria de Brito, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50211, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**7E0E4C1D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CÉLIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA**

**PORTARIA SEGESP Nº 17/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Célia Maria da Silva Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15219, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**50F41C03

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**JOSEÍLDA GALVÃO DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 18/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Joseílda Galvão da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15271, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**5192C473

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA DOS PRAZERES SOUZA DE ALBUQUERQUE**

**PORTARIA SEGESP Nº 19/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria dos Prazeres Souza de Albuquerque, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15345, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**643EFCA5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA DOS PRAZERES SOUZA DE ALBUQUERQUE**

**PORTARIA SEGESP Nº 19/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria dos Prazeres Souza de Albuquerque, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15345, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**815FE7B9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA CRISTINA DE LIMA**

**PORTARIA SEGESP Nº 20/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Cristina de Lima, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50210, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**851AB8F4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EVANIA MARIA RODRIGUES MIRANDA**

**PORTARIA SEGESP Nº 21/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Evania Maria Rodrigues Miranda, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15241, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**6CFB3819

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDSON JOSÉ DE LIMA**

**PORTARIA SEGESP Nº 22/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Edson José de Lima, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15239, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**2DD9ED28

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ADELMA DE LIMA ALVES**

**PORTARIA SEGESP Nº 23/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Adelma de Lima Alves, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15203, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**C9E4104D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES**

**PORTARIA SEGESP Nº 24/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria José da Silva Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15310, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**29EEEAF6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ROSICLEIDE BELO DE SOUZA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Rosicleide Belo de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15374, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**CDBD8039

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PRISCILA ROBERTA DA SILVA BEZERRA**

**PORTARIA SEGESP Nº 26/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Priscila Roberta da Silva Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15363, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**59A3978B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**GUSTAVO ANDRÉ SILVA LIMA**

**PORTARIA SEGESP Nº 27/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Gustavo André Silva Lima, Médico, matrícula: 50027, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 04 (quatro) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de maio de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 11 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**86743898

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**A DE SESSÃO ORDINARIA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE S**

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA ABERTURA *E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024, QUE TEM COMO OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE I – PADRÃO FNDE**,** CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL (ATA REGISTRADA COM FILMAGEM E ÁUDIO).

Conforme convocação devidamente publicada na (AMUPE CÓDIGO Identificador 77B6A3F6 datada de 11 de dezembro de 2024), O Agente de Contratação procedeu a Abertura da sessão pública pontualmente às 09:00 (nove) horas, como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da concorrência n° 011/2024 e em seguida informou aos licitantes presentes que, por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 09hs:15 min. (nove horas e quinze minutos). O Agente de Contratação, comunica a todos que em busca nos protocolos desta prefeitura, nenhuma empresa manifestou interesse de impugnação do resultado proferido pelo Setor de Engenharia, que declarou classificadas as empresas **001 -ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.651.840/0001-26, pelo valor de R$ 1.616.116,63 (um milhão seiscentos e dezesseis mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**;** em segundo colocado a empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ 11.602.733/0001-12, pelo valor de R$ 1.732.137,99 (um milhão setecentos e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); em terceiro colocado a empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA**, pelo valor de R$ 1.732.499,12 (um milhão setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos). No dia e hora marcados, se fizeram, presentes as seguintes empresas: **001 -ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.651.840/0001-26, **002- COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ 11.602.733/0001-12 e **03-ENSEADA CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 43.645.155/0001-98. Em ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.651.840/0001-26, quando obtivemos o seguinte resultado: O representante da empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ 11.602.733/0001-12, alega que, a empresa deixou de apresentar a autenticação dos documentos dos sócios das páginas 10 e 11; deixou de apresentar a declaração de independe de proposta (conforme exigência do edital) e apresentou a CND Federal Conjunta vencida fora do prazo de validade do dia da sessão, que o contrato firmado entre a empresa acima citada e o engenheiro não contam as devidas autenticações. Conforme as observações feitas pelo representante da empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ 11.602.733/0001-12, o Agente de Contratação informa que fará uma análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.651.840/0001-26 e fará publicar o resultado de habilitação e/ou inabilitação para conhecimento de todos, e dará seguimento ao processo em tela. Nada mais a constar, foi encerrada a presente sessão, e solicitado pelo Agente de Contratação, que seja enviado um relatório de tudo aqui ocorrido, ao chefe do executivo, para as devidas providências cabíveis. Fica a referida ata, assinada por todos os presentes.

Iguaracy, 17 de dezembro de 2024.

***BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES***
Agente de Contratação

***JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE***
Equipe de Apoio

***ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

Licitantes:

***ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME***
CNPJ: 08.651.840/0001-26

***COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA***
CNPJ 11.602.733/0001-12

***ENSEADA CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA***
CNPJ 43.645.155/0001-98

RELATÓRIO FINAL
**Iguaracy, xxxxx de 2024**

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024*
*PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024*

*OBJETO: C*ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE I – PADRÃO FNDE**,** CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.

Senhor prefeito,

xxxxxx
SMJ É O PARECER!
Iguaracy, xxx de 2024.

***BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES***
Agente de Contratação

***JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE***
Equipe de Apoio

***ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024*
*PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024*

*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO VELÓRIO MUNICIPAL*

*DACIDADE DE IGUARACY, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.*

0 prefeito do município de Iguaracy/PE; no usa de suas atribuições legais, resolve Adjudicar o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do certame licitatório, a Empresa: **xxxxxx.** Emxxxxx

Iguaracy, xxxxx de 2024.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024*
*PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024*

*OBJETO: xxxxx*

0 prefeito do município de Iguaracy/PE; no usa de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do certame licitatório, a Empresa: **xxxxxx**

Iguaracy, xxxxx de 2024.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**9FA96FCE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITACURUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº: 016/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do processo instaurado, Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGOU**, atendendo o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, Processo 016/2024 – Concorrência 001/2024, Cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA 2º ETAPA DA REFORMA E EXECUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA NO CLUBE MUNICIPAL DE ITACURUBA, Homologou o Seu Objeto da seguinte maneira a empresa: Compacta Construções Serviços E Locações Ltda, Inscrita No CNPJ(MF) Sob O Nº 01.079.262/0001-56.Vigência: O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de 06 (meses), contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Valor R$: 1.106.500,00 (Um milhão, cento e seis mil e quinhentos reais). Homologado em: 19/07/2024.
Itacuruba, 17/12/2024.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
David José de Santana
**Código Identificador:**0DAC1C4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 025/2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do município de Itaíba**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.812.137,58 (Cinco Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinado a dotação,

**11110 - CHEFIA DE GABINETE**
0412220032.119 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Da Prefeita
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
0412220042.121 - Divulgação De Programas, Obras, Serviços E Publicidade Dos Atos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.500,00

**11310 - GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.009 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Administração
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.200,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.200,00

**11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL**
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 92.653,02

**11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
0412220012.012 - Manut. Das Atividades De Coord. E Controle Dos Ser. Do Dept. De R.H.

33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.500,00

**11410 - GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.017 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.000,00

**11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA**
0412320012.019 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Financeiras, Orçamentárias E Contábeis
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

**11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA**
0412320012.022 - Administração Financeira E Gestão Da Receita Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.700,00

**11510 - GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.023 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Infra-Estrutura
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.700,00

**11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

1545220072.024 - Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 99.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 39.347,81
1545220072.025 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública
33903000 - Material De Consumo
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 15.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 66.850,58

**11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**
1545120021.006 – Implantação Da Infraestrutura Do Município – Construção De Pavimentação
44905100 – Obras E Instalações
706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares R$ 93.800,00

1545120061.012 - Construção E Recuperação De Passagens Molhadas, Bueiros E Estradas Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 118.600,00
1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 118.500,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.850,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 27.500,00
1545220072.028 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública No Município
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 63.800,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 104.640,00

**11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO**
2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

**11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL**
1854120082.031 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Gestão Ambiental
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 38.960,00

**11610 - GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.032 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00
11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
0412220032.033 - Manutenção Das Atividades Dos Serv. Do Dept. De Indústria E Comércio
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.500,00

**11630 – DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO**
0412220032.034 – Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
33903000 – Material De Consumo
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 129.400,00

33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 101.000,00
2060520092.133 - Programa Água Para Todos E Combate A Seca
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 16.000,00
2060520102.036 - Manutenção Das Atividades Do Matadouro E Açougue Público
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.500,00

**11710 - GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.041 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Esportes
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.786,17

**11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**
1339220132.044 - Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00

**12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
1212220031.149 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Secretaria
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 8.150,00
1230640042.050 - Manutenção Do Programa Pnae - Infantil Creche
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 15.000,00
1230640042.051 - Manutenção Do Programa Pnae - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 31.000,00
1236140011.022 - Construção E/Ou Reformas De Escolas Rural - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 81.000,00
1236140022.053 - Manutenção Das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 340.000,00
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 16.000,00

1236840011.157 - Reforma, Estruturação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa Escola de
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 451.000,00

**12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**
1236140022.219 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 50.000,00
1236140032.062 - Manutenção Das Atividades Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 160.000,00
1236140032.063 - Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 12.000,00
1236540032.134 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 643.000,00

1236640032.066 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Eja 70%
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 60.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 24.000,00

**13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
1030130011.027 - Aquisição De Equipamentos Para As Unidades Básicas De Saúde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 46.000,00
1030130022.075 - Manutenção Do Programa De Agentes Comunitários De Saúde - Acs
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 258.000,00
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 19.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 22.000,00
33903000 - Material De Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 521.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 320.000,00
1030230031.147 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para a Média e Alta Complexidade
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
1030230032.086 - Manutenção da Coleta de Exames Laboratoriais nas Unidades de Saúde
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 320.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 40.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 543.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 170.000,00
1030430052.092 - Manutenção Dos Serviços De Vigilância Sanitária
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 16.000,00
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00

**14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0824250012.098 - Implantação Do Programa Primeira Infância
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.000,00
0824450012.101 - Manutenção Do Programa Bolsa Família - Igd
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 4.000,00
0824450012.102 - Manut. Dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Scfv
33903000 - Material De Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 17.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 22.000,00
0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbfi
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.000,00
0824450022.104 - Manutenção Do Centro De Referência Especializado - Creas/Paefi
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 16.000,00
0824450042.106 - Implementar E Manter Os Benefícios Eventuais
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.000,00

**14003 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**
0824150042.137 – Atenção A Pessoa Idosa
33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
665 – Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 20.000,00

**15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0412220072.112 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Da Criança E Do Adolescente
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 39.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
**Total R$ 5.812.137,58**

**Art. 2º -** O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**11110 - CHEFIA DE GABINETE**
0412220012.006 - Manutenção Das Atividades Dos Servidores Eletivos

33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

**11210 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE**
0412420012.008 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Operações De Controle
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

**11310 - GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.009 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Administração
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

**11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL**
0412220032.226 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 258.927,58

**11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
0412220012.012 - Manut. Das Atividades De Coord. E Controle Dos Ser. Do Dept. De R.H.
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.960,00
0427120012.013 - Encargos Com Obrigações Previdenciárias
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 129.856,38
2884600002.015 - Amortização Da Dívida Com Inss, Fgts E Orgãos Previdenciários
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 29.996,47
32912200 - Outros Encargos S/A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
46917100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 55.650,51
2884620012.014 - Pagamento De Proventos De Inativos E Pensionistas
31900100 - Aposentadorias E Reformas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00
31900300 - Pensões
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

**11410 – GABINETE DO SECRETARIO**
0412220012.017 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças
33901400 – Diárias – Civil
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

**11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA**
0412220012.018 - Amortização De Dívidas Com Celpe, Compesa E Outros Órgãos
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 126.363,62
0412320021.122 - Plano De Investimento Para Aplicação Das Emendas Impositivas
44999999 - Reserva Para Emendas Parlamentares Impositivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 485.000,00
0412320042.020 - Contribuição Do Município Para O Pasep
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 149.252,65

**11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA**
0412320012.022 - Administração Financeira E Gestão Da Receita Municipal
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.021,95
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.245,05

**11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
1545220032.026 - Manutenção Dos Serviços De Conservação De Praças E Áreas Públicas
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.229,00
1545220072.024 - Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.524,00

**11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**
1545120061.010 - Ampliação E Manut. Do Revestimento Asfáltico Do Município
44905100 - Obras E Instalações
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 39.496,37

**11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO**
2060520102.036 - Manutenção Das Atividades Do Matadouro E Açougue Público
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

**11640 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**
2769520122.039 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo E Eventos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 24.011,00

**11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**
1339220132.044 - Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais
33903100 - Premiações Cult., Artist., Cient, Desport. E Outra
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.200,00

**12002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
1212220032.046 – Manutenção Das Ativ. Administrativas Da Secretaria – Recursos Próprios
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 478.150,00
31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 308.000,00
1236540022.061 – Manutenção Do Programa Pnate – Infantil
33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 58.000,00
1236840022.227 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Escola de Tempo Integral
33903000 – Material De Consumo
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 451.000,00

**12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**
1236140032.064 - Manutenção Dos Profissionais Do Magistério Fundeb 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 596.000,00
**13001 - SECRETARIA DE SAÚDE**
1012220012.070 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Saúde
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 153.553,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 52.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,0010
30130022.071 - Implantação E Manutenção De Orgão Para Minitoramento E Avaliação Da Saúde
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 8.000,00

**13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1012220032.073 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Fundo Municipal De Saúde
31911300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 15.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,00
1012220032.224 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 120.000,00
1030120022.082 - Distribuição De Óculos Para Correção Visual
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030130011.026 - Construção De Unidades Básicas De De Saúde
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 80.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
1030130021.146 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para Saúde da Família - SF
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 130.000,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 5.000,00
1030130022.075 - Manutenção Do Programa De Agentes Comunitários De Saúde - Acs
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 20.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 59.280,16
1030130022.077 - Manutenção De Núcleos De Apoio A Saúde Da Família - Nasf
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 27.000,00
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
1030130022.079 - Realização De Convênios Com Fundações, Hospitais E Outro Organizações
33904100 - Contribuições
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 20.000,00

33904300 - Subvenções Sociais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030130022.080 - Realização De Campanhas De Vacinação
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 30.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030130022.081 - Implantação Do Serviço De Atenção Domiciliar - Sad
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 15.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
1030130022.083 - Distribuição De Cadeiras De Rodas E De Banhos E Almofadas De Ar P/ Port. De N. Especiais
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030180002.132 - Manutenção De Ações e Serviços de Saúde Público - Entidades Diversas
33904300 - Subvenções Sociais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 7.000,00
1030230011.030 - Construção Reforma E/Ou Ampliação De Unidades Básicas De Saúde, Ubs E Psf Do Município
44905100 - Obras E Instalações
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00
1030230011.034 - Execução De Obras Para Assistência De Média E Alta Complexidade
44905100 - Obras E Instalações
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
1030230023.001 - Ações De Combate À Covid-19
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 80.950,00
1030230032.084 - Manutenção das Atividades do Programa CAPS
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 30.000,00
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030230032.085 - Manutenção das Atividades do Programa CEO
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 20.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33903000 - Material De Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
1030230032.086 - Manutenção da Coleta de Exames Laboratoriais nas Unidades de Saúde
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00
1030230032.088 - Manutenção Do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 95.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 30.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 9.000,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 30.000,00
33903000 - Material De Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 7.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 30.000,00
1030430052.092 - Manutenção Dos Serviços De Vigilância Sanitária
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 11.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 15.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 15.000,00

**14001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0824120011.130 - Reequipamento, Aquisições De Veículos E Material Permanente Para A Gestão Da Secretaria
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0824120011.132 - Construções, Reformas E Ampliações Para A Secretaria
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.500,00
0824120012.094 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Assistência Social
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

**14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.200,00
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 735.769,84
0812220032.225 - Manutenção das Atividades do Programa Social de Voluntário
33904800 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 82.000,00
0812220072.095 - Realização De Conferências Municipais De Assistência Social
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.000,00
0824250012.098 - Implantação Do Programa Primeira Infância
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
0824250042.099 - Manut. Das Atividades Desenvolv. Para Apoio As Pessoas Carentes
33903200 - Material De Distribuição Gratuita
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 25.000,00
0824450012.101 - Manutenção Do Programa Bolsa Família - Igd
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 8.000,00
0824450012.102 - Manut. Dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Scfv
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 12.000,00

0824450012.109 - Manutenção Do Programa Paif/Estadual

33903000 - Material De Consumo
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 17.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 10.000,00

**14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**
0824150042.137 - Atenção A Pessoa Idosa
31901300 - Obrigações Patronais
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 10.000,00

**15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0412220072.112 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Da Criança E Do Adolescente
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
**Total R$ 5.812.137,58**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 03 de julho de 2024.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**719F1803

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 161 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA,** estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas, com fundamento no artigo 270 do Estatuto dos Servidores Público Municipais, em conformidade com as razões expostas no Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 que levou em conta a apuração realizada pela respectiva Comissão Processante, Resolve:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora Alessandra Flávia Martins Alves Nascimento Oliveira, matrícula 869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter infringido a proibição de acúmulo de cargos prevista no artigo 265 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de dezembro de 2024.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**023CDDF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE**
**RESULTADO DE DISPENSA 005/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA nº 005/2024– art. 75, II– da Lei Federal n.º 14.133/2021**
A Câmara Municipal de Itambé-PE, em conformidade com o art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2024**, que tem como objeto**,** contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) kit de Identificação Civil para utilização, no posto de atendimento localizado nesta casa legislativa, para atendimento aos requerentes de Carteira de Identidade; contendo: câmera de cadastramento biométrico, PAD de assinatura, leitor biométrico, bem como software de cadastramento, tudo homologado pelo sic, de acordo com o **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42820892/2023**, firmado entre Câmara Municipal de Itambé e a **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO COM INTERVENIÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL/IITB,** como, também, equipamentos de informática diversos.**Empresas Vencedoras**:**3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA- ME**, **– CNPJ Nº: 11.957.607/0001-80**, no valor de **R$ 15.735,00 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais) e M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A – CNPJ Nº: 42.563.692/0023-31,** no valor de **R$ 26.634,25 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua 15 de Novembro, 48, Centro, Itambé-PE – CEP – 55920-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 16 de dezembro de 2024.

***TIAGO ROZENDO DE SOUZA.***
Presidente

**Publicado por:**
Ayalla Barbosa de Melo
**Código Identificador:**42F20AB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Itambé-PE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal n° 082/2022, que regulamenta a citada lei no município, resolve:
1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:
a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, visando a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) kit de Identificação Civil para utilização, no posto de atendimento localizado nesta casa legislativa, para atendimento aos requerentes de Carteira de Identidade; contendo: câmera de cadastramento biométrico, PAD de assinatura, leitor biométrico, bem como software de cadastramento, tudo homologado pelo sic, de acordo com o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42820892/2023, firmado entre Câmara Municipal de Itambé e a POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO COM INTERVENIÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL/IITB, como, também, equipamentos de informática diversos.**
b) Contratadas:
1 - **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 42.563.692/0023-31; NO VALOR DE** R$ **26.634,25 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
2 - **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTD - EPP, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, NO VALOR DE R$ 15.735,00 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais).**
c) Prazo: 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.
2. Autorizar o Empenho da despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante total de **R$ 42.369,25 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: 0103110002.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3. Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Itambé/PE, 17 de dezembro de 2024.

***TIAGO ROZENDO DE SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ayalla Barbosa de Melo
**Código Identificador:**0DC5C907

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **contratação de seguro automotivo**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 23/12/2024.

***CLÁUDIO CARVALHO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**E258D90F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - PROCESSO 200/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
**Data: 18/12/2024, as 10:00.**
Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

**Itapissuma, 17 de dezembro de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**77B440EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - PROCESSO 199/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS SEM RUIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

**Data abertura: 18/12/2024, as 11:30.**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

**Itapissuma, 17 de dezembro de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**CFD218D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Fornecimento de Água mineral em Garrafão com 20 litros e fardos garrafas com 500 ml"**
**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 20/12/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17de Dezembro de 2024.

***HARLAN MANOEL DA SILVA***
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

**Publicado por:**
Harlan Manoelda Silva
**Código Identificador:**16B1E51C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA**
**ATO/PORTARIA ITAQUIPREV Nº 0027/2024**

Itaquitinga / PE, em 17 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIENE NEVES DA SILVA.

ODiretor Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquitinga- ITAQUIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas peloArtigo 54 c/c Art. 73, inciso XI, da Lei Municipal 532/2007, de 27 de Dezembro de 2007,
**RESOLVEM:**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)**a(o) servidor(a) **MARIA LUCIENE NEVES DA SILVA**, portador(a) do RG 2266950, SDS/PE, CPF 427.040.304-72, Efetivo, no cargode **Assistente Administrativo,**Nível **PE-I**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1796**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **ITAQUIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquitinga,** registrado sob o número **005/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º**- Neste ato revoga- se a Portaria 006, de 01 de março de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ELDER CARLOS GOMES***
Diretor Executivo
ITAQUIPREV

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**1957B4BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 INEXIGIBILIDADE 049/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00047/2024. Processo Nº: 052/2024. Serviço. Objeto: para Contratação da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.284.509/0001-25. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, em comemoração dasfestividades de EmancipaçãoPolítica,do Municipio de Itaquitinga - PE, no dia 20 de dezembro de 2024, com a CANTORA PRISCILA SENNAnoValor R$ 200.000,00(duzentos mil reais)**

Itaquitinga 17 de dezembro de 2024

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**4E5B1275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 Processo Nº: 056/2024.SRP. Serviço Tipo menor preço, maior desconto, Registro de Preços para Contratação de serviços para gestão da frota do município de Itaquitinga, com operação de sistema informatizado, via *internet*, ***ou outro meio de igual eficiência***, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças, e acessórios, serviços e mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etcValor: Máximo Admissível R$ 1.550,000,00(ummilhões quinhentose cinquenta mil reais)sendo **R$ 1,200.000,00 ( um milhão e duzentos milreais) projeção para Peças, Pneus e Assessórios, e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquentamil reais), projeção para prestação dos Serviços,**.Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 03de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

**Itaquitinga, 17 de dezembro de 2024**

***LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**064C5CE9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA E ANTÔNIO VIEIRA DE MELO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE (REPUBLICAÇÃO). Valor: R$310.808,48.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 17/12/2024.

***WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**323550DB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO DE N° 042/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, O SR. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 01** - Este Decreto autoriza o Município de Jatobá-PE a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:
Contratante: o município de Jatobá-PE, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

**Art 2°** - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

**§1º** - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35%(trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

**§2º** - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

**Art. 03** – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

**Art. 04** – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

**Art. 05** – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

**Art. 06** – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 35% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

**Art. 07** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 17 de dezembro de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

***FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**BC0894DB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 - CONCORRÊNCIA N° 002/2024

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de Dezembro de 2024, homologo o resultado do **Processo licitatório nº 032/2024 - Concorrência n° 002/2024, Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo em pedras, argamassa no Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Proposta Vencedora Empresa:**PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 32.336.123/0001-94**, Valor R$ 229.766,51 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Joaquim Nabuco, 16 de Dezembro de 2024

***PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO***
Secretária de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FF5C951C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 016/2024. **Dispensa:** 012/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de mobiliário destinados ao novo plenário da Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratada:** L K BARBOSA ARAUJO - EPP**, CNPJ:** 54.296.873/0001-12. **Valor global:** R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais). **Vigência do contrato:** 31.12.2024. Marcos Virgulino Leite – **Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com.

Jucati, 17 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Laryssa Tauanny Souza Nunes
**Código Identificador:**4207C79B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 011/2024. **Dispensa:** 009/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico destinado à revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratado:** WILMARTAVARES DA SILVA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS - ME, **CNPJ:** 43.090.336/0001-03. **Valor global do contrato:** R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais). **Vigência:** 31.12.2024. Jupi, 27 de novembro de 2024. Lêdson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

**Publicado por:**
José Ailton Alves de Moura
**Código Identificador:**94AF5570

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 012/2024. **Dispensa:** 010/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para ministração de curso *in company* de formação em Prática Legislativa aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratado**: 37.405.558 MATEUS FERNANDES FLORENTINO - ME, **CNPJ:** 37.405.558/0001-67. **Valor global do contrato:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 31.12.2024. Jupi, 16 de dezembro de 2024. Lêdson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

**Publicado por:**
José Ailton Alves de Moura
**Código Identificador:**2531EB91

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 041/2024-Pregão Eletrônico: 019/2024-SRP. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 903.415,80. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

**Empresas Vencedoras:** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50. **Valor Global: R$ 155.600,00**;
COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.458.504/0001-73. **Valor Global: R$ 104.900,00**;
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001-80. **Valor Global: R$ 9.194,00**;
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.235.001/0001-16. **Valor Global: 71.482,00;**
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ: 02.889.655/0001-98. **Valor Global: 7.918,00;**
OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES - CNPJ: 55.983.274/0001-30. **Valor Global: R$ 40.900,00;**
M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ: 29.378.140/0001-80. **Valor Global: R$ 13.990,00;**
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82. **Valor Global: R$ 6.527,78;**
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10. **Valor Global: R$ 48.585,00;**
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09. **Valor Global: R$ 1.500,00;**
NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 10.859.287/0001-63. **Valor Global: R$ 800,00;**
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP - CNPJ: 07.776.581/0001-05. **Valor Global: R$ 102.800,00.**
Jupi, 17 de dezembro de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**2E2DE29B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**Objeto:** Contratação da atração artística para apresentação nas festividades da Padroeira Santa Luzia no Sítio Miné, no município de Jupi**.**
**Contratado:** Anna Cristina de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 101.554.644-77 - **JÔ GOMES.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00. Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2024.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**B7AFDCCB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 441/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA** portadora do CPF nº 071.888.634-82 contados a partir de 10/12/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**9B14C20D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 440/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 17/12/2024, acompanhado de cópia do exame de sangue.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA LUCIANA DA SILVA PEREIRA** portador(a) do CPF nº 016.271.074-79 por **motivo de gestação**, contados a partir de 17/12/2024.

**Art. 2º -** Fica a servidora mencionada no art.1º ciente da exigência de trazer a cópia do exame de ultrassonografia junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com a intenção de formalizar o lapso temporal que perdurará a estabilidade provisória e da previsão para o início do gozo da licença maternidade.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**7F827897

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 439/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 17/12/2024, acompanhado de cópia do exame de sangue.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA LUCINARA CAVALCANTI DA SILVA COSTA** portador(a) do CPF nº 703.561.344-74 por **motivo de gestação**, contados a partir de 17/12/2024.

**Art. 2º -** Fica a servidora mencionada no art.1º ciente da exigência de trazer a cópia do exame de ultrassonografia junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com a intenção de formalizar o lapso temporal que perdurará a estabilidade provisória e da previsão para o início do gozo da licença maternidade.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**4E97500B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 419/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de dezembro** do corrente ano.

| MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 000490 | LUIZ MARQUES DA SILVA | Aux. Serv. Gerais | 2023/2024 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**9B796B91

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 440/2024

**ERRATA:** *"Onde lia-se portaria 440/2024, agora lê-se portaria 420/2024"*

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo.

| MAT | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 000936 | JOSE APARECIDO MONTEIRO | Guarda Municipal | 2023/2024 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**308EBC3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 442/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 17/12/2024, acompanhado de cópia da ultrassonografia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SHEYLLA TAIRYNNE BARROS LUNA** portador(a) do CPF nº 084.956.714-92 por **motivo de gestação**, contados a partir de 12/12/2024 até a data final de 11/03/2025.

**Art. 2º -** Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:
**I –** Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 11/02/2025, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.
**II -** Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

**Art. 3º -** Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**CA49AB0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço por lote
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE E TRANSPORTE DE ALUNOS DE UNIVERSIDADES E CURSOS TÉCNICOS FORA DO MUNICÍPIO - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
**Considerando** o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **SM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ de n° 08.632.326/0001-43, classificada em sétimo lugar do Lote 1, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo e documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e nas prestações de serviços se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o oitavo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 17 de dezembro de 2024.

Pregoeiro

**Obs.:** No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**006DB251

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PRAÇA DE LAGOA DE SOUZA, LOCALIZADA NO DESTRITO DE LAGOA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE,** sob nº 28.594.086/0001-47. Fundamentação jurídica: Parágrafo 1° do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025

Lagoa dos Gatos, 03 de outubro de 2024

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
José Danilo Lins Silva
**Código Identificador:**09559153

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 040/2024,DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e ainda
**Considerando**o recebimento dos RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital 001/2024, de 12 de abril de 2024, tendo como integral responsável a empresa IDIB – Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro;
**Considerando**ser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos;

**DECRETA:**
**Art. 1º**– Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o "resultado final" do concurso público de nº 001/2024, realizado sob a total responsabilidade da empresa IDIB – Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro. O anexo único do presente decreto, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos aprovados e classificados, é parte integrante deste decreto.
**Art. 2º -**O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
**Art. 3º -**As vagas previstas no edital são para provimento do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.
**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, em 16 de dezembro de 2024.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**E89F133A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 091-2021**

**Contrato Nº: 091-2021. Processo Licitatório Nº: 029/2021. Convite Nº: 004/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 091/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 027/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**
**Contratado: KLYVERT DE LIMA RODRIGUES - MEI, CNPJ: 42.270.451/0001-99.**
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***ANGELINA FERREIRA BERNARDO***
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**B8D8065D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 042/2024. Processo Licitatório n° 088/2024. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 31 de dezembro de 2024 às 14h00min**. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**E9388766

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078-2024-FMAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2024**

Considerando que o Processo Licitatório nº 078-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**Objeto:** Registro de preços de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor cesta básica e atender os serviços sócios assistenciais vinculados ao Município de Lagoa Grande.

Após o Processo Licitatório nº 078/2024, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **CENTRAL DE ABSTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 13.879.231/0001-69**, vencedora do item 4, pelo valor global de **R$ 14.520,00** (quatorze mil quinhentos e vinte reais) e a empresa: **SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14,** ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, pelo valor global **R$ 357.420,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)**.

**DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 036-2024-Processo Licitatório nº 078-2024.

**Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***MARIA IANE FERREIRA DE LIMA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**04D3F1C1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,** com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40,

1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Objeto**:
Registro de preços de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor cesta básica e atender os serviços sócios assistenciais vinculados ao Município de Lagoa Grande.

**Contratada: CENTRAL DE ABSTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 13.879.231/0001-69.**
**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 078/2024
Pregão Eletrônico: Nº 036/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 121/2024

**Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.**
**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R$ 357.420,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 078/2024
Pregão Eletrônico: Nº 036/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 122/2024

**Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***MARIA IANE FERREIRA DE LIMA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**919F15D6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 045-2022**

**Contrato Nº: 045-2022. Processo Administrativo Nº: 051/2022. Inexigibilidade Nº: 011/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 045/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual de 3,93% com base no IPCA, conforme Comunicação Interna Nº 022/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**
**Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994/0001-45.**
**Vigência: 12 (doze) meses.**
**Valor: R$ 10.539,88 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

**Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***ANGELINA FERREIRA BERNARDO***
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

***ITALO FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

***MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social

***BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO***
Diretor da ADMA

***FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA***
Diretor do FUNPRELAG

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**1A582F85

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Na publicação vinculada ao Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), edição ANO XVI - Nº 3740, página 44, de 13 de dezembro de 2024. Onde se lê:**
**"EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2024**.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA FLUVIAL DO DISTRITO DE VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.** Valor: R$ **3.869.217, 97** (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**.** Abertura: 28/12/24 às 10h. Edital disponível 12/12/2024."
Ler se á:
**"EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2024**.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA FLUVIAL DO DISTRITO DE VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.** Valor: R$ **3.869.217, 97** (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**. Abertura: 30/12/24** às 10h. Edital disponível 12/12/2024."
**Claudenice Marta Santos de Mendonça – Agente de Contratação.** Regradas pela Lei nº 14.133/21 O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande, 17 de dezembro de 2024.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**8540B8B2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 045-2022**

**Contrato Nº: 045-2022. Processo Administrativo Nº: 051/2022. Inexigibilidade Nº: 011/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 045/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual de 3,69% com base no IPCA, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**
**Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908994/0001-45.**
**Vigência: 12 (doze) meses.**
**Valor: R$ 52.294,71 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**

**Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***ANGELINA FERREIRA BERNARDO***
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

***GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA***
Secretário Municipal de Saúde

***MARIA IANE FERREIRA DE LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO***
Diretor da ADMA

***FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA***
Diretor do FUNPRELAG

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**4E2DFA7C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 045-2022**

**Contrato Nº: 045-2022. Processo Administrativo Nº: 051/2022. Inexigibilidade Nº: 011/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 15,01% destinado á ampliação da prestação de serviços do contrato n° 04/2022, conforme a Comunicação Interna n° 019/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**
**Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908994/0001-45.**
**Valor: R$ 42.029,78 (quarenta e dois mil e vinte reais e setenta e oito centavos)**

**Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***ANGELINA FERREIRA BERNARDO***
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

***GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA***
Secretário Municipal de Saúde

***MARIA IANE FERREIRA DE LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO***
Diretor da ADMA

***FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA***
Diretor do FUNPRELAG

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**9B39DE64

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 043/2024. Processo Licitatório n° 090/2024. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de equipamento permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital telesaúde e inovação no SUS, conforme PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 08887732000124002, para atender às demandas das unidades básica de saúde (UBS), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande. **Valor: R$ 148.720,00. Data da Sessão: 31 de dezembro de 2024 às 09h00min**.
**Pregão Eletrônico Nº 044/2024. Processo Licitatório n° 091/2024. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de equipamento e materiais permanentes para a estruturação e melhoria dos serviços de saúde no SUS para atender às demandas do H.M.J.H.L. Hospital Municipal José Henrique de Lima, vinculada ao Município de Lagoa Grande, vinculada ao Município de Lagoa Grande. **Valor: R$ 197.278,35. Data da Sessão: 31 de dezembro de 2024 às 10h30min**. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.
Lagoa Grande/PE, 17 de dezembro de 2024.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**99DB25CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**EDITAL Nº 04 / 2024**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de Limoeiro-PE torna público o edital de seleção de docentes CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO para atuarem no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL nas Escolas Municipais João Heráclio Duarte e Otaviano Basílio Heráclio do Rêgo.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar docentes CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO atuarem no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, instituído através do DECRETO MUNICIPAL Nº 157, de 18 de dezembro de 2023.

**2. DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

2.1 O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL configura-se enquanto uma proposta que objetiva assegurar o desenvolvimento do educando nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, exercitando o protagonismo dos estudantes.
2.2 A jornada diária dos estudantes do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL será composta por 07 aulas de 50 minutos, das 7h30 às 14h40, totalizando 35 aulas semanais.
2.3 O processo de seleção de docentes contratados em regime temporário de que trata o presente edital visa ao preenchimento de VAGAS para atuação nas escolas do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
2.4 Os(as) candidatos(as) PEDAGOGOS(AS) classificados(as) e convocados(as) atuarão no 1º e 2º anos do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL da Escola Municipal João Heráclio Duarte.Os(as) candidatos(as) LICENCIADOS(AS) em Letras – Português, Letras – Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física) classificados (as) e convocados (as) atuarão, prioritariamente, no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, podendo complementar a sua carga horária em turmas regulares, de acordo com as necessidades da unidade escolar ou em outra unidade escolar.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas *ON-LINE* ou *PRESENCIALMENTE*, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, das 8h às 17h.
3.2 Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais e demais informações e declaração de disponibilidade de carga horária para participar do programa (Anexo 1 e 2).

3.3 Para a inscrição *ON-LINE* os candidatos deverão, acessar o *link* na rede social da Secretaria Municipal de Educação e baixar a Ficha de Inscrição e a Declaração de Disponibilidade, preenchendo-as devidamente e enviando-as para o *e-mail*: ensinointegrallimoeiro@gmail.com
3.4 Para a inscrição PRESENCIAL, os candidatos deverão comparecer a Sede da Secretaria de Educação e Esportes.
3.5 A inscrição só será validada após confirmação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro.
3.6 A confirmação da inscrição *ON-LINE* será enviada pela SMEE para o *e-mail* do candidato até às 22h do dia 21 de dezembro de 2024.

## 4.DO PERFIL DO CANDIDATO

**4.1** Os(as) candidatos(as) a docentes/pedagogos(as), para participarem da seleção, deverão:
**a)** ter formação na área de atuação;
**b)** ter disponibilidade de horário para atuar no Programa Escola em Tempo Integral (de acordo com declaração apresentada).
**4.2** Os(as) candidatos(as) a docentes licenciados por área de conhecimento (Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física), deverão:
a) ter formação na área de atuação;
b) ter disponibilidade de horário para atuar no Programa Escola em Tempo Integral (de acordo com declaração apresentada).
**4.3** A qualquer tempo, o candidato participante que não atender às especificidades e ao perfil, de acordo com instrumentos de avaliação e monitoramento, será desligado do Programa.

## 5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1 Considerando a implantação gradativa do Programa Escola em Tempo Integral, serão disponibilizadas as vagas de acordo com o quadro a seguir:

| Perfil | Número de vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos |
|---|---|---|---|
| Pedagogo(a) | Cadastro de reserva | 40h | Licenciatura em Pedagogia |
| Professor de Língua Portuguesa | 05 | 40h | Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa |
| Professor de Matemática | 05 | 40h | Licenciatura em Matemática |
| Professor de Ciências | 02 | 40h | Licenciatura em Ciências Biológicas |
| Professor de História | 02 | 40h | Licenciatura em História |
| Professor de Geografia | 02 | 40h | Licenciatura em Geografia |
| Professor de Educação Física | Cadastro de reserva | 40h | Licenciatura em Educação Física |
| Professor de Inglês | 02 | 40h | Licenciatura em Letras – Língua Inglesa |
| Professor licenciado em qualquer área de conhecimento com Proficiência comprovada (conversação em Língua Inglesa) | 02 | 40h | Licenciatura em qualquer área de conhecimento com Proficiência comprovada (conversação em Língua Inglesa) |

5.2 As vagas descritas no item 5.1 serão preenchidas de acordo com a necessidade, observando a ordem de classificação do(a) candidato(a).
5.3 Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas imediatas irão compor o cadastro de reserva.
5.4 Para ser classificado, o candidato deverá alcançar a nota mínima 6,0 (seis).

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES SELECIONADOS

**6.1** Serão atribuições dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa:
**a.** Desenvolver as atividades do programa, seguindo a filosofia e a proposta curricular;
**b.** Atuar nas atividades do currículo comum e diversificado de acordo com o horário organizado pela escola e o planejamento coletivo;
**c.** Participar ativamente dos encontros formativos, socializando e compartilhando as experiências;
**d.** Acompanhar, sistematicamente, o desempenho dos estudantes conforme os instrumentos de monitoramento do programa.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

**7.1** A seleção de que trata o presente edital será realizada através de Prova Didática.
**7.2** A elaboração do Plano de Aula deverá considerar os critérios apresentados no Anexo 3.
**7.3** O Plano de Aula será elaborado com base nas habilidades descritas no Anexo 4, devendo o candidato licenciado por área de conhecimento fazer uso de, pelo menos, uma das habilidades.
**7.4** Na elaboração do Plano de Aula, o candidato deverá fazer uso das habilidades dos componentes curriculares descritos no Anexo 4.
**7.5** As habilidades sugeridas de cada área do conhecimento foram extraídas do Currículo de Pernambuco.
**7.6** Serão atribuídos 10,0 pontos, sendo: 5,0 para o Plano de Aula Escrito e 5,0 para a Prova Didática **(aula prática**).
**7.8** Serão consideradas na Prova Didática: **habilidades trabalhadas, contextualização, metodologia, recursos e avaliação, domínio, clareza, criatividade e desenvoltura.**
**7.9** Os(as) candidatos serão classificados de acordo com a pontuação recebida, devendo obter a nota mínima de 6,0.
**7.10** As defesas dos Planos de Aula serão gravadas em áudio.
**7.11** As gravações serão armazenadas em um *e-mail* criado exclusivamente para a seleção e serão mantidas até a finalização da seleção.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (DOCENTES)

| Eventos | Datas previstas |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 17 de dezembro de 2024 |
| Inscrições e entrega do plano de aula | 18, 19 e 20 de dezembro de 2024 |
| Prova Didática | 26 e 27 de dezembro de 2024 (PRESENCIAL) |
| Resultado Preliminar | 06 de janeiro de 2025 |
| Interposição de Recurso | 07 de janeiro de 2025 (SMEE/ LIMOEIRO) |
| Divulgação do Resultado Final | 10 de janeio de 2025 |

**8.1** A entrega do plano de aula poderá ser *on-line* através do *e-mail ensinointegrallimoeiro@gmail.com* e na forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação Esportes de Limoeiro, das 8h às 17h, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024.

## 9. DA CARGA HORÁRIA E INCENTIVO PARA DOCENTES ATUANTES NO PROGRAMA

**9.1** Os classificados e convocados para o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL terão uma *Carga Horária* correspondente a 150h/a ou 200 h/a, durante o tempo de atuação no Programa.
**9.2** Os docentes selecionados com 150h/a poderão acrescentar 50h/a para complementação das 200h/a, enquanto estiverem no Programa.
**9.3** Como forma de incentivo, os docentes participantes receberão uma gratificação correspondente a 10% do Piso Salarial do Magistério vigente.

## 10. DA LOTAÇÃO

10.1 Os(as) docentes Pedagogos(as) selecionados(as) serão lotados(as) na **Escola Municipal João Heráclio Duarte**.
10.2 Os(as) docentes Licenciados(as) selecionados por área de conhecimento serão lotados(as) na **Escola Municipal João Heráclio Duarte** e **Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rêgo**.

## 11. DA BANCA EXAMINADORA

**11.1**A banca examinadora do processo seletivo, será composta por docentes especialistas, conforme o perfil descrito no item 5.1, e técnicos educacionais (pedagogos) da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Em caso de empate no processo seletivo, serão utilizados como critérios:
1º) ser professor da escola em que será implantado o programa;
2º) tempo de serviço na rede municipal de ensino de Limoeiro;
3º) maior idade.
**12.2** A divulgação do resultados será realizada na rede social (*Instagram*) da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e na sede, sendo afixada em espaço público para conhecimento, em conformidade com o cronograma.

**12.3** Caberá interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato apresentá-lo na Sede da Secretaria de Educação, de acordo com o cronograma deste edital (Anexo 5).
**12.4** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão selecionados professores para a função temporária no programa.
**12.5** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, aplicando-se a estes as normas do direito público cabíveis.

Limoeiro, 17 de dezembro de 2024.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO***
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**011E9C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**LISTA FINAL DE APROVADOS DO EDITAL Nº 01/2024**

**A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

**RESOLVE**: Divulgar a **lista final de aprovados** do **Edital nº 01/2024 – que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

**EDITAL Nº 01/2024**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL** (18 projetos de R$ 8.000,00)

| NOME COMPLETO DO PROPONENTE | CPF/CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – COTA | 059.XXX.XXX-30 | APROVADO |
| GRUPO DOS IDOSOS DO XILILIQUE – COTA | 544.XXX.XXX-04 | APROVADO |
| JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA | 081.XXX.XXX-10 | APROVADO |
| CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA | 050.XXX.XXX-02 | APROVADO |
| CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA | 046.XXX.XXX-73 | APROVADO |
| JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA | 041.XXX.XXX-65 | APROVADO |
| JOSÉ WESLEY PEREIRA DE BARROS | 114.XXX.XXX-28 | APROVADO |
| MAURYCLEVERSON ALEXANDRE ALVES DE SOUZA | 091.XXX.XXX-37 | APROVADO |
| WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA | 057.XXX.XXX-70 | APROVADO |
| ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA | 028.XXX.XXX-31 | APROVADO |
| GEORGE PESTANA DA SILVA | 879.XXX.XXX-44 | APROVADO |
| MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE – COTA | 128.XXX.XXX-04 | APROVADO |
| ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA | 077.XXX.XXX-48 | APROVADO |
| JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO – COTA | 456.XXX.XXX-49 | APROVADO |
| ANDRIELISON AURELIANO DA SILVA | 096.XXX.XXX-97 | APROVADO |
| JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA | 086.XXX.XXX-95 | APROVADO |
| ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO | 512.XXX.XXX/0001-05 | APROVADO |
| JOSÉ MARCOS DE FONTES | 502.XXX.XXX-20 | APROVADO |

**2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA** (02 projetos de R$ 25.000,00)

| NOME COMPLETO DO PROPONENTE | CPF/CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| MARIA APARECIDA CAMPOS DE SANTANA – COTA | 454.XXX.XXX-00 | APROVADO |
| COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE | 40.XXX.XXX/0001-57 | APROVADO |

3.**CATEGORIA FORMAÇÃO** (04 projetos de R$ 5.000,00)

| NOME COMPLETO DO PROPONENTE | CPF/CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| TÁSSIA ROBERTA BARBOSA DE PAULA - COTA | 047.XXX.XXX-69 | APROVADO |
| ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS | 082.XXX.XXX-31 | APROVADO |
| LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEÔNCIO | 111.XXX.XXX-37 | APROVADO |
| SANDRO MARCELO SILVA DE FARIAS | 670.XXX.XXX-20 | APROVADO |

**Observação: Em virtude da inexistência de candidatos habilitados na Categoria Pesquisa deste Edital, o recurso foi remanejado para o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 na Categoria de Premiação Individual.**

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 17 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
***DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA***

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**A37A79DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**LISTA FINAL DE APROVADOS DO EDITAL Nº 02/2024**

**A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

**RESOLVE**: Divulgar a **lista final de aprovados** do **Edital nº 02/2024 – que trata das premiações com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

**EDITAL Nº 02/2024**
**PREMIAÇÃO**

**1. CATEGORIA GRUPOS** (14 prêmios de R$ 5.000,00)

| NOME COMPLETO DO PROPONENTE | CPF/CNJP | RESULTADO |
|---|---|---|
| ILE AXÉ OMO MESSÃN - COTA | 816.XXX.XXX-53 | APROVADO |
| MARACATU NAÇÃO XILILIQUE - COTA | 081.XXX.XXX-93 | APROVADO |
| QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS | 039.XXX.XXX-40 | APROVADO |
| COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO | 317.XXX.XXX-72 | APROVADO |
| ESPAÇO ARTE | 19.XXX.XXX/0001-20 | APROVADO |
| QUADRILHA JUNINA CHAMEGO | 089.XXX.XXX-94 | APROVADO |
| EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD | 011.XXX.XXX-76 | APROVADO |
| COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA | 40.XXX.XXX/0001-57 | APROVADO |
| BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA | 09.XXX.XXX/0001-48 | APROVADO |
| COLETIVO CAFÉ LITERÁRIO DE LIMOEIRO | 46.XXX.XXX/0001-74 | APROVADO |
| ATELIÊ NENA MELO – COTA | 268.XXX.XXX-86 | APROVADO |
| BLOCO LÍRICO ETERNOS CARNAVAIS | 344.XXX.XXX-49 | APROVADO |
| IRACI DA COOPARMIL – COTA | 502.XXX.XXX-49 | APROVADO |
| ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE - COTA | 36.XXX.XXX/0001-00 | APROVADO |

**2. CATEGORIA INDIVÍDUOS** (34 prêmios de R$ 2.059,98)

| NOME COMPLETO DO PROPONENTE | CPF/CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| MARIA LÚCIA FERREIRA DE BARROS – COTA | 021.XXX.XXX-10 | APROVADO |
| ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA – COTA | 855.XXX.XXX-49 | APROVADO |
| CLÁUDIA DA SILVA CORREIA - COTA | 050.XXX.XXX-02 | APROVADO |
| GENIVAL APOLÔNIO GOMES DA SILVA - COTA | 052.XXX.XXX-02 | APROVADO |
| MARIA DO CARMO ANDRADE DE LIRA | 047.XXX.XXX-21 | APROVADO |
| JARLISON ADRIANO GOMES DE ARRUDA – COTA | 156.XXX.XXX-04 | APROVADO |
| JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE – COTA | 074.XXX.XXX-92 | APROVADO |
| CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA | 046.XXX.XXX-73 | APROVADO |
| JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD | 433.XXX.XXX-15 | APROVADO |
| LUCAS WILSON DA SILVA – COTA | 136.XXX.XXX-05 | APROVADO |
| ADEMAR DA MATA MERCÊS – COTA | 028.XXX.XXX-97 | APROVADO |
| ADILSON LOPES DA SILVA – COTA | 892.XXX.XXX-87 | APROVADO |
| JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA | 081.XXX.XXX-10 | APROVADO |
| MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES | 771.XXX.XXX-53 | APROVADO |
| LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO | 590.XXX.XXX-34 | APROVADO |
| LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA | 231.XXX.XXX-87 | APROVADO |
| ROMEU BATISTA DA SILVA JÚNIOR – COTA | 081.XXX.XXX-00 | APROVADO |
| ALEXSANDRA GOMES DA SILVA – COTA | 066.XXX.XXX-59 | APROVADO |
| JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA | 086.XXX.XXX-95 | APROVADO |
| LILLIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA | 101.XXX.XXX-24 | APROVADO |
| GEOVANE INÁCIO DA MATA MERCÊS - COTA | 613.XXX.XXX-15 | APROVADO |
| JOÃO BATISTA DE MELO – COTA PCD | 433.XXX.XXX-15 | APROVADO |
| CARLOS ANTÔNIO DE LIMA – COTA | 502.XXX.XXX-04 | APROVADO |
| MARIA DOS PRAZERES MATIAS DE LIMA – COTA | 112.XXX.XXX-51 | APROVADO |
| MARVISON DA SILVA ALBUQUERQUE | 101.XXX.XXX-90 | APROVADO |
| LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA | 350.XXX.XXX-15 | APROVADO |
| JADIAEL BERNARDINO DA SILVA NETO | 096.XXX.XXX-33 | APROVADO |
| WILTON PAULO GALDINO DA SILVA | 771.XXX.XXX-15 | APROVADO |
| LINALDO GOMES MARIANO – COTA | 558.XXX.XXX-53 | APROVADO |
| ALDO NUNES DE SOUZA | 088.XXX.XXX-01 | APROVADO |
| ZEYFISON DE MORAIS OLIVEIRA | 818.XXX.XXX-04 | APROVADO |
| VALDEIR DE SOUZA SILVA | 099.XXX.XXX-03 | APROVADO |
| WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA | 057.XXX.XXX-70 | APROVADO |
| JADENILSON GOMES DA SILVA | 743.XXX.XXX-68 | APROVADO |

**Observação: Em virtude da inexistência de candidatos habilitados na Categoria Pesquisa no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, o recurso foi remanejado para este Edital na Categoria Individual, contemplando mais 3 (três) candidatos.**

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 17 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
***DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA***

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**2DB3FCFD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
## LISTA FINAL DE APROVADOS DO EDITAL Nº 03/2024

**A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

**RESOLVE**: Divulgar a **lista final de aprovados** do **Edital nº 03/2024 – Cultura Viva - que trata da premiação de pontos de cultura - com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

**EDITAL 03/2024 – CULTURA VIVA**

**1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA** (05 prêmios de R$ 21.556,07)

| NOME COMPLETO DO PROPONENTE | CPF/CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – COTA | 49XXX.XXX/0001-73 | APROVADO |
| COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA | 40.XXX.XXX/0001-57 | APROVADO |
| ESPAÇO RECONCILIAÇÃO – COTA | 35.XXX.XXX/0001-68 | APROVADO |
| LIGA CULTURAL DE BOIS DE CABOCLINHOS E SIMILARES DA CIDADE DE LIMOEIRO | 26.XXX.XXX/0001-21 | APROVADO |
| CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE | 18.XXX.XXX/0001-80 | APROVADO |

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 17 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
***DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA***

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**6CB4C0D3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021 – DISPENSA Nº. 036/2021

Extrato do **TERCEIRO** Termo Aditivo do prazo de vigência ao Contrato nº. 164/2021 – Processo nº 080/2021 – Dispensa nº 036/2021, por mais 12(doze) meses e reajuste conforme salário mínimo vigente do ano de 2024, nos termos previstos em sua cláusula CLÀUSULA TERCEIRA – do valor, cujo valor contratado inicialmente foi de R$ 1.100,00(um mil e cem reais), assinado em quatro de novembro de 2021, passando o presente termo aditivo depois de reajustado para R$ 1.412,00(um mil quatrocentos e doze reais), mensais, onde o mesmo passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **OBJETO**: Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Severino Costa, S/N, centro, Macaparana-PE, para instalação da sede do Cartório Eleitoral, no Município de Macaparana - PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e Severino Tavares de Lira, CPF: 135.763.054-91, residente na Rua Severino Costa, 97 - Macaparana/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 10 dezembro de 2024.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**99A62176

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA**

ERRATA DE NÚMERO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024, assinado em 12/12/2024. Objeto: Fornecimento de mobiliário escolar para escolas da Rede Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 111/2024. Modalidade: Adesão nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07. Valor Global: R$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 12 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 12 de Dezembro de 2025. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 12 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**6AEDD01C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DETERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2024, assinado em 17/12/2024. Em atendimento ao Ofício nº 263/2024 do Gabinete do Prefeito, Evaldo Bezerra de Carvalho, Aditiva-se prazo de 60 (sessenta) dias ao contrato cujo Objeto é: Contratação de consultoria especializada técnica na área da educação em elaboração de documentos, desenhos e projetos de engenharia e referente às Restrições e Inconformidades, junto ao FNDE, para obras das Escolas de 2 salas, identificador da obra FNDE nº 1015405; nº 1015407, termo de compromisso nº 298632/2014.. Processo Administrativo nº 094/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 026/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: Melhor Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 33.492.933/0001-00. Valor Global: R$ 0,00 (zero). Vigência Inicial: 17 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2025. João Batista Gomes Mariano - Agente de Contratação. Mirandiba - PE, 17 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**1B6740DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2024- CMDDCA/MORENO**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL E APROVAÇÃO DO EDITAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA NO BIÊNIO 2025/2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORENO - CMDDCA,** no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 730 de 07 de junho de 2024, e regimento interno que disciplina o funcionamento do CMDDCA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A eleição para a escolha das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno, relativo ao biênio de **2025-2027**, será regulada por este regimento, nos termos do Edital de Convocação.
§ 1º O processo eleitoral de que trata o caput será convocado pelo CMDDCA por meio de edital publicado no Diário Oficial da AMUPE;
§ 2º O Ministério Público tomará ciência do processo eleitoral de que trata o caput.
**Art. 2º** Aprova em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024, o Edital nº 01/2024, de convocação para eleição das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA de Moreno.

**EDITAL N°01/2024**

**CAPÍTULO I**
**DOS ELEITORES**

**Art. 3º** Poderão participar do processo eleitoral todas as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, registradas no **CMDDCA**, que atuem nas áreas de **atendimento**, **defesa e promoção, dos direitos da Criança e do Adolescente, tendo seu registro no CMDDCA há mais de 2 (dois) anos.**

**CAPÍTULO II**
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** A Inscrição das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação:

**I - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado;**
**II- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;**
**III - Cópia de Ata de Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;**
**IV- Termo de Indicação do (a) Delegado (a) que representará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na eleição, subscrito pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO;**
**V - Cópia da cédula de identidade do Delegado (a);**
**VI- Plano de ação/atividades referente ao ano de 2024;**
**VII- Relatório de atividades realizadas em 2024.**

§ 1º A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na **não homologação da inscrição** da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** pela Comissão Eleitoral.
§ 2º A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que manifestar interesse em indicar **01 (um)** fiscal para participação no ato da eleição deverá fazer o devido registro no **requerimento de inscrição**.

**Art. 5º** A inscrição da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obedecerá ao critério de seguimentos, de acordo com a seguinte distribuição:

§ 1º A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que trabalhe diretamente no atendimento, promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Moreno, de acordo com o que determina os artigos **90 e 91 do ECA**.

**Art. 6º** O local para a inscrição será na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno-CMDDCA, localizado na Av. Cleto Campelo, 2292, Centro- Moreno-PE, em frente à sede do Cadastro Único- CadÚnico, no horário das 9h às 13h.

**Art. 7º** Todas as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL inscritas** e **homologadas** pela Comissão Eleitoral estarão regularmente habilitadas a votar e ser votada.

**Art. 8º** O período de inscrição das entidades será do dia **06/01/2025 a 10/01/2025**

**CAPÍTULO III**

**DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES**

**Art. 9º** A Comissão eleitoral, apreciará a documentação que trata o artigo 4º, e divulgará as Entidades habilitadas no dia **15/01/2025**,

ficando o prazo para **recurso nos dias 16/01/2025 e 17/01/2025 no horário das 9h às 13h, na sede do CMDDCA.**
**Art. 10.** No dia **21/01/2025** a Comissão Eleitoral publicará a listagem final das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** aptas para eleição do **Biênio 2025/2027** do **CMDDCA.**

**CAPÍTULO IV**
**DO LOCAL E DA VOTAÇÃO**

**Art. 11**. A Eleição, das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** se dará em turno único de votação, das **09h às 14h** no dia **23/01/2025 (horário determinado pelo relógio do presidente da comissão eleitoral).**

§ 1º O local de votação será na sede Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Moreno- CMDDCA.

**Art. 12.** A mesa receptora de votos será formada pela própria Comissão Eleitoral composta por **03(três)** membros, sendo **01 (um)** Presidente, **01 (um)** Secretário e **(01)** Mesário.
§ 1º Na ausência de um dos membros da Comissão Eleitoral, o presidente da Comissão convocará imediatamente um substituto.

§ 2º A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada, no local por um membro do Ministério Público da comarca de Moreno, designado para este fim, além dos representantes das entidades inscritas, em número de **01 (um)** fiscal por entidade.
§ 3º As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

§ 4º Os votos impugnados serão tomados em separado, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando à exposição dos motivos.

**Art. 13**. Cada Delegado (a) inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial com foto e após assinar a listagem de delegados (as) inscritos receberá a cédula de votação.
§ 1º A cédula de votação conterá em seu interior, espaço como o nome das entidades aptas, para que sejam assinalados com um **(X),** o correspondente a entidade que se desejar votar, confeccionada de tal modo que, uma vez dobrada, garanta o sigilo total.

§ 2º Cada Presidente ou Delegado (a) inscrito deverá votar **07 entidades**.
§ 3º A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Mesa.

**Art. 14**. Antes do início da votação, a urna será aberta, devendo o presidente da Mesa, lavrar a Ata da Eleição.
**Art.15**. Após o encerramento da votação, a urna será lacrada, devendo o presidente da Mesa, lavrar a Ata da Eleição que conterá as ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa, fiscais presentes e encaminhada ao Ministério Público.

**CAPÍTULO V**
**DA APURAÇÃO**

**Art. 16**. A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, por uma Junta apuradora composta pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público, se presente, garantida a presença dos fiscais.
§ 1º Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnações, protestos e ocorrências, por ventura constante da Ata de Eleição.
§ 2º Caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral, registrado em Formulário Específico disponibilizando no local de votação, em caso de discordância do pronunciamento da Junta Apuradora, realizando-se normalmente a apuração com devido registro do recurso.
§ 3º Caberá ao **CMDDCA** recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, após a conclusão dos trabalhos da Junta Apuradora, entregando à Comissão Eleitoral após o encerramento do pleito.
§ 4º A Junta Apuradora deverá encaminhar ata lavrada, com resultado da eleição imediatamente, via ofício, para o Ministério Público, Poder Judiciário, em atenção à Comissão Eleitoral.
**Art. 17.** O critério de desempate para a eleição das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** com idêntica votação será o de mais antiga inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após o que persistindo o empate, o de mais antigo registro em Cartório de títulos e Documentos.
**Art. 18**. O resultado oficial da votação será comunicado à Presidência do **CMDDCA** no dia **27/01/2025**, que deverá providenciar a sua publicação no **Ministério Público, Fórum de Justiça e Prefeitura Municipal de Moreno.**

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19**. As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** eleitas terão do dia **27/01/2025 a 31/01/2025** para indicarem através de ofício no papel timbrado da **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** e assinado pelo presidente, seus Conselheiros Titulares e Suplentes, após a publicação do pleito.
**Art. 20.** As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu direito de participar do **CMDDCA**, convocando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE** imediatamente que deverá indicar seus representantes na forma do Art.19.
**Art. 21.** Os Conselheiros governamentais serão indicados e nomeados na forma da lei pelo Prefeito do Município de Moreno.

**Art. 22** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Este Edital foi revisto e aprovado em sua íntegra pela soberania do Pleno do Conselho de Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Moreno.

Moreno, 16 de dezembro de 2024

***NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**81B54BDC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 107/2024 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária no CMAS/Moreno, realizada em 10 de dezembro de 2024, na qual foi apresentado o Demonstrativo Físico-Financeira referente ao exercício de 2023, a este Conselho nos moldes e termos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024, o Demonstrativo Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de dezembro de 2024.

***JOSÉ INALDO FILHO***
Presidente do CMAS/Moreno

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**78E4F226

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AJUSTADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 988/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AJUSTADAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 988/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024,** Objeto**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS,
PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA DO MORENO/PE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Moreno/PE informa às empresas participantes do Processo Licitatório nº 086/2024 que, em conformidade com o item 13.1 do edital, estão sendo convocadas as empresas relacionadas nos Lotes 1 a 6 para apresentação de suas propostas ajustadas e documentos de habilitação.

A convocação abrange as empresas classificadas nos referidos lotes, conforme ordem de classificação, e se dará por meio da plataforma BLL Compras.

O prazo para apresentação inicia-se às 10h do dia 18/12/2024 e será de 02 (duas) horas, encerrando-se às 12h do mesmo dia.

Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será declarada a desclassificação da empresa, e a convocação será estendida às classificadas subsequentes.

Empresas convocadas

| Lote | Posição | Razão Social | CNPJ | Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4ª | COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA | 34841308000181 | R$ 231,94 |
| | 5ª | CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | 19667214000144 | R$ 231,95 |
| | 6ª | AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME | 25108694000106 | R$ 231,95 |
| | 7ª | RLV ENGENHARIA LTDA | 30296870000110 | R$ 231,95 |
| | 8ª | TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA | 40904276000119 | R$ 231,95 |
| 2 | 4ª | COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA | 34841308000181 | R$ 142,64 |
| | 5ª | TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA | 40904276000119 | R$ 142,66 |
| | 6ª | CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | 19667214000144 | R$ 142,66 |
| | 7ª | RLV ENGENHARIA LTDA | 30296870000110 | R$ 142,66 |
| | 8ª | AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME | 25108694000106 | R$ 142,66 |
| 3 | 4ª | RLV ENGENHARIA LTDA | 30296870000110 | R$ 180,00 |
| | 5ª | TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA | 40904276000119 | R$ 180,00 |
| | 6ª | COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA | 34841308000181 | R$ 180,00 |
| | 7ª | AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME | 25108694000106 | R$ 180,00 |
| | 8ª | CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | 19667214000144 | R$ 180,00 |
| 4 | 4ª | COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA | 34841308000181 | R$ 150,00 |
| | 5ª | TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA | 40904276000119 | R$ 150,00 |
| | 6ª | CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | 19667214000144 | R$ 150,00 |
| | 7ª | RLV ENGENHARIA LTDA | 30296870000110 | R$ 150,00 |
| | 8ª | AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME | 25108694000106 | R$ 150,00 |
| 5 | 4ª | RLV ENGENHARIA LTDA | 30296870000110 | R$ 230,00 |
| | 5ª | CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | 19667214000144 | R$ 230,00 |
| | 6ª | COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA | 34841308000181 | R$ 230,00 |
| | 7ª | TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA | 40904276000119 | R$ 230,00 |
| | 8ª | AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME | 25108694000106 | R$ 230,00 |
| 6 | 4ª | TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA | 40904276000119 | R$ 589,33 |
| | 5ª | CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | 19667214000144 | R$ 589,33 |
| | 6ª | RLV ENGENHARIA LTDA | 30296870000110 | R$ 589,33 |
| | 7ª | AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME | 25108694000106 | R$ 589,33 |

Moreno, 17 de dezembro de 2024.

***GIVALDO TORRES***
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 026/2024

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**D454899B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**OLINPREV**
**CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2024 (REMARCAÇÃO)**

Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda
CONVOCAÇÃO PARA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por motivo de saúde do Diretor Paulo Bedel, a sessão do dia 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2024 (quinta-feira), às 10h00, através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do Instituto.

Art. 3º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 4º De acordo com o art. 14, do Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta contemplará as seguintes matérias:

•
Deliberação acerca da política investimentos do OLINPREV para o exercício de 2025;

•
Resultado do Índice de Situação Previdenciário 2024 (ISP).

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;

V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 16 de dezembro de 2024.

***LEONARDO SALES DE AGUIAR***
Presidente do Conselho de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**9F569330

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 216/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024011370-0; Contribuinte: C LEITE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA; Inscrição Municipal: 057763-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500644241; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 16h44m, de 06 de novembro de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:JAN/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**46C60F25

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 217/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024011368-8; Contribuinte: UNIMUSIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E REPRESENTAÇÕES; Inscrição Municipal: 090862-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500616248; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 14h34m, de 22 de outubro de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:AGO/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**23D5E0EA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 218/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024011563-0; Contribuinte:ROSIANE BARBOSA DA SILVA; Inscrição Municipal: 079562-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500629242; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 15h12m, de 28 de outubro de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:MAR/2012 a SET/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**0833A62E

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022

CONTRTANTE:Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio e Cultura.
CONTRATADA:Trend Show Promoções e Eventos LTDA.
CNPJNº 05.052.423/0001-79
OBJETO: Seleção de pessoajurídicaespecializada em prestação de serviços de captação de verbas de marketing – recursos financeiros – inclusive cervejarias e refrigerantes, comopatrocíniojunto a instituições privadas, destinadas a realização de eventos, visando desonerar em parte, ou na totalidade, os custosde eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Olinda, garantindo ao patrocinador a comercialização e divulgação de seus produtos nos eventos destemunicípio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste 2º Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação - 4016;Subação- 03; Elemento de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recursos – 1501 – UG: PMO.
VALOR: Referente aos valores efetivamente captados, constantes do instrumento contratual.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de dezembro de 2024

***GABRIELA CAMPELO***
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda/PE

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**2C606245

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2019**

**Formalização do quarto termo aditivo de prazo ao contrato nº 160/2019,** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 07.878.237/0001-19, **contratada.**

**OBJETO**: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 160/2019, com efeitos a partir do dia 07/11/2023, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na administração e gerenciamento de fornecimento, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação).

Olinda, 13 de dezembro de 2024.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde de Olinda.

**Publicado por:**
Valessa de Souza Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3F29B413

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2024**

**Extrato ao contrato nº 011/2024,** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário,** pela **Sra. Thallyanne Vanessa Alves de Lima,** CPF n° 072.091.754-90**, locadora.**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, referente ao contrato de imóvel nº 011/2024, situado à Rua SD. JOCEMIR VERISSIMO DA SILVA, Nº 674-Olinda/PE onde funciona Centro de referência às doenças crônicas - CRDC, por mais 12 (meses), contados a partir de 19/11/2024.

Olinda, 17 de dezembro de 2024.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Bernardo da Rocha Neto
**Código Identificador:**5963816A

**SECRETARIA DE SAUDE**
**13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023.02**

| CATEGORIA: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº ORDEM | CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 1 | 10 | 1192 | FERNANDO LÊDO PONTES |

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**F7B5AEED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 074/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: **:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino e camisas para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Orobó-PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 184.978,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 31/12/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 17 de dezembro de 2024.

***SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**7B7F6452

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**DISPENSA Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023,** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 09 (nove) meses. Contratada: JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, CNPJ: 44.990.017/0001-09.

Ouricuri/PE, 08 de dezembro de 2023.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**D98CBA3A

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

**DISPENSA Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023,** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 09 (nove) meses. Contratada: JML - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, CNPJ: 44.990.017/0001-09.

Ouricuri/PE, 09 de setembro de 2024.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**4BEC949C

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 006/2023, Processo Licitatório n° 008/2023, que teve como objeto a Aquisição de combustível destinado à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – EPP**, CNPJ nº 28.954.221/0001-18, no valor global de R$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais).

**Contrato nº 008/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 006/2023, Processo Licitatório n° 008/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Desc.: Aquisição de combustível destinado à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE. **Contratada**: ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – EPP, CNPJ n.º 28.954.221/0001-18. **Valor global**: R$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais). **Vigência**: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Ouricuri/PE, 14 de julho de 2023.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**117F48F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, Processo Administrativo nº 030/2024 finalizado terça-feira, 17 de dezembro de 2024 às 15:34, objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para revitalização e reforma dos mobiliários escolares de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, bem como de todas as escolas e creches municipais.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI(29955518000160) com o lote 1 no valor de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais), lote 2 no valor de R$ 103.014,00 (cento e três mil e quatorze reais), lote 6 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 7 no valor de R$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais), lote 8 no valor de R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais), lote 9 no valor de R$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais) e lote 10 no valor de R$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais) ePROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(09442524000107) com o lote 3 no valor de R$ 12.027,03 (doze mil e vinte e sete reais e três centavos), lote 4 no valor de R$ 73.750,05 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos) e lote 5 no valor de R$ 8.194,45 (oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos),

PALMARES (PE), terça-feira, 17 de dezembro de 2024

***ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES***
Secretaria de Educação dos Palmares

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**4514590F

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
### RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Processo Administrativo nº 011/2024 finalizado quarta-feira, 18 de setembro de 2024 às 13:00, objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com o lote 1 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 2 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), lote 3 no valor de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), lote 4 no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), lote 5 no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), lote 6 no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), lote 7 no valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 8 no valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), lote 9 no valor de R$ 1.567,50 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), lote 11 no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 12 no valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), lote 13 no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 14 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), lote 15 no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), lote 16 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), lote 17 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lote 18 no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), lote 19 no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), lote 20 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 21 no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), lote 22 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 23 no valor de R$ 13,00 (treze reais), lote 24 no valor de R$ 1.107,00 (um mil e cento e sete reais), lote 25 no valor de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), lote 26 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), lote 27 no valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), lote 28 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), lote 29 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 30 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 31 no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), lote 32 no valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), lote 33 no valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 34 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 35 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 36 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), lote 37 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 38 no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), lote 39 no valor de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais), lote 40 no valor de R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais), lote 41 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 42 no valor de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais), lote 43 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 44 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 45 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 46 no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), lote 47 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 50 no valor de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais), lote 51 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 52 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 53 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), lote 54 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 55 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), lote 56 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), lote 57 no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), lote 58 no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), lote 59 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lote 60 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 61 no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), lote 62 no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), lote 63 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), lote 64 no valor de R$ 105.750,00 (cento e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), lote 65 no valor de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), lote 66 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 67 no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), lote 68 no valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 69 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), lote 70 no valor de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), lote 71 no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), lote 72 no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), lote 73 no valor de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais), lote 74 no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), lote 75 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lote 76 no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), lote 77 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e lote 78 no valor de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Palmares, 18 de setembro de 2024.

***ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES***
Secretáriade Educação

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**4C4C9ADA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO

O**MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 072/2024, CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 006/2024, torna público o resultado da análise das amostras ficando selecionados, em sua integralidade, os projetos de venda dos**fornecedores individuais:BENEDITO PESTANA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 178.983.744-87, cujo valor total apresentado é R$:15.976,50; **GEDYSA TENÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 130.004.104-81, cujo valor total R$:15.744,09; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 100.479.394-43, cujo valor total R$:17.660,12; **HELENILDO JOÃO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 107.758.104-10, cujo valor total é R$:13.469,17; **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 357.789.648-54, cujo valor total é R$:11.623,99; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 094.709.464-48, cujo valor total é R$:28.330,01; **JOSIVAL FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 014.001.014-92, cujo valor total é R$:18.264,45; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 088.686.254-07, cujo valor total é R$:11.708,39; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 133.007.958-26, cujo valor total é R$:18.870,02; **EDMILSON HELENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 124.010.814-10, cujo valor total é R$:15.080,79; **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 081.352.354-02, cujo valor total é R$:9.881,42; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 227.225.134-04, cujo valor total é R$:39.913,50; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 077.284.484-47, cujo valor total é R$:23.409,41; **JARDEL JOSINALDO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 707.267.94-97, cujo valor total é R$:28.823,04; **IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 040.740.544-50, cujo valor total é R$:7.947,56; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrita no CPF/MF nº 132.234.224-55, cujo valor total é R$:14.271,23; **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 109.985.334-67, cujo valor total é R$:23.202,28; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrita no CPF/MF nº 195.006.104-34, cujo valor total é R$:11.308,98; **ÉTORE D'ÁVILA VILAR**, inscrita no CPF/MF nº 534.934.194-49, cujo valor total é R$:8.425,33; **JOSÉ CORDEIRO DUARTE**, inscrita no CPF/MF nº 188.976.304-72, cujo valor total é R$:4.260,06; **JOSÉ IZAEL DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF nº 848.436.324-49, cujo valor total é R$:10.774,16; **EVERALDO ALVES DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF nº 720.691.104-86, cujo valor total é R$:14.271,23. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 17 de dezembro de 2024.

***YARA MARIA CHAVES.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**1F8A77C2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 66/2024**

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMATICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001 -58

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção impressoras EPSON L355, L375, L395, L3150, L3250 E L6490, ligadas a secretaria municipal de educação.

Valor: R$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação.

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15- M.D.E. Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 16 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**1D0E1851

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 421/2024**

Fornecedor: RODRIGO DE ALMEIDA GOMES FREIRE
CNPJ nº: 34.755.947/0001-24

Objeto: Referente a contratação de produtor de palco para auxiliar as bandas na 39° Maratona de Cruzes.

Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**A2CB30B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 0269.2024**

Fornecedor: EDILENE VILAR DA SILVA LABORATORIO
CNPJ nº: 07.616.867/0001-15

Objeto: Contratação de Laboratório de Análise Clínica para a realização de Exame de DNA, a pedido do Tribunal de Justiça de Pernambuco da Vara Única da Comarca de Panelas/PE.

Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde.

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**B37D9B61

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP – LEI 14.133/21 Nº 036/2024, CREDENCIAMENTO PMP– LEI 14.133/21 Nº 004/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.
**CONTRATADO** a Empresa REDE NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.462.152/0001-74.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de emissoras que operem em radiofusão, rádio AM/FM e TV aberta para inserções de 30" segundos, com o objetivo de dar publicidade aos Eventos Festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE.
**VIGÊNCIA:** 02 meses a partir da data de sua assinatura
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.004,52 (doze mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 02.09.2022.

***AÉCIO DE LUCENA MIRANDA***
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**5F616487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
**CONTRATADO**: A empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.029.361/0001-02.
**OBJETO**: REAJUSTAR o valor do contrato em 3,39% ao valor do contrato, em razão da data de "aniversário" do fato gerador, que tem como objeto execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Panelas/PE. Obras referentes ao convenio de cooperação financeira nº 114/2022 firmado entre a secretaria de desenvolvimento urbano e habitação-SEDUH, e o município de Panelas/PE.
**VALOR ACRESCIDO**: R$ 72.945,73(setenta e dois mil e novecentos e quarente e cinco mil e setenta e três centavos).
**VALOR GLOBAL ATUAL**: R$ 2.575.022,21 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte um centavos).
**DATA DA ASSINATURA**: 12.07.2024.

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**4B71E77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.505.771/0001-12.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 121/2023, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/05/2024 a 21/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 20.05.2024.

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**9935AD54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 018/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2024 a 08/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2024.

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**0E511A44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023**

3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, PROCESSO DE ADESÃO A ATA Nº 003/2023– PREGÃO ELETRÕNICO 013/2022
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **LEWANTI ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.186.724/0001-00.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 160/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2024 a 15/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 11.09.2024.

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**EF23556B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022-TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.505.771/0001-12.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 096/2023, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/04/2024 a 23/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2024.

***MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**0D993C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022-TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.505.771/0001-12.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 096/2023, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/09/2024 a 25/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2024.

***MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**C95A6732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 018/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2024 a 08/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2024.

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**389BE47A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO:** A empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.560.289/0001-57.
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 151/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2024 a 29/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2024.

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**E5265D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**CONTRATADO**: A empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94.
**OBJETO**: ACRESCENTAR 25% ao valor do contrato que tem como objeto prestação de serviços de manutenção predial programada, não programada , serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Panelas/PE,
**VALOR ACRESCIDO**: R$ 393.742,50 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos).
**VALOR GLOBAL ATUAL**: R$ 1.574.970,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).
**DATA DA ASSINATURA**: 18.10.2024.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

***ANTÔNIO FREIRE DE MELO JUNIOR***
Secretário de Administração

***KASSE JHONES DA SILVA SANTOS***
Secretário de Finanças

***MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES***
Secretária de Educação

***AÉCIO DE LUCENA MIRANDA***
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

***JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
**Código Identificador:**7075A34D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA– PE**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 -** Objeto Nat: Compra.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura **aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A simples Remoção Tipo A para ficar à disposição do Hospital Municipal no intuito de agir entre outras ações na transferência de pacientes em estado delicado para Hospitais de maior porte em outro municípios incluído a capital do Estado, para o Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**. Empresa Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79,** no valor total de **R$ 128.000,00**

**(cento e vinte e oito mil reais).** a quem caberá o fornecimento ao Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE. Homologo, **no dia,17 de dezembro de 2024** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/2021 e demais disposições correlatas à espécie aplicada. **Passira/PE, 17 de dezembro de 2024.** –

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**D34225A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**(DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024-FMAS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024-FMAS)**

A município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**

**Empresa Vencedora**: **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS- CNPJ: 13.292.885/0001-91,** com sede na Rua das Rosas nº 190, Bairro João Paulo II, Amaraji/PE, CEP: 55.515-000,E-MAIL: lav02@uol.com.br.

**Valor Total**: **R$ 53.195,00(Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)**.

**Fundamentação**: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 17 de Dezembro de 2024

***BRUNNA RAYSA BORBA DIAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luana Laís da Silva
**Código Identificador:**39E8A1A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 022/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 820.464,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/12/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/01/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/12/2024.

***RAFAEL SOARES DE LIMA,***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luana Laís da Silva
**Código Identificador:**D30B6B05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**(DISPENSA DE VALOR Nº 040/2024-PMP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 040/2024-PMP)**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM UTILIZADOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO CINE TEATRO MARCO CAMAROTTI E DO CENTRO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.**

**Empresa Vencedora**: **34.651.658 TACIANA CRISTINA DA SILVA- CNPJ: 34.651.658/0001-85,** com sede na NA RUA TRINTA E CINCO, 72 – PRIMAVERA – PAUDALHO/PE . CEP 55.825-000.E-MAIL: PROTECINFO1@GMAIL.COM.

**Valor Total**: **R$ 13.496,70**(Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos)

**Fundamentação**: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 17 de Dezembro de 2024

***JOÃO BATISTA SILVINO***
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Luana Laís da Silva
**Código Identificador:**D815328E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.142 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI N° 1.142 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: "Denomina nome de Creche Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, localizada no bairro Primavera, no município de Paudalho-Pe e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Passa a denominar no nome de Creche Carmem pinheiro Ramos Campos Gouveia, localizado no Bairro da Primavera, ainda sem denominação fixada em lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Creche.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.**

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**A77D920C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.141 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI N° 1.141 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: "Denomina Rua Manoel Pedro da Silva, Bairro do Bobocão II e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado Rua Manoel Pedro da Silva, no Bairro do Bobocão II, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.**

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO - LEI N° 1.141/2024**

**MEMORIAL DESCRITIVO**
**Logradouro denominado Rua Manoel Pedro da Silva**

**Projeto de Lei 17/2024, de autoria do Vereador Gerson Dionísio da Silva Filho.**

**COMPRIMENTO = 578,561m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste logradouro, no vértice **999**, de coordenadas **N9.125.167,500m** e **E260.297.600m**; deste segue em linha reta até o vértice **1000**, de coordenadas **N9.124.837,900m** e **E260.026,900m**.

As coordenadas inicial e final se encontram listadas na tabela abaixo.

| Vértice | Coordenadas UTM (E, N) | |
|---|---|---|
| **999** | 260.297,600 | 9.125.167,500 |
| **1000** | 260.026,900 | 9.124.837,900 |

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**073F6E63

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.140 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI N° 1.140 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: "Denomina nome de Rua Julieta Ferreira de Oliveira que fica localizada no Sítio Mussurepe, no Bairro de Guadalajara e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado nome de Rua Julieta Ferreira de Oliveira, localizado no Bairro de Guadalajara.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.**

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO - LEI N° 1.140/2024**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Logradouro denominado Rua Julieta Ferreira de Oliveira**
**Projeto de Lei 15/2024, de autoria do Vereador Wellington da Costa Macedo.**

**COMPRIMENTO = 126,309m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste logradouro no vértice **866**, de coordenadas **N9.122.333,900m** e **E265.644,000m**; deste segue em linha reta até o vértice **732**, de coordenadas **N9.122.420,100m** e **E265.551,800m**.

As coordenadas inicial e final se encontram listadas na tabela abaixo.

| Vértice | Coordenadas UTM (E, N) | |
|---|---|---|
| **866** | 265.428,200 | 9.122.274,700 |
| **732** | 265.551,800 | 9.122.442,100 |

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**878FB0D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: "Decreta Luto Oficial no Município de Paudalho em virtude do falecimento da Gestora do Colégio Municipal do Paudalho"

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

**CONSIDERANDO**o falecimento da Gestora do Colégio Municipal do Paudalho Sra. Glória Maria do Nascimento da Silva, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO**os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade paudalhense no decorrer de sua vida como professora e gestora em alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade paudalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

**CONSIDERANDO**finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA**:

**Art. 1º**Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Paudalho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Gestora do Colégio Municipal do Paudalho Sra. Glória Maria do Nascimento da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paudalho.

**Art. 2º**Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paudalho, 17 de dezembro de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**F12AC1F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PEDRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
### PROCESSO N.023/2023 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0053/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE , CONFORME PROJETO ANEXO.**

CONTRATADA: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Bairro Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/ 48.667.154/0001-68

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo prorrogar por 03 meses, o prazo da prestação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE , CONFORME PROJETO ANEXO** , conforme processo nº 023/2023, tomada de preço nº 03/2023 e justificativa anexa .

Pedra, 30 de Junho de 2024.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**A3AB747D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
### PROCESSO N.023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0053/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE , CONFORME PROJETO ANEXO.**

CONTRATADA: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Bairro Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/ 48.667.154/0001-68

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo prorrogar por 03 meses, o prazo da **REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE , CONFORME PROJETO ANEXO** , conforme processo nº 023/2023, tomada de preço nº 03/2023 e justificativa anexa .

Pedra, 30 de setembro de 2024.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**D7B1E466

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
### PROCESSO N.023/2023 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0053/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE , CONFORME PROJETO ANEXO .**

CONTRATADA: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Bairro Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/ 48.667.154/0001-68

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de serviços objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 3ª do referido contrato apresenta o acréscimo de aproximadamente 9,00% nos itens descritos na planilha anexa, acrescendo a importância de **R$ 7.728,48 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)** totalizando o valor total do contrato de **R$ 92.247,62(noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** conforme **Processo Licitatório Nº 023/2023, tomada de preço Nº 003/2023** e justificativa anexa.

Pedra, 04 de novembro de 2024

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**60EAB028

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### ERRATA A PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIA 17/12/2024- CÓDIGO IDENTIFICADOR:B39BF4AC FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2024/FME

**ONDE SE LÊ:**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 030/2024/FME - Processo Nº: 043/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Pesqueira- PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 770.868,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

**IMPACTO COMERCIAL LTDA- 54.540.842/0001-65,** com os itens: 1 ao 44 com o valor total de **R$ 770.868,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

*Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2024.*

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
– Secretário (*)

**LEIA-SE:**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 030/2024/FME - Processo Nº: 043/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Pesqueira- PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 856.398,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

**IMPACTO COMERCIAL LTDA- 54.540.842/0001-65,** com os itens: 1 ao 44 com o valor total de **R$ 856.398,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

*Pesqueira - PE, 17 de dezembro de 2024.*

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
– Secretário (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**816B2133

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIA 17/12/2024- CÓDIGO IDENTIFICADOR:38A6BD7C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**ONDE SE LÊ:**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Pesqueira- PE.

**VENCEDORA:**
Empresa vencedora no valor total de **R$ 770.868,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

**IMPACTO COMERCIAL LTDA- 54.540.842/0001-65,** com os itens: 1 ao 44 com o valor total de **R$ 770.868,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

*Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2024.*

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL – FME (*)

**LEIA-SE:**

**ONDE SE LÊ:**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Pesqueira- PE.

**VENCEDORA:**
Empresa vencedora no valor total de **R$ 856.398,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

**IMPACTO COMERCIAL LTDA- 54.540.842/0001-65,** com os itens: 1 ao 44 com o valor total de **R$ 856.398,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

*Pesqueira - PE, 17 de dezembro de 2024.*

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL – FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**0D4C1547

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIA 17/12/2024- CÓDIGO IDENTIFICADOR:26D78490 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2024/FME**

**ONDE SE LÊ:**

-Processo Nº: 043/2024/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024/FME.
-Objeto Descr.: Objeto: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Pesqueira- PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 770.868,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

**IMPACTO COMERCIAL LTDA- 54.540.842/0001-65,** com os itens: 1 ao 44 com o valor total de **R$ 770.868,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

*Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2024.*

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL – FME (*)

**LEIA-SE:**

-Processo Nº: 043/2024/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024/FME.

-Objeto Descr.: Objeto: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação de Pesqueira- PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 856.398,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

**IMPACTO COMERCIAL LTDA- 54.540.842/0001-65,** com os itens: 1 ao 44 com o valor total de **R$ 856.398,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

*Pesqueira - PE, 17 de dezembro de 2024.*

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL – FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**A9C4967A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 059/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 056/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, i**nscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**CONTRATADO**: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158 – Loja 302, Bairro Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-170.

**OBJETO: 3º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 056/2021**, **Pregão** Eletrônico **Nº 026/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **DÉCIMA** do **Contrato nº 059/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**5BEBC76C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 603/2024

EMENTA: Promove a convocação dos aprovados na Processo Seletivo, Edital nº 01/2023, para Seleção de Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Petrolândia e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;**

Considerando as necessidades de material humano, nesse momento, em algumas Unidades Básicas de Saúde do Município de Petrolândia/PE;

Considerando a realização do Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados 8 (oito) classificados no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos da Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE.

Parágrafo Único - Os candidatos convocados são os constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o candidato terá 30 (trinta) dias para se apresentar e entregar na Secretaria de Administração, entre as 07:30h e as 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira, a documentação comprobatória das condições previstas no item 4 do Capítulo 19 do Edital do Processo Seletivo, quais sejam:

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
d. Comprovante de inscrição no CPF;
e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
f. Comprovante de residência na área, há pelo menos 6 (seis) meses até a data de publicação deste edital;
g. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
h. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; i. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
j. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
l. Cédula de identidade;
m. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
n. Certidão de nascimento ou casamento, conforme ocaso;
o. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar:

a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
b. Hemograma com contagem de plaquetas;
c. Glicemia de jejum;
d. Uréia e creatinina;
e. Gama GT;
f. TSH;
g. Eletrocardiograma com laudo;
h. Cartão de vacina atualizado;
i. E no caso de candidata do sexo feminino, deverá estar com o exame citopatológico atualizado.

Art. 4º - O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação e dos exames dentro do prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização do exame clínico admissional, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

§ 2º - Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**LISTAGEM DOS CONVOCADOS NESTA PORTARIA**

JULIANA ANDRESSA DA SILVA (ESF SANTA INÊS – QUADRA 01 - ZONA URBANA)
JAKELINE KENNYA NATIVIDADE DA SILVA (ESF AGROVILA 04 BLOCO 04 – ZONA RURAL)
GUSTAVO ARAUJO DA SILVA (ESF JOSÉ HERMINIO F. NETO – QUADRA 12 A - ZONA URBANA)
ELIZABETH SOARAES DA SILVA (ESF JOSÉ HERMINIO F. NETO NETO – QUADRA 13 B- ZONA URBANA)
MARIA CLARA DE LIMA CAPISTRANO (ESF PEDRO ESPINDOLA – QUADRA CE – ZONA URBANA)
BIANCA RAFAELA DA SILVA (UBS FRANCISCO FERNANDES – ÁREA 05 - ZONA URBANA)
JOSÉ JAMERSON GOMES DA SILVA (ESF IVALDO MARQUES NOGUEIRA – BAIRRO NOVA ESPERANÇA – LADO DIREITO BR 316 A - ZONA RURAL)
JESSICA ANTONIELY DA CRUZ DE CARVALHO (ESF IVALDO MARQUES NOGUEIRA – COND. FRANCISCO FERNANDES - ZONA RURAL)

**Publicado por:**
Igor Nogueira Soares
**Código Identificador:**8C9B733E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 018/2023/FMS

-Processo Nº: 011/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 018/2023/FMS.
-Contratado: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
-CNPJ/MF nº 69.950.913/0001-75.
-Valor Contratado: R$ 1.071.331,00 (um milhão e setenta e um mil e trezentos e trinta e um reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido: Prorrogação por mais 45 dias.

Poção - PE, 03 de Dezembro de 2024.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**E1C7FE37

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2024**
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Riacho das Almas/PE, Conforme Termo Aditivo nº 12 ao termo de Adesão n° 059/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, conforme Projeto Básico contido no Anexo I do Edital.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ 39.155.899/0001-57, endereço RUA AVE MARIA SERTANEJA, Nº 158, LUIZ GONZAGA, CEP 55.015-290, CARUARU/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 243.846,26(Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de dezembro de 2024

***MARCIA HELENA CARDOSO SOARES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria Marcela Cardoso Soares
**Código Identificador:**380D4314

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2024**
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Riacho das Almas/PE, Conforme Termo Aditivo nº 12 ao termo de Adesão n° 059/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, conforme Projeto Básico contido no Anexo I do Edital.

**O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ 39.155.899/0001-57, endereço RUA AVE MARIA SERTANEJA, Nº 158, LUIZ GONZAGA, CEP 55.015-290, CARUARU/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 243.846,26(Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024, em favor da seguinte Empresa: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ 39.155.899/0001-57, endereço RUA AVE MARIA SERTANEJA, Nº 158, LUIZ GONZAGA, CEP 55.015-290, CARUARU/PE, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$**

**243.846,26(Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 16 de dezembro de 2024

***DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria Marcela Cardoso Soares
**Código Identificador:**AB3BA906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2024**
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits Escolares devidamente montados e padronizados de acordo com especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (MERIDIONAL DISTRIBUIDORA), sediada na Rua Santa Vitoria, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-120, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, nos LOTES 1 á 3 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 172.977,50 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de dezembro de 2024

***MARCIA HELENA CARDOSO SOARES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria Marcela Cardoso Soares
**Código Identificador:**E3481816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2024**
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits Escolares devidamente montados e padronizados de acordo com especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE.

**O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (MERIDIONAL DISTRIBUIDORA), sediada na Rua Santa Vitoria, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-120, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, nos LOTES 1 á 3 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 172.977,50 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 049/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024, em favor da seguinte Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (MERIDIONAL DISTRIBUIDORA), sediada na Rua Santa Vitoria, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-120, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, nos LOTES 1 á 3 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 172.977,50 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 16 de dezembro de 2024

***DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria Marcela Cardoso Soares
**Código Identificador:**7A721535

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 025/2024. PMR. Concorrência Nº 002/2024;** Obras; Homologação da Concorrência nº. 002/2024, para Contratação de empresa de engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto à: **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**– CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R$ 1.349.991,96 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Ribeirão/PE, 17 de dezembro 2024.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**77333855

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGAR POR 10 (DEZ) DIAS O PRAZO**

**PORTARIA Nº 187/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da
Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, designada pela Portaria nº 90, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Sairé, 16 de dezembro de 2024.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**CC631298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGAR POR 10 (DEZ) DIAS O PRAZO**

**PORTARIA Nº 186/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da
Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, designada pela Portaria nº 89, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Sairé, 16 de dezembro de 2024.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**E3E91BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGAR POR 10 (DEZ) DIAS O PRAZO**

**PORTARIA Nº 185/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da
Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, designada pela Portaria nº 88, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Sairé, 16 de dezembro de 2024.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**4A2335F9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ALMIR SALVADOR DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante, na UBS Barriguda pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**174C16C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: DENÍSIA RAMOS DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Barriguda pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**D44D837C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 218/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: GILBERLAINY LOARDYA DO NASCIMENTO SOARES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**A8903304

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 219/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: WILIANE NAIARA DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**9723E666

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ELIANE RIBEIRO ALVES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**E25CE2DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 227/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LAYNNE TAINÁ GOMES DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Planalto pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**5B58BA73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA AUXILIADORA SOARES LEITE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, no PACS Rural pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**F7FCC58D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LEANDRO VALDEVINO MAIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo (a) pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**98D87058

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA LIDIANE DOS SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Cohab pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/11/2024 à 30/11/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/11/2024.

Salgueiro, 18/12/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**9E2F4AA6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00013/2024

Contrato Nº: 00082/2024. Processo Nº: 0054/2024. CDC. Inexigível Nº IN00013/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e atualização profissionais por meio de programa de formação continuada destinado aos docentes da Educação Integral, Lideres Escolares, Servidores Pedagógicos e outros Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000200 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0001 2026 Dispêndio com a Capacitação de Profissionais da Educação – 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE – 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% Aplicações Diretas – 000245 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.040 12 361 0001 2100 – outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3.3.90.39. . Contratado: Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Educacional, Sociocultura, Economico e Pr. CNPJ: 06.156.367/0001-85. Valor R$104.090,00. Vigência: de 11/12/2024 a 11/02/2025. Santa Terezinha, 11/12/2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.***
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**CA350302

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

Contrato Nº: 0081/2024. Processo Nº: 0053/2024. Concorrência Nº 00006/2024. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal José Paulino de Siqueira em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 02.042 – 12 361 0001 1012 378.579 1 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares – 15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% – 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.. Contrato nº 0081/2024 - Contratado: ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor R$ 206.443,29. Vigência: de 13/12/2024 a 13/03/2025. Santa Terezinha, 13/12/2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.***
Prefeito Em Exercício.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**8DFA0265

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO CONCURSO HINO MUNIICPAL

**ATA DA VOTAÇÃO DO HINO DE SÃO BENEDITO DO SUL**
Aos onze dias do mês de dezembro de 2024, às 16 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, os membros da Comissão Julgadora do Concurso para a escolha do Hino Oficial do município, com o objetivo de analisar os projetos apresentados, conforme o edital publicado em 16 de setembro de 2024.
Estiveram presentes os seguintes membros da comissão:

- **Wilson Bezerra de Souza**, músico
- **Maria Auxiliadora da Silva**, professora de língua portuguesa
- **Alison Andrade Bezerra de Moura**, músico
- **Marcos Eudes da Silva Lima**, musico
- **Pedro André Pereira de Lima**, professor de língua portuguesa

**1. Análise dos Projetos Apresentados**
A Comissão Julgadora, após atenta análise, constatou que os projetos apresentados não atendem integralmente ao inciso 2, sub-inciso 2.2 do edital, que exige que os projetos musicais estejam em consonância com a tradição cultural local e com os valores históricos que representam a identidade de São Benedito do Sul.
Especificamente, observou-se que as propostas não refletiram adequadamente os aspectos culturais, históricos e geográficos do município, além de não respeitarem as diretrizes sobre o estilo e a musicalidade que deveriam ser fundamentais para a construção de um hino que ressoasse com a população local.

**2. Critérios de Julgamento e Decisão Unânime**
No que se refere aos critérios de julgamento, estabelecidos claramente no edital, a Comissão esclarece que todos os itens foram rigorosamente observados durante o processo. A análise técnica considerou a coerência das letras, a adequação da melodia e a representatividade cultural das propostas. Infelizmente, os projetos não apresentaram o peso cultural e a profundidade necessárias para a composição de um hino que, além de ser um símbolo do município, ficará na memória e no coração dos são-beneditenses por várias gerações.
Por unanimidade, a Comissão Julgadora decidiu indeferir todas as propostas apresentadas, entendendo que não atenderam ao nível esperado, tanto em termos de musicalidade quanto na tradução da identidade cultural de São Benedito do Sul.

**3. Orientações para o Lançamento de Novo Edital**
Em vista do indeferimento das propostas, a Comissão orienta que seja lançado um novo edital de convocação, com a devida divulgação pública e ampla participação, para que outros compositores, músicos e poetas, bem como os participantes do concurso inicial, possam apresentar novas propostas que atendam adequadamente aos requisitos culturais e musicais exigidos.
A Comissão reforça a importância de que todos os participantes atentem para os pré-requisitos do edital, especialmente no que diz respeito à fidelidade à tradição cultural local, ao peso simbólico que o hino deverá representar para a comunidade de São Benedito do Sul, e à qualidade musical que será capaz de tocar os corações dos cidadãos.
O hino, como marco de identidade, precisa transcender a mera composição, sendo capaz de evocar o orgulho e a memória coletiva dos são-beneditenses.

**Encerramento**
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas, ficando lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão Julgadora.
São Benedito do Sul, 11 de dezembro de 2024.

**Assinaturas:**

**Wilson Bezerra de Souza**

**Maria Auxiliadora da Silva**

**Alison Andrade Bezerra de Moura**

**Marcos Eudes da Silva Lima**

**Pedro André Pereira de Lima**

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**5BDA6043

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE

**Processo Administrativo nº 003/2024 - Dispensa Nº 003/2024.** Objeto: **Aquisição de 03 (três) motocicletas zero KM de 149 cilindradas ou mais, para serem utilizadas pela Guarda Civil Municipal de São Bento do Una – GCM/SBU, nas atividades de patrulhamento, fiscalização e controle de trânsito, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência**. Valor estimado global: **R$ 57.765,33** (Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Informamos que, durante o período das 11h do dia 12/12/2024 às 11h do dia 17/12/2024, prazo estimado pelo edital para apresentação das propostas e documentações de habilitação, não compareceu nenhuma empresa interessada, tornando o referido processo **DESERTO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770, São Bento do Una/PE, 17 de dezembro de 2024.

***RUBIANO BARROS DUARTE –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**843A416A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA Nº 007/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos da frota municipal, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte. Contrato nº 044/2024 ARNALDO RODRIGUES FERREIRA 07403354486, CNPJ/MF: 40.574.544/0001-81. Valor R$ 9.425,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**51B03F57

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 045/2024 W. M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.842.915/0001-30. Valor R$ 16.441,11 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**87ABA1D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 046/2024 MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.099/0001-07. Valor R$ 16.441,11 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**D47CC459

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 047/2024 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor R$ 1.713,84 (UM MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**A6A1D853

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 048/2024 MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43. Valor R$ 27.964,80 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**DD98D800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 049/2024 MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76. Valor R$ 1.635,55 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**62D3F13B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 050/2024 COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor R$ 6.014,70 (SEIS MIL QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**660DB7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 051/2024 A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55. Valor R$ 595,47 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**16A8B7C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 052/2024 MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.683.128/0001-20. Valor R$ 1.799,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**CC6A978F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 053/2024 M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.044.418/0001-03. Valor R$ 138,75 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência: 01/07/2024 à 01/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 17/12/2024

***SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**D6B6C62F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-013/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviço de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas no munícipio de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 1.411.200,355 (um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Dezembro de 2024.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**3655CACB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N.º 0002/2024**

**Interessados:**
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE
**Contratada:** Italiana Automóveis do Recife Ltda.
**Contexto e Fundamentação Legal**
Considerando que o Contrato n.º 0002/2024 foi celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE e a empresa Italiana Automóveis do Recife Ltda., com o objetivo de aquisição de um veículo destinado a atender às demandas do setor de assistência social;
Considerando, no entanto, que se verificou um equívoco quanto à dotação orçamentária, sendo os recursos oriundos do **Programa de Proteção e Inclusão Social** vinculado ao **Fundo de Apoio ao Idoso**, cujo uso deve ser restrito a atividades de proteção social direta, e que tal rubrica não contempla a aquisição de veículos;
**Considerando que tal situação configura desvio de finalidade orçamentária**, comprometendo a execução regular do contrato, em desrespeito aos princípios da **legalidade, eficiência e finalidade** previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5.º e 6.º da Lei n.º 14.133/2021;
**Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021,** em seu art. 137, inciso I, prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública em situações que comprometam a execução regular do contrato ou que violem o interesse público;
**Considerando ainda que o contrato deve respeitar a previsão orçamentária específica**, conforme determina o art. 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e que a continuidade do contrato poderia gerar implicações jurídicas e financeiras, inclusive perante os órgãos de controle;
**Decido**:
**Determinar a rescisão unilateral do Contrato n.º 0002/2024**, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da ausência de dotação orçamentária específica para a aquisição do bem, configurando vício que compromete a continuidade da execução contratual.

**Notificar a empresa Italiana Automóveis do Recife Ltda.** sobre a presente decisão, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 138 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal.

**Instruir o setor financeiro e de controle** para que realize os ajustes contábeis e proceda à formalização do termo de rescisão, evitando prejuízos ao equilíbrio orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes** para ciência e providências cabíveis, garantindo a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos vinculados ao Fundo de Apoio ao Idoso.

São José do Egito/PE, 29 de outubro de 2024.

***JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA FREDSON***

***ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***

***LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA***

***JOSÉ BERNARDES NETO MUNIZ***

***ISABELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES***
Secretária

***JUCA EVANDRO PERAZZO VALADARES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Bernardes Neto Muniz
**Código Identificador:**CEA7D77D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TRSD PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TRSD PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 106 ao 115 e 344 Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, NOTIFICA todos os contribuintes do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativos ao Exercício de 2025 e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de São Lourenço da Mata, lançados conjuntamente, para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD para o Exercício de 2025, são os seguintes:

1.1. Em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 31 de março de 2025;

1.2. Em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

| PARCELAS | MÊS DE RECOLHIMENTO | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Primeira | Março | 31/03/2025 |
| Segunda | Abril | 30/04/2025 |
| Terceira | Maio | 30/05/2025 |
| Quarta | Junho | 30/06/2025 |
| Quinta | Julho | 31/07/2025 |
| Sexta | Agosto | 29/08/2025 |

2. Aos contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2025, conforme previsto no art. 114, $1º da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e suas alterações, de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única.

3. As reduções de que trata o item 2 (dois), já se encontram consignadas nos respectivos DAMs de recolhimento do IPTU.

4. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU e da TRSD deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela da Cota Única.

5. Decorrido o prazo fixado sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

5.1. Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

5.2. Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

5.3. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação.

6. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

7. Após o vencimento só poderá ser pago no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

8. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se- á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. O Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata: https://saolourencodamata.pe.gov.br, ou na própria Secretaria de Finanças.

10. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2025 se fará pela aplicação do índice de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2025, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2023 a outubro do Exercício de 2024, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

10.1. Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2025:

| Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro) | |
|---|---|
| PERÍODO/EXERCÍCIO | IPCA (%) |
| 2025 | 4,75 |
| 2024 | 4,82 |
| 2023 | 5,84 |
| 2022 | 10,67 |
| 2021 | 3,92 |
| 2020 | 2,54 |

11. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (https://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 17 de dezembro de 2024.

***JOSEMIR TEOTONIO DE MELO***
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**55FFAF79

## SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 204 ao 220 e 373 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Lançamento das Taxas de Poder de Polícia e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade Ofício, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades Homologado, Estimativa, Arbitramento, Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros, relativos ao Exercício de 2025, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos dos referidos tributos são os seguintes:

1.1. - Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia:
a) Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento;
b) Taxa de Fiscalização de Máquinas e Motores;
c) Taxa de Fiscalização de Torres, Antenas, Estações Rádio-Base (ERB);
d) Taxa de Fiscalização de Meios e Engenhos de Publicidade;
e) Taxa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia;
f) Taxa de Fiscalização pelo Exercício do Comércio Eventual, Ambulante ou por Evento Especial;
g) Taxa de Fiscalização de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos;
h) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;
i) Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas, e ISS, na modalidade Ofício, de profissionais autônomos e Sociedade Civil de Profissionais:

| ANO/EXERCÍCIO | VENCIMENTO |
|---|---|
| Cota Única | 28/02/2025 |

1.2. Para o ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

| MÊS DE COMPETÊNCIA | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|
| Janeiro | 15/02/2025 |
| Fevereiro | 15/03/2025 |
| Março | 15/04/2025 |
| Abril | 15/05/2025 |
| Maio | 15/06/2025 |
| Junho | 15/07/2025 |
| Julho | 15/08/2025 |
| Agosto | 15/09/2025 |
| Setembro | 15/10/2025 |
| Outubro | 15/11/2025 |
| Novembro | 15/12/2025 |
| Dezembro | 15/01/2026 |

2. A entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), quando for necessário, será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata.

3. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado no Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

4. Após o vencimento o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Brasil e Caixa Econômica Federal.

5. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6. O Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata: https://saolourencodamata.pe.gov.br, ou na própria Secretaria de Finanças

7. Decorrido o prazo fixado sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 03/20022- Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

7.1. Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

7.2. Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

7.3. À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação.

8. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2024 se fará pela aplicação do índice de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2025, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2023 a outubro do Exercício de 2024.

9.1. Para os créditos tributários não prescritos, na atualização dos tributos de competência do Município de São Lourenço da Mata, consideram-se os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária, observados os últimos 5 (cinco) exercícios e o exercício de 2025:

| Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro) | |
|---|---|
| PERÍODO/EXERCÍCIO | IPCA (%) |
| 2025 | 4,75 |
| 2024 | 4,82 |
| 2023 | 5,84 |
| 2022 | 10,67 |
| 2021 | 3,92 |
| 2020 | 2,54 |

10. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (https://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 17 de dezembro de 2025.

***JOSEMIR TEOTONIO DE MELO***
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**0F34695E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO 00002/2024 DISPENSA 00002/2024, cujo objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do diagnóstico situacional da criança e do adolescente de forma a apontar demandas, ofertas e encaminhamentos para promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como as diretrizes de proteção contidas no estatuto da criança e adolescente, além disso, dever-se-á mapear e cadastrar a rede de atendimento a criança e adolescente do município de sirinhaém/PE. A Secretaria Municipal, por intermédio do setor competente, realizou-se uma análise detalhada e minuciosa do Termo de Referência, permitindo identificar a necessidade de implementar uma abordagem mais abrangente e consistente na execução do objeto em questão. Esse aperfeiçoamento visa garantir que todos os aspectos técnicos, operacionais e logísticos sejam devidamente especificados e alinhados às estratégias da administração pública, assegurando uma contratação que priorize a qualidade, a eficiência e a eficácia, fundamentais para atender adequadamente às demandas da sociedade. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo administrativo, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Sirinhaém – PE, 16 de dezembro de 2024

***AYLANEIDE FREIRE ROCHA***
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**F3AEFC97

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2024

***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS***
***MUNICIPAIO DE SIRINHAÉM***
***EXECÍCIO DE 2025***

***PODER EXECUTIVO***
CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

***SECRETARIAS MUNICIPAIS***
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
***PODER LEGISLATIVO***
CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO I 8
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS. 8
Seção I 8
Das Disposições Preliminares 8
Seção II 9
Das Normas, Definições e Conceitos 9
CAPÍTULO II 12
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA.. 12
Seção Única. 12
Das Orientações Gerais e da Transparência. 12
CAPÍTULO III 13
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS. 13
Seção I 13
Das Prioridades e Metas 13
Seção II 14
Do Anexo de Prioridades 14
Seção III 14
Do Anexo de Metas Fiscais 14
Seção IV.. 16
Do Anexo de Riscos Fiscais 16
Seção V.. 16
Das Obras em Execução e da Conservação do Patrimônio Público. 16
CAPÍTULO IV.. 17
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO.. 17
CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESAS. 17
Seção I 17
Do Equilíbrio das Contas Públicas 17
Seção II 17
Da Avaliação do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas 17
CAPÍTULO V.. 18
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS. 18
Seção I 18
Das Classificações Orçamentárias 18
Seção II 19
Da Organização dos Orçamentos. 19
Seção III 21
Do Orçamento do Poder Legislativo. 21
Seção IV.. 21
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual 21
Seção V.. 25
Do Processamento e das Emendas. 25
Seção VI 26
Das Alterações e dos Créditos Adicionais 26
CAPÍTULO VI 29
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.. 29
Seção I 29
Da Receita Municipal 29
Seção II 30
Das Alterações na Legislação Tributária. 30
CAPÍTULO VII 32
DA DESPESA PÚBLICA.. 32
Seção I 32
Da Execução da Despesa. 32
Seção II 35
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções. 35
Subseção I 35
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas 35
Subseção II 36
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos 36
Seção III 38
Das Despesas com Pessoal e Encargos 38
Seção IV.. 39
Das Despesas com Seguridade Social 39
Subseção I 39
Das Despesas com a Previdência Social 39
Subseção II 40
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. 40
Subseção III 41
Das Despesas com Assistência Social 41
Seção V.. 42
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. 42
Seção VI 43
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal 43
Seção VII 43
Das Despesas com Serviços de Outros Governos 43
Seção VIII 43
Das Despesas com Cultura e Esportes 43
Seção IX.. 44
Das Mudanças na Estrutura Administrativa. 44
Seção X.. 45
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos 45
Seção XI 46
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa 46
CAPÍTULO VIII 47
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE. 47
DESEMBOLSO E DOS CUSTOS. 47
Seção I 47
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa. 47
Seção II 48
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados. 48
CAPÍTULO IX.. 49
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. 49
Seção única. 49
Das Prestações de Contas e da Fiscalização. 49
CAPÍTULO X.. 50
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E. 50
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.. 50
Seção I 50
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta 50
Seção II 50
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos. 50
CAPÍTULO XI 51
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR. 51
Seção I 51
Dos Precatórios 51
Seção II 52
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens 52
Seção III 53
Dos Restos a Pagar 53
Seção IV.. 53
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada 53
CAPÍTULO XII 54

DAS PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADAS. 54
Seção Única. 54
Das Parcerias Público-Privadas 54
CAPÍTULO XIII 54
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 54
Seção Única. 54
Das Disposições Finais e Transitórias 54
ANEXO DE METAS FISCAIS.....44

**LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2024**

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Sirinhaém/PE, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

**Seção I**
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República e no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:

I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas, riscos fiscais e prioridades da administração;
III - Equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
IV - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
V - receitas e alterações na legislação tributária;
VI - execução da despesa pública;
VII - despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
IX - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
X – programação financeira, cronograma de desembolso e custos;
XI - limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;
XII - endividamento e restos a pagar;
XIII - fiscalização e prestação de contas;
XIV - disposições gerais e transitórias.

**Seção II**
**Das Normas, Definições e Conceitos**

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição a partir de 2024, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF n° 23, de 11 de dezembro de 2023, STN/SRPC n° 22, de 11 de dezembro de 2023 e pela Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 e atualizações.
IV - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XVI – A classificação por fontes ou destinações de recursos tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II**
**DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA**
**Seção Única**
**Das Orientações Gerais e da Transparência**

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade, da prevalência do interesse público e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2025 e das políticas públicas.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI – o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;
VII – o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, onde constam os dados e informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
VIII - o sítio oficial do Município e o portal da transparência.
§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE-PE nº 157, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.
§ 3º Serão realizadas audiências públicas:
I – durante a elaboração da revisão para 2025 do Plano Plurianual 2022/2025 e do Orçamento Anual de 2025;
II - no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensal, a MSC anual e a Declaração de Contas Anuais – DCA.
Art. 5º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2025 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2025 e seus anexos, bem como o Projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual do PPA 2022/2025, para 2025.

**CAPÍTULO III**
**DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS**
**Seção I**
**Das Prioridades e Metas**

Art. 6º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de baixo crescimento econômico, de elevação dos índices inflacionários com repercussão nas receitas e despesas públicas, estados de emergência e calamidade pública.
Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
**Seção II**
**Do Anexo de Prioridades**
Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram está Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.
Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.
Art. 11. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.
**Seção III**
**Do Anexo de Metas Fiscais**
Art. 12. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, sem valores;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º O Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pela União Federal a quem compete fazer as atualizações financeiras e atuariais do RGPS.
§ 2º O Demonstrativo 6 - Avalição Financeira e Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei sem os valores, em decorrência do Município não possuir Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o MDF 14ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
**Seção IV**
**Do Anexo de Riscos Fiscais**
Art. 14. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
Art. 15. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2025, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
**Seção V**
**Das Obras em Execução e da Conservação do Patrimônio Público**
Art. 16. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.
Art. 17. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO IV**
**DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESAS**

**Seção I**
**Do Equilíbrio das Contas Públicas**
Art. 18. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função

de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 19. Durante a execução orçamentaria serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre, assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Seção II**

**Da Avaliação do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas**

Art. 20. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 21. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Parágrafo único. O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**CAPÍTULO V**

**ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I**

**Das Classificações Orçamentárias**

Art. 22. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2025, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes de recursos.
Art. 23. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, terá o seguinte detalhamento:
I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III- Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte de Recursos.
Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.
Art. 25. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com as metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2025.

**Seção II**

**Da Organização dos Orçamentos**

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Art. 29. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 30. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 1º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 2º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 3º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 32. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

**Seção III**

**Do Orçamento do Poder Legislativo**

Art. 33. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2025, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2024, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual para 2025.
Art. 34. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

**Seção IV**

**Do Projeto de Lei Orçamentária Anual**

Art. 35. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.
Art. 36. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os

anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 37. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2025 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Tabelas e demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada no exercício de 2023, estimada na LOA/2024 e orçada para 2025;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2023, fixada na LOA/2024 e orçada para 2025;
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado para 2025, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária/2025, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos, com respectivos valores orçados para 2025.
III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento de 2025:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 38. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 39. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 40. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2024.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2025, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes dessa expansão.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
§ 4º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.
Art. 41. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 42. Durante a execução orçamentária deverá ser observado superávit corrente.
Art. 43. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

**Seção V**

**Do Processamento e das Emendas**

Art. 44. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Art. 45. As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
Art. 46. Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
Art. 47. Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 48. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.
Art. 49. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Seção VI**

**Das Alterações e dos Créditos Adicionais**

Art. 50. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 7º, inciso I e de 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 51. Para a situação constante no inciso II do art. 50 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
Art. 52. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 53. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos orçamentários, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
Art. 54. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.
Parágrafo único. Os elementos de despesas, de que trata o caput deste artigo, serão alterados ou incluídos pelo órgão de execução orçamentária diretamente no sistema, desde que não superem o valor autorizado para a ação, com a fonte de recursos respectiva.
Art. 55. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2025, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2025.
Art. 57. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 58. Durante o exercício de 2025 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 59. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964.
Art. 60. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 61. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2025, observada a legislação pertinente.

**CAPÍTULO VI**
**DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**Seção I**
**Da Receita Municipal**

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE;
IV – Informações sobre a economia nacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o Projeto da LDO/2025 da União.
Art. 64. A estimativa de receita para 2025, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2025, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

**Seção II**
**Das Alterações na Legislação Tributária**

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, medidas de combate à evasão e à sonegação, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Parágrafo único. Nas disposições do caput também se incluem medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados e estruturantes, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2025, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
At. 70. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.
Art. 71. O órgão responsável, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema estruturante, os valores dos tributos lançados, arrecadados, recolhidos e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.
Art. 72. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor responsável levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

**CAPÍTULO VII**
**DA DESPESA PÚBLICA**
**Seção I**
**Da Execução da Despesa**

Art. 73. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e Entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio

de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento, assim como execução das políticas públicas de atendimento direto à população.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.
Art. 74. Poderão ser concebidos, aperfeiçoados ou adquiridos sistemas estruturantes que permitam o controle da ordem cronológica dos pagamentos, para atendimento das disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 75. As despesas serão vinculadas às fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 1º Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes de recursos respectivas.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria que deixou de ter os recursos necessários.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado à determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
Art. 77. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
Art. 78. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do *caput* e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
Parágrafo único. A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
Art. 79. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2025, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 80. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
§ 1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§ 2º O processo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser formalizado digitalmente.
Art. 81. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.

**Seção II**

**Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.**

**Subseção I**

**Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas**

Art. 82. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 83. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, atualizações posteriores e disposições desta Lei.
Art. 84. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 85. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

**Subseção II**

**Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos**

Art. 86. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 87. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
§ 1º Preferencialmente, transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.
§ 2º Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações do Poder Executivo.
Art. 88. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará, tempestivamente, à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Até 30 (trinta) de agosto de 2024 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2025, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes de recursos que custearão os programas.
§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

**Seção III**

**Das Despesas com Pessoal e Encargos**

Art. 89. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições transitórias estabelecida na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.
§ 1º A despesa com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, observadas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Na apuração da despesa total de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 90. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 91. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.
Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

**Seção IV**

**Das Despesas com Seguridade Social**

Art. 92. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**Subseção I**

**Das Despesas com a Previdência Social**

Art. 93. Constarão dotações no orçamento de 2025 para despesas com contribuições à previdência social e para amortização e encargos da dívida para com o RGPS.

**Subseção II**

**Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Art. 94. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, devendo haver programação distinta para pagamento de empenhos inscritos em restos a pagar.
Art. 95. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2025, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 96. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade bimestral.
Parágrafo único. A transferência de dados ao SIOPS será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.
Art. 97. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 98. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.
Art. 99. Constará da proposta orçamentária demonstrativo sintético consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e das despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2025.

**Subseção III**

**Das Despesas com Assistência Social**

Art. 100. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 101. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.
Art. 102. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida por catástrofes, fenômenos climáticos extremos e epidemias, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 103. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 104. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

**Seção V**

**Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 105. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo sintético do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecida no art. 212 da Constituição da República.
Art. 106. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura, entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino, inclusive os do Fundeb.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

**Seção VI**

**Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal**

Art. 107. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 108. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

**Seção VII**

**Das Despesas com Serviços de Outros Governos**

Art. 109. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 110. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 109 desta Lei.
Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

**Seção VIII**

**Das Despesas com Cultura e Esportes**

Art. 111. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o *caput* deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 112. Nos programas culturais de que trata o art. 111 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

**Seção IX**

**Das Mudanças na Estrutura Administrativa**

Art. 113. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 114. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

**Seção X**

**Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos**

Art. 115. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 30 (trinta) de agosto de 2024, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para execução da parcela anual do próximo exercício e na proposta orçamentária para 2025.
Art. 116. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O repasse de recursos para pagamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde deverá obedecer a programação específica e solicitação formal.
Art. 117. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.

**Seção XI**

**Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**

Art. 118. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas até o limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 119. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 120. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Parágrafo único. Poderão, através de lei, ser modificadas metas fiscais.

Art. 121**.** Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º As limitações de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

**CAPÍTULO VIII**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS**

**Seção I**

**Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa**

Art. 122. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimensais de arrecadação.

§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

§ 3º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

**Seção II**

**Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados**

Art. 123. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema estruturante de controle de custos, com software adequado ao Município.

§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.

§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas e ações.

Art. 124. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos, a evolução de indicadores e monitoramento das políticas públicas.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas físicas previstas com as realizadas.

§ 2º Durante o exercício de 2025 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2025, por meio de Decreto.

**CAPÍTULO IX**

**DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Seção única**

**Das Prestações de Contas e da Fiscalização**

Art. 125. Serão apresentadas até o último dia útil de março de 2025:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2024, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2024, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE as prestações de contas de 2024, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 126. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo TCE-PE, em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 127. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O órgão de controle interno poderá estabelecer pontos de controle com servidores designados para atuar nas ações de controle.

§ 2º Os servidores designados para atuar em ações de controle deverão ser treinados para esse fim.

**CAPÍTULO X**

**DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Seção I**

**Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta**

Art. 128. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 30 (trina) de agosto de 2024, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2025.

**Seção II**

**Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos**

Art. 129. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O gestor de convênios e instrumentos equivalentes será responsável pela formalização da prestação de contas do instrumento respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, alimentação dos sistemas informatizados do Governo transferidor dos recursos e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão e de convênios, contratos e programas, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 130. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, ficam obrigados a implantar e a manter atualizados os procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia, estabelecidos na Resolução nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações.

**CAPÍTULO XI**

**DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR**

**Seção I**

**Dos Precatórios**

Art. 131. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 132. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2025.

Art. 133. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente àqueles que deverão ser pagos em 2025, para inclusão das dotações orçamentárias respectivas.

**Seção II**

**Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens**

Art. 134. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de operação de crédito por antecipação de receita, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e regulamentação do Senado Federal.

Art. 135. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2025 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2025, para investimentos.

Art. 136. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

**Seção III**

**Dos Restos a Pagar**

Art. 137. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 138. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2024, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

**Seção IV**

**Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada**

Art.139. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Consolidada Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO XII**

**DAS PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADAS**

**Seção Única**

**Das Parcerias Público-Privadas**

Art. 140. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

**CAPÍTULO XIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Seção Única**

**Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 141. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 142. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2025, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2024, não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada em 2025, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;

VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2025 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2025, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 143. No processo de elaboração em 2024, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 144. Durante a elaboração, em 2025, do Plano Plurianual 2026/2029 deverá ser considerada a inclusão de programas de duração continuada existentes no PPA 2022/2025, para propiciar a continuidade das políticas públicas em execução.

Art. 145. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 146. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024

***CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**E20D5E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL 1.576/2024**

**LEI MUNICIPAL 1.576/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO DA DOAÇÃO DE SANGUE, ÓRGÃOS, TECIDOS E LEITE MATERNO – PROMOÇÃO 3D, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica instituído a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do Município de Sirinhaém.

**Parágrafo Único -** A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e emparia cidadã.

**Art. 2º** - São objetivos da Promoção 3D:

promover a desmistificação de mistos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;

incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;

promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, órgãos/Tecidos e Leite Materno/Banco de leite humano;

incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,

incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.
**Art. 3º -** Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D;

promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;

estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordam as temáticas da Promoção 3D;

incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e:

divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.
Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2024

***CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS***
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**50A55B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Sirinhaém/PE, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
**Seção Única**
**Do Valor Global do Orçamento para 2025**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 189.600.000,00 (Cento e oitenta e nove milhões e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2024.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**
Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 189.600.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e seiscentos mil reais), assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$ 163.928.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 25.672.000,00, onde:
a) R$ 24.307.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.365.000,00 refere-se às receitas de assistência social.
Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
**I - RECEITAS CORRENTES**..... R$ 186.700.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$ 9.365.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 1.398.000,00
c) Receita Patrimonial ..... R$ 1.103.000,00
d) Receita Industrial.....R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....R$ 0,00

f) Transferências Correntes.....R$ 191.211.800,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 447.000,00
h) Total das Receias Correntes.....R$ 203.524.800,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 16.824.800,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 2.900.000,00
Operações de Crédito.....R$ 0,00
Alienação de Bens..... R$ 100.000,00
Transferências de Capital..... R$ 2.800.000,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 189.600.000,00
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 189.600.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 136.690.150,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 52.909.850,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 45.830.850,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 7.079.000,00 são despesas com assistência social.
**§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo R$ 27.237.850,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.**

**Seção III**
**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES.....R$ 168.589.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 97.155.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....R$ 400.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....R$ 71.034.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 19.144.000,00
Investimentos.....R$ 14.944.000,00
Inversões Financeiras....R$ 200.000,00
Amortização de Dívida.....R$ 4.000.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 1.867.000,00
V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 189.600.000,00

**Seção IV**
**Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
**Seção Única**
**Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - abrir créditos adicionais suplementares com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos da Reserva de Contingência, até o limite do valor da reserva fixada nesta Lei;
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 4º Os créditos adicionais, abertos nos termos dos incisos II, III e IV, não oneram o limite percentual estabelecido no inciso I do caput.

Art. 9º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

Art. 10. O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais, será feito através de portaria da Secretaria de Administração e Finanças, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
**Seção Única**
**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**Seção Única**
**Das Disposições Gerais**

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 14. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários

disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 05 dezembro de 2024.

***CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**C81A416D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL 1.575/2024**

**LEI MUNICIPAL 1.575/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: Fica instituído no Município de Sirinhaém o Dia Municipal do Círculo de oração, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1ª - Fica instituído no Município de Sirinhaém **o Dia Municipal do Círculo de Oração**, que deverá ser comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de março.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Círculo de Oração deverá ser incluído no Calendário Oficial de Festividades, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Sirinhaém. (Lei n° 1.422/2017).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2024

***CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS***
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**4CE81F52

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107/2024 .**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2023:

| Servidor e Matrícula | Cargo/função | Secretaria de Lotação | Período das Férias |
|---|---|---|---|
| IDINEIDE LEANDRO MARTINS TAVARES | AUXILIAR DE SERV.GERAIS | SAÚDE | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| RAFAELA ALVES GOMES LEITE | AUXILIAR ADMISTRATIVO | ADMINISTRAÇÃO | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA | AUXILIAR DE CONTABILIDADE | ADMINISTRAÇÃO | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| ELIAS PEDRO GONÇALVES | AUXILIAR DE SERV.GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| JOSE HORLANDO DE ALMEIDA | PEDREIRO | OBRAS | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| ELIENE ESPINHARA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERV.GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| GERSON MARQUES DE CARVALHO | ACS | SAÚDE | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| DJAIR SOLON ALVES | GUARDA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO | 01/11/2024 A 30/11/2024 |
| CARLOS ANTONIO FERREIRA | MOTORISTA | SAÚDE | 01/11/2024 A 30/11/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2024 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**2558D34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108/2024 .**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2023:

| Servidor e Matrícula | Cargo/função | Secretaria de Lotação | Período das Férias |
|---|---|---|---|
| EDVONEIDE GOUVEIA DA SILVA | AUXILIAR ADMISTRATIVO | ADMINISTRAÇÃ | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| DIANA CORDEIRO FEITOSA DE OLIVEIRA | PROFESSORA | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| ANTONIO PEREIRA NUNES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| CLEIDE FERREIRA VERAS BERNADINO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| GISMAR PEREIRA VERAS BERNADINO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | OBRAS | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| DIRSON FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMISTRATIVO | SAÚDE | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| PRISSILA VALTERIA REIS DE CARVALHO | GARI | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| ANTONIO MARCOS ALMEIDA DANTAS | COVEIRO | SAÚDE | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| JOSE HORLANDO DE ALMEIDA | PEDREIRO | SAÚDE | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| IVONE OLIVEIRA BARBOSA | ADMINISTRAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| JOSE ROBERTO MARQUES | GUARDA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| JOSENILDA ONIZIA DA SILVA AQUINO | AUXILIAR DE SERV.GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO | AUXILIAR ADMISTRATIVO | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| CICERO MENDES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| ERICLAUDIO QUEIROZ ALMEIDA | GUARDA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO | 01/12/2024 A 30/12/2024 |
| RENATA RODRIGUES LAFAYETE | PEDREIRO | SAÚDE | 01/12/2024 A 30/12/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2024 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**1AA1308B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-A/2024.

**1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº** 034-A/2024.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Contratada**: S F CAMPOS COMERCIO LTDA ME.
**CNPJ**:23.014.048/0001-54.
**Resumo do Objeto**: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço do item do instrumento contratual, referente à fornecimento parcelado do gás – GLP, envasado em botijões P – 13 KG e P – 45 KG.
**Data de Assinatura**: 21/10/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**292A7424

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 060, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,**Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**o Decreto Municipal de nº 002/2024, de que trata sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos referente ao ano de 2024; **CONSIDERANDO** que na data do dia 25 de dezembro é comemorado o Natal, que celebra o nascimento de Jesus Cristo, sendo está data feriado nacional; **CONSIDERANDO**o poder/dever da Administração Pública em regulamentar as situações autorizadas por lei;
**DECRETA:**
**Art. 1°-**Fica**ANTECIPADA**para o dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Feira de Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira).
**Art. 2°**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 10 de dezembro de 2024.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**48058207

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA**
**Capítulo I**
Da Natureza e das Finalidades
Art.1º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei 817/2016, reger-se-á pelo presente Regimento, observando as normas e disposições fixadas em Lei.
Art.2º O Conselho Municipal de Educação, é órgão de deliberação coletiva e participativa, com sede em Tabira-PE, possui caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e de controle social na implementação das políticas da educação municipal.
**Capítulo II**
Da Competência das Atribuições
Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Educação:
I - apreciar o Plano Municipal de Educação e sua reformulação, supervisionando e controlando sua execução na forma da legislação vigente;
II - aprovar os planos elaborados pelos órgãos competentes que visem a obtenção de recursos financeiros destinados ao Sistema Municipal de Ensino ou aos programas de educação do Município integrados aos planos estaduais e federais;
III - autorizar experiências pedagógicas com regimes especiais, nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;
IV - estabelecer critérios relacionados com equivalência de estudos, regime de matrícula e transferência de estudos;
V - fixar normas para os educandos com deficiência, visando garantir o acesso e permanência dos mesmos na educação infantil e no ensino fundamental;
VI - elaborar e aprovar normas referentes a organização do Sistema Municipal de Ensino;
VII - propor, quando necessário, a alteração da Lei Complementar do Sistema Municipal de Ensino e das leis necessárias ao desenvolvimento da educação municipal;
VIII - manter intercâmbio com o Conselho Nacional, Estadual, Municipais de Educação e os outros Conselhos do Município;
IX - publicar, anualmente, relatório de suas atividades;
X - estabelecer normas e emitir parecer para a autorização de funcionamento das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;
XI - emitir parecer para concessão de alvará de funcionamento para instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a Lei Complementar nº 054 de 30 de dezembro de 1999;
XII - aprovar a matriz curricular do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, respeitando as exigências da legislação educacional vigente;
XIII - exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;
XIV - requerer aos órgãos competentes do município, dados estatísticos, analisando e avaliando os dados obtidos, propondo ações pertinentes;
XV - colaborar com sugestões para a elaboração das políticas públicas de educação e plano de expansão da educação básica da rede municipal de educação;
XVI - estimular e fortalecer a participação dos setores organizados da sociedade, na discussão das políticas públicas educacionais;
XVII - promover fóruns, conferências, congressos, encontros, ciclos de estudos e seminários para debater assuntos pertinentes à educação;
XVIII - acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor formas de atendimento.
**Capítulo III**
Da Composição e da Organização
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por vinte e um (21) membros e seus respectivos suplentes, divididos em:
I – Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Tabira;
II – Dois (02) representante dos Diretores ou pessoal de Apoio ao Magistério da Rede Pública Municipal;
III – Dois (02) representantes de Pais dos Conselhos Escolares, sendo um (01) da Rede Municipal, e/ou um (01) da Rede Estadual ou Privado;
IV – um (01) representante dos alunos dos Conselhos Escolares da Rede Municipal, Estadual ou Privado;

V – um (01) representante dos Diretores ou Pessoal de Apoio das Escolas Estaduais e Privadas;
VI – um (01) representante do Conselho Tutelar;
VII – Dois (02) representantes do Magistério Público Municipal:
Art. 5º A forma de escolha e indicação das representações no Conselho será definida em edital aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, publicado com antecedência mínima de trinta dias antes da eleição.
§ 1º A renovação dos Conselheiros, feita bianualmente, poderá ser de até 50% de seus membros.
§ 2º As entidades previstas no art. 4º da Lei de Criação terão total competência e autonomia para definir o processo de indicação e para trocar os seus conselheiros, obedecidos aos procedimentos gerais definidos a partir do edital do Conselho Municipal de Educação, conforme art.5º da referida Lei.
Art. 6º O Presidente do Conselho e o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares, em Sessão Plena, em escrutínio secreto ou por aclamação, devendo obter maioria dos votos.
I - Caso nenhum dos candidatos obtiver maioria absoluta, proceder-se-á novo escrutínio, ao qual concorrerão os dois mais votados, considerando-se eleito, no caso de empate, o mais idoso.
II - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais dois anos.
Art. 7º A sessão plenária, na qual serão escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, deverá ser presidida pelo membro mais antigo na função de Conselheiro.
Art. 8º O Conselho Municipal de Educação, compor-se-á de:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões;
IV - Secretaria Executiva.

Art. 9º São serviços auxiliares:
I - Assessoria Administrativa;
II - Assessoria Técnica.

**Capítulo IV**
Das Competências dos Órgãos do Conselho
**Seção I**
Do Plenário
Art. 10. Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados as suas competências;
II - analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III - dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho;
IV - decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V - discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do Conselho;
VI - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII - alterar e aprovar atas das sessões do Conselho;
VIII - apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Comissões do Conselho.
**Parágrafo único**. São integrantes do plenário os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voz e voto.
**Seção II**
Da Diretoria
Art. 11. A diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta por Presidente e Vice-Presidente e secretária (o).
Art.12. São atribuições do Presidente, na qualidade de autoridade administrativa superior do Conselho Municipal de Educação:
I - presidir as sessões plenárias e os trabalhos do Conselho;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - fixar pauta para as reuniões e aprovar a ordem de cada sessão plenária;
IV - designar relator para os assuntos em pauta, nos casos em que não se trate de matéria que necessite parecer das comissões;
V - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VI - formular consultas ou promover conferências, por iniciativa própria ou das Comissões, sobre matéria de interesse do Conselho;
VII - encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as deliberações do Conselho;
VIII - propor ao Secretário Municipal de Educação, após a aprovação em plenário, o provimento de cargos para os serviços técnicos e administrativos e para o desempenho de cargos especiais do Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar a representação;
X - mobilizar os meios e os recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XI - baixar portarias e normativas, deliberadas pelo Plenário;
XII - aplicar penas disciplinares, após aprovadas em plenário, quando as decisões do Conselho Municipal de Educação não forem cumpridas pelas autoridades competentes;
XIII - delegar competências;
XIV - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XV - manter contato permanente com os Conselhos de Educação Municipais, Estaduais e Nacional e com os demais Conselhos Municipais;
XVI - fazer cumprir as disposições da Lei de Criação e deste Regimento;
XVII - conceder licença aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVIII - apresentar para apreciação e deliberação do plenário a proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano subsequente;
XIX - tomar decisões em caso de urgência "ad referendum" do Plenário, devendo submetê-las na reunião subsequente.
Art. 13. Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições do Presidente, quando este se fizer ausente.
**Parágrafo único**. O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vaga.
Art. 14. São atribuições do secretário na qualidade de membro administrativo superior do Conselho Municipal de Educação e tem a incumbência de dar suporte administrativo e operacional que promova a viabilização das atividades do Conselho. Dentre suas principais atividades é responsável por:

I -elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II -expedir correspondências e arquivar documentos;
III –informar a todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho;
IV -informar os compromissos agendados à Presidência;
V -manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;
VI -lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VII -receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII -providenciar a publicação dos atos do Conselho;
Art. 15. Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento de qualquer um dos integrantes da diretoria, a plenária procederá a uma nova eleição.
**Seção III**
Dos Conselheiros
Art. 16. A cada membro do Conselho incumbe:
I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelos Presidentes do Conselho ou das Comissões;
II - formular indicações ao Conselho Pleno ou às Comissões, de interesse da educação;
III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - desempenhar outras responsabilidades que lhes competem, na forma da Lei.
**Seção IV**
Das Comissões
Art. 17. O Conselho organizar-se-á por Comissões Permanentes assim constituídas:
I - Educação infantil;
II - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
III - Legislação, Normas e Planejamento.
§ 1º Além das Comissões mencionadas neste artigo, o Presidente constituirá, com a aprovação do plenário, Comissões especiais, quando se julgar necessário;

§ 2º Integram as Comissões os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do titular somente este terá direito a voto.
Art. 18. Compete às Comissões:
I - dar parecer, promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
II - baixar processos em diligências para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido;
III - a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, compete a elaboração de estudos e proposições técnico-jurídico, com vistas a adequação das decisões do órgão à legislação vigente, bem como, a política educacional do Município;
IV - sempre que a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento apresentar diligência a uma proposta de Resolução, esta deverá retornar a Comissão para a verificação do atendimento ou não do pleito, e, após ir a plenário.
**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho ouvirá a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, sempre que julgar necessário, inclusive sobre assuntos já estudados por outra Comissão.

**Seção V**

Da Secretaria Executiva
Art. 19. As atividades administrativas do Conselho Municipal de Educação ficarão a cargo da Secretaria Executiva.
Art. 20. Compete especificamente à Secretaria Executiva:
I - assessorar o presidente do Conselho Municipal de Educação em assuntos de natureza técnica e administrativa;
II - expedir convocações para as reuniões;
III - coordenar a organização e atualização das correspondências, dos arquivos, dos documentos e cadastros das entidades representadas no Conselho;
IV - orientar e supervisionar as atividades de relações públicas, imprensa e divulgação;
V - orientar e controlar as funções de administração de: pessoal, material, orçamento, patrimônio arquivo, conservação e limpeza;
VI - elaborar relatório das atividades do Conselho, anualmente, ou sempre que solicitado pela presidência;
VII - manter contato com os órgãos da administração, visando integração, tomada de providências, coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos de competência do Conselho Municipal de Educação;
VIII - secretariar as sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação;
IX - providenciar a execução das medidas determinadas pelo Presidente e as deliberações do plenário;
X - prestar em plenário as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros.
Da Assessoria Administrativa
Art. 21. Aos técnicos administrativos cabe auxiliar a Secretaria Executiva em suas funções.
Da Assessoria Técnica
Art. 22. Compete a Assessoria Técnica:
I - elaborar estudos e realizar pesquisas;
II - manter intercâmbio com os órgãos congêneres das Secretarias Municipais de Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Conselhos Estaduais de Educação, Conselho Nacional de Educação e outros Conselhos Municipais de Educação;
III - assessorar e acompanhar os trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais;
IV - manter organizado o acervo bibliográfico, material de legislação, consultas e estudos relacionados aos assuntos educacionais;
V - prestar assistência aos trabalhos de natureza educacional;
VI - organizar processos a serem apreciados pelas comissões e plenário;
VII - oferecer subsídios para emissão de pareceres sobre assuntos educacionais;
VIII - redigir as atas das comissões pertinentes.

**Capítulo V**

Do Funcionamento das Comissões
Art. 23. As Comissões Permanentes e Especiais, logo após a sua constituição, reunir-se-ão para eleger o seu Presidente.
§ 1º Compete ao Conselheiro com maior tempo no Conselho presidir a eleição.
§ 2º A eleição de que trata este artigo será feito por maioria, sendo eleito, em caso de empate, o Conselheiro com maior tempo no Conselho.
Art. 24. Se por qualquer motivo, o Presidente deixar de fazer parte da Comissão ou renunciar a função, proceder-se-á nova eleição para escolha de seu sucessor.
**Parágrafo único**. No caso de ausência eventual a reunião será presidida pelo Conselheiro com maior tempo no Conselho.
Art. 25. Ao Presidente da Comissão compete:
I - convocar reuniões extraordinárias, através de ofícios ou requerimentos aprovados por no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão;
II - designar relator à matéria sobre a qual deva emitir parecer;
III - conceder a palavra aos membros da Comissão e proclamar o resultado da votação;
IV - solicitar ao Presidente do Conselho a substituição do membro da Comissão, em caso, de vaga ou impedimento;
V - representar a Comissão perante o Plenário, e em outras Comissões;
VI - resolver questões de ordem suscitadas nas reuniões de Comissões.
Art. 26. As reuniões ordinárias das Comissões ocorrerão mensalmente, pelo período de 1 (uma) hora e 30 minutos, no mínimo.
Art. 27. As Comissões serão ouvidas sempre que o Plenário solicitar os seus estudos.
Art. 28. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 29. A Comissão de Educação Infantil e a Comissão de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos compor-se-ão de 07 (sete) membros titulares representantes de entidades diferentes, entre os quais elegerão seu Presidente.
**Parágrafo único**. A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento será constituída por 03 (três) membros representantes do Conselho, mais 1 (um) representante de cada Comissão, escolhidos em plenário, e presidida pelo Presidente do Conselho.
Art. 30. As deliberações das Comissões serão tomadas com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.
**Parágrafo único**. Quando um dos membros da Comissão não puder comparecer à reunião, deverá dar ciência à Secretaria Executiva para efeito de eventual substituição.
Art. 31. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como membros credenciados, sem direito a voto, os Conselheiros Suplentes e os Técnicos de reconhecida competência ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 32. As atas das reuniões serão lavradas em livro específico.
**Parágrafo único**. As retificações das atas serão inseridas na ata da reunião seguinte, devendo ser assinadas pelos Conselheiros presentes nesta reunião.

**Seção I**

Dos Trabalhos
Art. 33. O Presidente da Comissão, na hora designada para o início da reunião, declarará abertos os trabalhos que observará a seguinte ordem:
I - leitura da ata da reunião anterior, pelo Assessor Técnico;
II - leitura do expediente, pelo Presidente;
III - distribuição das matérias aos relatores;
IV - leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.
Art. 34. Para as matérias submetidas às Comissões, deverão ser designados relatores na primeira reunião da comissão a contar de seu recebimento pelo Presidente, exceto para aqueles em regime de urgência, quando a designação será imediata.
Art. 35. As Comissões terão os seguintes prazos para a emissão do parecer:
I - 07 (sete) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;
II - 15 (quinze) dias, nos demais casos.
Art. 36. O parecer será apresentado até a primeira reunião subsequente ao término do prazo.
Art. 37. Esgotados os prazos concedidos sem ter sido exarado parecer, o Presidente designará outro relator.

Art. 38. Rejeitado o parecer, e não havendo pedido de vistas, o Presidente da Comissão designará outro relator, que terá prazo até a reunião seguinte para apresentar novo parecer.
Art. 39. Irão à deliberação do Plenário o parecer vencedor, e as declarações do voto, se houver.
Art. 40. Será assegurado o pedido de vista pelos seguintes prazos:
I - De 07 (sete) dias nos casos em regime de urgência;
II - De 10 (dez) dias, nos demais casos.
**Parágrafo único**. Não se concederá vista do mesmo processo a quem já o tenha obtido.
Art. 41. Durante a discussão poderá usar da palavra qualquer membro da Comissão, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente.
Art. 42. As Comissões para desempenho de suas atribuições poderão realizar diligências que considerarem necessárias.
Art. 43. As questões de ordem serão resolvidas pela Comissão.

**Seção II**
Das Distribuições
Art. 44. A distribuição da matéria às Comissões será feita pelo Presidente do Conselho.
Art. 45. A ordem e organização dos processos e documentos entregues à Comissão, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva, que repassará a Assessoria Técnica pertinente.
Art. 46. As Comissões poderão realizar reuniões conjuntas, presididas pelo Presidente que tiver mais tempo no Conselho.
**Parágrafo único**. Competirá ao Presidente designar o Relator sobre a matéria objeto da reunião conjunta.
Art. 47. A Comissão que pretender audiência de outra Comissão deverá solicitá-la ao Presidente do Conselho.

**Seção III**
Dos Atos
Art. 48. Os atos propostos pelas Comissões e aprovados pelo Plenário tomarão a forma de parecer, resolução ou indicações e serão assinados pelo Presidente do Conselho.
§ 1º Resolução é o ato pelo qual o Conselho normatiza matéria de sua competência.
§ 2º Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação.
§ 3º Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.

**Capítulo VI**
Do Funcionamento Das Sessões Plenárias
Art. 49. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em Sessão Plena Ordinária, independente de convocação, mensalmente.
**Parágrafo único**. A cada 6 (seis) meses, no mínimo, uma das sessões ordinárias será dedicada exclusivamente ao debate e reflexão dos assuntos educacionais não vinculados especificamente aos processos protocolados ou em andamento no Conselho, com a temática estabelecida por proposta do Conselheiro ou da Comissão.
Art. 50. poderá ser feita com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, se formalizada no dia da reunião ordinária e, nos demais casos, deverá ser efetuada sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Art. 51. As Sessões Plenas, bem como suas deliberações, só ocorrerão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
**Parágrafo único**. Quando, no decurso da sessão, faltar número para as votações, prosseguir-se-á, na discussão da matéria constante na ordem do dia, retornando-se a matéria pendente na sessão seguinte para discussão e votação.
Art. 52. A Sessão Plenária observará a seguinte ordem:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - ordem do dia.
Art. 53. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.
Art. 54. As Sessões Plenárias durarão o tempo necessário, de acordo com a temática discutida.

**Seção I**
Da Ata
Art. 55. As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação terão início com a discussão da ata da reunião anterior.
§ 1º A Secretaria Executiva encaminhará as atas para apreciação dos Conselheiros, com antecedência, mínima, de 48 (quarenta e oito horas) horas.
§ 2º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, será a mesma aprovada e subscrita pelos Conselheiros presente.
§ 3º As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão subsequente
Art. 56. As atas serão lavradas em livro especial.

**Seção II**
Do expediente

Art. 57. No Expediente, o Secretário Executivo dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
**Parágrafo único**. As proposições e papéis serão entregues ao Presidente 30 (trinta) minutos antes da instalação dos trabalhos para a leitura e encaminhamentos.
Art. 58. Durante o Expediente e mediante inscrição formalizada junto à mesa, poderão os Conselheiros usar da palavra, por até 03 (três) minutos, improrrogáveis, não sendo permitido apartes.
Art. 59. O Expediente não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, contado o tempo reservado à leitura e aprovação da ata.

**Seção III**
Da ordem do Dia
Art. 60. A ordem do dia será organizada pela Secretaria Executiva e aprovada pelo Presidente, não podendo as matérias serem discutidas e votadas, senão, de acordo com as respectivas inscrições, salvo mediante requerimento de preferência, aprovado pelo Plenário.
§ 1º Na organização da Ordem do Dia, o Secretário Executivo do Conselho colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, e das proposições em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
I - votações adiadas;
II - discussões adiadas;
III - proposições que independem de pareceres, mas dependam de apreciação do Plenário;
IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos na Ordem do Dia, em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.
§ 3º Dentro de cada grupo de matéria da seguinte disposição, na ordem cronológica de regime:
I - Projeto de Resolução;
II - Parecer;
III - Indicação;
IV - Moção;
V - Requerimento.
Art. 61. As votações e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento do Conselheiro, devendo este ser apresentado antes da votação e aprovação pelo Plenário, observando prazo de duas Sessões Ordinárias.
Art. 62. As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.
**Parágrafo único**. Havendo voto vencido, far-se-á do mesmo, menção na ata e, quando feito por escrito, acompanhará o parecer.
Art. 63. Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá fazer uso da palavra, salvo para encaminhamento de votação.
**Parágrafo único**. Antes do início da votação de qualquer matéria, será concedida vista ao Conselheiro que solicitar.
Art. 64. As matérias lidas ou distribuídas em uma sessão, depois de ouvidas as respectivas Comissões e discutidas serão votadas, salvo requerimento aprovado pelo Plenário, o qual deverá definir o prazo para inclusão na Ordem do Dia.

**Seção IV**
Da Discussão
Art. 65. Nenhum Conselheiro poderá falar sem que lhe tenha sido concedida à palavra pelo Presidente.
Parágrafo único. Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.
Art. 66. A palavra será dada ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regular a procedência quando mais de um a pedirem ao mesmo tempo.
**Parágrafo único.** O Relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
Art. 67. As proposições e pareceres incluídos em Pauta poderão receber emendas durante a
discussão, sendo estas incluídas ao parecer, desde que o relator aceite.

§ 1º As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.
§ 2º As emendas deverão ser apresentadas por escrito.
Art. 68. O Presidente solicitará ao Conselheiro que interrompa o seu discurso, para:
I - comunicação importante;
II - recepção de autoridade ou personalidade.

**Seção V**

Dos Apartes

Art. 69. Aparte é a interrupção do orador, para indagação ou esclarecimento, relativo à matéria em debate.
§ 1º O Conselheiro somente poderá apartear o orador se obtiver permissão do mesmo.
§ 2º Não será admitido aparte:
I - na palavra do Presidente;
II - por ocasião de encaminhamento de votação;
III - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

**Capítulo VII**

Das Disposições Preliminares

Art. 70. As Sessões Plenárias serão públicas.
Art. 71. Poderá a Sessão Plenária ser suspensa ou encerrada por:
I - conveniência da ordem;
II - falta de quórum para votação das proposições;
III - falta de matéria a ser discutida.
**Parágrafo único**. A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número, mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.
Art. 72. Fora dos casos expressos no artigo anterior, somente mediante deliberação do Plenário, requerimento de 2/3 (dois terços) no mínimo, das entidades representadas, poderá ser a sessão suspensa ou encerrada.
Art. 73. O Plenário poderá destinar as duas primeiras partes da sessão a comemorações, ou interromper os seus trabalhos, em qualquer fase, para recepção de personalidades, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

**Capítulo VIII**

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 74. O período de atividades do Conselho acompanhará o Calendário da Rede Municipal de Ensino.
Art. 75. Em caso de vaga, o Conselheiro Suplente assume automaticamente a condição de Titular.
Art. 76. Os Conselheiros Titulares e Suplentes que faltarem a 03 (três) Sessões Plenárias e ou reuniões de Comissões, sejam elas consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem justificativa ao plenário, serão considerados desistentes.
**Parágrafo único** - No caso previsto no caput deste artigo, o Presidente tomará providências para a convocação do substituto.
Art. 77. Em caso de ausência, o Conselheiro Titular, comunicará o Suplente para o exercício das funções.
Art. 78. A função de Conselheiro é considerada de caráter relevante e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública, na forma do art. 8º da Lei de Criação.
Art. 79. Ao Conselheiro Titular ou Suplente será concedida, mediante o devido requerimento, licença nos seguintes casos:
I - tratamento de saúde;
II - desempenho de atividades relevantes, a critério do Plenário do Conselho;
III - realização de estudo fora do Município, a critério do Conselheiro;
IV - por outro motivo considerado relevante pelo Plenário do Conselho;
V - concorrer a cargo eletivo.
§ 1º A licença para tratamento de saúde será concedida mediante atestado médico.
§ 2º As licenças previstas nos incisos II e IV do presente artigo estarão condicionadas à aprovação, por maioria absoluta do Plenário, e não poderão ter prazo superior a 3 (três) meses.
§ 3º A licença para realização de estudos fora do Município, cuja concessão é condicionada à aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho e não terá prazo superior ao tempo de mandato.
Art. 80. O Conselho Municipal de Educação poderá realizar sessões solenes para grandes comemorações ou homenagens especiais, que serão consideradas ordinárias ou extraordinárias, conforme coincidam ou não com as sessões ordinárias do Conselho.
Art. 81. Os Conselheiros, quando em viagem representando o Conselho, terão direito a passagens, estadia e inscrições.
Art. 82. O Presente Regimento poderá ser alterado por proposta apresentada por escrito e devidamente justificada em sessão do Conselho, por qualquer integrante do Conselho Municipal de Educação, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros representantes das entidades.
Art. 83. O Conselho Municipal de Educação não tomará conhecimento de proposta ou requerimento de natureza estritamente pessoal, salvo em caso de recurso.
Art. 84. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observando as disposições legais, e terão força normativa.
Art. 85. Este Regimento entra em vigor na data de aprovação em plenária, revogando as disposições em contrário.

Tabira, 25 de novembro de 2024.

***MARIA EDNA BARBOSA RAMOS***
Vice-Presidente do CMET

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**01A873D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2024.O objeto é a execução de serviços de realização de cirurgia eletiva para atendimento à demanda da Rede Básica de Saúde, conforme tabela disposta no Anexo do Edital de Credenciamento. Contratado: Instituto Beneficente Vale do São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.998/0001/12. Valor Total R$ 797.313,08 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e treze reais e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024, CHAMAMENTO Nº 003/2024. Data: 12/11/2024.

***APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**2F504EA3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 SRP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024 SRP
**Número do Contrato:** 123/2024
**Natureza:** Aquisição
**Contratada:** MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
**CPF/CNPJ:** 13.460.002/0001-05
**Objeto:** Aquisição parcelada de material para manutenção da iluminação pública no Município de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

Tamandaré, 11 de dezembro de 2024

***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***
Secretário de Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024 SRP
**Número do Contrato:** 124/2024
**Natureza:** Aquisição
**Contratada:** J S JUNIOR LTDA
**CPF/CNPJ:** 51.755.566/0001-64
**Objeto:** Aquisição parcelada de material para manutenção da iluminação pública no Município de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 368.139,00(trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

Tamandaré, 11 de dezembro de 2024

***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**50364D97

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024**
**Processo n° 015/2024 Dispensa n° 011/2024**. **OBJETO:** Aquisição para os servidores formados no Programa saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde de Acordo com a Portaria MS n°3.241/2020. **VALOR CONTRATO: R$ 1.626,31. EMPRESA CONTRATADA: MARY FARMA LTDA – ME.** inscrita no CNPJ DE N° 43.708.366/0001-22 **DATA DO CONTRATO:** 05/12/2024.
Terezinha – PE, 17 de dezembro de 2024.

***MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**323432D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024**
**Processo n° 017/2024 Dispensa n° 012/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recuperação e manutenção na creche Maria Olivia Godoy no Município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R$ 25.046,48. EMPRESA CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ DE N° 03.265.219/0001-00. **DATA DO CONTRATO:** 14/10/2024.
Terezinha – PE, 17 de dezembro de 2024.

***KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE***
Secretaria de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024**
**Processo n° 022/2024 Dispensa n° 016/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de mão de obra de retifica de motor em dois ônibus da Secretaria de Educação do Município de Terezinha-PE. **VALOR CONTRATO: R$ 61.050,00. EMPRESA CONTRATADA: J. F TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ DE N° 19.663.839/0001-38. **DATA DO CONTRATO:** 09/12/2024.
Terezinha – PE, 17 de dezembro de 2024.

***KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**ED90F540

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 079/2024, Processo Licitatório 053/2024, Dispensa nº 017/2024 – **Sessão dia 23/12/2024** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: **Aquisição de material hidráulico para instalação de mini adutora de água para consumo humano na localidade da fazenda riacho dos cavalos no município de Terra Nova/PE**. Valor máximo admitido **R$ 58.882,88**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 17/12/2024.

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**BB6F6E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados a retomada para abertura com julgamento/habilitação referente ao ITEM 03 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2024, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90007/2024 – **SESSÃO PARA O DIA 19/12/2023 (quinta feira)** – **às 09h00min**. Descrição Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO para o prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO, com serviços de instalação no local, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tendo em vista comunicação interna da autoridade superior, pela aceitação de desistência de licitante. Mais informações na Praça Ministro Marcos Freire, 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova - PE, Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes. Terra Nova (PE), DAT 18/08/2023.
***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES.***
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
José Ramires da Silva Barros
**Código Identificador:**30AB9F22

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS VARIADOS INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ARMAZENAMENTO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA, ITENS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR E IMPRESSORA) E ACESSÓRIOS DIVERSOS, DESTINADOS À EQUIPAR A

SEGUNDA COZINHA COMUNITÁRIA DO PROGRAMA "TÁ NA MESA PERNAMBUCO" – NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO NA CLÁUSULA TERCEIRA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 34.731.357/0001-61. VALOR: R$ 59.856,34 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**BADE49A7

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 PROCESSO Nº 007/2024**

Considerando que o caso se enquadra no inciso III do artigo 74, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando as justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico favorável, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para fins do objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no Agiliza SUAS/BB Gestão Ágil dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Co-Financiamento do Governo Federal, conciliação bancária e demonstrativo sintético anual do FEAS, esfera estadual.
CONTRATADA: Empresa: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME", inscrita no CNPJ 20.538.480/0001-56, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual de R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta para fins transparência legal.

Timbaúba, 10 de dezembro de 2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**AA4491E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o artigo 20 do Decreto Municipal nº 011-2024, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Timbaúba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisição e locação de bens, no âmbito da administração pública; e

CONSIDERANDO o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, o qual diz que: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

DECRETA:

Das Disposições Gerais
Vigência e Renovação dos Quantitativos da Ata de Registro de Preços

Art. 1.º Este Decreto altera o artigo 20 do Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Timbaúba passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento municipal sobre pesquisa de preços.
§ 1º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba/PE, 02 de dezembro de 2024.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Timbaúba

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**5291FEE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT**
**PORTARIA N.º 024, 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 024, 17 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 166/2024.**

| Nº do Processo | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 039/2024 | **INJEFARMA C. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **09.607.807/0001-61.** | Processo Licitatório **FMS N.º 001/2024**, Pregão Eletrônico **FMS** (SRP) **N.º 001/2024.** | Não fornecimento de itens. |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 17 de dezembro de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
**Código Identificador:**88EE6A26

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017**
**PROCESSO FMAS N° 013/2017**
**DISPENSA FMAS N° 006/2017**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n° 13.274.242/0001-15**.**

**DETENTOR: Edevaldo de Araujo Pereira,** portadora do CPF n° 054.662.924-51**.**

**OBJETO:** Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais **12 (doze)** meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do SCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situado na Avenida Projetada S 04, Quadra 41, Quadra 203 s/nº., Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR TOTAL: R$ 3.709,11 (três mil e setecentos e nove reais e onze centavos)** mensais, totalizando o valor global de **R$ 44.509,32 (quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).**

**VIGÊNCIA:** A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA**:17/12/2024

Fundo Municipal de Assistência Social
***SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**AFB8131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**
**PORTARIA SEPLAG N º 012/2024**

**PORTARIA SEPLAG N º 012/2024**

**A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017;
Considerando a necessidade de abertura de processo administrativo para anulação do ato do pregoeiro que classificou a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para o item 28 no Processo Licitatório PMT nº. 042/2024, Pregão Eletrônico PMT SRPC nº. 015/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão.
**Art. 2º** - Nomear Comissão Especial para atuação no processo administrativo retromencionado.
**Art. 3º.** A Comissão, passa a ser composta da seguinte forma:
I – Membros: Leomir Sebastião da Silva,CPF: 061.098.24-65; Ivanowytchy Valentim Viana Santana - CPF: 081.031.114-30 e Lucionaldo André da Silva – CPF 061.098.234-65.
**Art. 4º** - A composição da comissão terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.
**Art. 5º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Toritama-PE, 13 de dezembro de 2024.

***DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Debora Hialle Tavares Neves
**Código Identificador:**507E58B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 11/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM**, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº011/2024 – SRP – Processo Licitatório nº075/2024, realizado pelo Município de João Alfredo - PE, cujo objeto é a *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios*. Fornecedor: **JOAREZ SOUZA DO Ó – ME** - CNPJ nº 10.427.090/0001-55, Itens adeso: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09, totalizando um valor global de **R$ 37.331,53 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Amparo legal: Artigo 86, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Tracunhaém - PE, 13 de dezembro de 2024.

***ALUÍZIO XAVIER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djair Batista Dos Santos
**Código Identificador:**FD6D149B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO – RETOMADA**

**PROCESSO:** 045/2024. COMISSÃO: Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 012/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** Registro de preços, para eventual aquisição de pneus para a prefeitura municipal de Tupanatinga/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 550.085,04 (quinhentos e cinquenta mil e oitenta e cinco e reais e quatro centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/12/2024 às 10:00. O edital está disponível: site **www.bnc.org.br.** ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 17 de dezembro de 2024.

***FABRICIO GOMES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**B49758F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ementa: Reconhece como utilidade pública a Associação Rural dos Pequenos Agricultores e Apicultores do Sítio Anastácio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como utilidade pública a Associação Rural dos Pequenos Agricultores e Apicultores do Sítio Anastácio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 44.256.053/0001-43 com sede localizada no Sítio Anastácio, s/n, Zona Rural, Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** O reconhecimento de utilidade pública de que trata esta Lei é concedido em virtude dos relevantes serviços prestados pela Associação no âmbito da assistência social, promoção da agricultura familiar, apicultura susténtavel, respeito ao meio ambiente e no desenvolvimento rural da comunidade local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Tupanatinga.

**Art. 3º.** A entidade reconhecida como de utilidade pública terá direito aos benefícios e prerrogativas previstos na legislação municipal, desde que cumpra as exigências e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes do Município.

**Art. 4°.** Este reconhecimento será cancelado automaticamente caso a entidade deixe de exercer as atividades que fundamentaram a concessão da utilidade ou descumpra as normas legais aplicáveis.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
**Código Identificador:**AFD464DD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
### PORTARIA N° 035/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista que a área jurídica desta autarquia constatou que o segurado IVALDO PAES CAMPO VERDE, matricula 1335, foi aposentado pela regra de transição por pontos, porem na respectiva contagem do tempo de contribuição na área pública e privada existe coincidências inviabilizantes do ato aposentório RESOLVE:

a)Tornar sem efeito a Portaria nº 014/2023., relativa a aposentadoria do referido servidor.
b) Considerando que o referido servidor preenche os requisitos para aposentadoria por idade, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0536 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**17A1CEA4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
### PORTARIA N° 036/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Professor I, nível II, classe G, matricula 0730, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município c/c art.4º § 4º, II e III da EC 103/2019.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 015/2023, revogada pela portaria 033/2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**58A7D30B

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
### PORTARIA N° 037/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, SUELI DE ALMEIDA SILVA, Zelador, símbolo ZVE, matricula 1303 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município c/c art. 4º, II § 1º da EC 103/2019.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 006/2023, revogada pela portaria 030/2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**A5BB9214

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
### PORTARIA N° 038/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES, ocupante do cargo de Professor I, nível III, classe G, matricula 0436, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município c/c art.4º § 4º, I e II da EC 103/2024.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 031/2022, revogada pela portaria 031/2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**4EB6A279

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 039/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ZEVALDO DE ALMEIDA SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0681, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município c/c 4º, I § 1º da EC 103/2019.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 012/2022, revogada pela portaria 029/2024

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**0C32AE00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
**NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 812.700,00;**
**ABERTURA: 02/01/2025 às 09h05min**
Edital disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
*Venturosa, 17 de dezembro de 2024.*

***JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**9EA6485D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024**

O municipal de Vicência, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público o extrato do Contrato nº 92/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 46/2024 – Inex n.º 30/2024, o qual tem como **Objeto** a **Contratação de empresa para capacitação de estudantes da rede municipal de ensino de Vicência/PE, em uma vivência em agroecologia e permacultura no Instituto SERTA, Campus Glória do Goitá/PE**.

Empresa contratada:
**SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA**
CNPJ nº. 12.048.807/0001-83
**Valor** total: R$ **18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais**)
**Contrato assinado** em 07/06/2024
**Vigência**: 07/06/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 07/06/2024.

***ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**4C27E63D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O município de Vicência, através da Secretaria de Educação e Esportes, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 17/2024 – Inexigibilidade n.º 12/2024,** que tem por **Objeto** a Locação do imóvel localizado na Rua Deoclides de Andrade Lima, 47 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Casa dos Conselhos e Almoxarifado da Secretaria de Educação e Esportes, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor de **CIBELE CAVALCANTI SOUZA DE MELO**, portadora de RG nº 6.861.917 – SDS/PE e CPF 055.233.304-26.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 07/02/2024.

***ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**EBF1E269

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

**Contrato N.º 22/2024** – oriundo do Proc. Licitatório n°. 17/2024 – Inexigibilidade n.º 12/2024, cujo **objeto** é Locação do imóvel localizado na Rua Deoclides de Andrade Lima, 47 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Casa dos Conselhos e Almoxarifado da Secretaria de Educação e Esportes

**Contratado**: **CIBELE CAVALCANTI SOUZA DE MELO**
CPF 055.233.304-26
**Valor global**: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
**Contrato assinado** em 07/02/2024
**em Vigência**: 07/02/2024 a 07/02/2025
Vicência/PE, 07/02/2024.

***ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**08388F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**PORTARIA/SEDUC N°: 172/2024**

EMENTA: Designa criação do Comitê de trabalho Intersetorial de Educação.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta e orienta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um comitê intersetorial de trabalho com a finalidade de propor ações de apoio às famílias e estudantes da rede municipal em idade de alfabetização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Intersetorial de organização e monitoramento de apoio aos familiares e estudantes da rede municipal em idade de alfabetização da cidade da Vitória de Santo Antão.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| REPRESENTANTES | CPF |
|---|---|
| Andrezza Vicência Rodrigues Sacramento | ********** |
| Isaías da Silva | ********** |
| Heronita Maria Dantas de Melo | ********** |
| Sandra Natália Catolé da Silva Lorena | ********** |

**SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL**

| REPRESENTANTE | CPF |
|---|---|
| Ana Sonelly Muniz Silva | ********** |

**CONSELHO TUTELAR**

| REPRESENTANTE | CPF |
|---|---|
| Maria José David dos Santos | ********** |

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

| REPRESENTANTE | CPF |
|---|---|
| Júlio Severino da Silva | ********** |

**SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR**

| REPRESENTANTE | CPF |
|---|---|
| Rogéria Sandra Tenório Ferro Cursino | ********** |

Parágrafo único – Caberá a este Comitê Intersetorial organizar, acompanhar e monitorar ações de apoio aos familiares e estudantes da rede municipal da cidade da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 04 de março de 2024.

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
José Correia de Souza Neto
**Código Identificador:**B52A2D5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**LEI Nº 387/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a 3ª Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n. º 331/2021 e dá outras providencias".*

*O Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, depois da apreciação e aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei:*
*Art. 1º Fica aprovada a 3º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2025, conforme autoriza a Lei n º 331 de 25 de outubro de 2021.*
*§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.*
*§ 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 331, de 25 de outubro de 2021 apresenta para o exercício de 2025, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.*
*Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.*
*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogando todas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, Xexéu, 26 de novembro de 2024*

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
- Prefeito -

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**A26DC4B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**LEI N˚ 388/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de viabilizar Aplicação dos Recursos advindos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no §2˚ do Artigo 167 da Constituição Federal, e em conformidade o Artigo 42 da Lei 4.320/64, após a apreciação e aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei.

Art.1˚ - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente deste exercício de 2024, aprovado pela Lei n˚366, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§1˚. A abertura deste Crédito Adicional Especial, tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias com as correspondentes fontes de recursos no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação dos recursos inerentes à Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, em Ações de apoio ao setor cultural deste município de Xexéu:

I - a Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações culturais de que trate este parágrafo, consta do Anexo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA, POR MEIO DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Codificação Institucional Descrição
ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade:02.09 SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Codificação Funcional e Programática Descrição
13 CULTURA
392 Difusão Cultural
0401 Gestão Administrativa do Município
2226 Implementação das Ações municipais a serem custeadas com recursos vinculados à LEI ALDIR BLANC
Codificação – Natureza da Despesa e Fontes de Recursos Descrição Valor (R$)
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.700 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 115.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos - 1.501 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00
Total do Crédito Especial 120.000,00
Art. 2°. Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários previstos nos incisos de I a III do §1˚ do Art. 43 da Lei 4.320/64, especificadas no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 3˚ Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advindas da Lei Aldir Blanc; assim como a receita originária de recursos do tesouro municipal.

Art. 4˚ Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na dada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2024

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**90FBACA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**LEI Nº 389/2024**

EMENTA: Inclui no calendário municipal o 1° domingo de dezembro a Missa do Vaqueiro e Cavalgada de Nossa Senhora da Conceição no distrito de Campos Frios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, e em conformidade com ao ditames da Lei Orgânica do Município, após a apreciação e aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - inclui no calendário municipal, o 1º domingo de dezembro a missa do vaqueiro e cavalgada de Nossa Senhora da Conceição no distrito de Campos Frios.
Art. 2° - fica autorizado o Poder Executivo a custear a Missa e Cavalgada dentro do Orçamento Municipal, as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se as disposições da legislação financeira e orçamentária vigente.
Art. 3º - a festa terá a frente os seus organizadores e a paroquia de Nossa Senhora da Conceição.
Art. 4° - esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5° - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2024.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu/PE

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**DD21C4DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 137/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Determina período de recesso municipal das festividades natalinas e de final de ano e férias coletivas aos servidores municipais e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU,** Estado de **PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Xexéu entrará em recesso geral e férias coletivas dos servidores, do dia 21 de dezembro de 2024 ao dia 21 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a economia financeira que será gerada ao Município, bem como, o fato de que tal economia, é um principio fundamental capaz de construir um futuro financeiro cada vez mais solido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso municipal das festividades natalinas e de final de ano e ainda férias coletivas para todos os servidores municipais de todas as Secretarias, bem como de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, dos dias 16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único.** Os dias referentes ao recesso municipal das festividades natalinas e de final de ano e ainda férias coletivas municipais serão observados pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública, limpeza urbana e outros de mesma essencialidade.

**Art. 2º -** As referidas férias coletivas e demais ajustes celebrados pela Administração Direta do Município de Xexéu deverão ser formalizados através dos Secretários das respectivas pastas interessadas.

**Art. 3º** - Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 16 de dezembro de 2024.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**9F2D04EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2024**

**CONTRATO Nº**.: 129/2024
**PROCESSO LICITATÓRIO N**°: 088/2024
**INEXIGIBILIDADE n**° 052/2024
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, Lei 14.133/2021
**CONTRATADA**: INSTITUTO PARTNER LTDA.
**CNPJ/MF**: 42.912.077/0001-88
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO, INSTITUTO PARTNER LTDA., PARA MINISTRAR O CURSO IN COMPANY PRESENCIAL: PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, AOS AGENTES PÚBLICOS QUE LABORAM NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16h (DEZESSEIS HORAS), CONTRATAÇÃO CARACTERIZADA POR SERVIÇO COMUM, PRESTAÇÃO NÃO-CONTÍNUA E SERÁ REALIZADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI 14.133/2021**
**VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024-1452
**ATIVIDADE(S): AÇÃO:** 9523 / **ELEMENTO:** 33903900/ **FONTE(S):** 15000000
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S):** Vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato

**ASSINATURA:** 03/04/2024

***FLAVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**187E330B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO AO 2º E AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2021**

**RERATIFICAÇÃO**
**CONTRATO Nº.: 058/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** n° **002/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1457/2021, de 05/04/2021**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
**CONTRATADA: MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA**
**CNPJ/MF:** 24.130.007/0001-96

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Constitui objeto deste instrumento a **Reratificação** ao **2º Termo Aditivo e ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 058/2021**, no que pertine à correção da especificação das datas de prorrogação do contrato estabelecida nas cláusulas primeiras dos referidos instrumentos, conforme solicitado através do Ofício nº 077/2024.

**2º TERMO ADITIVO**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Considerando os motivos expostos no **Ofício GP N° 269/2022**, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº **058/2021**, **referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023,** sem alteração de valor**,** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Considerando os motivos expostos no **Ofício GP N° 269/2022**, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº **058/2021**, **referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023,** sem alteração de valor**,** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93.

**3º TERMO ADITIVO**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Considerando os motivos expostos no **Ofício GP N° 260/2023**, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao Contrato nº **058/2021**, **referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024,** sem alteração de valor**,** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Considerando os motivos expostos no **Ofício GP N° 260/2023**, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao Contrato nº **058/2021**, **referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024,** sem alteração de valor**,** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato n° 058/2021**, de 01 de dezembro de 2021, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

**Paulista/PE, 25 de março de 2024**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Sec. de Governo e Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**E6E50FE9

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021**

**4º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 058/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 0**18/2021**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** n° **002/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1457/2021, de 05/04/2021**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA: MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA**
**CNPJ/MF:** 24.130.007/0001-96
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao Contrato nº **058/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025,** sem alteração de valor**,** tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro –** Justifica-se a prorrogação de prazo de execução dos serviços por classificar-se como um serviço contínuo de interesse público, alicerçada na Lei 8.666/93, formalmente prevista na Cláusula Quinta e tendo em vista a vantajosidade na prorrogação, uma vez que não haverá reajuste do preço, nos termos do ofício 313/2024 e 314/2024-GP.

**Parágrafo Segundo –** Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Quarto -** O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, Srº. **Ydigoras Ribeiro de Albuquerque** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofícios GP n° 313 e 314/2024,** da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita o **Prazo de Vigência do Contrato nº 058/2021** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo Secretário de Governo e Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, Srº. **Ydigoras Ribeiro de Albuquerque**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Governo e Gabinete do Prefeito**
**Nota de Empenho:2984/2024**
**Atividade:** 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais
**Elemento:** 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
*Valor empenhado: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)*
**Parágrafo Único -** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

**ASSINATURA**: 30/11/2024

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Sec. de Governo e Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**FE24BF08

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021**

**4° TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº: 059/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 132/2021
**MODALIDADE:** Dispensa n° 059/2021
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25/08/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA**: **MARLENE BEZERRA DE CASTILHO**
**CPF:** 180.048.574-34
**OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste de Valor** ao **Contrato nº 059/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS V, EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, fica renovado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025**, bem como reajustado pelo índice de correção IPCA(IBGE) de **4,76%(quatro vírgula setenta e seis porcento)**, passando o valor global do referido instrumento contratual de **R$ 50.624,64 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R$ 55.518,36 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)** e o valor mensal do referido instrumento contratual de **R$ 4.218,72 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, para **R$ 4.626,53 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, sexta, sétima e art. 57, da lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro –** Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1273/2024,** justifica-se a renovação tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos**
**Fundo Municipal de Assistência Social**
**Nota de Empenho n° 2875-2024**
Atividade: **4322 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Elemento: **33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Fonte: **16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**
Valor Empenhado: **R$ 4.626,53 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**

**Parágrafo Único –** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

**ASSINATURA: 11/11/2024**.

**Kelly Tavares de Moura**
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**51ACC551

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024**

**CONTRATO Nº.: 004/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 280/2023**
**MODALIDADE: DISPENSA** n° **049/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023 e Comissão Permanente de Pesquisas de Preços e Cotações, instituída através da Portaria n. 837/2023 de 14/04/2023**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 75, Lei 14133/2021
**CONTRATADA**: **O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**
**CNPJ/MF:** 05.372.103/0001-04
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
**VALOR TOTAL: R$ 21.342,30 (vinte um mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: *Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e considerando que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024*

**PRAZO(S)**: Vigência de 2 (dois) meses

**ASSINATURA**: **15/01/2024**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**597FB2E3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2024**

**CONTRATO Nº.: 114/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 280/2023**
**MODALIDADE: DISPENSA** n° **049/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 75, Lei 14133/2021
**CONTRATADA**: **ADRIAN VASSON**
**CNPJ/MF:** 35.124.850/0001-86
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTILITÁRIOS PARA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
**VALOR TOTAL: R$ 9.665,84 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-1188 AÇÃO: 8002 ELEMENTO: 44905200 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **02/04/2024 a 01/04/2025**

**ASSINATURA**: **02/04/2024**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**A1C80D05

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2024**

**CONTRATO Nº.: 183/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **025/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitação de Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
**CONTRATADA**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ/MF:** 49.464.926/0001-27
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
**VALOR TOTAL: R$ 3.019,60 (três mil e dezenove reais e sessenta centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-1892 AÇÃO: 8002 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **21/06/2024 a 20/06/2025**

**ASSINATURA**: **25/06/2024**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**A2A1BEFB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2024**

**CONTRATO Nº.: 184/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **025/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitação de Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
**CONTRATADA**: **MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**
**CNPJ/MF:** 24.486.986/0001-10
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
**VALOR TOTAL: R$ 207,60 (duzentos e sete reais e sessenta centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-1894 AÇÃO: 8002 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **25/06/2024 a 24/06/2025**

**ASSINATURA**: **25/06/2024**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**7523B8D4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2024**

**CONTRATO Nº.: 186/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **025/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitação de Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
**CONTRATADA**: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.**
**CNPJ/MF:** 24.658.170/0001-26
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
**VALOR TOTAL: R$ 36.698,30 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-1895 AÇÃO: 2002 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **25/06/2024 a 24/06/2025**

**ASSINATURA**: **25/06/2024**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**61EDF616

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022**

**1º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO**: **001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 12.520/2002, no Decreto Estadual n° 32.539/2008 e no Decreto Estadual n° 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993
**CONTRATADA**: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 001/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, perfazendo o valor total anual de **R$ 583.060,80** (quinhentos e oitenta e três mil, sessenta reais e oitenta centavos) tendo como fundamento as cláusulas terceira e quarta.

**Parágrafo Único –** Conforme informado no **Ofício nº 299/2022**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato, pois, a referida empresa é a que melhor atende ao objeto do contrato, destacando-se ainda que qualquer mudança para outra empresa implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Gabinete do Prefeito**
**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito – Administração Direta
**Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários
**Programa de Trabalho:** 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2022.

***MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**2579CB8F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022**

**2º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO**: **001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 12.520/2002, no Decreto Estadual n° 32.539/2008 e no Decreto Estadual n° 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993
**CONTRATADA**: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 001/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, perfazendo o valor total anual de **R$ 583.060,80** (quinhentos e oitenta e três mil, sessenta reais e oitenta centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.
**Parágrafo Primeiro –** Conforme informado no **Ofício nº 330/2023**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.
**Parágrafo Segundo –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
**Parágrafo Terceiro - O** presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Gabinete do Prefeito**
**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito – Administração Direta
**Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários
**Programa de Trabalho:** 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2023.

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo e Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**7FEAC910

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022**

**1º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO**: **002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPLE-VI.PE.0047.SAD**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993
**CONTRATADA**: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, perfazendo o valor total anual de **R$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitante a quatro centavos) tendo como fundamento as cláusulas terceira e quarta.

**Parágrafo Único –** Conforme informado no **Ofício nº 300/2022**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato, pois, a referida empresa é a que melhor atende ao objeto do contrato, destacando-se ainda que qualquer mudança para outra empresa implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Gabinete do Prefeito**
**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito – Administração Direta
**Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários
**Programa de Trabalho:** 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2022.

***MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**4E5FBA00

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022**

**2º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO**: **002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPLE-VI.PE.0047.SAD**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993
**CONTRATADA**: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, perfazendo o valor total anual de **R$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitante a quatro centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.
**Parágrafo Primeiro –** Conforme informado no **Ofício nº 331/2023**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

**Parágrafo Segundo –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
**Parágrafo Terceiro - O** presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Gabinete do Prefeito**
**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito – Administração Direta
**Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários
**Programa de Trabalho:** 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2023.

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo e Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**0F655E6F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**1º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 003/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021, PROCESSO Nº 0063.2021.CCPLE-VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993
**CONTRATADA**: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e de Valor** ao **Contrato nº 003/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, perfazendo o valor global estimado de **R$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos**) tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.
**Parágrafo Primeiro –** Conforme **Ofício n° 301/2022,** justifica-se que este aditamento requisitado atende aos diversos serviços do objeto do contrato, destacando-se ainda que a mudança para outra empresa implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.
**Parágrafo Segundo –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
**Parágrafo Terceiro -** O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário Executivo de Gabinete **Sr. Marcos Eduardo Pereira de Oliveira** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2002 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2022.

***MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**E9EA7B30

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**2º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 003/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021, PROCESSO Nº 0063.2021.CCPLE-VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993
**CONTRATADA**: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e de Valor** ao **Contrato nº 003/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica **03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025** renovado o referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de, perfazendo o valor global estimado de **R$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos**) tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.
**Parágrafo Primeiro –** Conforme informado no **Ofício nº 331/2023**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.
**Parágrafo Terceiro -** O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Gabinete do Prefeito**
Atividade: 2002 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2023.

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo e Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**48711710

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2024**

**CONTRATO Nº.: 084/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** n° **029/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023, datada de 23/02/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
**CNPJ/MF:** 23.599.332/0001-30
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**
**VALOR TOTAL: R$ 4.193,28 (quatro mil cento e noventa e três reais e vinte oito centavos)**
**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-872 AÇÄO: 9521 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **22/02/2024 a 21/02/2025**

**ASSINATURA**: **22/02/2024**

***FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Licitações, Compras E Contratos

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3384CE51

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2023**

**3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 122/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2023**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** n° **006/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ/MF:** 02.724.778/0001-79
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato Nº 122/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **06(seis) meses**, contado a partir de **03 de janeiro de 2025 a 02 de julho de 2025**, bem como, fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **09 de janeiro de 2025 a 08 de maio de 2025**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57§ 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único –** Conforme **Ofício nº1735/2024 – SEIN,** justifica-se a presente prorrogação para garantir a continuidade dos serviços de engenharia, previsto na planilha contratual e consequentemente a conclusão da obra.

**ASSINATURA**: 29/11/2024

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**ED8B1B62

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2023**

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 220/2023**
**PROCESSO N°:** 190/2023
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA n° 013/2023
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA.**
**CNPJ/MF:** 12.087.161/0001-43
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência** e **Execução** ao **Contrato nº 220/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA CONCLUSÁO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR N. 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14**, fica renovado prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**, bem como fica prorrogado o prazo de execução por **06 (seis) meses**, contados a partir de **08 de outubro de 2024 a 07 de abril de 2025**, conforme suas cláusulas segunda, quinta e Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Conforme **Ofício Nº 01714/2024 - SEIN**, justifica-se a renovação levando em consideração que a empresa executou os serviços possíveis, realizou o BM e ficou dependendo do aditivo de serviços extras e excedentes, em diversas ruas na região do objeto da obra. Portanto seguiu ocasionando um lapso temporal com cerca de 90 dias para solucionar os problemas surgentes.

**ASSINATURA**: **09/09/2024**

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**2B1579A0

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2023**

**3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.:** 228/2023
**PROCESSO N°:** 031/2023
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA n° 011/2023
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** 388/2023, de 20/01/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATADA:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
**CNPJ/MF:** 36.575.014.0001/80
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **04 (quatro) meses,** a partir de **15 de dezembro de 2024 a 14 de abril de 2025**, como também, prorrogação do **prazo de execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **11 de setembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, tendo como fundamento sua Cláusula **quarta (4.1 e 4.2)** e no **art. 57, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único –** Conforme **Ofício nº 1144/2024 – SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, para garantir a continuidade dos serviços de engenharia previsto na planilha contratual e consequentemente a conclusão da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1144/2024 – SEIN,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato nº 228/2023,** devidamente justificado**,** através da Justificativa Técnica elaborado pela Fiscal de Obra, o Srª. **Gisellia Muniz da Silva, Mat. 46.181**, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 228/2023**, de 15 de dezembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Paulista/PE, 09 de setembro de 2024.

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**7CBF9A93

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.:** 184/2023
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 042/2023
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2023
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.** 014/2023
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA:** TBNET INFORMATICA LTDA
**CNPJ/MF:** 09.430.014/0001-10
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência ao Contrato nº 184/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**, fica renovado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025**,representando o valor de **R$208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)** conforme sua cláusula segunda e art. 57, II, da Lei 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1164/2024**, justifica-se a renovação tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos de sociedade, levando em consideração que conforme informado pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, o preço do aluguel do referido contrato está compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:
**Fundo Municipal de Assistência Social**
**Nota de Empenho n° 2024-2703**
Atividade: **4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS /** Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /** Fonte: 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Empenhado: **R$ 32.875,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

**Nota de Empenho n° 2024-2704**
Atividade: **4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica /** Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /** Fonte: 2.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / Valor Empenhado: **R$ 10.500,00 ( dez mil e quinhentos reais)**
**Parágrafo Único –** Considerando, que o valor anual do contrato é de **R$208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)** sendo que foi empenhado para o exercício de 2024 o valor de **R$43.375,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para o período de 26/10/2024 a 31/12/2024 e o restante, de **R$ 164.825,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** para o exercício de 2025.

**ASSINATURA**: 14/10/2024

***ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO***
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**89A5DDC1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2023**

**CONTRATO Nº.: 224/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **029/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **TBNET INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF:** 09.430.014/0001-10
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
**VALOR TOTAL: R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2023-2676 AÇÃO: 2002 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Estimativo
**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

**ASSINATURA**: **29/11/2023**

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**8AE186E3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2024**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 226/2024**
**PROCESSO N°: 296/2023**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 016/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** n. 838/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO:** empreitada por preço unitário
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATADA:** GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ/MF:** 19.221.997/0001-38
**OBJETO**: **Termo Aditivo de alteração/inclusão de Dotação Orçamentário** ao **Contrato nº 226/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO O LOTE 1: TRECHO DA ESTACA 0+5,00KM (0 MAIS E 5 METROS) ATÉ A ESTACA 30 (TRINTA),** fica alterada/incluída a **Fonte 17540000 – Recursos de Operações de Crédito**, com fundamento a cláusula segunda e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Parágrafo Primeiro:** Conforme **Ofício 1742/2024 – SEIN**, justifica-se a considerando que o **Decreto Municipal nº 090/2024, datado de 30 de agosto de 2024**, suspendeu a execução de despesas de todas as naturezas, com fonte de "recursos próprios";
Considerando a existência do contrato de financiamento **nº 0533.162-48**, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município do Paulista, destinado ao Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento;
Considerando que o não pagamento das despesas pode implicar na paralisação dos serviços, o que por sua vez traria diversos transtornos, já que obras públicas inacabadas tem um grande potencial para provocar prejuízos e danos diretos e indiretos à população e à própria Administração.

**Parágrafo Segundo:** Conforme **Ofício 1742/2024 – SEIN**, as despesas de execução do **Boletim de Medição 03 em diante**, passarão a acorrer por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Ação: 3102 –** Melhoria da Rede Viária Municipal
**Elemento: 44905100 –** Obras e Instalações
**Fonte: 17540000 –** Recursos de Operações de Crédito

**Parágrafo Terceiro:** Conforme **Ofício 1742/2024 – SEIN**, foi emitida nota de empenho 2024-2986 no valor de **R$ 706.823,50 (setecentos e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, datada de 29/11//2024, em substituição ao saldo remanescente **das notas de empenho nº 2024-2079 e nº 2024-2781**.
**CLÁUSULA SEGUNDA –** Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1742/2024 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita **Termo Aditivo de alteração/inclusão de Dotação Orçamentário** ao **Contrato nº 226/2024,** devidamente justificado**,** subscrito pelo Secretário de Infraestrutura **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 04 de dezembro de 2024.

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**6F4F01E1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2024**

**3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 226/2024**
**PROCESSO N°: 296/2023**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 016/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO:** empreitada por preço unitário
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. I, art. 22, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA:** GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ/MF:** 19.221.997/0001-38
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro o ao Contrato nº 226/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO O LOTE 1: TRECHO DA ESTACA 0+5,00KM (0 MAIS E 5 METROS) ATÉ A ESTACA 30 (TRINTA),** fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação e anexos, acompanhada da justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Fiscal de Obras, Sr. **José Cristiano M. Alcântara, CREA-PE: 1820826759,** que passam a integrar o presente Aditivo.

**Parágrafo Único:** Conforme Ofício **nº0187/2024 - SEIN**, **CI nº0446/2024 -DFO** e Justificativa Técnico, justifica-se a readequação considerando que houve alguns serviços necessários para a continuação da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**2.1** A obra de **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO O LOTE 1: TRECHO DA ESTACA 0+5,00KM (0 MAIS E 5 METROS) ATÉ A ESTACA 30 (TRINTA),** detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrerá alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

| Valor inicial (R$) | Valor Após 1ª Readequação (R$) | Supressão (R$) | Acréscimo (R$) | Aditivo (R$) | Valor Após 2ª Readequação (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 907.923,11 | 1.060.639,73 | 0,00 | 72.093,55 | 72.093,55 | 1.132.733,28 |

**2ª Readequação**
Valor Contratual da Obra: **R$ 1.132.733,28 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO**
**3.1** As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 2ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato de **R$ 1.060.639,73 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)** para **R$ 1.132.733,28 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, após a 2ª readequação totalizando um acréscimo de **R$ 72.093,55 (setenta e dois mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos),** totalizando um percentual do somatório das duas readequações de aproximadamente **24,76% (vinte e quatro virgula setenta e seis porcento)** , conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Secretaria de Infraestrutura**
**Nota de Empenho n° 2024-3095**
**Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal**
**Elemento: 44905100 – Obras e Instalações**
**Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito**
**Valor Empenhado: 72.093,55 (setenta e dois mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Paulista/PE, 10 de dezembro de 2024.

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**FCE90AB4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2024**

**CONTRATO Nº.: 100/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **023/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
**CNPJ/MF:** 07.213.360/0001-10
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÂ E MOBILIDADE**
**VALOR TOTAL: R$ 106.679,88 (cento e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2023-1091 AÇÃO: 4067 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 17520000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**ASSINATURA**: 10/05/2024

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário de Segurança Cidadã E Mobilidade

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**B7550D71

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2024**

**CONTRATO Nº.: 131/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA: M. B. DA COSTA LTDA**
**CNPJ/MF:** 11.117.014/0001-06
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.**
**VALOR TOTAL:** R$ 17.454,36 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024-1432 **AÇÃO**: 4067 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 15000000

**TIPO DE EMPENHOS**: Global

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

**ASSINATURA**: 03/07/2024

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário De Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**828F514E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2024**

**CONTRATO Nº.: 132/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 12.611.916/0001-67
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.**
**VALOR TOTAL:** R$ 939.081,12 (novecentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais e doze centavos)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024-1462 **AÇÃO**: 4067 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 17520000; 2024-1427 **AÇÃO**: 4067 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 17520000; 2024-1461 **AÇÃO**: 4067 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 15000000; 2024-1431 **AÇÃO**: 4067 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 15000000;
**TIPO DE EMPENHOS**: Global

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

**ASSINATURA**: 13/05/2024

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário De Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**D9FF87DC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2024**

**CONTRATO Nº.: 181/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023**
**MODALIDADE: pregão eletrônico** n° **071/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
**CONTRATADA**: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 40.904.492/0001-64
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL**
**VALOR TOTAL: R$ 91.044,24 (noventa e um mil e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-1830 Ação: 8105 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **28/06/2024 a 27/06/2025**

**ASSINATURA**: **28/06/2024**

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário de Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**33A0A7DD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2024**

**CONTRATO Nº.: 224/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2024**
**MODALIDADE: DISPENSA** n° **022/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Pesquisas de Preços e Cotações, instituída através da Portaria n. 024/2024, de 17/01/2024
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 74, Lei 14133/21
**CONTRATADA**: **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA.**
**CNPJ/MF:** 13.760.406/0001-14
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE**
**VALOR TOTAL: R$ 9.477,00 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-2037 Ação: 4067 Elemento: 33903000 Fonte: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **15/07/2024 a 14/07/2025**

**ASSINATURA**: **15/07/2024**

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**301B0750

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2024**

**CONTRATO Nº.: 225/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2024**
**MODALIDADE: DISPENSA** n° **022/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Pesquisas de Preços e Cotações, instituída através da Portaria n. 024/2024, de 17/01/2024
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 74, Lei 14133/21
**CONTRATADA**: **ROBERTA M. OLIVEIRA DE LIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**CNPJ/MF:** 24.560.896/0001-21

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE**
**VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-2038 AÇÃO: 4067 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de **05/08/2024 a 04/08/2025**

**ASSINATURA**: **05/08/2024**

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3108A0E1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 PROCESSO 029/2024**

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO** – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – PROCESSO 029/2024 CUJO OBJETO CONSISTE NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA (TEA), INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR (PTS) PARA PACIENTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 06/01/2025, ÀS 10:00 HS.**

**CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:**

**ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com**

**PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.**

**Paulista, 17 de dezembro de 2024.**

***KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
**Código Identificador:**BC1E5F91

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS – PE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024**

A Comissão de Seleção Pública designada por meio da Portaria COMAGSUL nº 004/2023, no exercício de sua competência em relação ao presente Certame, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, passando a viger com a seguinte redação:

I - RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1.1 – INCLUSÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇAÕ E PONTUAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
5.1.1 Os candidatos inscritos para as funções de Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Máquinas Pesadas II e Motorista de Transporte Escolar, serão submetidos unicamente à prova prática, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

a) Critérios objetivos para avaliação da função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I** (trabalhar com trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira).

| CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO | VALORAÇÃO/NOTA |
|---|---|
| Demonstração de conhecimento das principais peças mecânicas de cada máquina pesada (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em aferição de Óleos Lubrificantes de cada máquina pesada (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em aferição de pressão dos pneus de cada máquina pesada (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas). | Até 1,0 |
| Demonstração de desenvoltura e aceleração adequada na operação das máquinas pesadas (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas) de acordo com os serviços que lhe serão apresentados, quais sejam, movimentação de pedras de diversos tamanhos e formas, resíduos sólidos, terras, piçarras/piçarras, areias, entulhos, metralhas e restos de construção civil. | Até 1,0 |
| Demonstração de desenvoltura e aceleração adequada na operação das máquinas pesadas (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas) no carregamento e descarregamento de materiais como: pedras de diversos tamanhos e formas, resíduos sólidos, terras, piçarras/piçarras, areias, entulhos, metralhas e restos de construção civil. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trabalho na operação de cada máquina (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trânsito na operação de cada máquina (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trânsito na operação de cada máquina (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas). | Até 1,0 |
| Demonstração de cuidado com as máquinas (trator sobre rodas e retroescavadeira sobre rodas) que estão em operação para garantir bom uso, de modo a evitar defeitos e/ou quebra de peças por uso inadequado. | Até 1,0 |
| Demonstração de agilidade e produtividade para realização dos serviços que lhe serão propostos. | Até 1,0 |

b) Critérios objetivos para avaliação da função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II** (trabalhar com trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira).

| CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO | VALORAÇÃO/ NOTA |
|---|---|
| Demonstração de conhecimento das principais peças mecânicas de cada máquina pesada (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em aferição de Óleos Lubrificantes de cada máquina pesada (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento e uso de máquinas (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira) sobre esteiras de modo a não danificar o ambiente de trabalho. | Até 1,0 |
| Demonstração de desenvoltura e aceleração adequada na operação das máquinas pesadas (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira) de acordo com os serviços que lhe serão apresentados, quais sejam, carregamento e descarregamento de materiais e movimentação de pedras de diversos tamanhos e formas, resíduos sólidos, terras, piçarras/piçarras, areias, entulhos, metralhas e restos de construção civil. | Até 1,0 |
| Demonstração de desenvoltura e aceleração adequada na operação das máquinas pesadas (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira) na escavação de poços, açudes, limpeza de rios, barragens e lagos e pavimentação com planeamento de terrenos e estradas. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trabalho na operação de cada máquina pesada (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira). | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento no transporte em caminhões das máquinas pesadas (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira) até os locais dos serviços. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trânsito na operação de cada máquina (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira). | Até 1,0 |
| Demonstração de cuidado com as máquinas pesadas (trator sobre esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica sobre esteira) que estão em operação para garantir bom uso, de modo a evitar defeitos e/ou quebra de peças por uso inadequado. | Até 1,0 |
| Demonstração de agilidade e produtividade para realização dos serviços que lhe serão propostos. | Até 1,0 |

c) Critérios objetivos para avaliação da função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** (trabalhar com ônibus de transporte de pessoas/estudantes tipos de Ônibus Escolar Rural (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA): ORE Zero 4x4 Mecânico; e ONUREA Piso Baixo Piso Alto (Mecânico e Automático).

| CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO | VALORAÇÃO/NOTA |
|---|---|
| Demonstração de conhecimento das principais peças mecânicas do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em aferição de óleos lubrificantes do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em aferição de pressão dos pneus do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de desenvoltura e aceleração adequada na direção do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de desenvoltura e aceleração adequada na direção do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trabalho na direção do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trânsito na direção do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de conhecimento em segurança do trânsito na direção do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de cuidado com a dirigibilidade do Ônibus. | Até 1,0 |
| Demonstração de agilidade e produtividade para realização dos serviços que lhe serão propostos. | Até 1,0 |

II - RETIFICAÇÃO DO ITEM 10.3 – FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
10.3 A convocação para as contratações dar-se-ão através site oficial do Município de Panelas, bem como, do e-mail do canditato cadastrado no ato da inscrição, o qual deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente certame.

III - RETIFICAÇÃO do item 11.1 – PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
11.1 No ato da convocação os candidatos deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

IV - RETIFICAÇÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS ANEXO III –
A função de: Profissional de Apoio Educacional, cód. 02.28, que os Requisitos Obrigatórios serão: Ensino Médio Completo. Constante do ANEXO III – Quadro de Funções e demais disposições da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Panelas – PE.

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Função** | **Requisitos Obrigatórios** | **Atribuições** | **Carga Horária** | **Remuneração** | **Vagas Ampla concorrência** | **Vagas PCD** | **Total de Vagas** | **CR** |
| **02.28** | Profissional de Apoio Educacional | Ensino Médio Completo **(NR)** | Auxiliar, após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo, o estudante que não realiza atividade de locomoção, higiene e alimentação com certa independência; Deverá o profissional prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência, após autorização pela SEDUC quando comprovada a necessidade e ausência de autonomia; O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse. | 40h | SALÁRIO MÍNIMO | 02 | - | 02 | |
| | | | | | | | | | |

Onde há Nova Redação ao texto original, fazemos constar a sigla (NR).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 16 de dezembro de 2024.

| | | |
|---|---|---|
| ***JOSENILDO ANSELMO DA SILVA***<br>Coordenador da Comissão | ***LUANA MARTINS VITAL***<br>Membro da Comissão | ***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***<br>Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**01E3218A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024 – SAAE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024, O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA - SAAE**, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com CNPJ nº 09.633.279/0001-68, com endereço localizado no Córrego da Esperança, SN, Cohab, neste ato representado por seu Diretor/Presidente o Ilmo Sr. **JOSÉ ADELSON DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Água Preta/PE, doravante denominada simplesmente Órgão Gerenciador; E de outro lado, a empresa **MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Doutor Jose Peroba, n° 297, EDIF Atlanta Empres, Sala n° 907, STIEP, Salvador/BA, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ sob o nº 13.689.539/0001-41, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Bruno Barbosa Werneck**, brasileiro(a), solteiro, empresário, residente no municipio de Salvador/BA, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 071/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017, PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I e II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**.

**2 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 - DA VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÃO DE FUTURO CONTRATO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento municipal sobre pesquisa de preços.

A prorrogação do prazo de vigência da ata não autoriza a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4.1 - DO(S) ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E VALOR(S) REGISTRADO(S):**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PAC – Policloreto de Aluminio, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017 | Bauminas | 72.000 | Kg | R$ 4,34 | R$ 312.480,00 |

**5 - DO CANCELAMENTO E DAS ALTERAÇÕES**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023

A. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos neste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste Decreto.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata este subitem.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº. 071/2023.

§ 4º Para fins do disposto deste subitem, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6 - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Decreto Municipal nº. 071/2023.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**8 - DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Água Preta/PE, 17 de dezembro de 2024.

Serviço Autonomo De Agua E Esgoto De Agua Preta – SAAE
CNPJ nº 09.633.279/0001-68
***JOSÉ ADELSON DA SILVA***
Presidente
Órgão Gerenciador

Mixquimica Comercio Servicos E Equipamentos LTDA
CNPJ sob o nº 13.689.539/0001-41
***BRUNO BARBOSA WERNECK***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Thereza Raquel de Carvalho Gois
**Código Identificador:**2F998D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2024**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2024 – SAAE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024, O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA - SAAE**, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com CNPJ nº 09.633.279/0001-68, com endereço localizado no Córrego da Esperança, SN, Cohab, neste ato representado por seu Diretor/Presidente o Ilmo Sr. **JOSÉ ADELSON DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Água Preta/PE, doravante denominada simplesmente Órgão Gerenciador; E de outro lado, a empresa **NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Comandante Adão, n° 3749, Jardim Independente II, Altamira-PA, CEP 68372-500, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Ana Heleen Castro Souza**, brasileira, solteira, empresária, residente no município de Altamira-PA, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 071/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017, PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I e II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**.

**2 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 - DA VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÃO DE FUTURO CONTRATO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento municipal sobre pesquisa de preços.

A prorrogação do prazo de vigência da ata não autoriza a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4.1 - DO(S) ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E VALOR(S) REGISTRADO(S):**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Policloreto de Alumínio a 18% (PAC 18) | KG | 8.000 | Bauminas | R$ 4,35 | R$ 34.800,00 |

**5 - DO CANCELAMENTO E DAS ALTERAÇÕES**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023

A. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos neste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste Decreto.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 071/2023.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata este subitem.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº. 071/2023.

§ 4º Para fins do disposto deste subitem, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6 - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Decreto Municipal nº. 071/2023.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**8 - DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Água Preta/PE, 17 de dezembro de 2024.

Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Agua Preta –SAAE
CNPJ nº 09.633.279/0001-68
***JOSÉ ADELSON DA SILVA***
Presidente
Órgão Gerenciador

Norte Comercio, Engenharia e Locacoes LTDA
CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83
***ANA HELEEN CASTRO SOUZA***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Thereza Raquel de Carvalho Gois
**Código Identificador:**9C5F0EAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**PORTARIA SME Nº 026 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Ementa: Dispõe sobre os nomes dos Supervisores aprovados no processo seletivo interno, para função de Supervisor Escolar, conforme edital nº 01/2019-SME.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições** que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 2.190/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Supervisor Escolar, conforme edital nº 01/2019-SME:

| Nº | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1 | ADJANETE LOPES DOS SANTOS | 31563 |
| 2 | ADRIANA ALVES DA SILVA | 31699 |
| 3 | ADRIANA ROLLNIC | 30048 |
| 4 | AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM. | 31659 |
| 5 | ALCIONE DE OLIVEIRA SILVA | 31590 |
| 6 | ANA CAROLINA SOARES LUNA LEAL | 30058 |
| 7 | ANA KARINE MACHADO DE MORAIS | 31797 E 30117 |
| 8 | ANA MABEL DA SILVA MENDES | 31573 |
| 9 | ANA MOREIRA MARTINS MARQUES | 6930 |
| 10 | ANDRÉ AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS | 6930 |
| 11 | ANDREA KARLA BARBOSA DA SILVA | 31944 |
| 12 | ANELISE SANTANA DA SILVA | 31616 |
| 13 | AUREA ALMEIDA DE SOUZA DE PAULA | 5787 |
| 14 | BIANCA OLÍMPIA GOMES | 32363 |
| 15 | CARLA PRISCILA TAVARES SANTOS | 32702 |
| 16 | CIBELE GIANCARLA BARBOSA DE MENESES | 31181 |
| 17 | CÍCERA ALVES DA SILVA | 30102 |
| 18 | CILENE DA SILVA SANTOS | 31946 |
| 19 | CINTHIA LÚCIA DE MIRANDA | 32345 |
| 20 | CLAUDENICE RIBEIRO DOS SANTOS | 31632 |
| 21 | CLEIDE MARIA GOMES | 8038 |
| 22 | CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA | 32740 |
| 23 | DALTON JOSÉ TEIXERA CABRAL | 31212 |
| 24 | EDNA GUEDES DA SILVA | 32753 |
| 25 | EDJANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS | 33207 |
| 26 | EDNEIDE GONÇALVES DE LIMA | 285 |
| 27 | EIDE NASCIMENTO FERREIRA | 5838 |
| 28 | ELIDA TAINÁ DE SENA180H | 32965 |
| 29 | ERICA DE FÁTIMA FERREIRA | 32762 |
| 30 | EVANIA COPINO DA SILVA SANTANA | 31373 |
| 31 | FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO | 32349 |
| 32 | GLÁUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO LOPES | 32337 |
| 33 | GLEICE AUREA DE OLIVEIRA | 31666 |
| 34 | IARA PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS | 32861 |
| 35 | IZABEL DE ARAÚJO PONTES | 31708 |
| 36 | JACIANE CAMILO DE LIMA | 5841 |
| 37 | JACICLIEDE RAMOS DE SOUZA | 31727 |
| 38 | JACQUELINE AMÂNCIO GOMES | 5807 |
| 39 | JANAINA FERNANDA DIAS DA SILVA | 31561 |
| 40 | JAQUELINE DA SILVA FREIRE | 31709 |
| 41 | JOELMA COSTA VASCONCELOS PEREIRA | 31646 |
| 42 | JORZE SILVA DE OLIVEIRA | 31685 |
| 43 | JOSEANE PATRÍCIA DOS SANTOS | 32863 |
| 44 | JOSELANDIA MARIA DE SOUZA | 33176 |
| 45 | JOSELITA FERREIRA VASCONCELOS | 33191 |
| 46 | KARINA CÂNDIDO BERNARDO DA SILVA | 32696 |
| 47 | LENILDA MARIA DA SILVA | 31958 |
| 48 | LUCAS CORDEIRO SANTOS | 31602 |
| 49 | LUCICLEIDE MARLUCE DE AMORIM | 33209 |
| 50 | LUCICLEIDE XAVIER DE LIMA | 33070 |
| 51 | LUCIDALVA LOPES DA SILVA | 32341 |
| 52 | MARIA CARMÉLIA DE CASTRO | 30033 |
| 53 | MARIA ALEXANDRINA GOVEIA | 30002 |
| 54 | MARIA CELESTE DE ALENCAR FREIRE | 30116 |
| 55 | MARIA DA PENHA CUNHA DE ALMEIDA | 32772 |
| 56 | MARIA DE FATIMA ALCKMIN MORAIS | 32357 |
| 57 | MARIA DE FÁTIMA LIRA DE AMORIM | 8052 |
| 58 | MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CANÁRIO | 33166 |
| 59 | MARIA GORETH SÉRGIO | 32763 |
| 60 | MERCIA CRISTINA MARIA DA SILVA | 32956 |
| 61 | MICHELLINE IZABEL DE OLIVEIRA | 30053 |
| 62 | MILENA QUIRINO SILVA DE OLIVEIRA | 31646 |
| 63 | MIRYAN FERNANDES DE SIMONE | 32710 |
| 64 | REGINA DE LIMA SILVA | 31716 |
| 65 | RISONEIDE SEVERINA PESSOA DA SILVA | 31514 |
| 66 | ROSELY DA SILVA MONTEIRO | 31647 |
| 67 | ROSSANA RAQUEL SOUZA RAMOS | 31657 |
| 68 | RUBERVÂNIA GONÇALVES DA SILVA | 31622 |
| 69 | SAULA DA SILVA FERNANDES SOUTO MAIOR | 31170 |
| 70 | SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS | 31454 |

| | | |
|---|---|---|
| 71 | SHEILA BRITO E SILVA | 5843 |
| 72 | SHEYLA SIQUEIRA CAMPOS | 32961 |
| 73 | SHIRLEY MARIA SILVA | 33072 |
| 74 | SILVANIA ROBERTA DE MELO | 5758 |
| 75 | SILVIA HELENA DA SILVA MANGUBA | 31221 |
| 76 | SONY DALINY LEMOS DE LACERDA | 31706 |
| 77 | SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA | 31694 |
| 78 | SULENE JANUÁRIO DOS SANTOS | 33183 |
| 79 | SUZANA RIBEIRO DA SILVA | 30690 |
| 80 | TARCIANA MARIA ROCHA VALENÇA | 31394 |
| 81 | TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS | 31656 |
| 82 | VERA REGINA DA SILVA MARINHO | 31972 |
| 83 | VITALINA ADELINA LOPES | 32707 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2024.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Publicado por:**
Alcides da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**EB3D358F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - RESULTADO PRELIMINAR

PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS (AGENTES CULTURAIS) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Divulgar as propostas, após análise documental, conforme o Anexo;

**CATEGORIA I**
**CANTORES, MÚSICOS, GRUPOS MUSICAIS**

| Nº | Nome | Ordem de Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | Jaqueline Quitéria da Silva | 10.0 | Aprovado |
| 02 | Edriano Lima de França | 92,0 | Aprovado |
| 03 | Dinei Antunes Dias | 90.0 | Aprovado |
| 04 | Damião Pereira da Silva | 87.2 | Aprovado |
| 05 | Jamphiery Manoel Silva | 85.0 | Aprovado |
| 06 | José Adeildo da Silva | 82.0 | Aprovado |
| 07 | Gabrielly Alves Ferreira | 80.5 | Aprovado |
| 08 | Wambergson Rossi da Silva | 80.2 | Aprovado |
| 09 | José Adalto Alves Bezerra | 75.8 | Aprovado |
| 10 | José Ewandson de Souza | 75.0 | Aprovado |
| 11 | Jhônatas Gabryel Santos de Lima | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 12 | Jefferson Ferreira Morais | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 13 | José Alves da Costa | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |

**CATEGORIA II**
**AUDIO VISUAL**

| Nº | Nome | Ordem de Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | Barbara Michele da Silva Santos | 10.0 | Aprovado |
| 02 | Antonio dos Santos | 95.5 | Aprovado |
| 03 | João Antonio de Araújo Filho | 90.2 | Aprovado |
| 04 | José Allyson Alves dos Santos | 90.0 | Aprovado |
| 05 | Ramon Sales Calisto | 85.7 | Aprovado |
| 06 | Elykaelle Gois Mendes Sales | 85.0 | Aprovado |
| 07 | José Jairo João de Araújo | 80.2 | Aprovado |
| 08 | Luiz Felix Martins | 75.8 | Aprovado |
| 09 | Gilberto Aparecido Ferreira | 70.5 | Aprovado |
| 10 | José Robson Miranda de Oliveira | 70.0 | Aprovado |

**CATEGORIA III**
**CULTURA POPULAR**

| Nº | Nome | Ordem de Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | José Luiz da Silva | 10.0 | Aprovado |
| 02 | Karla Roberta Silva dos Santos | 95.0 | Aprovado |
| 03 | José Carlos Atanázio da Silva | 90.2 | Aprovado |
| 04 | Maria Simplicio de Araújo | 87.8 | Aprovado |
| 05 | José Antonio Izidio dos Santos | 85.2 | Aprovado |
| 06 | Rosineide Manso dos Santos | 82.0 | Aprovado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | Ewerton Sebastião dos Santos – (Sophia dos Santos) | 80.0 | Aprovado |
| 08 | Manoel Messias dos Santos | 78.2 | Aprovado |
| 09 | Edvando Vinicius Alapenha dos Santos | 75.2 | Aprovado |
| 10 | Washington Nivaldo da Silva | 70.2 | Aprovado |
| 11 | Antonio Cesar da Silva | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 12 | Cicero Calisto da Silva | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 13 | Maria Amanda Feitosa Alves | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| | José Filho Feitosa de Albuquerque | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 14 | Nadjanara de Holanda Padilha Goes | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |

**CATEGORIA IV**
**ARTESANATO**

| Nº | Nome | Ordem de Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | Neide Aureliano Santos | 95.0 | Aprovado |
| 02 | Josefa Cleide da Silva | 90.0 | Aprovado |
| 03 | Maria de Fatima Mendes Alves | 90.0 | Aprovado |
| 04 | Rogeria Tenorio Padilha de Melo | 85.0 | Aprovado |
| 05 | Elza Gomes Teixeira de Moraes | 85.0 | Aprovado |
| 06 | Adriana Maria da Silva | 80.0 | Aprovado |
| 07 | Cicera de Melo | 80.0 | Aprovado |
| 08 | Maria Sônia Prudêncio da Silva | 75.0 | Aprovado |
| 09 | Raissa Simão de Araújo | 70.0 | Aprovado |
| 10 | Maria Elizabete de Souza Silva | 70.0 | Aprovado |
| 11 | Tereza Cristina Santos Araújo | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 12 | Damião Teixeira de Moraes | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |
| 13 | Severina Ferreira de Santana | Faltam itens do 4.1 | Apto para Recurso |

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto no endereço: Praça Pedro Alves Camelo, s/n Bairro: Centro – Cidade: Correntes – Estado: PE – CEP: 55.315-000 – Referência: Praça da Cultura ou, ainda, através de solicitação através do E-mail: sec.cultura.correntes@gmail.com

Correntes/PE, 17/12/2024.

***CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**9023210D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 4 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo n° de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro | 108 | R$ 8,76 | R$ 946,08 |
| 5 | BORRIFADOR SPRAY PARA ALCOOL 250ML. Com válvula gatilho, Composto em plastico resistente. | 15 | R$ 4,37 | R$ 65,55 |
| 11 | CREOLINA.Desinfetante tipo creolina, anti-Séptico, Germicida e bactericida. Composição: Cresílicaemulsivel, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml<br>e Veiculo q.s.p. 100,0ml. | 36 | R$ 21,66 | R$ 779,76 |
| 12 | CESTO PLASTICO para lixo fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA)<br>Com tampa encaixada e pedal 15 L | 0 | R$ 21,07 | R$ 0,00 |
| 18 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO<br>feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande. | 0 | R$ 12,55 | R$ 0,00 |
| 20 | Desodorizador Aparelho Automatic Spray , Dimensões do produto ?6,7 x 6,7 x 14,5 cm; 175,77 g , Formato ?Automático, uso com pilhas. | 5 | R$ 50,85 | R$ 254,25 |
| 26 | Filtro de nylon permanente longa vida,confeccionado em tela sintética super resistente, costurado eletronicamente proporcionando grande durabilidade, | 13 | R$ 21,33 | R$ 277,29 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | permitindo assim um café muito mais saboroso. | | | |
| 27 | GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT. | 2 | R$ 28,19 | R$ 56,38 |
| 28 | GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT. | 0 | R$ 98,18 | R$ 0,00 |
| 30 | LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml. | 20 | R$ 4,25 | R$ 85,00 |
| 31 | LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml. | 41 | R$ 4,77 | R$ 195,57 |
| 34 | LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. MÉDIO - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. | 18 | R$ 3,00 | R$ 54,00 |
| 55 | TOALHA DE MESA PLASTICA Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada com cores1,80m de Largura, 50m de Comprimento | 6 | R$ 24,82 | R$ 148,92 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 2.862,80** | |

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**C35A9325

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 7 | BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas. | 10 | R$ 12,80 | R$ 128,00 |
| 8 | BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses. | 10 | R$ 9,82 | R$ 98,20 |
| 9 | BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA resistência, capacidade de aproximadamente 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses. | 8 | R$ 17,00 | R$ 136,00 |
| 13 | CESTO PARA LIXO plástica 100l quadrada com tampa vai-vem.Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo.<br><br>Acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo. | 7 | R$ 70,00 | R$ 490,00 |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fUnidadeo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades. | 525 | R$ 4,20 | R$ 2.205,00 |
| 21 | Desodorizador Automatic Refil para aparelho automatico, Volume ?269 Milliliters, fragrancias variadas. | 10 | R$ 25,79 | R$ 257,90 |
| 23 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpezavgeral, pacote com 8 unidades. | 5 | R$ 1,70 | R$ 8,50 |
| 24 | ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto. | 50 | R$ 0,60 | R$ 30,00 |
| 25 | FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha. | 49 | R$ 1,79 | R$ 87,71 |
| 33 | LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - tam. grande - nas cores: azul e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. | 28 | R$ 11,00 | R$ 308,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36 | PALITOS DE MADEIRA PARA DENTES.<br>Embalagem: Caixa c/ 100 palitos. | 2 | R$ 1,38 | R$ 2,76 |
| 37 | PANO DE CHÃO XADREZ tipo saco em algodão, grosso em alta absorção 100% algodão XADREZ limpeza em geral. | 85 | R$ 3,40 | R$ 289,00 |
| 38 | PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Embalagem 4 rolos de 60metros. | 290 | R$ 7,90 | R$ 2.291,00 |
| 39 | PASTILHA SANITÁRIA, 40g.<br>Composição: 98,99% paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas. | 67 | R$ 1,90 | R$ 127,30 |
| 40 | PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou – de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 13 | R$ 2,90 | R$ 37,70 |
| 41 | PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem:PACOTE2 rolos c/ 60 toalhas. | 112 | R$ 4,05 | R$ 453,60 |
| 51 | SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO<br>QUENTE 17x17. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades. | 10 | R$ 4,72 | R$ 47,20 |
| 56 | Pastilhas de Cloro Tricloro em tabletes concentrado, contém 90% de cloro ativo. Possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios UV (raios solares). Apresenta dissolução lenta para cloração contínua e automática em cloradores ou dosadores automáticos por vários dias | 500 | R$ 8,08 | R$ 4.040,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 11.037,87** | |

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**256882FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00.

**Especificação dos Itens**:

| Item | Descrição | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 Caixa com 40 palitos cada. | 13 | R$ 2,55 | R$ 33,15 |
| 3 | ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de alidade. Embalagem de 01 litro. | 456 | R$ 1,80 | R$ 820,80 |
| 6 | BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros –<br>redonda, reforçada, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas. | 0 | R$ 42,00 | R$ 0,00 |
| 10 | BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada. | 5 | R$ 16,98 | R$ 84,90 |
| 16 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,<br>capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fUnidadeo e<br>4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades. | 50 | R$ 2,15 | R$ 107,50 |
| 22 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE,<br>aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar. | 47 | R$ 9,40 | R$ 441,80 |
| 29 | INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml. | 29 | R$ 8,00 | R$ 232,00 |
| 32 | LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml. | 53 | R$ 1,95 | R$ 103,35 |
| 43 | PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, com cabo em madeira. | 4 | R$ 4,20 | R$ 16,80 |
| 45 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO,<br>biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizate, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. PACOTE x 5 tabletes X 200 GRAMAS | 6 | R$ 7,00 | R$ 42,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 46 | SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. | 466 | R$ 3,79 | R$ 1.766,14 |
| 48 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 30 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima). | 0 | R$ 6,50 | R$ 0,00 |
| 49 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima). | 0 | R$ 9,00 | R$ 0,00 |
| 50 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg. | 0 | R$ 16,00 | R$ 0,00 |
| 52 | VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 48 | R$ 6,00 | R$ 288,00 |
| 53 | VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm. | 24 | R$ 6,00 | R$ 144,00 |
| 54 | VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal. | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 4.530,44** | |

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**18B00670

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**
**RESULTADO FINAL DO MÉRITO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 006.2024 - LPG – PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo;

Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

Considerando a necessidade de remanejamento dos recursos de categorias que não tiveram propostas habilitadas suficientes para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, utilizando também os rendimentos obtidos, conforme item 4.3 do Edital, a fim de aprovar o maior número de propostas habilitadas.

RESOLVE:

Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

RESOLVE:

Divulgar o resultado dos contemplados.

Olinda, 17 de dezembro de 2024.

***FRANCISCO DE ASSIS (CHIQUINHO)***
Diretor de Cultura

EDITAL Nº 006.2024 - LPG – PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL

HABILITADOS

| ÁREA TÉCNICAS DO AUDIOVISUAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 1 | Carlos Rafael da Silva de Santana | Carlos Rafael | 117.***.***-50 | SIM | SELECIONADO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Karen Adrielly Aguiar de Souza | Karen Aguiar | 112. ***.***-90 | SIM | SELECIONADO |
| 17 | Edilson Luiz Lourenço da Silva | Mamão Produções | 24.115.924/0001-00 | SIM | SELECIONADO |
| 20 | Geovanna Silva Ferreira de Melo | Geovanna Melo | 706. ***.***-09 | SIM | SELECIONADO |
| 23 | Maria Eduarda de Lira Veras | Eduarda Lira | 132. ***.***-13 | SIM | SELECIONADO |
| 32 | Daniel Alves de Menezes | Daniel Alves | 029. ***.***-65 | SIM | SELECIONADO |
| 34 | Rogerio Pereira da Silva | Roger Ricco | 32.193.572/0001-20 | SIM | SELECIONADO |
| 41 | Hamilton da Silva Tenorio | HT Proserv | 21.844.853/0001-80 | SIM | SELECIONADO |
| 56 | Sara Rebeca Paulino de Brito | Sara Brito | 094. ***.***-00 | NÃO | SELECIONADO |
| GAMES | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 35 | Centro Cultural Coco de Umbigada | --- | 08.616.844/0001-73 | SIM | SELECIONADO |
| CURTA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 8 | Hugo Leonardo Muniz Dantas | Hugo Muniz | 097. ***.***-81 | NÃO | SELECIONADO |
| 15 | Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza | Instituto Tia Luiza | 23.862.700/0001-90 | SIM | SELECIONADO |
| 21 | Emanuelly Mylena Velozo Silva | Emanuelly Velozo | 048. ***.***-16 | NÃO | SELECIONADO |
| 27 | Carlos Augusto de Barros Ribeiro | Carlinhos | 702. ***.***-16 | NÃO | SELECIONADO |
| 36 | Sabrina Yetlw Moura da Silva | Sá | 108. ***.***-37 | NÃO | SELECIONADO |
| 50 | Rafaela Gomes Vieira da Cunha | Rafa Negra | 072. ***.***-80 | NÃO | SELECIONADO |
| 53 | Elaine Conceição Gomes da Silva | Elaine Una / Una | 065.***.***-78 | SIM | SELECIONADO |
| 66 | Mario Glauco de Lima Paula | Mario Kinho | 108. ***.***-48 | SIM | SELECIONADO |
| CURTA-METRAGEM - FICÇÃO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 22 | Diego Henrique Gonçalves Padilha | Diego Padilha | 095. ***.***-94 | SIM | SELECIONADO |
| 51 | Danielli Cristini dos Santos Silva | Danielli Cristini | 056. ***.***-08 | SIM | SELECIONADO |
| CURTA-METRAGEM - VIDEOARTE | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 24 | Andrea Veruska de Souza Araújo | Andrea Veruska | 16.917.088/0001-40 | NÃO | SELECIONADO |
| 48 | Jessica Virgínia Barreto Ribeiro de Melo | Jessica Virgínia | 089. ***.***-55 | SIM | SELECIONADO |
| 62 | Aline Cristina Lins de Lima | Line Lima | 112. ***.***-84 | SIM | SELECIONADO |
| CURTA-METRAGEM - VIDEODANÇA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 30 | Gabriela Wanderley de Holanda | Gabi Holanda | 31.196.627/0001-93 | NÃO | SELECIONADO |
| CURTA-METRAGEM - VIDEOCLIPE | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 5 | Daniel Rodrigo Alves Silva | Rodrigo Alves | 050. ***.***-50 | NÃO | SELECIONADO |
| 7 | Felix Clodoaldo Cavalcanti | Felix Clodoaldo Cavalcanti | 57.116.169/0001-29 | SIM | SELECIONADO |
| 25 | Maciel Salustiano Soares | Maciel Salú | 18.307.321/0001-07 | SIM | SELECIONADO |
| 29 | Associação Cultural e Musical A Cocada | A Cocada | 09.541.416/0001-91 | NÃO | SELECIONADO |
| 43 | Alessandro Araújo Maia | Alê Maia | 953. ***.***-87 | SIM | SELECIONADO |
| CINECLUBE | | | | | |
| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | NOME ARTÍSTICO | PF/PJ | COTA | SITUAÇÃO |
| 31 | Beatriz Arcoverde de Oliveira | Barco Verde | 40.778.082/0001-14 | NÃO | SELECIONADO |
| 47 | Erlânia Paula da Silva | ---- | 103. ***.***-70 | SIM | SELECIONADO |
| 49 | Maria Elizabeth Santiago de Oliveira | Maria Elizabeth Santiago de Oliveira | 42.955.421/0001-16 | SIM | SELECIONADO |
| LONGA-METRAGEM | | | | | |
| Não houve inscrições habilitadas para esta categoria | | | | | |
| PRODUTO STREAMING, TV E TRANSMISSÃO ONLINE | | | | | |
| Não houve inscrições habilitadas para esta categoria | | | | | |
| WEB SÉRIES/WEB CANAL | | | | | |
| Não houve inscrições habilitadas para esta categoria | | | | | |
| CURTA-METRAGEM - ANIMAÇÃO | | | | | |
| Não houve inscrições habilitadas para esta categoria | | | | | |
| FESTIVAIS E MOSTRAS | | | | | |
| Não houve inscrições habilitadas para esta categoria | | | | | |

Olinda, 17 de dezembro de 2024.

***GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO***
Secretária Municipal de Patrimônio e Cultura

***IVSON RODRIGO DA SILVA MELO***
Secretário Executivo de Cultura

***FRANCISCO DE ASSIS (CHIQUINHO)***
Diretor de Cultura

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**25BC817D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23
Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº

14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, homologado em 11/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 037/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, com endereço RUA RUDI HORST, N° 34, SALA 12, CEP 89899000, representada por ELCI TRICHES BERTI, Carteira de identidade nº 1.949.508, inscrito no CPF nº 828.231.039-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024 e demais adendos.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do**"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**

5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.7- Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.8- O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**5.81 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E ÀDÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.8.2- **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante oGestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**5.8.5-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**5.9** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da**CONTRATADA.**

**5.10** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**5.11** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

**6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.

**7- DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**7.1**- A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**7.2 -** A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**8.1-** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.

**8.1.1-** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor

**8.1.2-** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**8.1.3-** O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**8.1.4-** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

**8.1.5-** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

**8.1.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

**9.1 - DO PRAZO:**

**9.1.1 -** O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:**

**9.2.1** A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.

**9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:**

**9.3.1-** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**9.3.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**9.3.3** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**9.3.4** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**9.3.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

**9.3.7 -** Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.4 - GARANTIA DO OBJETO**

**9.4.1** - O prazo de garantia dos materiais deverá ser de **12 (doze)** meses.

**10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR**

**10.1.** As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**11.1 -** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**11.3 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4 -** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.1 -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1 -** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**11.5.2 -** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.7 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**11.7.1 -** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**11.7.2-** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.7.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.7.4 -** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**11.8 -** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.9 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.9.1 -** por razão de interesse público; ou

**11.9.2 -** a pedido do fornecedor.

**12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**12.3** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**12.4** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**12.5 -** As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13 DAS PENALIDADES**

**13.1 -** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

**13.2 -** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1 -** O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**14.2 -** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da
Administração à continuidade da Ata.

**14.3 -** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

**15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1 -** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**16.1 -** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

**17- DO FORO:**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

***VALDI PIMIENTEL DE GOIS***

***DENTAL IPO LTDA***

PARANATAMA, 11 de dezembro de 2024

| **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 81** | Quant.: 1 | Num: 347 | 41,98 | **Total: 419,80** |
| Item: 81 | Unidade: Cartelas | Marca: Angelus | Modelo: RefirpostMetálico n.l – cód.751 | |
| Descrição: PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 01. | | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.: 41,98** | | Total Item: 419,80 |
| **LOTE 109** | Quant.: 1 | Num: 438 | 38,95 | **Total: 1.168,50** |
| Item: 109 | Unidade: Caixas | Marca: Kerr/EH Brasil | Modelo: Lima K-File 15-40 25mm c/6 | |
| Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE TIPO K (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | | **Valor Unit.: 38,95** | | Total Item: 1.168,50 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.588,30** | | | | |

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**1BD0EC79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 11/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 032/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84, com endereço RUA MANOEL RABELO, S/N, CEP 55293000, representada por CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, Carteira de identidade nº 1890709, inscrito no CPF nº 248.526.354-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**

5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**5.7 -** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**5.8** O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**5.81 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À**

**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**5.8.2 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o**

**Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**5.8.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**5.9** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA.**

**5.10** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**5.11 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

**6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.

**7 - DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**7.1 -** A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**7.2** - A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**8.1 -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.

**8.1.1 -** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.1.2 -** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**8.1.3 -** O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
**8.1.4 -** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
**8.1.5 -** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
**8.1.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
**9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**
**9.1 - DO PRAZO:**
**9.1.1 -** O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
**9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:**
**9.2.1** A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.
**9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:**
**9.3.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
**9.3.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
**9.3.3** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
**9.3.4** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
**9.3.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
**9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**
**9.3.7 -** Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
**9.4 - GARANTIA DO OBJETO**
**9.4.1** - O prazo de garantia dos objetos deverá ser de **12 (doze)** meses.
**10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR**
**10.1.** As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.
**11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**
**11.1 -** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
**11.3 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
**11.4 -** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
**11.4.1 -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
**11.5 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
**11.5.1 -** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
**11.5.2 -** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**11.7 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:
**11.7.1 -** descumprir as condições da ata de registro de preços;
**11.7.2 -** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**11.7.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
**11.7.4 -** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
**11.8 -** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**11.9 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
**11.9.1 -** por razão de interesse público; ou
**11.9.2 -** a pedido do fornecedor.
**12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
**12.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
**12.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
**12.3** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**12.4** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
**12.5** - As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13 DAS PENALIDADES**

**13.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
**13.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1** - O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
**14.2** - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.
**14.3** - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

**15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**16.1** - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

**17- DO FORO:**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

_____
***VALDI PIMIENTEL DE GOIS***

_____
***CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***

PARANATAMA, 17 de setembro de 2024

| **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 110 | 63.743,91 | **Total: 63.743,91** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: THEOTO | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: Abaixador de língua, com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único sem rebarbas. | | | | |
| Quantidade: 162 | **Valor Unit.: 6,66** | | | Total Item: 1.078,92 |
| Item: 2 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: Agua oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. | | | | |
| Quantidade: 162 | **Valor Unit.: 6,21** | | | Total Item: 1.006,02 |
| Item: 3 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha Desc. 40x12. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 72 | **Valor Unit.: 6,31** | | | Total Item: 454,32 |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha hipodérmica 13x4,5, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade, procedência. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 72 | **Valor Unit.: 7,49** | | | Total Item: 539,28 |
| Item: 5 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 72 | **Valor Unit.: 5,81** | | | Total Item: 418,32 |
| Item: 6 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades. | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 8,24** | | Total Item: 1.236,00 |
| Item: 7 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Álcool A 70% | 1000ML | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 7,03** | | Total Item: 2.847,15 |
| Item: 8 | Unidade: ROLOS | Marca: NEVOA | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial. | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 16,04** | | Total Item: 6.496,20 |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Aparelho para aferir pressão arterial (tensiometro) | | | |
| Quantidade: 162 | **Valor Unit.: 57,00** | | Total Item: 9.234,00 |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: PA MED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio) | | | |
| Quantidade: 81 | **Valor Unit.: 20,47** | | Total Item: 1.658,07 |
| Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: ORTOFEN Modelo: UNIDADES | | | |
| Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 0,35** | | Total Item: 1.417,50 |
| Item: 12 | Unidade: ROLOS | Marca: ORTOFEN | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 0,52** | | Total Item: 2.106,00 |
| Item: 13 | Unidade: ROLOS | Marca: ORTOFEN | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 0,70** | | Total Item: 2.835,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Avental descartável manga longa | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 1,53** | | Total Item: 1.239,30 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Avental descartável manga curta | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 1,53** | | Total Item: 1.239,30 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia | | | |
| Quantidade: 180 | **Valor Unit.: 14,09** | | Total Item: 2.536,20 |
| Item: 17 Unidade: | PACOTES | Marca: LATEX BR | Modelo: PACOTES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 29 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: Clorexidina degermante 1000ml | | | | |
| Quantidade: 243 | **Valor Unit.: 18,50** | | | Total Item: 4.495,50 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 5,81** | | | Total Item: 2.353,05 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Coletor de urina s/aberto | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 3,74** | | | Total Item: 841,50 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Coletor de urina s/fechado | | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 3,75** | | | Total Item: 1.687,50 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Coletor para incontinência urinaria | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 3,05** | | | Total Item: 686,25 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Coletor perfuro p/7lts. | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 4,20** | | | Total Item: 1.701,00 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: CRALPLAST | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Coletor universal | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,41** | | | Total Item: 307,50 |
| Item: 36 | Unidade: PACOTES | Marca: KASMED | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico. | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 20,25** | | | Total Item: 1.518,75 |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 077 | 63.498,05 | **Total: 63.498,05** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10 | | | | |
| Quantidade: 26.250 | **Valor Unit.: 0,57** | | | Total Item: 14.962,50 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADES | Marca: ADLIN | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Cord Clamp | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,47** | | | Total Item: 70,50 |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: CICLO FARMA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Enzi-tec degermante enzimático 5L | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 83,00** | | | Total Item: 1.660,00 |
| Item: 4 | Unidade: UNIDADES | Marca: GLOMED | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral. | | | | |
| Quantidade: 1.215 | **Valor Unit.: 0,90** | | | Total Item: 1.093,50 |
| Item: 5 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Equipo para soro migro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral. | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 1,45** | | | Total Item: 587,25 |
| Item: 6 | Unidade: ROLOS | Marca: PROCITEX | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m. | | | | |
| Quantidade: 486 | **Valor Unit.: 8,60** | | | Total Item: 4.179,60 |
| Item: 7 | Unidade: PACOTES | Marca: THEOTO | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: Espátula de Ayres pacote com 100 unidades | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 260,00 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARK MED | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Extensor para oxigênio c/2.00m N°16 de silicone atóxico apirogênio descartável | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 2,21** | | | Total Item: 895,05 |
| Item: 9 | Unidade: ROLOS | Marca: MAXICOR | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: Fita adesiva autoclave 19mmx30m | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 3,45** | | | Total Item: 69,00 |
| Item: 10 | Unidade: ROLOS | Marca: MAXICOR | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: Fita de esterelização para autoclave 3 metros | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 4,76** | | | Total Item: 176,12 |
| Item: 11 | Unidade: ROLOS | Marca: MISSNER | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: Fita Micropore 25mm X 10m | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 2,30** | | | Total Item: 931,50 |
| Item: 12 | Unidade: LITROS | Marca: ICARAI | Modelo: LITROS | |
| Descrição: Formol 10% | | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 12,00** | | | Total Item: 156,00 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 19,49** | | | Total Item: 1.461,75 |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Glutaraldeido 2%, galão c/ 5litros | | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.: 59,10** | | | Total Item: 354,60 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Kit papanicolau G steril | | | | |
| Quantidade: 720 | **Valor Unit.: 3,80** | | | Total Item: 2.736,00 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Kit papanicolau M steril | | | | |
| Quantidade: 3.600 | **Valor Unit.: 3,38** | | | Total Item: 12.168,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Kit papanicolau P steril | | | | |
| Quantidade: 864 | **Valor Unit.: 3,36** | | | Total Item: 2.903,04 |
| Item: 18 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 144 | **Valor Unit.: 23,40** | | | Total Item: 3.369,60 |
| Item: 19 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Lâmina de bisturi N° 22 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 144 | **Valor Unit.: 13,51** | | | Total Item: 1.945,44 |
| Item: 20 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 144 | **Valor Unit.: 26,90** | | | Total Item: 3.873,60 |
| Item: 21 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES | |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 1,44** | | | Total Item: 3.240,00 |
| Item: 22 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES | |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 1,44** | | | Total Item: 3.240,00 |
| Item: 23 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES | |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,44** | | | Total Item: 2.160,00 |
| Item: 24 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES | |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,34** | | | Total Item: 1.005,00 |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 138 | 66.537,47 | **Total: 66.537,47** |
| Item: 1 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 14,30** | | | Total Item: 3.217,50 |
| Item: 2 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. | | | | |
| Quantidade: 525 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 12.075,00 |
| Item: 3 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. | | | | |
| Quantidade: 525 | **Valor Unit.: 18,00** | | | Total Item: 9.450,00 |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades. | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 4,39** | | | Total Item: 1.777,95 |
| Item: 5 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Máscara para nebulização adulta | | | | |
| Quantidade: 360 | **Valor Unit.: 5,20** | | | Total Item: 1.872,00 |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Máscara para nebulização infantil | | | | |
| Quantidade: 360 | **Valor Unit.: 5,20** | | | Total Item: 1.872,00 |
| Item: 7 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Mononylon 0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 26,48** | | | Total Item: 317,76 |
| Item: 8 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Mononylon 1.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 37,76** | | | Total Item: 453,12 |
| Item: 9 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 35,64** | | | Total Item: 427,68 |
| Item: 10 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 37,76** | | | Total Item: 453,12 |
| Item: 11 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 33,48** | | | Total Item: 401,76 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Pinceta escura 250ml | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,50** | | | Total Item: 187,50 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Pinceta transparente 250ml | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,80** | | | Total Item: 420,00 |
| Item: 14 | Unidade: PARES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: PARES | |
| Descrição: Prospés desc. | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,22** | | | Total Item: 82,50 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | | |
| Quantidade: 1.200 | **Valor Unit.: 0,22** | | | Total Item: 264,00 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | | |
| Quantidade: 1.800 | **Valor Unit.: 0,26** | | | Total Item: 468,00 |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | | |
| Quantidade: 1.800 | **Valor Unit.: 0,26** | | | Total Item: 468,00 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | | |
| Quantidade: 1.800 | **Valor Unit.: 0,26** | | | Total Item: 468,00 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7. | | | | |
| Quantidade: 36.000 | **Valor Unit.: 0,21** | | | Total Item: 7.560,00 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Seringa descartável 10 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,36** | | | Total Item: 3.240,00 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Seringa descartável 20 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de | | | | |

retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 4.590,00 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 1.980,00 |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 5 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,24** | | Total Item: 2.160,00 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,70** | | Total Item: 99,90 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 100,64 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 100,64 |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 100,64 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 100,64 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 100,64 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 24, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 100,64 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,78** | | Total Item: 28,86 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,93** | | Total Item: 34,41 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 1,04** | | Total Item: 38,48 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,92** | | Total Item: 34,04 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 1,14** | | Total Item: 42,18 |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,90** | | Total Item: 33,30 |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,94** | | Total Item: 34,78 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 236,25 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,65** | | Total Item: 487,50 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 1.417,50 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,65** | | Total Item: 2.437,50 |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,72** | | Total Item: 2.160,00 |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 0,65** | | | Total Item: 1.462,50 |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Sonda uretral N° 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,86** | | | Total Item: 645,00 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,83** | | | Total Item: 622,50 |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: G-TECH | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Termômetro clinico digital, para usar nas axilas | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 10,72** | | | Total Item: 804,00 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: SEVEN CARE | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril. | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,76** | | | Total Item: 456,00 |
| Item: 48 | Unidade: PACOTES | Marca: ECOMAX | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: Touca cirúrgica com elástico pacote com 100 unidades | | | | |
| Quantidade: 72 | **Valor Unit.: 9,07** | | | Total Item: 653,04 |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 076 | 70.562,28 | **Total: 70.562,28** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ABOCAT Nº 14 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,71** | | | Total Item: 106,50 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ABOCAT Nº 16 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,58** | | | Total Item: 87,00 |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ABOCAT Nº 18 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,70** | | | Total Item: 105,00 |
| Item: 4 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ABOCAT Nº 20 | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,75** | | | Total Item: 450,00 |
| Item: 5 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ABOCAT Nº 22 | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,85** | | | Total Item: 510,00 |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ABOCAT Nº 24 | | | | |
| Quantidade: 1.125 | **Valor Unit.: 0,75** | | | Total Item: 843,75 |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AGUA DESTILADA 500 ML | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 6,29** | | | Total Item: 943,50 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: EQUIPLEX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AGUA DESTILADA 10 ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,36** | | | Total Item: 270,00 |
| Item: 9 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: AGULHA 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 8,32** | | | Total Item: 58,24 |
| Item: 10 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 6,45** | | | Total Item: 45,15 |
| Item: 11 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: AGULHA 40 X 12. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 7,01** | | | Total Item: 49,07 |
| Item: 12 | Unidade: ROLOS | Marca: NEVOA | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GR | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 17,82** | | | Total Item: 1.336,50 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES 1000 ML USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 6,90** | | | Total Item: 1.035,00 |
| Item: 14 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: ÁLCOOL A 70% 1000ML | | | | |
| Quantidade: 187 | **Valor Unit.: 7,82** | | | Total Item: 1.462,34 |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML | | | | |
| Quantidade: 18 | **Valor Unit.: 20,75** | | | Total Item: 373,50 |
| Item: 16 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: ETER P.A. 1000ML | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 52,50** | | | Total Item: 787,50 |
| Item: 17 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: CLOREXIDINA TÓPICO 1000ML | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 19,00** | | | Total Item: 703,00 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 162,84** | | | Total Item: 651,36 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 148,50** | | | Total Item: 594,00 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ATADURA DE CREPOM 10X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM. | | | | |
| Quantidade: 113 | **Valor Unit.: 0,39** | | | Total Item: 44,07 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ATADURA DE CREPOM 15X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,58** | | | Total Item: 87,00 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ATADURA DE CREPOM 20X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 338 | **Valor Unit.: 0,78** | | Total Item: 263,64 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CANULA DE GUEDEL TAM. 04, 05 E 06 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 31,41** | | Total Item: 471,15 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CAPA P/ CHUVA | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.: 171,35** | | Total Item: 1.028,10 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL DE O2 TIPO OCULOS | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,97** | | Total Item: 727,50 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO G | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 16,97** | | Total Item: 254,55 |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO M | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 16,97** | | Total Item: 509,10 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 16,97** | | Total Item: 254,55 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR ABERTO | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 4,15** | | Total Item: 62,25 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR FECHADO | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 4,19** | | Total Item: 62,85 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: KASMED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA ESTERIL. PACOTE COM 500UN | | | |
| Quantidade: 1.125 | **Valor Unit.: 22,50** | | Total Item: 25.312,50 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CORT-CLAMP | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 18,87 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ELETRODOS | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 0,29** | | Total Item: 65,25 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: GLOMED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MACROGOTAS | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,00** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MICROGOTAS | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 1,57** | | Total Item: 353,25 |
| Item: 36 | Unidade: ROLOS | Marca: PROCITEX | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 9,49** | | Total Item: 711,75 |
| Item: 37 | Unidade: ROLOS | Marca: PROCITEX | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5 | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 4,68** | | Total Item: 107,64 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 59,32** | | Total Item: 415,24 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 59,32** | | Total Item: 177,96 |
| Item: 40 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO P/ SUTURA N0 2-0 (NYLON) | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 40,04** | | Total Item: 160,16 |
| Item: 41 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO P/ SUTURA N0 3-0 (NYLON) | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 42,46** | | Total Item: 127,38 |
| Item: 42 | Unidade: CAIXAS | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO P/ SUTURA N0 4-0 (NYLON) | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 37,62** | | Total Item: 112,86 |
| Item: 43 | Unidade: ROLOS | Marca: PLASTCOR | Modelo: ROLOS |
| Descrição: FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA. ROLO 200 METROS | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 15,78** | | Total Item: 189,36 |
| Item: 44 | Unidade: PACOTES | Marca: KASMED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 22,50** | | Total Item: 337,50 |
| Item: 45 | Unidade: PACOTES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: PACOTES |
| Descrição: COMPRESA DE GAZE ESTERIO 7,5X7,5 PCT COM 10 UND | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 236,25 |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: ACON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GLICOSIMETRO | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 16,97** | | Total Item: 118,79 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: IMOBILIZADOR CEFALICO (PAR) | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 133,80** | | Total Item: 401,40 |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 11,03** | | Total Item: 77,21 |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 11,03** | | Total Item: 44,12 |
| Item: 50 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LAMINA DE BISTURI N0 25. CAIXA COM 100 UND | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 33,50** | | Total Item: 134,00 |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 800,00** | | Total Item: 800,00 |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LARINGOSCOPIO PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 705,80** | | Total Item: 705,80 |
| Item: 53 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P, M E G | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 25,45** | | Total Item: 941,65 |
| Item: 54 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA ESTERIL N0 7,0 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,61** | | Total Item: 120,75 |
| Item: 55 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA ESTERIL N0 8,0 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,61** | | Total Item: 120,75 |
| Item: 56 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UN | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 4,93** | | Total Item: 147,90 |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 9,51** | | Total Item: 142,65 |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA TERMICA DE ALUMINIO DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 9,00** | | Total Item: 675,00 |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADES | Marca: APH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MOCHILA DE MENDICAÇÃO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 235,81** | | Total Item: 707,43 |
| Item: 60 | Unidade: UNIDADES | Marca: DANNY | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OCÚLOS DE PROTEÇÃO | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 92,00 |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADES | Marca: GTECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OXIMETRO PORTATÍL ADULTO | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 83,98** | | Total Item: 335,92 |
| Item: 62 | Unidade: CAIXAS | Marca: ACON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA DE HGT. CAIXA COM 50 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 33,61** | | Total Item: 1.243,57 |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PRANCHA DE RESGATE | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 543,32** | | Total Item: 1.629,96 |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 8,60** | | Total Item: 645,00 |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,41** | | Total Item: 153,75 |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 05ML C/AG | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,28** | | Total Item: 105,00 |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 213,75 |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 03ML C/AG | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 93,75 |
| Item: 69 | Unidade: UNIDADES | Marca: BAXTER | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML | | | |
| Quantidade: 720 | **Valor Unit.: 5,82** | | Total Item: 4.190,40 |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: FARMACE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 7,92** | | Total Item: 5.940,00 |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 6,09** | | Total Item: 548,10 |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N0 14 16 18 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 4,02** | | Total Item: 60,30 |
| Item: 73 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR DE URINA S/ABERTO. 1200ML | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 4,15** | | Total Item: 124,50 |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 4,19** | | Total Item: 155,03 |
| Item: 75 | Unidade: METRO | Marca: MARK MED | Modelo: METRO |
| Descrição: LATEX SILICONIZADO P/ OXIGÊNIO | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 4,12** | | Total Item: 618,00 |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 3,89** | | Total Item: 58,35 |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP N0 23 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,29** | | Total Item: 21,75 |
| Item: 78 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N0 12 14 16 E 18 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 1,12** | | Total Item: 16,80 |
| Item: 79 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N0 12 14 16 E 18 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 1,25** | | Total Item: 18,75 |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL N0 12 14 16 | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 0,83** | | Total Item: 24,90 |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N0 7,0 7,5 E 8,0 | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 3,80** | | | Total Item: 57,00 |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N0 4,0 4,5 E 5,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,75** | | | Total Item: 26,25 |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TIRANTES | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 33,93** | | | Total Item: 237,51 |
| Item: 84 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TENSIOMETRO ADULTO | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 79,00** | | | Total Item: 553,00 |
| Item: 85 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TENSIOMETRO PEDRIATRICO | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 79,00** | | | Total Item: 237,00 |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMII E MMSS | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 15,63** | | | Total Item: 2.344,50 |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: MONDIAL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: UMIDIFICADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVÁTORIO DE 4 LITROS | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 154,00** | | | Total Item: 1.078,00 |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADES | Marca: CMOS DRAKE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Pás do DEA CMOS DRAK | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 449,95** | | | Total Item: 1.349,85 |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 111 | 75.899,19 | **Total: 75.899,19** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: THEOTO | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: | ABAIXADOR DE LÍNGUA. | PACOTE COM 100 UND | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,00** | | | Total Item: 450,00 |
| Item: 2 | Unidade: PACOTES | Marca: MAXI | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID | | | | |
| Quantidade: 9 | **Valor Unit.: 12,30** | | | Total Item: 110,70 |
| Item: 3 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁGUA OXIGENADA 1000ML | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 5,60** | | | Total Item: 336,00 |
| Item: 4 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA 13X4,5. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 6,80** | | | Total Item: 612,00 |
| Item: 5 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 5,30** | | | Total Item: 477,00 |
| Item: 6 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 7,50** | | | Total Item: 675,00 |
| Item: 7 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA DESC. 40 X 12 . CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 5,70** | | | Total Item: 513,00 |
| Item: 8 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁLCOOL 70% 1000ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 6,50** | | | Total Item: 2.437,50 |
| Item: 9 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML | | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 18,80** | | | Total Item: 714,40 |
| Item: 10 | Unidade: ROLO | Marca: NEVOA | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS. | | | | |
| Quantidade: 113 | **Valor Unit.: 14,50** | | | Total Item: 1.638,50 |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO | | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.: 132,00** | | | Total Item: 1.056,00 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO | | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.: 120,29** | | | Total Item: 962,32 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: APARELHO DE AFERIR PRESSAO COMPLETO | | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 80,85** | | | Total Item: 1.859,55 |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: ACON | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: APARELHO DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR | | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 13,73** | | | Total Item: 315,79 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,32** | | | Total Item: 1.200,00 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,63** | | | Total Item: 2.362,50 |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,38** | | | Total Item: 517,50 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. S/MANGA | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,38** | | | Total Item: 1.035,00 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 3 LITROS | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 205,20** | | | Total Item: 820,80 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 5 LITROS | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 248,00** | | | Total Item: 992,00 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº3 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 9,00** | | | Total Item: 27,00 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº4 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 9,60** | | | Total Item: 28,80 |
| Item: 23 | Unidade: PACOTE | Marca: AMERICA MEDICAL | | Modelo: PACOTE |
| Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 10 G 45X50 C/50 UNDS. | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 46,00** | | | Total Item: 322,00 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 14 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,65** | | | Total Item: 97,50 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 16 | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,60** | | | Total Item: 450,00 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 18 | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,60** | | | Total Item: 450,00 |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,65** | | | Total Item: 2.437,50 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,96** | | | Total Item: 3.600,00 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 24 | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,80** | | | Total Item: 3.000,00 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL P/ÔXIGENIO TIPO OCULOS | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,90** | | | Total Item: 675,00 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: BIOMEDICAL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER PARA SUBCLAVIA CVC | | | | |
| Quantidade: 9 | **Valor Unit.: 46,00** | | | Total Item: 414,00 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO G | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 14,00** | | | Total Item: 210,00 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO M | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 14,00** | | | Total Item: 210,00 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL PEDIATRICO | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 14,00** | | | Total Item: 210,00 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO P | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 14,00** | | | Total Item: 210,00 |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/13LTS. | | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 5,50** | | | Total Item: 2.475,00 |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS. | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 7,00** | | | Total Item: 2.625,00 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: KASMED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500UND | | | | |
| Quantidade: 45 | **Valor Unit.: 18,50** | | | Total Item: 832,50 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM | | | | |
| Quantidade: 22.500 | **Valor Unit.: 0,58** | | | Total Item: 13.050,00 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CORD CLAMP | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,42** | | | Total Item: 31,50 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCAO PONTA DUPLA | | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,42** | | | Total Item: 3.150,00 |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ELETRODOS DESCARTAVEIS | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,25** | | | Total Item: 150,00 |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADES | Marca: GLOMED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL | | | | |
| Quantidade: 11.250 | **Valor Unit.: 0,82** | | | Total Item: 9.225,00 |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: RIOQUIMICA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10% | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 3,15** | | | Total Item: 236,25 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCITEX | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESPARADRAPO ANT- ALÉRGICO 10X4,5 | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 5,40** | | | Total Item: 1.620,00 |
| Item: 46 | Unidade: ROLO | Marca: MAXICOR | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 7,70** | | | Total Item: 4.620,00 |
| Item: 47 | Unidade: ROLO | Marca: 3M | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ESPARADRAPO TRANSPORE | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,80** | | | Total Item: 510,00 |
| Item: 48 | Unidade: ROLO | Marca: THEOTO | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ESPATULA (PACOTE) | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 11,75** | | | Total Item: 4.406,25 |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ÉTER P.A. | | | | |
| Quantidade: 11 | **Valor Unit.: 42,53** | | | Total Item: 467,83 |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARK MED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,86** | | | Total Item: 1.072,50 |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 048 | 98.789,93 | **Total: 98.789,93** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE INFANTIL | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 4,75** | | | Total Item: 356,25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 2 | Unidade: CAIXAS | Marca: ACON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA DE HGT 50 TIRAS | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 24,00** | | Total Item: 9.000,00 |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: BREATH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FILTRO BACTERIANO HMEF RESPIRATOTIO | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 6,50** | | Total Item: 975,00 |
| Item: 4 | Unidade: CX | Marca: MAXICOR | Modelo: CX |
| Descrição: LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 12,00** | | Total Item: 1.800,00 |
| Item: 5 | Unidade: PACOTES | Marca: BEFRAL | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAM M E G C/8 UNID | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 10,00** | | Total Item: 370,00 |
| Item: 6 | Unidade: PACOTES | Marca: BOLINHA DE SABÃO | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA INFANTIL TAM P E M | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 22,00** | | Total Item: 814,00 |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GEL P/ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 16,00** | | Total Item: 48,00 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE ADULTO | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 8,00** | | Total Item: 296,00 |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 8,00** | | Total Item: 296,00 |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT CANULA DE GUEDEL | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 23,00** | | Total Item: 851,00 |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZACAO ADULTO | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 9,00** | | Total Item: 675,00 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇAO PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 9,00** | | Total Item: 333,00 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 24,00** | | Total Item: 360,00 |
| Item: 14 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 22,00** | | Total Item: 330,00 |
| Item: 15 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 22,00** | | Total Item: 506,00 |
| Item: 16 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 22,00** | | Total Item: 506,00 |
| Item: 17 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 24,00** | | Total Item: 552,00 |
| Item: 18 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO ADULTO COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 700,00** | | Total Item: 700,00 |
| Item: 19 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO INFANTIL COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 670,00** | | Total Item: 670,00 |
| Item: 20 | Unidade: PACOTES | Marca: MARK MED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,50** | | Total Item: 92,50 |
| Item: 21 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. G | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 15,50** | | Total Item: 5.812,50 |
| Item: 22 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 20,00** | | Total Item: 15.000,00 |
| Item: 23 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 19,00** | | Total Item: 14.250,00 |
| Item: 24 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 6,5 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 1.800,00 |
| Item: 25 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,0 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 1.800,00 |
| Item: 26 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,5 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 1.800,00 |
| Item: 27 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 8,0 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 1.800,00 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 30,00** | | Total Item: 1.110,00 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA TERMICA | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 5,20** | | Total Item: 15,60 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA CIRURGICA | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 46,90** | | Total Item: 1.735,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MÁSCARA ADULTO N 3,0 | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 18,00** | | Total Item: 36,00 |
| Item: 32 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO. PACOTES COM 50 UNDS | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,50** | | Total Item: 525,00 |
| Item: 33 | Unidade: CX | Marca: PROCARE | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 29,00** | | Total Item: 2.175,00 |
| Item: 34 | Unidade: CX | Marca: PROCARE | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 29,71** | | Total Item: 2.228,25 |
| Item: 35 | Unidade: CX | Marca: PROCARE | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 26,33** | | Total Item: 1.974,75 |
| Item: 36 | Unidade: CX | Marca: PROCARE | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 23,10** | | Total Item: 1.732,50 |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: DANNY | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OCULOS DE PROTECAO | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,80** | | Total Item: 103,60 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: TECNOPRINT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PAPEL P/ECG | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 9,51** | | Total Item: 351,87 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 11,84** | | Total Item: 82,88 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,16** | | Total Item: 162,00 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 204,00 |
| Item: 42 | Unidade: CX | Marca: BLOWTEX | Modelo: CX |
| Descrição: PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 50,00** | | Total Item: 150,00 |
| Item: 43 | Unidade: CX | Marca: BLOWTEX | Modelo: CX |
| Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UNID | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 50,00** | | Total Item: 150,00 |
| Item: 44 | Unidade: PARES | Marca: ANAPOLIS | Modelo: PARES |
| Descrição: SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM UNICO | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 1.500,00 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 19 | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,16** | | Total Item: 600,00 |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 21 | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 23 | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 25 | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 27 | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,32** | | Total Item: 2.400,00 |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 1ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 1.500,00 |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,40** | | Total Item: 3.000,00 |
| Item: 53 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 3ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 1.500,00 |
| Item: 54 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,21** | | Total Item: 1.575,00 |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,37** | | Total Item: 177,75 |
| Item: 56 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,08** | | Total Item: 156,00 |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,12** | | Total Item: 159,00 |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,08** | | Total Item: 312,00 |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,08** | | Total Item: 312,00 |
| Item: 60 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,24** | | Total Item: 336,00 |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,48** | | Total Item: 36,00 |
| Item: 62 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,52** | | Total Item: 39,00 |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 42,00 |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,65** | | Total Item: 48,75 |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,47** | | Total Item: 35,25 |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,46** | | Total Item: 34,50 |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,49** | | Total Item: 36,75 |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,82** | | Total Item: 61,50 |
| Item: 69 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA** | | | |
| **PARANATAMA-PE** | | | |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,72** | | Total Item: 54,00 |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,90** | | Total Item: 67,50 |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,74** | | Total Item: 55,50 |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,81** | | Total Item: 60,75 |
| Item: 73 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,71** | | Total Item: 53,25 |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDICONE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 9,66** | | Total Item: 144,90 |
| Item: 75 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL N°04 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,49** | | Total Item: 36,75 |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 06 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 38,25 |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,50** | | Total Item: 75,00 |
| Item: 78 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 10 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 382,50 |
| Item: 79 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 427,50 |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 16 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,68** | | Total Item: 102,00 |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº14 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 76,50 |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADES | Marca: GTECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TERMOMETRO DIGITAL | | | |
| Quantidade: 37,5 | **Valor Unit.: 8,44** | | Total Item: 316,50 |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: SEVEN CARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TORNEIRA 3 VIAS | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 252,00 |
| Item: 84 | Unidade: PACOTES | Marca: ECOMAX | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100 | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 7,38** | | Total Item: 1.660,50 |
| Item: 85 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,49** | | Total Item: 92,13 |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 3,35** | | Total Item: 123,95 |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,59** | | Total Item: 95,83 |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,96** | | Total Item: 109,52 |
| Item: 89 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,28** | | Total Item: 84,36 | |
| Item: 90 | Unidade: PACOTES | Marca: MEDIX | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,63** | | Total Item: 97,31 | |
| Item: 91 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,60** | | Total Item: 195,00 | |
| Item: 92 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,66** | | Total Item: 199,50 | |
| Item: 93 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,01** | | Total Item: 451,50 | |
| Item: 94 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,51** | | Total Item: 376,50 | |
| Item: 95 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,66** | | Total Item: 399,00 | |
| Item: 96 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,15** | | Total Item: 472,50 | |
| Item: 97 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,35** | | Total Item: 502,50 | |
| Item: 98 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 2,77** | | Total Item: 19,39 | |
| Item: 99 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,15** | | Total Item: 29,05 | |
| Item: 100 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,77** | | Total Item: 26,39 | |
| Item: 101 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,50** | | Total Item: 31,50 | |
| Item: 102 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 28,00 | |
| Item: 103 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 28,00 | |
| Item: 104 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 28,00 | |
| Item: 105 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,15** | | Total Item: 29,05 | |
| Item: 106 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,15** | | Total Item: 29,05 | |
| Item: 107 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 2,87** | | Total Item: 20,09 | |
| Item: 108 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,15** | | Total Item: 29,05 | |
| Item: 109 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 2,99** | | Total Item: 20,93 | |
| Item: 110 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,5 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,49** | | Total Item: 24,43 | |
| Item: 111 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,20** | | Total Item: 29,40 | |
| Item: 112 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL7,0 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,30** | | Total Item: 23,10 | |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 057 | 89.076,17 | **Total: 89.076,17** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: MAXI | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: ABSORVENTE PÓS CIRÚRGICO | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 8,91** | | Total Item: 62,37 | |
| Item: 2 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: ÁGUA OXIGENADA 1000ML | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 4,60** | | Total Item: 276,00 | |
| Item: 3 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA 13X4,5. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 5,35** | | Total Item: 481,50 | |
| Item: 4 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 4,96** | | Total Item: 446,40 | |
| Item: 5 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 5,40** | | Total Item: 486,00 | |
| Item: 6 | Unidade: CX | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA DESC. 40 X 12 . CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 5,06** | | Total Item: 455,40 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 25 G | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,68** | | Total Item: 201,00 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AGULHA ANESTESIA PERIDURAL (PERICAN) 16G | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 5,90** | | Total Item: 1.770,00 |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AGULHA ANESTESIA PERIDURAL (PERICAN) 18G | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 6,61** | | Total Item: 1.983,00 |
| Item: 10 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁLCOOL 70% 1000ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 4,61** | | Total Item: 1.728,75 |
| Item: 11 | Unidade: ROLOS | Marca: NEVOA | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS. | | | |
| Quantidade: 9 | **Valor Unit.: 10,51** | | Total Item: 94,59 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 131,90** | | Total Item: 395,70 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 131,90** | | Total Item: 395,70 |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA NEONATAL | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 131,90** | | Total Item: 395,70 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 14,54** | | Total Item: 101,78 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 14,54** | | Total Item: 218,10 |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: APARELHO DE AFERIR PRESSAO COMPLETO | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 58,86** | | Total Item: 117,72 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,23** | Total Item: 862,50 | | |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,46** | Total Item: 1.725,00 | | |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,00** | Total Item: 375,00 | | |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. S/MANGA | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,00** | Total Item: 750,00 | | |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 3 LITROS | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 149,38** | Total Item: 448,14 | | |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 5 LITROS | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 224,06** | Total Item: 672,18 | | |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº3 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 6,94** | Total Item: 20,82 | | |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº4 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 6,94** | Total Item: 20,82 | | |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 10 G 45X50 C/50 UNDS. | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 42,04** | Total Item: 3.153,00 | | |
| Item: 27 | Unidade: PACOTES | Marca: SHALON | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 0-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,07** | Total Item: 10.210,50 | | |
| Item: 28 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,07** | Total Item: 10.210,50 | | |
| Item: 29 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,06** | Total Item: 10.209,00 | | |
| Item: 30 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,06** | Total Item: 10.209,00 | | |
| Item: 31 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG 40MM C/24UND | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,00** | Total Item: 10.200,00 | | |
| Item: 32 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,00** | Total Item: 10.200,00 | | |
| Item: 33 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 40MM C/24UND | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 68,00** | Total Item: 10.200,00 | | |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 029 | 111.813,94 | **Total: 111.813,94** |
| Item: 1 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 75,00** | Total Item: 11.250,00 | | |
| Item: 2 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 75,00** | Total Item: 11.250,00 | |
| Item: 3 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 75,00** | Total Item: 1.725,00 | |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO POLIGLECAPRONE 3-0 C/AG 19MM | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 150,00** | Total Item: 2.250,00 | |
| Item: 5 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO POLIGLECAPRONE 4-0 C/AG 19MM | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 150,00** | Total Item: 2.250,00 | |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 14 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,60** | Total Item: 450,00 | |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 16 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,60** | Total Item: 450,00 | |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 18 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,60** | Total Item: 450,00 | |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,60** | Total Item: 450,00 | |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,90** | Total Item: 675,00 | |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL P/ÔXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 1,00** | Total Item: 450,00 | |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL P/ÔXIGENIO TIPO OCULOS | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,80** | Total Item: 600,00 | |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: BIOMEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER PARA SUBCLAVIA CVC | | | |
| Quantidade: 9 | **Valor Unit.: 45,00** | Total Item: 405,00 | |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: PORTEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER EPIDURAL 16G | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 35,00** | Total Item: 5.250,00 | |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: PORTEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER EPIDURAL 18G | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 35,00** | Total Item: 5.250,00 | |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 4,00** | Total Item: 1.500,00 | |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/13LTS. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 5,50** | Total Item: 203,50 | |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEXPELL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 7,50** | Total Item: 277,50 | |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM | | | |
| Quantidade: 11.250 | **Valor Unit.: 0,60** | Total Item: 6.750,00 | |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CORD CLAMP | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,50** | Total Item: 75,00 | |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CUBA REDONDA 340ML | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 19,34** | Total Item: 19,34 | |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CUBA RIM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 45,58** | Total Item: 45,58 | |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDICONE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO SELO D 'AGUA | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 30,00** | Total Item: 900,00 | |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: LAC MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO DE SUCÇÃO 4.8 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 27,60** | Total Item: 2.070,00 | |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: LAC MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO DE SUCÇÃO 6.4 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 29,00** | Total Item: 2.175,00 | |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: MADEITEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO PENROSE ESTERIL N 1 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,20** | Total Item: 90,00 | |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: MADEITEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO PENROSE ESTERIL N 2 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,20** | Total Item: 90,00 | |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: MADEITEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO PENROSE ESTERIL N 3 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,20** | Total Item: 90,00 | |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ELETRODOS DESCARTAVEIS | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,29** | Total Item: 174,00 | |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,80** | Total Item: 600,00 | |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: GLOMED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL | | | |
| Quantidade: 11.250 | **Valor Unit.: 0,89** | Total Item: 10.012,50 | |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: MAQUIRA | Modelo: UNIDADES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO 7,0 X 5,0 X 1,0CM | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 34,16** | Total Item: 2.562,00 | | |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: RIOQUIMICA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10% | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 3,00** | Total Item: 1.125,00 | | |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCITEX | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESPARADRAPO ANT- ALÉRGICO 10X4,5 | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 5,50** | Total Item: 1.650,00 | | |
| Item: 35 | Unidade: ROLOS | Marca: MAXICOR | | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 7,21** | Total Item: 4.326,00 | | |
| Item: 36 | Unidade: ROLOS | Marca: 3M | | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO TRANSPORE | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 8,00** | Total Item: 600,00 | | |
| Item: 37 | Unidade: ROLOS | Marca: THEOTO | | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPATULA (PACOTE) | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 10,97** | Total Item: 4.113,75 | | |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ÉTER P.A. | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 39,90** | Total Item: 478,80 | | |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARK MED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,68** | Total Item: 1.005,00 | | |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FARABEAUF 15 CM | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 14,84** | Total Item: 44,52 | | |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FARABEAUF 10 CM | | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 14,84** | Total Item: 29,68 | | |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FARABEAUF 18 CM | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 14,84** | Total Item: 44,52 | | |
| Item: 43 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 32,25** | Total Item: 483,75 | | |
| Item: 44 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 0-0 S/AGULHA | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 32,25** | Total Item: 483,75 | | |
| Item: 45 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 32,92** | Total Item: 493,80 | | |
| Item: 46 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 2-0 S/AGULHA | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 32,94** | Total Item: 494,10 | | |
| Item: 47 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO VICRYL N. 0-0 | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 149,87** | Total Item: 2.248,05 | | |
| Item: 48 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO VICRYL N. 1-0 | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 149,87** | Total Item: 2.248,05 | | |
| Item: 49 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO VICRYL N. 4-0 | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 149,87** | Total Item: 2.248,05 | | |
| Item: 50 | Unidade: CAIXAS | Marca: ACON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA DE HGT 50 TIRAS | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 26,00** | Total Item: 9.750,00 | | |
| Item: 51 | Unidade: CAIXAS | Marca: CLEAN UP | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA P/AUTO CLAVE - TESTE BOWIE DICKIE. PCT C/ 50UND | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 180,00** | Total Item: 6.660,00 | | |
| Item: 52 | Unidade: LITROS | Marca: ICARAI | | Modelo: LITROS |
| Descrição: FORMOL 10% | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 10,21** | Total Item: 377,77 | | |
| Item: 53 | Unidade: PACOTES | Marca: BEFRAL | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAM M E G C/8 UNID | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 9,00** | Total Item: 333,00 | | |
| Item: 54 | Unidade: PACOTES | Marca: BOLINHA DE SABÃO | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA INFANTIL TAM P E M | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 23,00** | Total Item: 851,00 | | |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GEL P/ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 18,00** | Total Item: 54,00 | | |
| Item: 56 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: GEMERKIL C/05LT | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 70,00** | Total Item: 490,00 | | |
| Item: 57 | Unidade: GALÕES | Marca: RIOQUIMICA | | Modelo: GALÕES |
| Descrição: GLUTARALDEÍDO 2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, C/05 LT | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 55,99** | Total Item: 391,93 | | |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 085 | 90.679,98 | **Total: 90.679,98** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT CANULA DE GUEDEL | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 27,00** | | | Total Item: 999,00 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZACAO ADULTO | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 9,50** | Total Item: 712,50 | | |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇAO PEDIATRICO | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 9,50** | Total Item: 351,50 | | |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 25,50** | Total Item: 586,50 | |
| Item: 5 | Unidade: CAIXAS | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 27,00** | Total Item: 621,00 | |
| Item: 6 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO ADULTO COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 672,00** | Total Item: 672,00 | |
| Item: 7 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO INFANTIL COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 600,00** | Total Item: 600,00 | |
| Item: 8 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO NEONATAL COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 800,81** | Total Item: 800,81 | |
| Item: 9 | Unidade: PACOTES | Marca: MARK MED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,80** | Total Item: 103,60 | |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. G | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 16,00** | Total Item: 6.000,00 | |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 22,10** | Total Item: 16.575,00 | |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 17,10** | Total Item: 12.825,00 | |
| Item: 13 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 6,5 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,17** | Total Item: 1.755,00 | |
| Item: 14 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,0 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,35** | Total Item: 2.025,00 | |
| Item: 15 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,5 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,35** | Total Item: 2.025,00 | |
| Item: 16 | Unidade: PARES | Marca: ABL | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 8,0 | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,35** | Total Item: 2.025,00 | |
| Item: 17 | Unidade: CAIXA | Marca: FEATHER | Modelo: CAIXA |
| Descrição: LAMINA FEATHER TAMANHO-11 100UN | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 26,72** | Total Item: 187,04 | |
| Item: 18 | Unidade: CAIXA | Marca: FEATHER | Modelo: CAIXA |
| Descrição: LAMINA FEATHER TAMANHO-15 100UN | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 35,70** | Total Item: 249,90 | |
| Item: 19 | Unidade: CAIXA | Marca: FEATHER | Modelo: CAIXA |
| Descrição: LAMINA FEATHER TAMANHO- 22 100UN | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 37,80** | Total Item: 264,60 | |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 35,28** | Total Item: 1.305,36 | |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA TERMICA | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 10,37** | Total Item: 20,74 | |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA CIRURGICA | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 56,28** | Total Item: 2.082,36 | |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MÁSCARA ADULTO N 3,0 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 21,45** | Total Item: 21,45 | |
| Item: 24 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO. PACOTE COM 50 UND | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 4,09** | Total Item: 613,50 | |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 33,63** | Total Item: 2.522,25 | |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 35,65** | Total Item: 2.673,75 | |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. 3 C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 31,11** | Total Item: 2.333,25 | |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 31,60** | Total Item: 2.370,00 | |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG.1.9 C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 32,97** | Total Item: 2.472,75 | |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 28,00** | Total Item: 2.100,00 | |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG.1.9 C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 32,00** | Total Item: 2.400,00 | |
| Item: 32 | Unidade: CAIXA | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXA |
| Descrição: PROLENE 1 C/AG 4 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 33,00** | Total Item: 2.475,00 | |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA ALLIS GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 73,22** | Total Item: 73,22 | |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: PINÇA ALLIS MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 43,07** | Total Item: 43,07 | |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA ALLIS PEQUENA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 29,02** | Total Item: 29,02 | |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA BABY COCKER MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 54,54** | Total Item: 54,54 | |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA BACKAUS GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 38,64** | Total Item: 38,64 | |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA BACKAUS MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 37,80** | Total Item: 37,80 | |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCA COCKER GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Total Item: 68,36 |
| Item: 40 | **Valor Unit.: 68,36** | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: PINÇA COLIN GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 75,57** | Total Item: 75,57 | |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA COLLIN MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 105,00** | Total Item: 105,00 | |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 14,21** | Total Item: 14,21 | |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 23,84** | Total Item: 23,84 | |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 16,80** | Total Item: 16,80 | |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 12,60** | Total Item: 12,60 | |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 29,75** | Total Item: 29,75 | |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 19,76** | Total Item: 19,76 | |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE PEQUENA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 11,76** | Total Item: 11,76 | |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DOYEN GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 241,20** | Total Item: 241,20 | |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE GRANDE 22 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 25,80** | Total Item: 25,80 | |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE MEDIA 16 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 33,18** | | Total Item: 33,18 |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE PEQUENA 14 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 40,71** | | Total Item: 40,71 |
| Item: 53 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 27,75** | | Total Item: 27,75 |
| Item: 54 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE MEDIA 20 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 63,68** | | Total Item: 63,68 |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA MIXTER GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 54,54** | | Total Item: 54,54 |
| Item: 56 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA MIXTER PEQUENA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 41,31** | | Total Item: 41,31 |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,60** | | Total Item: 195,00 |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 3,27** | | Total Item: 245,25 |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADES | Marca: ADLIN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PULSEIRA RN | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 382,50 |
| Item: 60 | Unidade: PARES | Marca: ANAPOLIS | Modelo: PARES |
| Descrição: SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM ÚNICO | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 1.650,00 |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 19 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 15,00 |
| Item: 62 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 21 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,24** | | Total Item: 180,00 |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: SCALP Nº 23 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,24** | | Total Item: 180,00 |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 25 | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,24** | | Total Item: 180,00 |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 27 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,24** | | Total Item: 18,00 |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADES | Marca: BD | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA TESTE EPIDURAL (PERDA DE RESISTENCIA) | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 19,40** | | Total Item: 2.910,00 |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,34** | | Total Item: 255,00 |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 1ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 142,50 |
| Item: 69 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,48** | | Total Item: 360,00 |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 3ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,21** | | Total Item: 157,50 |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADES | Marca: ABL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 172,50 |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,49** | | Total Item: 373,50 |
| Item: 73 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,49** | | Total Item: 373,50 |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 42,75 |
| Item: 75 | Unidade: UNIDADES | Marca: GTECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TERMOMETRO DIGITAL | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 10,12** | | Total Item: 374,44 |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TESOURA METZEMBAUM CURVA GRANDE | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 41,85** | | Total Item: 167,40 |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TESOURA METZEMBAUM RETA GRANDE | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 32,75** | | Total Item: 131,00 |
| Item: 78 | Unidade: UNIDADES | Marca: SEVEN CARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TORNEIRA 3 VIAS | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 0,72** | | Total Item: 324,00 |
| Item: 79 | Unidade: PACOTES | Marca: ECOMAX | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100 | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 8,53** | | Total Item: 1.919,25 |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,98** | | Total Item: 110,26 |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 4,02** | | Total Item: 148,74 |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 3,11** | | Total Item: 115,07 |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 3,55** | | Total Item: 131,35 |
| Item: 84 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,73** | | Total Item: 101,01 |
| Item: 85 | Unidade: PACOTES | Marca: MEDIX | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 3,15** | | Total Item: 116,55 |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 3,12** | | Total Item: 234,00 |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 3,19** | | Total Item: 239,25 |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,61** | | Total Item: 541,50 |
| Item: 89 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,02** | | Total Item: 453,00 |
| Item: 90 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,19** | | Total Item: 478,50 |
| Item: 91 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,78** | | Total Item: 567,00 |
| Item: 92 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 4,03** | | Total Item: 604,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 93 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,40** | | Total Item: 23,80 |
| Item: 94 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 5,00** | | Total Item: 35,00 |
| Item: 95 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,60** | | Total Item: 32,20 |
| Item: 96 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 5,00** | | Total Item: 35,00 |
| Item: 97 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,40** | | Total Item: 30,80 |
| Item: 98 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,65** | | Total Item: 32,55 |
| Item: 99 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,47** | | Total Item: 31,29 |
| Item: 100 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 5,02** | | Total Item: 35,14 |
| Item: 101 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 5,02** | | Total Item: 35,14 |
| Item: 102 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,51** | | Total Item: 24,57 |
| Item: 103 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 5,02** | | Total Item: 35,14 |
| Item: 104 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,61** | | Total Item: 25,27 |
| Item: 105 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,22** | | Total Item: 29,54 |
| Item: 106 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 5,00** | | Total Item: 35,00 |
| Item: 107 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MICROPORE ESTERIL 2,5X10CM | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 3,65** | | Total Item: 1.368,75 |
| Item: 108 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCAO PONTA DUPLA | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,44** | | Total Item: 330,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO: 730.600,92** | | | |

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**97C83DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, homologado em 11/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 037/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, com endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16, CEP 55295230, representada por ÉRICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI, Carteira de identidade nº 7832734, inscrito no CPF nº 063.208.294-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024 e demais adendos.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2- DA VIGÊNCIA:**
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as
contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, anexo;**
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.
5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**
5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**
solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
**5.7** - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
**5.8** O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
**5.81 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**5.8.2 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
**5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
**5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
**5.8.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
**5.9** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA.**
**5.10** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
**5.11 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.
**6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1** - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.
**7 - DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
**7.1 -** A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**7.2** - A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.
**8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
**8.1 -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.
**8.1.1 -** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.1.2 -** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
**8.1.3 -** O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
**8.1.4 -** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
**8.1.5 -** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

**8.1.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

**9.1 - DO PRAZO:**

**9.1.1 -** O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:**

**9.2.1** A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.

**9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:**

**9.3.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**9.3.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**9.3.3** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**9.3.4** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**9.3.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

**9.3.7 -** Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.4 - GARANTIA DO OBJETO**

**9.4.1** - O prazo de garantia dos materiais deverá ser de **12 (doze)** meses.

**10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR**

**10.1.** As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**11.1 -** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**11.3 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4 -** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.1 -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1 -** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**11.5.2 -** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.7 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**11.7.1 -** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**11.7.2 -** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.7.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.7.4 -** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**11.8 -** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.9 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.9.1 -** por razão de interesse público; ou

**11.9.2 -** a pedido do fornecedor.

**12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**12.3** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**12.4** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**12.5 -** As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13 DAS PENALIDADES**

**13.1 -** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

**13.2 -** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1 -** O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**14.2 -** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da
Administração à continuidade da Ata.

**14.3 -** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

**15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1 -** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**16.1 -** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

**17- DO FORO:**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

_____

***VALDI PIMIENTEL DE GOIS***

_____

***ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI***

PARANATAMA, 11 de dezembro de 2024

| **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 342 | 28,00 | **Total: 840,00** |
| Item: 2 | Unidade: Caixas | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: AGULHA 27G LONGA. | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 840,00 |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 789 | 22,55 | **Total: 4.961,00** |
| Item: 3 | Unidade: Caixas | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: AGULHA GENGIVAL 30G. CURTA 21mm. | | | | |
| Quantidade: 220 | **Valor Unit.: 22,55** | | | Total Item: 4.961,00 |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 076 | 23,00 | **Total: 1.840,00** |
| Item: 4 | Unidade: Caixas | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: AGULHA GENGIVAL 30G. EXTRA- CURTA 12mm. | | | | |
| Quantidade: 80 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 1.840,00 |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 934 | 12,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 5 | Unidade: Rolos | Marca: NATHY | Modelo: NATHY | |
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 12,00** | | | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 710 | 28,99 | **Total: 1.739,40** |
| Item: 6 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: ALGINATO, EMBALAGEM COM 410 GRAMAS, PRESA REGULAR 2 MINUTOS E 40 SEGUNDOS. ATÉ 48 HORAS PARA VAZAR, ATENDE ISSO 4823 (SILICONES). CUMPRE COM A ESPECIFICAÇÃO ISSO 1562. VALIDADE MÍNIMA: 1 A | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 28,99** | | | Total Item: 1.739,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 184 | 15,50 | **Total: 3.875,00** |
| Item: 7 | Unidade: Unidades | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G. | | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 15,50** | | | Total Item: 3.875,00 |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 382 | 1,25 | **Total: 7.500,00** |
| Item: 9 | Unidade: Unidades | Marca: BLANC | Modelo: BLANC | |
| Descrição: CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS TECIDO - NÃO TECIDO - 100% POLIPROPILENO | | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.: 1,25** | | | Total Item: 7.500,00 |
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 893 | 6,80 | **Total: 1.360,00** |
| Item: 10 | Unidade: Pacotes | Marca: ANADONA | Modelo: ANADONA | |
| Descrição: PROPÉS EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA A PARTIR DE 20G, CALÇA ATÉ TAMANHO 42 | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 6,80** | | | Total Item: 1.360,00 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 917 | 5,95 | **Total: 3.570,00** |
| Item: 11 | Unidade: Pacotes | Marca: PROTDESC | Modelo: PROTDESC | |
| Descrição: GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA) | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 5,95** | | | Total Item: 3.570,00 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 713 | 17,00 | **Total: 5.100,00** |
| Item: 12 | Unidade: Unidades | Marca: VESTSEG | Modelo: VESTSEG | |
| Descrição: MACACÃO IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 17,00** | | | Total Item: 5.100,00 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 548 | 22,00 | **Total: 2.640,00** |
| Item: 13 | Unidade: Seringas | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS.EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 22,00** | | | Total Item: 2.640,00 |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 511 | 13,00 | **Total: 1.300,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 14 | Unidade: Unidades | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 1.300,00 |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 843 | 12,00 | **Total: 480,00** |
| Item: 15 | Unidade: Unidades | Marca: SS WHITE | Modelo: SS WHITE | |
| Descrição: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 12,00** | | | Total Item: 480,00 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 318 | 4,50 | **Total: 675,00** |
| Item: 16 | Unidade: Potes | Marca: AAF | Modelo: AAF | |
| Descrição: CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL.POTE 20G | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 4,50** | | | Total Item: 675,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 042 | 32,00 | **Total: 800,00** |
| Item: 17 | Unidade: Kits | Marca: BIODINAMICA | Modelo: BIODINAMICA | |
| Descrição: CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO. | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 32,00** | | | Total Item: 800,00 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 294 | 5,40 | **Total: 2.700,00** |
| Item: 18 | Unidade: Unidades | Marca: POLAR FIX | Modelo: POLAR FIX | |
| Descrição: COLETOR DE PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS | | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 5,40** | | | Total Item: 2.700,00 |
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 049 | 7,35 | **Total: 5.880,00** |
| Item: 19 | Unidade: Pacotes | Marca: CREMER S/A | Modelo: CREMER S/A | |
| Descrição: COMPRESSAS DE GAZES DE 7,5 x 7,5cm., 8 DOBRAS E 9 FIOS. Com 500 unidades | | | | |
| Quantidade: 800 | **Valor Unit.: 7,35** | | | Total Item: 5.880,00 |
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 526 | 8,80 | **Total: 352,00** |
| Item: 20 | Unidade: Caixas | Marca: PREVEN | Modelo: PREVEN | |
| Descrição: CUNHA DE MADEIRA | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 8,80** | | | Total Item: 352,00 |
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 685 | 1,95 | **Total: 780,00** |
| Item: 21 | Unidade: Unidades | Marca: MICRODONT | Modelo: MICRODONT | |
| Descrição: ESCOVA DE ROBSON | | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.: 1,95** | | | Total Item: 780,00 |
| **LOTE 23** | Quant.: 1 | Num: 915 | 7,00 | **Total: 840,00** |
| Item: 23 | Unidade: Frascos | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: EUGENOL. | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 7,00** | | | Total Item: 840,00 |
| **LOTE 24** | Quant.: 1 | Num: 478 | 5,00 | **Total: 150,00** |
| Item: 24 | Unidade: Frascos | Marca: BIODINAMICA | Modelo: BIODINAMICA | |
| Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML. | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 5,00** | | | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 25** | Quant.: 1 | Num: 350 | 1,90 | **Total: 91,20** |
| Item: 25 | Unidade: Rolos | Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA | Modelo: SOUZA & | LEONARDI LTDA |
| Descrição: FIO DENTAL. 100 M | | | | |
| Quantidade: 48 | **Valor Unit.: 1,90** | | | Total Item: 91,20 |
| **LOTE 28** | Quant.: 1 | Num: 600 | 11,15 | **Total: 1.338,00** |
| Item: 28 | Unidade: Frascos | Marca: MINASMED | Modelo: MINASMED | |
| Descrição: FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 11,15** | | | Total Item: 1.338,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 29** | Quant.: 1 | Num: 895 | 3,20 | **Total: 960,00** |
| Item: 29 | Unidade: Frascos | Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA | Modelo: SOUZA & | LEONARDI LTDA |
| Descrição: FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23%. SABOR: NEUTRO | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 3,20** | | | Total Item: 960,00 |
| **LOTE 30** | Quant.: 1 | Num: 489 | 7,00 | **Total: 840,00** |
| Item: 30 | Unidade: Frascos | Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA | Modelo: SOUZA & | LEONARDI LTDA |
| Descrição: FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 7,00** | | | Total Item: 840,00 |
| **LOTE 31** | Quant.: 1 | Num: 682 | 65,00 | **Total: 5.200,00** |
| Item: 31 | Unidade: Kits | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. | | | | |
| Quantidade: 80 | **Valor Unit.: 65,00** | | | Total Item: 5.200,00 |
| **LOTE 32** | Quant.: 1 | Num: 209 | 17,00 | **Total: 1.700,00** |
| Item: 32 | Unidade: Unidades | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 17,00** | | | Total Item: 1.700,00 |
| **LOTE 33** | Quant.: 1 | Num: 664 | 45,00 | **Total: 3.600,00** |
| Item: 33 | Unidade: Unidades | Marca: 3 - R | Modelo: 3 - R | |
| Descrição: KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS KIT C/ 6 PONTAS ABRASIVAS | | | | |
| Quantidade: 80 | **Valor Unit.: 45,00** | | | Total Item: 3.600,00 |
| **LOTE 34** | Quant.: 1 | Num: 350 | 1,30 | **Total: 1.300,00** |
| Item: 34 | Unidade: Pares | Marca: MEDIX BRASIL LTDA | Modelo: MEDIX BRASIL LTDA | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 6,0 | | | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.: 1,30** | | | Total Item: 1.300,00 |
| **LOTE 35** | Quant.: 1 | Num: 794 | 1,30 | **Total: 3.250,00** |
| Item: 35 | Unidade: Pares | Marca: MEDIX BRASIL LTDA | Modelo: MEDIX BRASIL LTDA | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 7,5. | | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 1,30** | | | Total Item: 3.250,00 |
| **LOTE 36** | Quant.: 1 | Num: 107 | 1,30 | **Total: 3.900,00** |
| Item: 36 | Unidade: Pares | Marca: MEDIX BRASIL LTDA | Modelo: MEDIX BRASIL LTDA | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0. | | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 1,30** | | | Total Item: 3.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 37** | Quant.: 1 | Num: 206 | 23,00 | **Total: 11.500,00** |
| Item: 37 | Unidade: Caixas | Marca: SUPERMAX | Modelo: SUPERMAX | |
| Descrição: LUVAS DE PROCED. TAM. M. NÃO CIRÚRGICO | | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 11.500,00 |
| **LOTE 38** | Quant.: 1 | Num: 044 | 22,95 | **Total: 22.950,00** |
| Item: 38 | Unidade: Caixas | Marca: SUPERMAX | Modelo: SUPERMAX | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: LUVAS DE PROCED. TAM. P. NÃO CIRÚRGICO | | | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.: 22,95** | | | Total Item: 22.950,00 |
| **LOTE 39** | Quant.: 1 | Num: 627 | 23,00 | **Total: 8.050,00** |
| Item: 39 | Unidade: Caixas | Marca: SUPERMAX | Modelo: SUPERMAX | |
| Descrição: LUVAS DE PROCED. TAM. PP NÃO CIRÚRGICO | | | | |
| Quantidade: 350 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 8.050,00 |
| **LOTE 40** | Quant.: 1 | Num: 370 | 3,45 | **Total: 1.725,00** |
| Item: 40 | Unidade: Caixas | Marca: MEDIX | Modelo: MEDIX | |
| Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO. | | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 3,45** | | | Total Item: 1.725,00 |
| **LOTE 41** | Quant.: 1 | Num: 785 | 0,48 | **Total: 2.880,00** |
| Item: 41 | Unidade: Unidades | Marca: MEDIX | Modelo: MEDIX | |
| Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. | | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.: 0,48** | | | Total Item: 2.880,00 |
| **LOTE 42** | Quant.: 1 | Num: 326 | 4,00 | **Total: 160,00** |
| Item: 42 | Unidade: Unidades | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 4,00** | | | Total Item: 160,00 |
| **LOTE 43** | Quant.: 1 | Num: 229 | 5,00 | **Total: 600,00** |
| Item: 43 | Unidade: Frascos | Marca: AAF | Modelo: AAF | |
| Descrição: ÓXIDO DE ZINCO. | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 5,00** | | | Total Item: 600,00 |
| **LOTE 45** | Quant.: 1 | Num: 035 | 23,00 | **Total: 2.300,00** |
| Item: 45 | Unidade: Unidades | Marca: Allplan | Modelo: Allplan | |
| Descrição: PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 2.300,00 |
| **LOTE 46** | Quant.: 1 | Num: 396 | 3,00 | **Total: 600,00** |
| Item: 46 | Unidade: Tubos | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: PASTA PROFILÁTICA. | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 600,00 |
| **LOTE 47** | Quant.: 1 | Num: 026 | 4,30 | **Total: 258,00** |
| Item: 47 | Unidade: Frascos | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL. | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 4,30** | | | Total Item: 258,00 |
| **LOTE 48** | Quant.: 1 | Num: 751 | 344,00 | **Total: 1.720,00** |
| Item: 48 | Unidade: Caixas | Marca: KODAK | Modelo: KODAK | |
| Descrição: PELÍCULA OCLUSAL. | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 344,00** | | | Total Item: 1.720,00 |
| **LOTE 49** | Quant.: 1 | Num: 366 | 219,00 | **Total: 8.760,00** |
| Item: 49 | Unidade: Caixas | Marca: KODAK | Modelo: KODAK | |
| Descrição: PELÍCULA RX PERIAPICAL E INTERPROXIMALADULTO. | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 219,00** | | | Total Item: 8.760,00 |
| **LOTE 50** | Quant.: 1 | Num: 223 | 278,00 | **Total: 4.170,00** |
| Item: 50 | Unidade: Caixas | Marca: KODAK | Modelo: KODAK | |
| Descrição: PELÍCULA RX PERIAPICAL E INTERPROXIMAL INFANTIL. | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 278,00** | | | Total Item: 4.170,00 |
| **LOTE 51** | Quant.: 1 | Num: 360 | 7,50 | **Total: 2.250,00** |
| Item: 51 | Unidade: Pacotes | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: PINCÉIS OU APLICADORES DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO. | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 7,50** | | | Total Item: 2.250,00 |
| **LOTE 53** | Quant.: 1 | Num: 493 | 13,00 | **Total: 1.950,00** |
| Item: 53 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO. REF. Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. SERINGA CONTENDO 4G. COR: A3,5 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 1.950,00 |
| **LOTE 54** | Quant.: 1 | Num: 103 | 13,00 | **Total: 2.080,00** |
| Item: 54 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. REF Z250 OU SIMILAR. SERINGA CONTENDO 4G.VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A3 | | | | |
| Quantidade: 160 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 2.080,00 |
| **LOTE 55** | Quant.: 1 | Num: 056 | 12,00 | **Total: 1.200,00** |
| Item: 55 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1. SERINGA COM 2G. | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 12,00** | | | Total Item: 1.200,00 |
| **LOTE 56** | Quant.: 1 | Num: 896 | 13,00 | **Total: 650,00** |
| Item: 56 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A 4G | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 650,00 |
| **LOTE 57** | Quant.: 1 | Num: 425 | 13,00 | **Total: 780,00** |
| Item: 57 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: B1 | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 780,00 |
| **LOTE 58** | Quant.: 1 | Num: 311 | 13,00 | **Total: 650,00** |
| Item: 58 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR:B2 | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 650,00 |
| **LOTE 59** | Quant.: 1 | Num: 724 | 12,00 | **Total: 1.200,00** |
| Item: 59 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A1 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 12,00** | | | Total Item: 1.200,00 |
| **LOTE 60** | Quant.: 1 | Num: 990 | 12,00 | **Total: 1.800,00** |
| Item: 60 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COR: A2 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 12,00** | | | Total Item: 1.800,00 |
| **LOTE 61** | Quant.: 1 | Num: 053 | 13,00 | **Total: 1.950,00** |
| Item: 61 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COR: OA2 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 1.950,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 62** | Quant.: 1 | Num: 583 | 9,00 | **Total: 1.350,00** |
| Item: 62 | Unidade: Frascos | Marca: POLIDENTAL | Modelo: POLIDENTAL | |
| Descrição: REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 9,00** | | | Total Item: 1.350,00 |
| **LOTE 63** | Quant.: 1 | Num: 878 | 3,20 | **Total: 2.240,00** |
| Item: 63 | Unidade: Pacotes | Marca: BIODONT | Modelo: BIODONT | |
| Descrição: ROLETE DE ALGODÃO DENTAL. | | | | |
| Quantidade: 700 | **Valor Unit.: 3,20** | | | Total Item: 2.240,00 |
| **LOTE 64** | Quant.: 1 | Num: 892 | 26,80 | **Total: 1.072,00** |
| Item: 64 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: SACA BROCAS UNIVERSAL | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 26,80** | | | Total Item: 1.072,00 |
| **LOTE 65** | Quant.: 1 | Num: 211 | 6,00 | **Total: 360,00** |
| Item: 65 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA) | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 6,00** | | | Total Item: 360,00 |
| **LOTE 66** | Quant.: 1 | Num: 708 | 8,00 | **Total: 1.760,00** |
| Item: 66 | Unidade: Frascos | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: ADESIVO MONOCOMPONETE SOLVENTE A BASE DE ETANOL. | | | | |
| Quantidade: 220 | **Valor Unit.: 8,00** | | | Total Item: 1.760,00 |
| **LOTE 67** | Quant.: 1 | Num: 050 | 8,20 | **Total: 2.870,00** |
| Item: 67 | Unidade: Pacotes | Marca: BIODONT | Modelo: BIODONT | |
| Descrição: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL. TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; VALIDADE: 3 ANOS. | | | | |
| Quantidade: 350 | **Valor Unit.: 8,20** | | | Total Item: 2.870,00 |
| **LOTE 68** | Quant.: 1 | Num: 198 | 0,90 | **Total: 315,00** |
| Item: 68 | Unidade: Unidades | Marca: PREVEN | Modelo: PREVEN | |
| Descrição: TAÇA DE BORRACHA | | | | |
| Quantidade: 350 | **Valor Unit.: 0,90** | | | Total Item: 315,00 |
| **LOTE 69** | Quant.: 1 | Num: 715 | 32,80 | **Total: 1.312,00** |
| Item: 69 | Unidade: Frascos | Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA | Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA | |
| Descrição: TARTARITE. | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 32,80** | | | Total Item: 1.312,00 |
| **LOTE 70** | Quant.: 1 | Num: 737 | 4,00 | **Total: 800,00** |
| Item: 70 | Unidade: Pacotes | Marca: PREVEN | Modelo: PREVEN | |
| Descrição: TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL 4MM DE LARGURA. | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 4,00** | | | Total Item: 800,00 |
| **LOTE 71** | Quant.: 1 | Num: 113 | 8,50 | **Total: 1.275,00** |
| Item: 71 | Unidade: Caixas | Marca: PREVEN | Modelo: PREVEN | |
| Descrição: TIRA DE LIXA ABRASIVAS PARA COMPÓSITOS 4 MM PROPORCIONA UM MELHOR ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; COM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA, A TIRA DE LIXA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TAMANHO: 0,05X10X120MM. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 8,50** | | | Total Item: 1.275,00 |
| **LOTE 72** | Quant.: 1 | Num: 996 | 1,20 | **Total: 120,00** |
| Item: 72 | Unidade: Pacotes | Marca: Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: TIRAS DE POLIÉSTER. | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 1,20** | | | Total Item: 120,00 |
| **LOTE 73** | Quant.: 1 | Num: 666 | 11,90 | **Total: 238,00** |
| Item: 73 | Unidade: Frascos | Marca: 2I PRODUTOS | Modelo: 2I PRODUTOS | |
| Descrição: VERNIZ CAVITÁRIO. | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 11,90** | | | Total Item: 238,00 |
| **LOTE 74** | Quant.: 1 | Num: 678 | 35,40 | **Total: 1.770,00** |
| Item: 74 | Unidade: Frascos | Marca: DENTSCARE | Modelo: DENTSCARE | |
| Descrição: VERNIZ FLUORETADO 5%. | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 35,40** | | | Total Item: 1.770,00 |
| **LOTE 75** | Quant.: 1 | Num: 739 | 3,07 | **Total: 39.910,00** |
| Item: 75 | Unidade: Tubetes | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO)COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). VALIDADE MINIMA 1 ANO | | | | |
| Quantidade: 13.000 | **Valor Unit.: 3,07** | | | Total Item: 39.910,00 |
| **LOTE 76** | Quant.: 1 | Num: 359 | 125,00 | **Total: 18.750,00** |
| Item: 76 | Unidade: Caixas | Marca: DLA | Modelo: DLA | |
| Descrição: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ ML. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 125,00** | | | Total Item: 18.750,00 |
| **LOTE 77** | Quant.: 1 | Num: 276 | 128,00 | **Total: 3.840,00** |
| Item: 77 | Unidade: Caixas | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 128,00** | | | Total Item: 3.840,00 |
| **LOTE 78** | Quant.: 1 | Num: 313 | 115,00 | **Total: 2.300,00** |
| Item: 78 | Unidade: Caixas | Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA | |
| Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 115,00** | | | Total Item: 2.300,00 |
| **LOTE 79** | Quant.: 1 | Num: 444 | 79,00 | **Total: 15.800,00** |
| Item: 79 | Unidade: Caixas | Marca: DLA | Modelo: DLA | |
| Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRITOR; TUBETES DE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.. | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 79,00** | | | Total Item: 15.800,00 |
| **LOTE 80** | Quant.: 1 | Num: 953 | 175,98 | **Total: 5.279,40** |
| Item: 80 | Unidade: Caixas | Marca: DFL | Modelo: DFL | |
| Descrição: CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% 1:100.000. | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 175,98** | | | Total Item: 5.279,40 |
| **LOTE 82** | Quant.: 1 | Num: 905 | 40,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 82 | Unidade: Cartelas | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 1,5 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 40,00** | | | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 83** | Quant.: 1 | Num: 234 | 15,00 | **Total: 150,00** |
| Item: 83 | Unidade: Caixas | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 01. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 15,00** | | | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 84** | Quant.: 1 | Num: 672 | 15,00 | **Total: 150,00** |
| Item: 84 | Unidade: Caixas | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 02. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 15,00** | | | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 85** | Quant.: 1 | Num: 130 | 15,00 | **Total: 150,00** |
| Item: 85 | Unidade: Caixas | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 03. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 15,00** | | | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 86** | Quant.: 1 | Num: 786 | 97,00 | **Total: 2.425,00** |
| Item: 86 | Unidade: Caixas | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: MATRIZ PARA RESINA | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 97,00** | | | Total Item: 2.425,00 |
| **LOTE 87** | Quant.: 1 | Num: 715 | 15,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 87 | Unidade: Unidades | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY (ENDOFROST, ENDOICE OU SIMILAR) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 15,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 88** | Quant.: 1 | Num: 561 | 25,00 | **Total: 125,00** |
| Item: 88 | Unidade: Caixas | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 25,00** | | | Total Item: 125,00 |
| **LOTE 89** | Quant.: 1 | Num: 295 | 9,00 | **Total: 180,00** |
| Item: 89 | Unidade: Unidades | Marca: CSB | Modelo: CSB | |
| Descrição: TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 9,00** | | | Total Item: 180,00 |
| **LOTE 90** | Quant.: 1 | Num: 896 | 10,60 | **Total: 212,00** |
| Item: 90 | Unidade: Unidades | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: GATES GLIDEN Nº 01- 28MM. | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 10,60** | | | Total Item: 212,00 |
| **LOTE 91** | Quant.: 1 | Num: 681 | 7,50 | **Total: 150,00** |
| Item: 91 | Unidade: Unidades | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: GATES GLIDEN Nº 02-28MM. | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 7,50** | | | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 92** | Quant.: 1 | Num: 893 | 5,00 | **Total: 100,00** |
| Item: 92 | Unidade: Unidades | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: GATES GLIDEN Nº 03-32 MM. | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 5,00** | | | Total Item: 100,00 |
| **LOTE 93** | Quant.: 1 | Num: 318 | 7,20 | **Total: 216,00** |
| Item: 93 | Unidade: Unidades | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: GATES GLIDEN Nº 04-28 MM. | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 7,20** | | | Total Item: 216,00 |
| **LOTE 94** | Quant.: 1 | Num: 635 | 7,30 | **Total: 438,00** |
| Item: 94 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: BROCA TIPO LARGO N°01-28 MM. | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 7,30** | | | Total Item: 438,00 |
| **LOTE 95** | Quant.: 1 | Num: 317 | 7,20 | **Total: 432,00** |
| Item: 95 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: BROCA TIPO LARGO N°02-28 MM. | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 7,20** | | | Total Item: 432,00 |
| **LOTE 96** | Quant.: 1 | Num: 203 | 7,20 | **Total: 432,00** |
| Item: 96 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: BROCA TIPO LARGO N°03-28 MM. | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 7,20** | | | Total Item: 432,00 |
| **LOTE 97** | Quant.: 1 | Num: 447 | 7,20 | **Total: 432,00** |
| Item: 97 | Unidade: Unidades | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: BROCA TIPO LARGO N°04-28 MM. | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 7,20** | | | Total Item: 432,00 |
| **LOTE 98** | Quant.: 1 | Num: 336 | 28,00 | **Total: 1.120,00** |
| Item: 98 | Unidade: Unidades | Marca: ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: BROCA ENDO Z -25MM | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 1.120,00 |
| **LOTE 99** | Quant.: 1 | Num: 393 | 28,00 | **Total: 700,00** |
| Item: 99 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: BROCA LENTULO 25MM-N. 25-40-MEDIN | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 700,00 |
| **LOTE 100** | Quant.: 1 | Num: 325 | 23,20 | **Total: 580,00** |
| Item: 100 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: BROCA LENTULO 25MM-N. 30-MEDIN | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 23,20** | | | Total Item: 580,00 |
| **LOTE 101** | Quant.: 1 | Num: 347 | 29,20 | **Total: 730,00** |
| Item: 101 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: BROCA LENTULO 25MM-N. 40-MEDIN | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 29,20** | | | Total Item: 730,00 |
| **LOTE 102** | Quant.: 1 | Num: 826 | 67,00 | **Total: 6.700,00** |
| Item: 102 | Unidade: Caixas | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: KIT PROTAPER ROTATÓRIO UNIVERSAL EMBALAGENS SORTIDAS CONTÉM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. 25MM DE COMPRIMENTO | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 67,00** | | | Total Item: 6.700,00 |
| **LOTE 103** | Quant.: 1 | Num: 036 | 184,00 | **Total: 3.680,00** |
| Item: 103 | Unidade: Caixas | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: LIMA ROTATORIA F5 FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 184,00** | | | Total Item: 3.680,00 |
| **LOTE 104** | Quant.: 1 | Num: 628 | 223,00 | **Total: 4.460,00** |
| Item: 104 | Unidade: Embalagens | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 223,00** | | | Total Item: 4.460,00 |
| **LOTE 105** | Quant.: 1 | Num: 111 | 198,90 | **Total: 3.978,00** |
| Item: 105 | Unidade: Embalagens | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 198,90** | | | Total Item: 3.978,00 |
| **LOTE 106** | Quant.: 1 | Num: 362 | 222,00 | **Total: 4.440,00** |
| Item: 106 | Unidade: Embalagens | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 222,00** | | | Total Item: 4.440,00 |
| **LOTE 107** | Quant.: 1 | Num: 229 | 21,00 | **Total: 630,00** |
| Item: 107 | Unidade: Caixas | Marca: Quantity | Modelo: Quantity | |
| Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15-40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 21,00** | | | Total Item: 630,00 |
| **LOTE 108** | Quant.: 1 | Num: 813 | 17,60 | **Total: 528,00** |
| Item: 108 | Unidade: Caixas | Marca: Quantity | Modelo: Quantity | |
| Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 17,60** | | | Total Item: 528,00 |
| **LOTE 110** | Quant.: 1 | Num: 695 | 15,60 | **Total: 468,00** |
| Item: 110 | Unidade: Caixas | Marca: Quantity | Modelo: Quantity | |
| Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 15,60** | | | Total Item: 468,00 |
| **LOTE 111** | Quant.: 1 | Num: 621 | 51,41 | **Total: 1.542,30** |
| Item: 111 | Unidade: Caixas | Marca: Quantity | Modelo: Quantity | |
| Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 51,41** | | | Total Item: 1.542,30 |
| **LOTE 112** | Quant.: 1 | Num: 113 | 90,00 | **Total: 2.250,00** |
| Item: 112 | Unidade: Caixas | Marca: WILCOS | Modelo: WILCOS | |
| Descrição: LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF). | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 90,00** | | | Total Item: 2.250,00 |
| **LOTE 113** | Quant.: 1 | Num: 866 | 23,00 | **Total: 575,00** |
| Item: 113 | Unidade: Caixas | Marca: WILCOS | Modelo: WILCOS | |
| Descrição: LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF). | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 575,00 |
| **LOTE 114** | Quant.: 1 | Num: 770 | 28,00 | **Total: 420,00** |
| Item: 114 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25 | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 420,00 |
| **LOTE 115** | Quant.: 1 | Num: 072 | 35,00 | **Total: 525,00** |
| Item: 115 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1º SÉRIE (15-40) | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 35,00** | | | Total Item: 525,00 |
| **LOTE 116** | Quant.: 1 | Num: 147 | 30,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 116 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2º SÉRIE (45-80) | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 30,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 117** | Quant.: 1 | Num: 349 | 30,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 117 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3º SÉRIE | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 30,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 118** | Quant.: 1 | Num: 207 | 33,00 | **Total: 495,00** |
| Item: 118 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 33,00** | | | Total Item: 495,00 |
| **LOTE 119** | Quant.: 1 | Num: 762 | 28,00 | **Total: 420,00** |
| Item: 119 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 420,00 |
| **LOTE 120** | Quant.: 1 | Num: 424 | 28,00 | **Total: 420,00** |
| Item: 120 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 420,00 |
| **LOTE 121** | Quant.: 1 | Num: 992 | 27,00 | **Total: 405,00** |
| Item: 121 | Unidade: Caixas | Marca: MK | Modelo: MK | |
| Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 27,00** | | | Total Item: 405,00 |
| **LOTE 122** | Quant.: 1 | Num: 487 | 36,50 | **Total: 730,00** |
| Item: 122 | Unidade: Caixas | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 36,50** | | | Total Item: 730,00 |
| **LOTE 123** | Quant.: 1 | Num: 901 | 28,00 | **Total: 560,00** |
| Item: 123 | Unidade: Caixas | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 560,00 |
| **LOTE 124** | Quant.: 1 | Num: 818 | 28,50 | **Total: 285,00** |
| Item: 124 | Unidade: Caixas | Marca: DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3º SÉRIE | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 28,50** | | | Total Item: 285,00 |
| **LOTE 125** | Quant.: 1 | Num: 057 | 43,00 | **Total: 4.515,00** |
| Item: 125 | Unidade: Caixas | Marca: EASY | Modelo: EASY | |
| Descrição: CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE DIFERENCIADOS (F1, F2, F3, F4 E F5) COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO. | | | | |
| Quantidade: 105 | **Valor Unit.: 43,00** | | | Total Item: 4.515,00 |
| **LOTE 126** | Quant.: 1 | Num: 219 | 12,50 | **Total: 187,50** |
| Item: 126 | Unidade: Unidades | Marca: AAF | Modelo: AAF | |
| Descrição: BARREIRA GENGIVAL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. NAS CORES AZUL OU VERDE. | | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 12,50** | | | Total Item: 187,50 |
| **LOTE 127** | Quant.: 1 | Num: 679 | 27,70 | **Total: 1.662,00** |
| Item: 127 | Unidade: Caixas | Marca: INOVATEX | Modelo: INOVATEX | |
| Descrição: LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5¨ X 5¨ . | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 27,70** | | | Total Item: 1.662,00 |
| **LOTE 128** | Quant.: 1 | Num: 032 | 78,55 | **Total: 785,50** |
| Item: 128 | Unidade: Unidades | Marca: SS WHITE | Modelo: SS WHITE | |
| Descrição: CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 78,55** | | | Total Item: 785,50 |
| **LOTE 129** | Quant.: 1 | Num: 362 | 71,10 | **Total: 711,00** |
| Item: 129 | Unidade: Unidades | Marca: SS WHITE | Modelo: SS WHITE | |
| Descrição: CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 71,10** | | | Total Item: 711,00 |
| **LOTE 130** | Quant.: 1 | Num: 537 | 23,02 | **Total: 1.151,00** |
| Item: 130 | Unidade: Frascos | Marca: FQM | Modelo: FQM | |
| Descrição: OTOSPORIM | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 23,02** | | | Total Item: 1.151,00 |
| **LOTE 131** | Quant.: 1 | Num: 911 | 23,00 | **Total: 460,00** |
| Item: 131 | Unidade: Caixas | Marca: AAF | Modelo: AAF | |
| Descrição: EDTA GEL. (SERINGA) | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 23,00** | | | Total Item: 460,00 |
| **LOTE 134** | Quant.: 1 | Num: 119 | 8,35 | **Total: 83,50** |
| Item: 134 | Unidade: Frascos | Marca: MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: EUCALIPTOL 10 ML. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 8,35** | | | Total Item: 83,50 |
| **LOTE 138** | Quant.: 1 | Num: 605 | 7,90 | **Total: 395,00** |
| Item: 138 | Unidade: Litros | Marca: RIOQUIMICA S.A. | Modelo: RIOQUIMICA S.A. | |
| Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.-1L | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 7,90** | | | Total Item: 395,00 |
| **LOTE 139** | Quant.: 1 | Num: 561 | 7,10 | **Total: 85,20** |
| Item: 139 | Unidade: Litros | Marca: ASFER | Modelo: ASFER | |
| Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO A 5%-SODA CLORADA -1L | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 7,10** | | | Total Item: 85,20 |
| **LOTE 140** | Quant.: 1 | Num: 767 | 34,90 | **Total: 349,00** |
| Item: 140 | Unidade: Frascos | Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA | Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA | |
| Descrição: TERGENSOL | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 34,90** | | | Total Item: 349,00 |
| **LOTE 141** | Quant.: 1 | Num: 557 | 5,94 | **Total: 1.188,00** |
| Item: 141 | Unidade: Unidades | Marca: EUROFARMA | Modelo: EUROFARMA | |
| Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 5,94** | | | Total Item: 1.188,00 |
| **LOTE 142** | Quant.: 1 | Num: 900 | 34,50 | **Total: 345,00** |
| Item: 142 | Unidade: Bisnagas | Marca:Omcilon | Modelo: Omcilon | |
| Descrição: ONCILON A EM OROBASE | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 34,50** | | | Total Item: 345,00 |
| **LOTE 144** | Quant.: 1 | Num: 599 | 5,55 | **Total: 9.990,00** |
| Item: 144 | Unidade: Litros | Marca:BIO QUIMICA | Modelo: BIO QUIMICA | |
| Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.70%.-1l | | | | |
| Quantidade: 1.800 | **Valor Unit.: 5,55** | | | Total Item: 9.990,00 |
| **LOTE 145** | Quant.: 1 | Num: 276 | 9,15 | **Total: 3.294,00** |
| Item: 145 | Unidade: Litros | Marca:SUPER SOL | Modelo: SUPER SOL | |
| Descrição: ÁLCOOL 70% GEL- 1Kg | | | | |
| Quantidade: 360 | **Valor Unit.: 9,15** | | | Total Item: 3.294,00 |
| **LOTE 146** | Quant.: 1 | Num: 568 | 38,90 | **Total: 3.734,40** |
| Item: 146 | Unidade: Litros | Marca:RIOQUIMICA | Modelo: RIOQUIMICA | |
| Descrição: IODOPOVIDINE. | | | | |
| Quantidade: 96 | **Valor Unit.: 38,90** | | | Total Item: 3.734,40 |
| **LOTE 147** | Quant.: 1 | Num: 027 | 16,30 | **Total: 1.564,80** |
| Item: 147 | Unidade: Litros | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO) | | | | |
| Quantidade: 96 | **Valor Unit.: 16,30** | | | Total Item: 1.564,80 |
| **LOTE 148** | Quant.: 1 | Num: 547 | 11,50 | **Total: 1.380,00** |
| Item: 148 | Unidade: Unidades | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 11,50** | | | Total Item: 1.380,00 |
| **LOTE 149** | Quant.: 1 | Num: 563 | 15,01 | **Total: 1.801,20** |
| Item: 149 | Unidade: Litros | Marca:CICLO FARMA | Modelo: CICLO FARMA | |
| Descrição: ÁLCOOL 96º (1 LITRO) CX. COM 12 UNIDADES | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 15,01** | | | Total Item: 1.801,20 |
| **LOTE 150** | Quant.: 1 | Num: 170 | 5,70 | **Total: 342,00** |
| Item: 150 | Unidade: Litros | Marca:RIOQUIMICA | Modelo: RIOQUIMICA | |
| Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO) | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 5,70** | | | Total Item: 342,00 |
| **LOTE 151** | Quant.: 1 | Num: 852 | 73,37 | **Total: 4.402,20** |
| Item: 151 | Unidade: Galões | Marca:RIOQUIMICA | Modelo: RIOQUIMICA | |
| Descrição: GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS) | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 73,37** | | | Total Item: 4.402,20 |
| **LOTE 152** | Quant.: 1 | Num: 240 | 18,00 | **Total: 3.240,00** |
| Item: 152 | Unidade: Litros | Marca:RIOQUIMICA | Modelo: RIOQUIMICA | |
| Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L) | | | | |
| Quantidade: 180 | **Valor Unit.: 18,00** | | | Total Item: 3.240,00 |
| **LOTE 153** | Quant.: 1 | Num: 572 | 79,30 | **Total: 3.172,00** |
| Item: 153 | Unidade: Galões | Marca:BRASQUÍMICA | Modelo: BRASQUÍMICA | |
| Descrição: DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L - SEM PERFUME PARA SUPERFÍCIES FIXAS.REF.TIPO MIRAX-S-5L | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 79,30** | | | Total Item: 3.172,00 |
| **LOTE 154** | Quant.: 1 | Num: 967 | 16,80 | **Total: 1.344,00** |
| Item: 154 | Unidade: Litros Marca: | RIOQUIMICA | Modelo: RIOQUIMICA | |
| Descrição: GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO) | | | | |
| Quantidade: 80 | **Valor Unit.: 16,80** | | | Total Item: 1.344,00 |
| **LOTE 155** | Quant.: 1 | Num: 332 | 10,00 | **Total: 100,00** |
| Item: 155 | Unidade: Litros Marca: | INDALABOR | Modelo: INDALABOR | |
| Descrição: FORMOL A 10%-1 LITRO | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 10,00** | | | Total Item: 100,00 |
| **LOTE 156** | Quant.: 1 | Num: 859 | 10,15 | **Total: 304,50** |
| Item: 156 | Unidade: Unidades | Marca:SOUZA & LEONARDI LTDA | Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA | |
| Descrição: FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%- FRASCO 500 ML | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 10,15** | | | Total Item: 304,50 |
| **LOTE 159** | Quant.: 1 | Num: 572 | 78,80 | **Total: 472,80** |
| Item: 159 | Unidade: Kits | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: KIT MOLDEIRA PERFURADA DE ALUMÍNIO, 14 UNIDADES | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.: 78,80** | | | Total Item: 472,80 |
| **LOTE 160** | Quant.: 1 | Num: 891 | 24,30 | **Total: 486,00** |
| Item: 160 | Unidade: Unidades | Marca:CARIESTOP | Modelo: CARIESTOP | |
| Descrição: CARISTÁTICO 30%- FRASCO 5 ML | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 24,30** | | | Total Item: 486,00 |
| **LOTE 161** | Quant.: 1 | Num: 682 | 34,00 | **Total: 1.360,00** |
| Item: 161 | Unidade: Caixas | Marca:LABOR | Modelo: LABOR | |
| Descrição: FIO DE SUTURA 3.0 SEDA. | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 34,00** | | | Total Item: 1.360,00 |
| **LOTE 162** | Quant.: 1 | Num: 198 | 34,00 | **Total: 1.360,00** |
| Item: 162 | Unidade: Caixas | Marca:LABOR | Modelo: LABOR | |
| Descrição: FIO DE SUTURA 4.0 SEDA. | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 34,00** | | | Total Item: 1.360,00 |
| **LOTE 163** | Quant.: 1 | Num: 452 | 28,95 | **Total: 289,50** |
| Item: 163 | Unidade: Caixas | Marca:LABOR | Modelo: LABOR | |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº15. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 28,95** | | | Total Item: 289,50 |
| **LOTE 164** | Quant.: 1 | Num: 824 | 25,70 | **Total: 257,00** |
| Item: 164 | Unidade: Caixas | Marca:LABOR | Modelo: LABOR | |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº12. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 25,70** | | | Total Item: 257,00 |
| **LOTE 165** | Quant.: 1 | Num: 782 | 31,80 | **Total: 318,00** |
| Item: 165 | Unidade: Caixas | Marca:LABOR | Modelo: LABOR | |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº11. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 31,80** | | | Total Item: 318,00 |
| **LOTE 166** | Quant.: 1 | Num: 680 | 9,90 | **Total: 3.564,00** |
| Item: 166 | Unidade: Envelopes | Marca:BIOLINE | Modelo: BIOLINE | |
| Descrição: FIO DE SUTURA ABSORVIVEL A BASE DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0. COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. - COMPRIMENTO FIO: 45CM. - FIO ABSORVÍVEL. - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. . | | | | |
| Quantidade: 360 | **Valor Unit.: 9,90** | | | Total Item: 3.564,00 |
| **LOTE 167** | Quant.: 1 | Num: 193 | 7,50 | **Total: 150,00** |
| Item: 167 | Unidade: Unidades | Marca:CREMER | Modelo: CREMER | |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 7,50** | | | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 168** | Quant.: 1 | Num: 748 | 0,73 | **Total: 219,00** |
| Item: 168 | Unidade: Unidades | Marca:EMBALI S/A | Modelo: EMBALI S/A | |
| Descrição: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 0,73** | | | Total Item: 219,00 |
| **LOTE 170** | Quant.: 1 | Num: 979 | 26,00 | **Total: 5.200,00** |
| Item: 170 | Unidade: Caixas | Marca:MEDIX | Modelo: MEDIX | |
| Descrição: FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 26,00** | | | Total Item: 5.200,00 |
| **LOTE 171** | Quant.: 1 | Num: 277 | 34,80 | **Total: 348,00** |
| Item: 171 | Unidade: Caixas | Marca:MEDIX | Modelo: MEDIX | |
| Descrição: FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR). | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 34,80** | | | Total Item: 348,00 |
| **LOTE 172** | Quant.: 1 | Num: 743 | 40,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 172 | Unidade: Caixas | Marca:MEDIX | Modelo: MEDIX | |
| Descrição: FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR). | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 40,00** | | | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 173** | Quant.: 1 | Num: 644 | 20,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 173 | Unidade: Caixas | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. BLISTER INDIVIDUAL C/10 UNIDADES. | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 20,00** | | | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 174** | Quant.: 1 | Num: 994 | 10,58 | **Total: 4.232,00** |
| Item: 174 | Unidade: Caixas | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚRGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 40 | | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.: 10,58** | | | Total Item: 4.232,00 |
| **LOTE 175** | Quant.: 1 | Num: 865 | 0,53 | **Total: 212,00** |
| Item: 175 | Unidade: Unidades | Marca:SALDANHA | Modelo: SALDANHA | |
| Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 20ML COM AGULHA | | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.: 0,53** | | | Total Item: 212,00 |
| **LOTE 176** | Quant.: 1 | Num: 092 | 0,33 | **Total: 132,00** |
| Item: 176 | Unidade: Unidades | Marca:SALDANHA | Modelo: SALDANHA | |
| Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 10ML COM AGULHA | | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.: 0,33** | | | Total Item: 132,00 |
| **LOTE 177** | Quant.: 1 | Num: 288 | 7,72 | **Total: 185,28** |
| Item: 177 | Unidade: Unidades | Marca:RIOQUIMICA | Modelo: RIOQUIMICA | |
| Descrição: VASELINA SÓLIDA BISNAGA -15g | | | | |
| Quantidade: 24 | **Valor Unit.: 7,72** | | | Total Item: 185,28 |
| **LOTE 178** | Quant.: 1 | Num: 302 | 3,05 | **Total: 457,50** |
| Item: 178 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014-HL | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,05** | | | Total Item: 457,50 |
| **LOTE 179** | Quant.: 1 | Num: 542 | 3,00 | **Total: 600,00** |
| Item: 179 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 HL | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 600,00 |
| **LOTE 180** | Quant.: 1 | Num: 487 | 3,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 180 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.°1012 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 181** | Quant.: 1 | Num: 192 | 3,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 181 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 182** | Quant.: 1 | Num: 133 | 2,85 | **Total: 427,50** |
| Item: 182 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,85** | | | Total Item: 427,50 |
| **LOTE 183** | Quant.: 1 | Num: 467 | 2,50 | **Total: 375,00** |
| Item: 183 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N°1032 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,50** | | | Total Item: 375,00 |
| **LOTE 184** | Quant.: 1 | Num: 192 | 2,50 | **Total: 375,00** |
| Item: 184 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N° 1034 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,50** | | Total Item: 375,00 | |
| **LOTE 185** | Quant.: 1 | Num: 684 | 2,60 | **Total: 390,00** |
| Item: 185 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N° 1036 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,60** | | | Total Item: 390,00 |
| **LOTE 186** | Quant.: 1 | Num: 671 | 2,49 | **Total: 249,00** |
| Item: 186 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, N°1045 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 2,49** | | | Total Item: 249,00 |
| **LOTE 187** | Quant.: 1 | Num: 368 | 3,00 | **Total: 300,00** |
| Item: 187 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTACÃO, CÔNICA, N°1046 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 300,00 |
| **LOTE 188** | Quant.: 1 | Num: 950 | 2,50 | **Total: 250,00** |
| Item: 188 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CHAMA N°3118 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 2,50** | | | Total Item: 250,00 |
| **LOTE 189** | Quant.: 1 | Num: 785 | 3,00 | **Total: 300,00** |
| Item: 189 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA DE LÁPIS N °2200 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 300,00 |
| **LOTE 190** | Quant.: 1 | Num: 746 | 3,00 | **Total: 120,00** |
| Item: 190 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA INATIVA N°3080 | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 120,00 |
| **LOTE 191** | Quant.: 1 | Num: 167 | 2,50 | **Total: 250,00** |
| Item: 191 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA EM CHAMA N° 3195 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 2,50** | | | Total Item: 250,00 |
| **LOTE 192** | Quant.: 1 | Num: 652 | 2,50 | **Total: 500,00** |
| Item: 192 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA EM CHAMA N° 3195 FF | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 2,50** | | | Total Item: 500,00 |
| **LOTE 193** | Quant.: 1 | Num: 033 | 2,45 | **Total: 612,50** |
| Item: 193 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA ARREDONDADA N° 2135 FF | | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 2,45** | | | Total Item: 612,50 |
| **LOTE 194** | Quant.: 1 | Num: 669 | 2,50 | **Total: 625,00** |
| Item: 194 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CHAMA N°3118FF | | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 2,50** | | | Total Item: 625,00 |
| **LOTE 195** | Quant.: 1 | Num: 086 | 2,35 | **Total: 352,50** |
| Item: 195 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CHAMA PÊRA N° 3168 FF | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,35** | | | Total Item: 352,50 |
| **LOTE 196** | Quant.: 1 | Num: 360 | 3,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 196 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA TIPO PLANO N° 2068 FF | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 197** | Quant.: 1 | Num: 448 | 3,00 | **Total: 300,00** |
| Item: 197 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA , ESFÉRICA N° 3018 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 300,00 |
| **LOTE 198** | Quant.: 1 | Num: 374 | 3,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 198 | Unidade: Unidades | Marca:Fava | Modelo: Fava | |
| Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA , PALITO N.°1190 | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,00** | | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 199** | Quant.: 1 | Num: 816 | 15,50 | **Total: 1.550,00** |
| Item: 199 | Unidade: Unidades | Marca:DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA ZEKRYA 28 MM | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 15,50** | | | Total Item: 1.550,00 |
| **LOTE 200** | Quant.: 1 | Num: 594 | 9,15 | **Total: 274,50** |
| Item: 200 | Unidade: Unidades | Marca:RICHARDS | Modelo: RICHARDS | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 701 | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 9,15** | | | Total Item: 274,50 |
| **LOTE 201** | Quant.: 1 | Num: 376 | 11,00 | **Total: 660,00** |
| Item: 201 | Unidade: Unidades | Marca:RICHARDS | Modelo: RICHARDS | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 702 | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 11,00** | | | Total Item: 660,00 |
| **LOTE 202** | Quant.: 1 | Num: 277 | 11,00 | **Total: 440,00** |
| Item: 202 | Unidade: Unidades | Marca:RICHARDS | Modelo: RICHARDS | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 703 | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 11,00** | | | Total Item: 440,00 |
| **LOTE 203** | Quant.: 1 | Num: 383 | 11,50 | **Total: 230,00** |
| Item: 203 | Unidade: Unidades | Marca:RICHARDS | Modelo: RICHARDS | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA Nº 4 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 11,50** | | | Total Item: 230,00 |
| **LOTE 204** | Quant.: 1 | Num: 583 | 9,25 | **Total: 185,00** |
| Item: 204 | Unidade: Unidades | Marca:RICHARDS | Modelo: RICHARDS | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA Nº 6 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 9,25** | | | Total Item: 185,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 205** | Quant.: 1 | Num: 892 | 8,80 | **Total: 176,00** |
| Item: 205 | Unidade: Unidades | Marca:RICHARDS | Modelo: RICHARDS | |
| Descrição: BROCA CIRÚRGICA Nº 8 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 8,80** | | | Total Item: 176,00 |
| **LOTE 206** | Quant.: 1 | Num: 109 | 6,69 | **Total: 133,80** |
| Item: 206 | Unidade: Unidades | Marca:PREVEN | Modelo: PREVEN | |
| Descrição: MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 6,69** | | | Total Item: 133,80 |
| **LOTE 207** | Quant.: 1 | Num: 594 | 7,00 | **Total: 350,00** |
| Item: 207 | Unidade: Unidades | Marca:ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 7,00** | | | Total Item: 350,00 |
| **LOTE 208** | Quant.: 1 | Num: 576 | 7,25 | **Total: 870,00** |
| Item: 208 | Unidade: Unidades | Marca:ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 7,25** | | | Total Item: 870,00 |
| **LOTE 209** | Quant.: 1 | Num: 103 | 6,30 | **Total: 756,00** |
| Item: 209 | Unidade: Unidades | Marca:ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 6,30** | | | Total Item: 756,00 |
| **LOTE 210** | Quant.: 1 | Num: 240 | 6,35 | **Total: 762,00** |
| Item: 210 | Unidade: Unidades | Marca:ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 6,35** | | | Total Item: 762,00 |
| **LOTE 211** | Quant.: 1 | Num: 572 | 130,00 | **Total: 650,00** |
| Item: 211 | Unidade: Caixas | Marca:BAUMER S.A. | Modelo: BAUMER S.A. | |
| Descrição: TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 130,00** | | | Total Item: 650,00 |
| **LOTE 212** | Quant.: 1 | Num: 622 | 13,00 | **Total: 260,00** |
| Item: 212 | Unidade: Caixas | Marca:JOHNSON & JOHNSON | Modelo: JOHNSON & JOHNSON | |
| Descrição: TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE-VAPOR | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 260,00 |
| **LOTE 213** | Quant.: 1 | Num: 674 | 42,87 | **Total: 4.287,00** |
| Item: 213 | Unidade: Rolos | Marca:MEDGAUZE | Modelo: MEDGAUZE | |
| Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CMX100M COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 42,87** | | | Total Item: 4.287,00 |
| **LOTE 214** | Quant.: 1 | Num: 085 | 55,00 | **Total: 5.500,00** |
| Item: 214 | Unidade: Rolos | Marca:MEDGAUZE | Modelo: MEDGAUZE | |
| Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 55,00** | | | Total Item: 5.500,00 |
| **LOTE 215** | Quant.: 1 | Num: 699 | 80,74 | **Total: 12.111,00** |
| Item: 215 | Unidade: Rolos | Marca:MEDGAUZE | Modelo: MEDGAUZE | |
| Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 80,74** | | | Total Item: 12.111,00 |
| **LOTE 216** | Quant.: 1 | Num: 550 | 35,00 | **Total: 1.400,00** |
| Item: 216 | Unidade: Pacotes | Marca:DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: ALGINATO, EMBALAGEM COM 410 GRAMAS, PRESA REGULAR 2 MINUTOS E 40 SEGUNDOS. ATÉ 48 HORAS PARA VAZAR, ATENDE ISSO 4823 (SILICONES). CUMPRE COM A ESPECIFICAÇÃO ISSO 1562. VALIDADE MÍNIMA: 1 A | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 35,00** | | | Total Item: 1.400,00 |
| **LOTE 217** | Quant.: 1 | Num: 730 | 16,85 | **Total: 674,00** |
| Item: 217 | Unidade: Quilogramas | Marca:SS WHITE | Modelo: SS WHITE | |
| Descrição: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4. SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. | | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 16,85** | | | Total Item: 674,00 |
| **LOTE 218** | Quant.: 1 | Num: 261 | 6,05 | **Total: 302,50** |
| Item: 218 | Unidade: Quilogramas | Marca:POLIDENTAL | Modelo: POLIDENTAL | |
| Descrição: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 3. SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 6,05** | | | Total Item: 302,50 |
| **LOTE 219** | Quant.: 1 | Num: 140 | 56,89 | **Total: 682,68** |
| Item: 219 | Unidade: Unidades | Marca:LYSANDA | Modelo: LYSANDA | |
| Descrição: PASTA ZINCO ENOLICA LISANDRA EMBALAGEM COM 60 GRAMAS DE PASTA BASE E 60 GRAMAS DE PASTA CATALIZADORA. VALIDADE 2 ANOS | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.: 56,89** | | | Total Item: 682,68 |
| **LOTE 220** | Quant.: 1 | Num: 111 | 86,50 | **Total: 865,00** |
| Item: 220 | Unidade: Unidades | Marca:3M | Modelo: 3M | |
| Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL MODIFICADO EM CÁPSULAS | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 86,50** | | | Total Item: 865,00 |
| **LOTE 221** | Quant.: 1 | Num: 313 | 13,00 | **Total: 260,00** |
| Item: 221 | Unidade: Unidades | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: C3 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 260,00 |
| **LOTE 222** | Quant.: 1 | Num: 241 | 13,00 | **Total: 260,00** |
| Item: 222 | Unidade: Unidades | Marca:MAQUIRA | Modelo: MAQUIRA | |
| Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: D2 | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 13,00** | | | Total Item: 260,00 |
| **LOTE 223** | Quant.: 1 | Num: 961 | 180,89 | **Total: 18.089,00** |
| Item: 223 | Unidade: Caixas | Marca:CRISTÁLIA | Modelo: CRISTÁLIA | |
| Descrição: ANESTESICO LOCAL CITOCAINA 3%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIM (FELIPRESSINA). VALIDADE MINIMA 1 ANO. | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 180,89** | | | Total Item: 18.089,00 |
| **LOTE 224** | Quant.: 1 | Num: 417 | 93,83 | **Total: 14.074,50** |
| Item: 224 | Unidade: Caixas | Marca:SSWHITE | Modelo: SSWHITE | |
| Descrição: ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRITOR; TUBETES DE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.. | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 93,83** | | | Total Item: 14.074,50 |
| **LOTE 225** | Quant.: 1 | Num: 812 | 35,00 | **Total: 350,00** |
| Item: 225 | Unidade: Cartelas | Marca:ANGELUS | Modelo: ANGELUS | |
| Descrição: PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 03. | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 35,00** | | | Total Item: 350,00 |
| **LOTE 226** | Quant.: 1 | Num: 624 | 21,85 | **Total: 437,00** |
| Item: 226 | Unidade: Caixas | Marca:MK | Modelo: MK | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: EXTIRPA NERVOS | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 21,85** | | | Total Item: 437,00 |
| **LOTE 227** | Quant.: 1 | Num: 710 | 28,00 | **Total: 840,00** |
| Item: 227 | Unidade: Caixas | Marca:WILCOS | Modelo: WILCOS | |
| Descrição: LIMAS HADSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 28,00** | | | Total Item: 840,00 |
| **LOTE 228** | Quant.: 1 | Num: 974 | 15,55 | **Total: 466,50** |
| Item: 228 | Unidade: Caixas | Marca:WILCOS | Modelo: WILCOS | |
| Descrição: LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 15,55** | | | Total Item: 466,50 |
| **LOTE 229** | Quant.: 1 | Num: 909 | 14,50 | **Total: 435,00** |
| Item: 229 | Unidade: Caixas | Marca:WILCOS | Modelo: WILCOS | |
| Descrição: LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 14,50** | | | Total Item: 435,00 |
| **LOTE 230** | Quant.: 1 | Num: 506 | 50,00 | **Total: 1.000,00** |
| Item: 230 | Unidade: Caixas | Marca:BIOART | Modelo: BIOART | |
| Descrição: PLACA PARA MOLDEIRA | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 50,00** | | | Total Item: 1.000,00 |
| **LOTE 231** | Quant.: 1 | Num: 643 | 68,00 | **Total: 3.060,00** |
| Item: 231 | Unidade: Caixas | Marca:DENTSPLY | Modelo: DENTSPLY | |
| Descrição: PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25mm.). | | | | |
| Quantidade: 45 | **Valor Unit.: 68,00** | | | Total Item: 3.060,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** | | | | **442.177,16** |

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**4289098D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, homologado em 18/07/2024, integrante do Processo Administrativo nº 027/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84, com endereço RUA MANOEL RABELO, S/N, CEP 55293000, representada por CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, Carteira de identidade nº 1890709, inscrito no CPF nº 248.526.354-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento do HMAXS, FARMACIA BÁSICA, CAPS, SAMU e PSFs, FARMACIA BÁSICA, CAPS, SAMU e PSFs** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as
contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, anexo;**

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**

5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
**5.7 -** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
**5.8** O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
**5.81 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À**
**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
**5.8.2 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
**5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
**5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
**5.8.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
**5.9** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA.**
**5.10** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
**5.11 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.
**6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1** - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.
**7 - DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
**7.1 -** A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**7.2** - A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.
**8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
**8.1 -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.
**8.1.1 -** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.1.2 -** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
**8.1.3 -** O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
**8.1.4 -** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
**8.1.5 -** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
**8.1.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
**9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**
**9.1 - DO PRAZO:**
**9.1.1 -** O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
**9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:**
**9.2.1** A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.
**9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:**
**9.3.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
**9.3.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
**9.3.3 -** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
**9.3.4** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**9.3.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

**9.3.7 -** Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.4 - GARANTIA DO OBJETO**

**9.4.1** - O prazo de garantia dos objetos deverá ser de **12 (doze)** meses.

**10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR**

**10.1.** As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**11.1 -** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**11.3 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4 -** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.1 -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1 -** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**11.5.2 -** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.7 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**11.7.1 -** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**11.7.2 -** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.7.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.7.4 -** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**11.8 -** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.9 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.9.1 -** por razão de interesse público; ou

**11.9.2 -** a pedido do fornecedor.

**12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**12.3** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**12.4** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**12.5 -** As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13 DAS PENALIDADES**

**13.1 -** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

**13.2 -** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1 -** O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**14.2 -** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

**14.3 -** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

**15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1 -** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**16.1 -** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

**17- DO FORO:**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

____

***VALDI PIMIENTEL DE GOIS***

____

***CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***

PARANATAMA, 19 de julho de 2024

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** | | | | |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 013 | 46.299,75 | **Total: 46.299,75** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: HADASSA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO DE 100ML | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 3,83** | | Total Item: 1.149,00 | |
| Item: 2 Unidade: COMPRIMIDOS | | Marca: IMEC | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 45,00 | |
| Item: 3 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: ÁCIDO TRANEXÂNICO (TRANSAMIM) 250MG/5ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 4,27** | | Total Item: 3.202,50 | |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: ADRENALINA INJET 1ML AMP | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,72** | | Total Item: 1.290,00 | |
| Item: 5 | Unidade: AMPOLAS | Marca: EQUIPLEX | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML | | | | |
| Quantidade: 22.500 | **Valor Unit.: 0,34** | | Total Item: 7.650,00 | |
| Item: 6 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: AMINOFILINA INJET 240MG/ML | | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 3,06** | | Total Item: 1.377,00 | |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDLEY | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: AMIODORONA 100 MG COMP | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,39** | | Total Item: 29,25 | |
| Item: 8 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: AMIODORONA 50MG/1ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,62** | | Total Item: 607,50 | |
| Item: 9 | Unidade: FRASCOS | Marca: TEUTO | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: AMPICILINA INJET. 1G | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 4,35** | | Total Item: 3.262,50 | |
| Item: 10 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: BENZENTACIL 1.200.000 UI | | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 6,31** | | Total Item: 18.930,00 | |
| Item: 11 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: BENZENTACIL 600.000 UI | | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 3,91** | | Total Item: 5.865,00 | |
| Item: 12 | Unidade: BOLSAS | Marca: SAMTEC | Modelo: BOLSAS | |
| Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 11,71** | | Total Item: 878,25 | |
| Item: 13 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: BIPERIDENO, LACTATO INJET 5ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,46** | | Total Item: 109,50 | |
| Item: 14 | Unidade: FRASCOS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: BROMETO DE ROCURONIO 50 MG | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 8,91** | | Total Item: 668,25 | |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,78** | | Total Item: 58,50 | |
| Item: 16 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,57** | | Total Item: 1.177,50 | |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 133 | 47.800,00 | **Total: 47.800,00** |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML | | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 1,38** | | Total Item: 10.350,00 | |
| Item: 2 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML | | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,80** | | Total Item: 3.600,00 | |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: ABL | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: CEFALOTINA INJET. 1G CX | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,29** | | Total Item: 2.467,50 | |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CEFEPIME INJETAVEL 1G | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 6,96** | | Total Item: 2.610,00 | |
| Item: 5 | Unidade: AMPOLAS | Marca: ABL | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA INJET. 1G AMP | | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.: 4,05** | | Total Item: 24.300,00 | |
| Item: 6 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: CETAMINA, CLORIDRATO INJET. 50MG/ML | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 36,25** | | Total Item: 1.341,25 | |
| Item: 7 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CETOPROFENO IM | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,29** | | Total Item: 483,75 | |
| Item: 8 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CETOPROFENO IV | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 2,54** | | Total Item: 1.905,00 | |
| Item: 9 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CIMETIDINA INJET 300MG/2ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,98** | | Total Item: 742,50 | |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 058 | 77.299,50 | **Total: 77.299,50** |
| Item: 1 | Unidade: BOLSAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: BOLSAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: CIPROFLOXACINO 400MG INJ 200ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 29,81** | | Total Item: 22.357,50 |
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: MYLAN | Modelo: UND |
| Descrição: CLEXANE 40MG | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 13,83** | | Total Item: 1.037,25 |
| Item: 3 | Unidade: UND | Marca: MYLAN | Modelo: UND |
| Descrição: CLEXANE 60MG | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 21,13** | | Total Item: 1.584,75 |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: CLINDAMICINA 600 MG INJETETAVEL | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,53** | | Total Item: 2.647,50 |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: RANBAXY | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,48** | | Total Item: 288,00 |
| Item: 6 | Unidade: BISNAGAS | Marca: ABBOT | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG+0,6 U/G POMADA 30G UNID | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 14,67** | | Total Item: 3.300,75 | |
| Item: 7 | Unidade: UND | Marca: BLAU | Modelo: UND | |
| Descrição: CLORAFENICOL INJET. 1G | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 6,28** | | Total Item: 2.355,00 | |
| Item: 8 | Unidade: LITROS | Marca: VICPHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 22,37** | | Total Item: 8.388,75 | |
| Item: 9 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U. QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 2,67** | | Total Item: 600,75 | |
| Item: 10 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORIDATO DE DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 7,99** | | Total Item: 599,25 | |
| Item: 11 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORIDATO DE ESCETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 79,69** | | Total Item: 11.953,50 | |
| Item: 12 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORIDATO DE NALOXANA 0,4mg/ml | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 10,49** | | Total Item: 2.360,25 | |
| Item: 13 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML | | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 2,08** | | Total Item: 4.680,00 | |
| Item: 14 | Unidade: AMPOLAS | Marca: EQUIPLEX | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,42** | | Total Item: 157,50 | |
| Item: 15 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10% | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 210,00 | |
| Item: 16 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,41** | | Total Item: 153,75 | |
| Item: 17 | Unidade: BISNAGAS | Marca: ABBOT | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: COLAGENASE POMADA | | | | |
| Quantidade: 112,5 | **Valor Unit.: 10,80** | | Total Item: 1.215,00 | |
| Item: 18 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML | | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 1,49** | | Total Item: 13.410,00 | |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 052 | 88.551,33 | **Total: 88.551,33** |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DESLANOSIDEO 0,2mg/ml AMPOLA 2ml | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,26** | | Total Item: 169,50 | |
| Item: 2 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DEXAMETASONA INJET. 2MG | | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.: 2,39** | | Total Item: 14.340,00 | |
| Item: 3 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG | | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 2,05** | | Total Item: 18.450,00 | |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SANTISA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DIAZEPAM INJET 5 MG/ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,97** | | Total Item: 727,50 | |
| Item: 5 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,95** | | Total Item: 1.462,50 | |
| Item: 6 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO INJET 75MG | | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 1,32** | | Total Item: 5.940,00 | |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANVAL | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5,0 MG | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,43** | | Total Item: 322,50 | |
| Item: 8 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML | | | | |
| Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.: 1,28** | | Total Item: 19.200,00 | |
| Item: 9 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: DOPAMINA INJET | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 5,10** | | Total Item: 1.912,50 | |
| Item: 10 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: ETOMIDATOO 2MG/ML AMPOLA 10ML | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 17,78** | | Total Item: 2.667,00 | |
| Item: 11 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: ETILEFRINA INJET 10MG/ML | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,70** | | Total Item: 405,00 | |
| Item: 12 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FENITOINA 5% | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,49** | | Total Item: 373,50 | |
| Item: 13 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: FENOBARBITAL INJET 100MG | | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 2,86** | | Total Item: 1.287,00 | |
| Item: 14 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 9,65** | | Total Item: 723,75 | |
| Item: 15 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: FENTANILA (FENTANIL) INJET. 0,05MG/ML | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 4,95** | | Total Item: 742,50 | |
| Item: 16 | Unidade: FRASCOS | Marca: NATULAB | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: FLEET ENEMA SOLUÇÃO 130ML | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 9,91** | | Total Item: 2.229,75 | |
| Item: 17 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 11,93** | | Total Item: 1.789,50 | |
| Item: 18 | Unidade: LATAS | Marca: NESTLE | Modelo: LATAS | |
| Descrição: FORMULA INFANTIL | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 86,52** | | Total Item: 346,08 | |
| Item: 19 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SANTISA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: FUROSEMIDA INJET AMPOLA 20MG | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 4.500,00 | |
| Item: 20 | Unidade: AMPOLAS | Marca: NOVAFARMA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: GENTAMICINA INJET 20MG | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,68** | | Total Item: 1.005,00 | |
| Item: 21 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SANTISA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: GENTAMICINA INJET 40MG | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,65** | | Total Item: 1.237,50 | |
| Item: 22 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SANTISA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: GENTAMICINA INJET 80MG | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,89** | | Total Item: 1.417,50 | |
| Item: 23 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%) | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,90** | | Total Item: 540,00 | |
| Item: 24 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: GLiCONATO DE CÁLCIO INJET 10% | | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 1,80** | | Total Item: 540,00 | |
| Item: 25 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 3,19** | | Total Item: 1.914,00 | |
| Item: 26 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJET 5MG/ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 11,49** | | Total Item: 4.308,75 | |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 110 | 56.699,97 | **Total: 56.699,97** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTÁLIA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 11,73** | | Total Item: 4.398,75 | |
| Item: 2 | Unidade: FRASCOS | Marca: TEUTO | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 100MG | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 2,44** | | Total Item: 9.150,00 | |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: TEUTO | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 500MG | | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 3,85** | | Total Item: 8.662,50 | |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTÁLIA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 6,32** | | Total Item: 2.370,00 | |
| Item: 5 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CSL | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ?G | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 165,27** | | Total Item: 12.395,25 | |
| Item: 6 | Unidade: FRASCOS | Marca: NORDISK | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: INSULINA NPH | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 15,42** | | Total Item: 1.156,50 | |
| Item: 7 | Unidade: FRASCOS | Marca: NORDISK | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: INSULINA REGULAR | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 14,62** | | Total Item: 1.096,50 | |
| Item: 8 | Unidade: BOLSAS | Marca: CRISTÁLIA | Modelo: BOLSAS | |
| Descrição: LEVOFLOXACINO INJETAVEL 5MG/ML 100ML BOLSA | | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 13,15** | | Total Item: 7.890,00 | |
| Item: 9 | Unidade: UND | Marca: HYPOFARMA | Modelo: UND | |
| Descrição: LIDOCAÍNA INJET 2% S/V 20ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 9,19** | | Total Item: 6.892,50 | |
| Item: 10 | Unidade: BISNAGAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: LIDOCAINA PES 5% | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,38** | | Total Item: 478,50 | |
| Item: 11 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PHARLAB | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 5,09** | | Total Item: 1.908,75 | |
| Item: 12 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: LIDOCAÍNA SPRAY 100MG/ML | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 42,96** | | Total Item: 300,72 | |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 008 | 59.999,98 | **Total: 59.999,98** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: ABL | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: MEROPENEN FR 1G 10ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 19,99** | | Total Item: 14.992,50 | |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,17** | | Total Item: 877,50 | |
| Item: 3 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: METILERGOMETRINA INJET. 0,2MG/ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,96** | | Total Item: 147,00 | |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: METOCLOPRAMIDA INJET AMPOLA 2ML | | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,53** | | Total Item: 795,00 | |
| Item: 5 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML INJETAVEL | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 5,43** | | Total Item: 4.072,50 | |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BIOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: METROPOLOL 25MG COMP | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,50** | | Total Item: 37,50 | |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: INFAN | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 60,35** | | Total Item: 2.232,95 | |
| Item: 8 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: MIDAZOLAM INJET 5MG/ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 4,30** | | Total Item: 1.612,50 | |
| Item: 9 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: MORFINA 0,2 MG/ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 4,76** | | Total Item: 3.570,00 | |
| Item: 10 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: MORFINA 10MG COMPRIMIDO | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,89** | | Total Item: 333,75 | |
| Item: 11 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: MORFINA 10MG INJET. | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,22** | | Total Item: 832,50 | |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: NEO QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: NIFEDIPINA 10MG SUBL | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,11** | | Total Item: 8,25 | |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: NEO QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: NIFEDIPINA CÁPSULA 10MG CX/ C 60 | | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 0,12** | | Total Item: 0,84 | |
| Item: 14 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PRATI | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO CREME DERM. 60 G 100.000UI + 200MG/G | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 13,75** | | Total Item: 1.031,25 | |
| Item: 15 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PRATI | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,14** | | Total Item: 460,50 | |
| Item: 16 | Unidade: POTES | Marca: NEO QUIMICA | Modelo: POTES | |
| Descrição: NITROFURAZONA POMADA 0,2% PT C/500G | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 55,43** | | Total Item: 2.050,91 | |
| Item: 17 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: NORADRENALINA 2MG/ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,79** | | Total Item: 1.046,25 | |
| Item: 18 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: ÓLEO MINERAL 100%, EM FRASCO 100 ML | | | | |
| Quantidade: 90 | **Valor Unit.: 5,50** | | Total Item: 495,00 | |
| Item: 19 | Unidade: BISNAGAS | Marca: ASPEN | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: OMCILON-A ORABASE BISNAGA COM 10G | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,11** | | Total Item: 458,25 | |
| Item: 20 | Unidade: FRASCOS | Marca: BLAU | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMP DE SOLVENTE 10ML | | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 7,19** | | Total Item: 21.570,00 | |
| Item: 21 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: OXITOCINA INJET 5UI/ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 3,62** | | Total Item: 1.357,50 | |
| Item: 22 | Unidade: FRASCOS | Marca: SANOFI | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: PERICIAZINA SOL 4% FR C/20ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 17,77** | | Total Item: 1.332,75 | |
| Item: 23 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: PHOSPHOENEMA FR. 130 ML | | | | |
| Quantidade: 113 | **Valor Unit.: 6,06** | | Total Item: 684,78 | |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 013 | 115.157,64 | **Total: 115.157,64** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 27,60** | | Total Item: 20.700,00 | |
| Item: 2 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: PROMETAZINA INJET. | | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 5,00** | | Total Item: 7.500,00 | |
| Item: 3 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: RANITIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML | | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 3,61** | | Total Item: 16.245,00 | |
| Item: 4 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SIMETICONA 75MG/ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 3,36** | | Total Item: 252,00 | |
| Item: 5 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 20,00** | | Total Item: 1.500,00 | |
| Item: 6 | Unidade: UND | Marca: EQUIPLEX | Modelo: UND | |
| Descrição: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FR C/500ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 16,96** | | Total Item: 1.272,00 | |
| Item: 7 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SOLUÇÃO FISIÓLOGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML SIST.FECHADO | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 7,72** | | Total Item: 1.158,00 | |
| Item: 8 | Unidade: FRASCOS | Marca: EQUIPLEX | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 100ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 5,00** | | Total Item: 1.125,00 | |
| Item: 9 | Unidade: FRASCOS | Marca: EQUIPLEX | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 250ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 5,00** | | Total Item: 375,00 | |
| Item: 10 | Unidade: UND | Marca: FRESENIUS | Modelo: UND | |
| Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 500ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 6,07** | | Total Item: 2.276,25 | |
| Item: 11 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 7,57** | | Total Item: 567,75 | |
| Item: 12 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SORO GLICOSADO A 5% FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,71** | | Total Item: 503,25 | |
| Item: 13 | Unidade: BISNAGAS | Marca: NATIVITA | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 8,48** | | Total Item: 636,00 | |
| Item: 14 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,58** | | Total Item: 592,50 | |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: PHARMSCIENCE | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100mg 200 DOSE | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 15,95** | | Total Item: 5.981,25 | |
| Item: 16 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 10% | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,87** | | Total Item: 430,50 | |
| Item: 17 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 50% | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 6,74** | | Total Item: 1.516,50 | |
| Item: 18 | Unidade: LITROS | Marca: Nutrimed | Modelo: LITROS | |
| Descrição: SUPLEMENTO P/ DIETA ENTERAL | | | | |
| Quantidade: 9 | **Valor Unit.: 92,05** | | Total Item: 828,45 | |
| Item: 19 | Unidade: UND | Marca: GRANADO | Modelo: UND | |
| Descrição: SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA ADULTO | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,93** | | Total Item: 108,41 | |
| Item: 20 | Unidade: UND | Marca: GRANADO | Modelo: UND | |
| Descrição: SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA INFANTIL | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 2,87** | | Total Item: 106,19 | |
| Item: 21 | Unidade: FRASCOS | Marca: BLAU | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: SUXAMETONIO 100MG | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 36,46** | | Total Item: 2.734,50 | |
| Item: 22 | Unidade: FRASCOS | Marca: ABL | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: TEICOPLANINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG) | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 39,00** | | Total Item: 1.443,00 | |
| Item: 23 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: TENOXICAM 40 MG | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 12,62** | | Total Item: 9.465,00 | |
| Item: 24 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: TRAMADOL INJET. 50MG/ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 2,56** | | Total Item: 1.920,00 | |
| Item: 25 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: TRAMAL COMPRIMIDO | | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 1,00** | | Total Item: 225,00 | |
| Item: 26 | Unidade: FRASCOS | Marca: BLAU | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: VANCOMICINA INJETAVEL 500MG | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 9,25** | | Total Item: 3.468,75 | |
| Item: 27 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: VITAMINA C INJET 5ML CX | | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 2,42** | | Total Item: 21.780,00 | |
| Item: 28 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML EV | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,29** | | Total Item: 2.467,50 | |
| Item: 29 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS | |
| Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML IM | | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 3,29** | | Total Item: 1.233,75 | |
| Item: 30 | Unidade: LITROS | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO C/TRICLOSAN | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 21,42** | | Total Item: 1.606,50 | |
| Item: 31 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTÁLIA | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ML | | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 22,86** | | Total Item: 1.714,50 | |
| Item: 32 | Unidade: LITROS | Marca: VICPHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: POVIDINE DEGEMANTE 1000ML | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 49,83** | | Total Item: 1.843,71 | |
| Item: 33 | Unidade: LITROS | Marca: VICPHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: POVIDINE TÓPICO1000ML | | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 42,74** | | Total Item: 1.581,38 | |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 136 | 124.999,92 | **Total: 124.999,92** |
| Item: 1 | Unidade: Ampolas | Marca: BLAU | Modelo: Ampolas | |
| Descrição: ÁCIDO TRANEXÂNICO (TRANSAMIM) 250MG/5ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 7,20** | | Total Item: 5.400,00 | |
| Item: 2 | Unidade: Ampolas | Marca: HIPOLABOR | Modelo: Ampolas | |
| Descrição: ADRENALINA INJET 1ML AMP | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 2,88** | | Total Item: 2.160,00 | |
| Item: 3 | Unidade: Ampolas | Marca: EQUIPLEX | Modelo: Ampolas | |
| Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,58** | | Total Item: 2.175,00 | |
| Item: 4 | Unidade: Ampolas | Marca: U.QUIMICA | Modelo: Ampolas | |
| Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 2,65** | | Total Item: 1.987,50 | |
| Item: 5 | Unidade: Ampolas | Marca: HYPOFARMA | Modelo: Ampolas | |
| Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML | | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,99** | | Total Item: 1.492,50 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 6 | Unidade: Frascos- Ampolas | Marca: ABL | Modelo: Frascos-Ampolas |
| Descrição: CEFALOTINA INJET. 1G CX | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 4,74** | | Total Item: 7.110,00 |
| Item: 7 | Unidade: Ampolas | Marca: ABL | Modelo: Ampolas |
| Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA INJET. 1G AMP | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 5,84** | | Total Item: 8.760,00 |
| Item: 8 | Unidade: Ampolas | Marca: TEUTO | Modelo: Ampolas |
| Descrição: CETOPROFENO IV | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 3,66** | | Total Item: 5.490,00 |
| Item: 9 | Unidade: Bolsas | Marca: FRESENIUS | Modelo: Bolsas |
| Descrição: CIPROFLOXACINO 400MG INJ 200ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 29,88** | | Total Item: 11.205,00 |
| Item: 10 | Unidade: Unidades | Marca: MYLAN | Modelo: Unidades |
| Descrição: CLEXANE 40MG | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 13,87** | | Total Item: 1.040,25 |
| Item: 11 | Unidade: Unidades | Marca: MYLAN | Modelo: Unidades |
| Descrição: CLEXANE 60MG | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 21,17** | | Total Item: 1.587,75 |
| Item: 12 | Unidade: Litros | Marca: VICPHARMA | Modelo: Litros |
| Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 22,43** | | Total Item: 8.411,25 |
| Item: 13 | Unidade: Ampolas | Marca: CRISTALIA | Modelo: Ampolas |
| Descrição: CLORIDATO DE ESCETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 79,89** | | Total Item: 11.983,50 |
| Item: 14 | Unidade: Ampolas | Marca: HIPOLABOR | Modelo: Ampolas |
| Descrição: CLORIDATO DE NALOXONA 0,4mg/ml | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 10,50** | | Total Item: 2.362,50 |
| Item: 15 | Unidade: Ampolas | Marca: HIPOLABOR | Modelo: Ampolas |
| Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 2,07** | | Total Item: 3.105,00 |
| Item: 16 | Unidade: Ampolas | Marca: HYPOFARMA | Modelo: Ampolas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,49** | | Total Item: 2.235,00 |
| Item: 17 | Unidade: Ampolas | Marca: FARMACE | Modelo: Ampolas |
| Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,71** | | Total Item: 2.565,00 |
| Item: 18 Unidade: Ampolas | Marca: FARMACE | | Modelo: Ampolas |
| Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO INJET 75MG | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,10** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 19 | Unidade: Ampolas | Marca: TEUTO | Modelo: Ampolas |
| Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,07** | | Total Item: 1.605,00 |
| Item: 20 | Unidade: Ampolas | Marca: CRISTALIA | Modelo: Ampolas |
| Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 14,80** | | Total Item: 2.220,00 |
| Item: 21 | Unidade: Ampolas | Marca: U.QUIMICA | Modelo: Ampolas |
| Descrição: ETILEFRINA INJET 10MG/ML | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,25** | | Total Item: 337,50 |
| Item: 22 | Unidade: Ampolas | Marca: TEUTO | Modelo: Ampolas |
| Descrição: FENITOINA 5% | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,07** | | Total Item: 310,50 |
| Item: 23 | Unidade: Ampolas | Marca: U.QUIMICA | Modelo: Ampolas |
| Descrição: FENTANILA (FENTANIL) INJET. 0,05MG/ML | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 4,12** | | Total Item: 618,00 |
| Item: 24 | Unidade: Ampolas | Marca: FRESENIUS | Modelo: Ampolas |
| Descrição: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 9,93** | | Total Item: 1.489,50 |
| Item: 25 | Unidade: LATAS | Marca: NESTLE | Modelo: LATAS |
| Descrição: FORMULA INFANTIL | | | |
| Quantidade: 4,5 | **Valor Unit.: 72,01** | | Total Item: 324,045 |
| Item: 26 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SANTISA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: FUROSEMIDA INJET AMPOLA 20MG | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,00** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 27 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,75** | | Total Item: 562,50 |
| Item: 28 | Unidade: FRASCO- AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: FRASCO-AMPOLAS |
| Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 100MG | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 3,32** | | Total Item: 4.980,00 |
| Item: 29 | Unidade: FRASCO- AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: FRASCO-AMPOLAS |
| Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 500MG | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 5,23** | | Total Item: 3.922,50 |
| Item: 30 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG + GLICOSE 80MG/ML | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 3,50** | | Total Item: 5.250,00 |
| Item: 31 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 8,57** | | Total Item: 3.213,75 |
| Item: 32 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CSL | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ?G | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 224,545** | | Total Item: 16.840,875 |
| Item: 33 | Unidade: BOLSAS | Marca: CRISTÁLIA | Modelo: BOLSAS |
| Descrição: LEVOFLOXACINO INJETAVEL 5MG/ML 100ML BOLSA | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 17,87** | | Total Item: 2.680,50 |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 016 | 93.373,62 **Total: 93.373,62** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: HYPOFARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LIDOCAÍNA INJET 2% S/V 20ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 9,88** | | Total Item: 3.705,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 2 | Unidade: BISNAGAS | Marca: HYPOFARMA | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: LIDOCAINA PES 5% | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,85** | | Total Item: 513,75 |
| Item: 3 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PHARLAB | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 5,46** | | Total Item: 819,00 |
| Item: 4 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: METILERGOMETRINA INJET. 0,2MG/ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,93** | | Total Item: 723,75 |
| Item: 5 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: METOCLOPRAMIDA INJET AMPOLA 2ML | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,52** | | Total Item: 780,00 |
| Item: 6 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML INJETAVEL | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 5,35** | | Total Item: 2.006,25 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: INFAN | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 59,72** | | Total Item: 4.479,00 |
| Item: 8 Unidade: AMPOLAS | | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: MIDAZOLAM INJET 5MG/ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 4,24** | | Total Item: 3.180,00 |
| Item: 9 Unidade: AMPOLAS | | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: MORFINA 0,2 MG/ML | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 4,71** | | Total Item: 7.065,00 |
| Item: 10 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: MORFINA 1G/ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,19** | | Total Item: 821,25 |
| Item: 11 | Unidade: BISNAGAS | Marca: EMS | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO CREME DERM. 60 G 100.000UI + 200MG/G | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 13,60** | | Total Item: 1.020,00 |
| Item: 12 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: NORADRENALINA 2MG/ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,76** | | Total Item: 1.035,00 |
| Item: 13 | Unidade: FRASCO- AMPOLAS | Marca: BLAU | Modelo: FRASCO-AMPOLAS |
| Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMP DE SOLVENTE 10ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 7,11** | | Total Item: 5.332,50 |
| Item: 14 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: OCITOCINA INJET 5UI/ML | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 3,57** | | Total Item: 10.710,00 |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: SANOFI | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: PERICIAZINA SOL 4% FR C/20ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 15,61** | | Total Item: 1.170,75 |
| Item: 16 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: PROMETAZINA INJET. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,29** | | Total Item: 2.467,50 |
| Item: 17 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: PROPOFOL 10MG/ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 7,06** | | Total Item: 529,50 |
| Item: 18 | Unidade: FRASCOS | Marca: AIRELA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SIMETICONA 75MG/ML | | | |
| Quantidade: 525 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 1.160,25 |
| Item: 19 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SOLUÇÃO FISIÓLOGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML SIST.FECHADO | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 5,08** | | Total Item: 381,00 |
| Item: 20 | Unidade: FRASCOS | Marca: EQUIPLEX | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 100ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 3,29** | | Total Item: 7.402,50 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9% FR COM 500ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 9.000,00 |
| Item: 22 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SORO GLICOSADO A 5% FR C/500ML CX C/30 SIST.FECHADO | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 4,42** | | Total Item: 9.945,00 |
| Item: 23 | Unidade: BISNAGAS | Marca: NATIVITA | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 5,59** | | Total Item: 419,25 |
| Item: 24 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,04** | | Total Item: 780,00 |
| Item: 25 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 10% | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,89** | | Total Item: 141,75 |
| Item: 26 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 50% | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 4,44** | | Total Item: 333,00 |
| Item: 27 | Unidade: FRASCO- AMPOLAS | Marca: BLAU | Modelo: FRASCO-AMPOLAS |
| Descrição: SUXAMETONIO 100MG | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 24,03** | | Total Item: 1.802,25 |
| Item: 28 | Unidade: FRASCO- AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCO-AMPOLAS |
| Descrição: TENOXICAM 40 MG | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 8,31** | | Total Item: 6.232,50 |
| Item: 29 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: TRAMADOL INJET. 50MG/ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,68** | | Total Item: 630,00 |
| Item: 30 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: VITAMINA C INJET 5ML CX | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,59** | | Total Item: 1.192,50 |
| Item: 31 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML EV | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 2,16** | | Total Item: 1.620,00 |
| Item: 32 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SEVOFLURANO 1ML/ML FR COM 250ML | | | |
| Quantidade: 9 | **Valor Unit.: 287,18** | | Total Item: 2.584,62 |
| Item: 33 | Unidade: FRASCO- AMPOLAS | Marca: CRISTÁLIA | Modelo: FRASCO-AMPOLAS |
| Descrição: CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ML | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 15,07** | | Total Item: 3.390,75 |
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 046 | 67.997,55 **Total: 67.997,55** |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: IMEC | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: AAS 100mg | | | |
| Quantidade: 64.800 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 2.592,00 |
| Item: 2 | Unidade: FRASCOS | Marca: PRATI | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Acebrofilina 25mg/5ml xarope inf. Frasco de 120ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 5,25** | | Total Item: 8.505,00 |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: GLOBO PHARMA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Acebrofilina xarope adulto 50mg/5ml. Frasco de 120ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 5,80** | | Total Item: 9.396,00 |
| Item: 4 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Ácido fólico 5mg | | | |
| Quantidade: 64.800 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 2.592,00 |
| Item: 5 | Unidade: FRASCOS | Marca: HADASSA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 3,97** | | Total Item: 1.607,85 |
| Item: 6 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: Agua destilada 10ml inj. | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,28** | | Total Item: 1.260,00 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Albendazol 400 mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,33** | | Total Item: 2.475,00 |
| Item: 8 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Aminofilina 100mg | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 97,50 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Amiodarona 200 mg | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,27** | | Total Item: 202,50 |
| Item: 10 | Unidade: FRASCOS | Marca: PRATI | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 3,67** | | Total Item: 16.515,00 |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: UNICHEM | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Amoxicilina 500mg. | | | |
| Quantidade: 22.500 | **Valor Unit.: 0,17** | | Total Item: 3.825,00 |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Ampicilina 500mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,35** | | Total Item: 2.835,00 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANDOZ | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Atenolol 50 mg | | | |
| Quantidade: 40.500 | **Valor Unit.: 0,05** | | Total Item: 2.025,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PHARLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Azitromicina 500mg | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 0,73** | | Total Item: 2.956,50 |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: PHARLAB | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Azitromicina susp.600mg/ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 6,86** | | Total Item: 11.113,20 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 007 | 45.093,60 **Total: 45.093,60** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: IFAL | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Benzoato de Benzila c/60ml | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 2,34** | | Total Item: 1.895,40 |
| Item: 2 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 1,38** | | Total Item: 1.117,80 |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Bromidarto de Fenoterol 5mg/ml gotas | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 3,41** | | Total Item: 2.762,10 |
| Item: 4 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Bromidrato de fenoterol – 20 ml sol. nebulização | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 5,17** | | Total Item: 4.187,70 |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Captopril 25mg | | | |
| Quantidade: 283.500 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 11.340,00 |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: QEEL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Carvão ativado | | | |
| Quantidade: 13,5 | **Valor Unit.: 16,10** | | Total Item: 217,35 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BIOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Caverdilol 25mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 810,00 |
| Item: 8 | Unidade: FRASCOS | Marca: ABL | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Cefalexina 250mg/5ml susp. | | | |
| Quantidade: 3.225 | **Valor Unit.: 4,17** | | Total Item: 13.448,25 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: ABL | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Cefalexina 500mg | | | |
| Quantidade: 16.200 | **Valor Unit.: 0,45** | | Total Item: 7.290,00 |
| Item: 10 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PHARLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Cetoconazol 200mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 2.025,00 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 047 | 53.595,30 **Total: 53.595,30** |
| Item: 1 | Unidade: BISNAGAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g. Bisnaga de 30g | | | |
| Quantidade: 1.215 | **Valor Unit.: 3,61** | | Total Item: 4.386,15 |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: Ciprofloxarcino 500mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 1.863,00 |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Cloridrato de Ambroxol adulto xp. 30mg/ml | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 3,79** | | Total Item: 9.209,70 |
| Item: 4 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Cloridrato de Ambroxol infantil xp. 15mg/5ml | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 1,79** | | Total Item: 4.349,70 |
| Item: 5 | Unidade: BISNAGAS | Marca: ABBOTT | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Colagenase com clorafenicol | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 10,87** | | Total Item: 4.402,35 |
| Item: 6 | Unidade: BISNAGAS | Marca: ABBOTT | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Colagenase sem clorafenicol | | | |
| Quantidade: 243 | **Valor Unit.: 8,90** | | Total Item: 2.162,70 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EMS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Dexametasona 4 mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,29** | | Total Item: 2.349,00 |
| Item: 8 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PRATI | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Dexametasona creme 1mg/g com 10g | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 1,13** | | Total Item: 2.745,90 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Dexclorfeniramina 2mg | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 315,90 |
| Item: 10 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 2,47** | | Total Item: 6.002,10 |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg | | | |
| Quantidade: 40.500 | **Valor Unit.: 0,11** | | Total Item: 4.455,00 |
| Item: 12 | Unidade: FRASCOS | Marca: GERMED | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Diclofenaco de Potássio gotas 15mg/ml | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 3,48** | | Total Item: 2.818,80 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg | | | |
| Quantidade: 40.500 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 2.430,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GREEPHARMA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Dipirona 500mg | | | |
| Quantidade: 55.500 | **Valor Unit.: 0,11** | | Total Item: 6.105,00 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 136 | 66.388,50 **Total: 66.388,50** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: NATULAB | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Dipirona gotas 500mg/ml | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 1,08** | | Total Item: 4.374,00 |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EMS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Espironolactona 25mg | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 486,00 |
| Item: 3 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDQUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Fluconazol 150 mg | | | |
| Quantidade: 2.592 | **Valor Unit.: 0,52** | | Total Item: 1.347,84 |
| Item: 4 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Furosemida 40mg | | | |
| Quantidade: 72.900 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 7.290,00 |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Glibenclamida 5mg | | | |
| Quantidade: 81.000 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 4.860,00 |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDQUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Hidroclorotiazida 25mg | | | |
| Quantidade: 81.000 | **Valor Unit.: 0,03** | | Total Item: 2.430,00 |
| Item: 7 | Unidade: FRASCOS | Marca: IMEC | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Hidróxido de alumínio | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 1,82** | | Total Item: 2.948,40 |
| Item: 8 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: VITAMEDIC | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Ibuprofeno 600mg | | | |
| Quantidade: 46.500 | **Valor Unit.: 0,15** | | Total Item: 6.975,00 |
| Item: 9 | Unidade: FRASCOS | Marca: NATULAB | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Ibuprofeno susp. 50 mg/ml | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 1,81** | | Total Item: 4.398,30 |
| Item: 10 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PHARLAB | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Lidocaína 2% geleia | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 3,60** | | Total Item: 1.458,00 |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Loratadina 10 mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,07** | | Total Item: 567,00 |
| Item: 12 | Unidade: FRASCOS | Marca: AIRELA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Loratadina xarope 1mg/ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 3,34** | | Total Item: 5.410,80 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Losartama Potássica | | | |
| Quantidade: 81.000 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 3.240,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Maleato de enalapril 20 mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 486,00 |
| Item: 15 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Maleato de enalapril 10mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 324,00 |
| Item: 16 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BELFAR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Maleato de enalapril 5mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,05** | | Total Item: 405,00 |
| Item: 17 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BELFAR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Mebendazol 100mg | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 5.832 | **Valor Unit.: 0,38** | | Total Item: 2.216,16 | |
| Item: 18 | Unidade: FRASCOS | Marca: BELFAR | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: Mebendazol 20mg/ml susp. | | | | |
| Quantidade: 2.025 | **Valor Unit.: 1,28** | | Total Item: 2.592,00 | |
| Item: 19 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Metformina 850mg | | | | |
| Quantidade: 121.500 | **Valor Unit.: 0,12** | | Total Item: 14.580,00 | |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 007 | 69.996,15 | **Total: 69.996,15** |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Metildopa 250mg | | | | |
| Quantidade: 20.250 | **Valor Unit.: 0,65** | | Total Item: 13.162,50 | |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Metildopa 500mg | | | | |
| Quantidade: 12.150 | **Valor Unit.: 0,93** | | Total Item: 11.299,50 | |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: BELFAR | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: Metoclopramida gotas 0,4% | | | | |
| Quantidade: 1.215 | **Valor Unit.: 1,46** | | Total Item: 1.773,90 | |
| Item: 4 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BELFAR | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Metroclopramida 10mg | | | | |
| Quantidade: 4.860 | **Valor Unit.: 0,08** | | Total Item: 388,80 | |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Metronidazol 250mg | | | | |
| Quantidade: 16.200 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 3.078,00 | |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Metronidazol 400 mg | | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 1.863,00 | |
| Item: 7 | Unidade: FRASCOS | Marca: TEUTO | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: Metronidazol 40mg/ml | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 5,86** | | Total Item: 9.493,20 | |
| Item: 8 | Unidade: BISNAGAS | Marca: TEUTO | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: Metronidazol gel vaginal500mg/5g | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 4,60** | | Total Item: 7.452,00 | |
| Item: 9 | Unidade: BISNAGAS | Marca: NATIVITA | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: Miconazol creme vaginal 2% | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 6,55** | | Total Item: 10.611,00 | |
| Item: 10 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PRATI | Modelo: BISNAGAS | |
| Descrição: Neomicina pomada 3,5mg/5g | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 1,61** | | Total Item: 2.608,20 | |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: NEOQUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS | |
| Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60 | | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 52,65 | |
| Item: 12 | Unidade: FRASCOS | Marca: PRATI | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: Nistatina 100.000 ui/ml susp. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 5,07** | | | Total Item: 8.213,40 |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 044 | 70.486,20 | **Total: 70.486,20** |
| Item: 1 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PRATI | | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Nistatina creme vaginal 25000ui/g | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 5,17** | | | Total Item: 8.375,40 |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Omeprazol 20mg | | | | |
| Quantidade: 81.000 | **Valor Unit.: 0,04** | | | Total Item: 3.240,00 |
| Item: 3 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BELFAR | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Paracetamol comp 500mg | | | | |
| Quantidade: 40.500 | **Valor Unit.: 0,12** | | | Total Item: 4.860,00 |
| Item: 4 | Unidade: FRASCOS | Marca: BELFAR | | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Paracetamol gotas 200mg/ml | | | | |
| Quantidade: 4.860 | **Valor Unit.: 1,16** | | | Total Item: 5.637,60 |
| Item: 5 | Unidade: FRASCOS | Marca: BELFAR | | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Polivitaminas sol. | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 2,58** | | | Total Item: 4.179,60 |
| Item: 6 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Prednisolona 3mg/ml | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 7,57** | | | Total Item: 12.263,40 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Prednisona 20mg | | | | |
| Quantidade: 16.200 | **Valor Unit.: 0,22** | | | Total Item: 3.564,00 |
| Item: 8 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Prednisona 5mg | | | | |
| Quantidade: 16.200 | **Valor Unit.: 0,14** | | | Total Item: 2.268,00 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Propranolol 40mg | | | | |
| Quantidade: 81.000 | **Valor Unit.: 0,03** | | | Total Item: 2.430,00 |
| Item: 10 | Unidade: ENVELOPES | Marca: AIRELA | | Modelo: ENVELOPES |
| Descrição: Sais para reindratação oral 27,9g | | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 0,96** | | | Total Item: 3.888,00 |
| Item: 11 | Unidade: FRASCOS | Marca: NATULAB | | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Salbutamol Xarope 0,4 mg/ml | | | | |
| Quantidade: 810 | **Valor Unit.: 1,18** | | | Total Item: 955,80 |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDLEY | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Simeticona 40mg | | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 0,10** | | | Total Item: 243,00 |
| Item: 13 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Simeticona gotas 75mg/ml | | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 1,82** | | | Total Item: 2.948,40 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PHARLAB | | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Sinvastatina 20mg | | | | |
| Quantidade: 81.000 | **Valor Unit.: 0,08** | | | Total Item: 6.480,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Solução de ringe lactato 500ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 5,65** | | Total Item: 9.153,00 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 079 | 67.999,50 **Total: 67.999,50** |
| Item: 1 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Solução Fisiológica 0,9% 250ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 3,06** | | Total Item: 4.957,20 |
| Item: 2 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Solução Fisiológica 0,9% 500ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 4,85** | | Total Item: 7.857,00 |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Solução Glicose 5% 500ml | | | |
| Quantidade: 1.620 | **Valor Unit.: 6,13** | | Total Item: 9.930,60 |
| Item: 4 | Unidade: FRASCOS | Marca: EMS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Sulfa+trimetropina susp. 40+8 mg/ml. frasco de 100 ml | | | |
| Quantidade: 2.025 | **Valor Unit.: 3,73** | | Total Item: 7.553,25 |
| Item: 5 | Unidade: POTES | Marca: NATIVITA | Modelo: POTES |
| Descrição: Sulfadiazina de prata pasta 1% 400 g | | | |
| Quantidade: 162 | **Valor Unit.: 32,00** | | Total Item: 5.184,00 |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg | | | |
| Quantidade: 20.250 | **Valor Unit.: 0,17** | | Total Item: 3.442,50 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BELFAR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Sulfato ferroso 40mg | | | |
| Quantidade: 64.800 | **Valor Unit.: 0,05** | | Total Item: 3.240,00 |
| Item: 8 | Unidade: FRASCOS | Marca: BELFAR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Sulfato ferroso gotas 25mg/ml | | | |
| Quantidade: 2.025 | **Valor Unit.: 1,03** | | Total Item: 2.085,75 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: NATULAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Vitamina C 500mg | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 1.053,00 |
| Item: 10 | Unidade: FRASCOS | Marca: NATULAB | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Vitamina C gotas 200mg/ml | | | |
| Quantidade: 2.430 | **Valor Unit.: 1,84** | | Total Item: 4.471,20 |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PHARLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Digoxina 0,25mg | | | |
| Quantidade: 6.750 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 1.485,00 |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: ACHE | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Dexametasona 0,5mg | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,15** | | Total Item: 562,50 |
| Item: 13 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Dipirona Solução oral | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 1,84** | | Total Item: 6.900,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CAPTOPRIL 25 MG | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 375,00 |
| Item: 15 | Unidade: AEROSSOL | Marca: TEUTO | Modelo: AEROSSOL |
| Descrição: SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 11,38** | | Total Item: 4.267,50 |
| Item: 16 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ANLODIPINO 5 MG | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 540,00 |
| Item: 17 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: PARACETAMOL 750 MG | | | |
| Quantidade: 22.500 | **Valor Unit.: 0,15** | | Total Item: 3.375,00 |
| Item: 18 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ANLODIPINO 10MG | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,08** | | Total Item: 720,00 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 132 | 104.033,44 **Total: 104.033,44** |
| Item: 1 | Unidade: LOÇÃO | Marca: NATIVITA | Modelo: LOÇÃO |
| Descrição: PERMETRINA 5% | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,59** | | Total Item: 538,50 |
| Item: 2 | Unidade: LOÇÃO | Marca: NATIVITA | Modelo: LOÇÃO |
| Descrição: PERMETRINA 1% | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 2,40** | | Total Item: 360,00 |
| Item: 3 | Unidade: FRASCOS | Marca: NATULAB | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 1,85** | | Total Item: 277,50 |
| Item: 4 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 0,28** | | Total Item: 630,00 |
| Item: 5 | Unidade: FRASCOS | Marca: FARMACE | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE | | | |
| Quantidade: 4.050 | **Valor Unit.: 2,74** | | Total Item: 11.097,00 |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ENALAPRIL 10 MG | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,08** | | Total Item: 648,00 |
| Item: 7 | Unidade: SOLUÇÃO ORAL | Marca: ACHE | Modelo: SOLUÇÃO ORAL |
| Descrição: ACETILCISTEÍNA 40MG/ML | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 7,00** | | Total Item: 26.250,00 |
| Item: 8 | Unidade: SOLUÇÃO ORAL | Marca: ACHE | Modelo: SOLUÇÃO ORAL |
| Descrição: ACETILCISTEINA 20MG/ML | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 9,58** | | Total Item: 35.925,00 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: NIMESULIDA 100 MG | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 975,00 |
| Item: 10 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ENALAPRIL 20 MG | | | |
| Quantidade: 8.100 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 486,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: UNIPHAR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,24** | | Total Item: 180,00 |
| Item: 12 | Unidade: FRASCOS | Marca: HADASSAH | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 6,48** | | Total Item: 2.430,00 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Aminofilina 100mg | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,18** | | Total Item: 135,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDLEY | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Amiodarona 200 mg | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,44** | | Total Item: 330,00 |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: PRATI | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml | | | |
| Quantidade: 675 | **Valor Unit.: 6,01** | | Total Item: 4.056,75 |
| Item: 16 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,58** | | Total Item: 193,50 |
| Item: 17 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,58** | | Total Item: 193,50 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: HIPOLABOR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Bromidarto de Fenoterol 5mg/ml gotas | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 6,39** | | Total Item: 479,25 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: HIPOLABOR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Bromidrato de fenoterol – 20 ml sol. nebulização | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 9,65** | | Total Item: 723,75 |
| Item: 20 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PHARLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Cetoconazol 200mg | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,48** | | Total Item: 1.440,00 |
| Item: 21 | Unidade: BISNAGAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g. Bisnaga de 30g | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 5,67** | | Total Item: 850,50 |
| Item: 22 | Unidade: POTES | Marca: NATIVITA | Modelo: POTES |
| Descrição: Sulfadiazina de prata. Pasta 1% pote com 400g | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 41,78** | | Total Item: 960,94 |
| Item: 23 | Unidade: POMADAS | Marca: ABBOTT | Modelo: POMADAS |
| Descrição: Colagenase com clorafenicol. Bisnaga 30g | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 17,09** | | Total Item: 1.281,75 |
| Item: 24 | Unidade: POMADAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: POMADAS |
| Descrição: Colagenase sem clorafenicol. Bisnaga 30g | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 13,99** | | Total Item: 1.049,25 |
| Item: 25 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EMS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Espironolactona 25mg | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,30** | | Total Item: 112,50 |
| Item: 26 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: NEOQUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60 | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,16** | | Total Item: 60,00 |
| Item: 27 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: VITAMEDIC | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Ibuprofeno 600 mg | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.: 0,21** | | Total Item: 1.260,00 |
| Item: 28 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Nimesulida 100mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 975,00 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: TEUTO | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 14,64** | | Total Item: 1.098,00 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: FARMACE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Solução nasal adulto. Frasco 30 ml | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,21** | | Total Item: 453,75 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,00** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 2,00** | | Total Item: 750,00 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: ORTOFEN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 450,00 |
| Item: 34 | Unidade: PACOTES | Marca: AMERICAN MEDICAL | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10 | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,81** | | Total Item: 3.037,50 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: FORTSAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 7,87** | | Total Item: 590,25 |
| Item: 36 | Unidade: ROLOS | Marca: CREMER | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m. | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 9,49** | | Total Item: 2.135,25 |
| Item: 37 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Prednisolona 20mg | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,58** | | Total Item: 870,00 |
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 001 | 68.499,30 **Total: 68.499,30** |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Carbonato de litio 300mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 855,00 |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BIOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Ac. Valproico em valproato de sódio 250 mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,35** | | Total Item: 1.575,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 3 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BIOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Ac. Valproico em valproato de sódio 500 mg | | | |
| Quantidade: 11.250 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 7.087,50 |
| Item: 4 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Ácido valproico em valproato de sódio 250mg/5 ml | | | |
| Quantidade: 1.125 | **Valor Unit.: 4,17** | | Total Item: 4.691,25 |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GERMED | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Alprazolan 0,5mg | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 150,00 |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GERMED | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Alprazolan 1mg | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,07** | | Total Item: 262,50 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Amitriptilina 25mg | | | |
| Quantidade: 37.500 | **Valor Unit.: 0,08** | | Total Item: 3.000,00 |
| Item: 8 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Biperideno 2 mg | | | |
| Quantidade: 18.750 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 4.125,00 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Bromazepan 3mg | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 375,00 |
| Item: 10 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Bromazepan 6mg | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,12** | | Total Item: 450,00 |
| Item: 11 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Carbamazepina 20mg/ml 100ml | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 7,86** | | Total Item: 2.358,00 |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Carbamazepina 200 mg | | | |
| Quantidade: 22.500 | **Valor Unit.: 0,16** | | Total Item: 3.600,00 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Carbamazepina 400mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,41** | | Total Item: 3.075,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CitalopraM 20mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,11** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 15 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Clonazepan 0,5mg | | | |
| Quantidade: 37.500 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 2.250,00 |
| Item: 16 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Clonazepan 2mg | | | |
| Quantidade: 56.250 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 3.375,00 |
| Item: 17 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Clorpromazina 100mg | | | |
| Quantidade: 22.500 | **Valor Unit.: 0,38** | | Total Item: 8.550,00 |
| Item: 18 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Clorpromazina 25mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,35** | | Total Item: 2.625,00 |
| Item: 19 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Clorpromazina 4% | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 6,15** | | Total Item: 227,55 |
| Item: 20 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANTISA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Diazepan 10mg | | | |
| Quantidade: 56.250 | **Valor Unit.: 0,05** | | Total Item: 2.812,50 |
| Item: 21 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANTISA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Diazepan 5 mg | | | |
| Quantidade: 56.250 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 2.250,00 |
| Item: 22 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Fenobarbital 100 mg | | | |
| Quantidade: 45.000 | **Valor Unit.: 0,14** | | Total Item: 6.300,00 |
| Item: 23 | Unidade: FRASCOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Fenobarbital gotas 4% | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,04** | | Total Item: 2.280,00 |
| Item: 24 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDQUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Fluoxetina 20 mg | | | |
| Quantidade: 67.500 | **Valor Unit.: 0,08** | | Total Item: 5.400,00 |
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 026 | 66.399,00 **Total: 66.399,00** |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Haloperidol 5 mg | | | |
| Quantidade: 45.000 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 4.500,00 |
| Item: 2 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Levomepromazina 25mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,41** | | Total Item: 1.845,00 |
| Item: 3 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Maleato de Levomepromazina 100 mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,93** | | Total Item: 4.185,00 |
| Item: 4 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Morfina 30mg | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,40** | | Total Item: 1.050,00 |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CELLERA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Nortripitilina 25 mg | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,42** | | Total Item: 1.575,00 |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: ZYDUS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Paroxetina 20mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,29** | | Total Item: 2.175,00 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANOFI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Periciazina 10mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,42** | | Total Item: 1.890,00 |
| Item: 8 | Unidade: FRASCOS | Marca: SANOFI | Modelo: FRASCOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: Periciazina 40mg / ml (4%) | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 18,81** | | Total Item: 14.107,50 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Pregabalina 75mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,58** | | Total Item: 2.610,00 |
| Item: 10 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Risperidona 1mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 975,00 |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Risperidona 2mg | | | |
| Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.: 0,14** | | Total Item: 2.100,00 |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Risperidona 3mg | | | |
| Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.: 0,15** | | Total Item: 2.250,00 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EUROFARMA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Sertralina 100 mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,46** | | Total Item: 3.450,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EUROFARMA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Sertralina 50mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,11** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 15 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Tioridazina 100mg | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,15** | | Total Item: 431,25 |
| Item: 16 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Tioridazina 25mg | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,78** | | Total Item: 292,50 |
| Item: 17 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Tioridazina 50mg | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,71** | | Total Item: 266,25 |
| Item: 18 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GERMED | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Topiramato 50mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,37** | | Total Item: 1.665,00 |
| Item: 19 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Fenitoina 100mg | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,11** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 20 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Tramadol 100mg | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 2,71** | | Total Item: 10.162,50 |
| Item: 21 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EMS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Escitalopram 20mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,47** | | Total Item: 2.115,00 |
| Item: 22 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TORRENT | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: Venfalaxina 75 mg | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 2.565,00 |
| Item: 23 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,28** | | Total Item: 2.460,00 |
| Item: 24 | Unidade: FRASCOS | Marca: PRATI | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Risperidona 1mg/ml | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 9,24** | | Total Item: 2.079,00 |
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 058 | 91.898,93 **Total: 91.898,93** |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLAS | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 8,50** | | Total Item: 1.912,50 |
| Item: 2 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: AMPLICTIL 2MG/ML AMPOLAS | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 204,00 |
| Item: 3 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLAS | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 497,25 |
| Item: 4 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: HALOPERIDOL 5MG COMP. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 1.800,00 |
| Item: 5 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: BIPERIDENO 2MG COMP. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,30** | | Total Item: 2.700,00 |
| Item: 6 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CLORPROMAZINA 100MG COMP. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,52** | | Total Item: 4.680,00 |
| Item: 7 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CLORPROMAZINA 25MG COMP. | | | |
| Quantidade: 3. | 000 **Valor Unit.: 0,46** | | Total Item: 1.380,00 |
| Item: 8 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CARBONO DE LITIO 300MG COMP. | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 562,50 |
| Item: 9 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: MEDQUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: FLUOXETINA 20MG COMP. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 900,00 |
| Item: 10 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: PROMETAZINA 25MG COMP. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,16** | | Total Item: 1.200,00 |
| Item: 11 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP. | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,55** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 12 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 1,23** | | Total Item: 9.225,00 |
| Item: 13 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: RISPERIDONA 2MG COMP. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 600,00 |
| Item: 14 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: RISPERIDONA 3MG COMP. | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,18** | | Total Item: 810,00 |
| Item: 15 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMP. | | | |
| Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 1.380,00 |
| Item: 16 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: FENOBARBITAL 100MG COMP. | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 712,50 |
| Item: 17 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANTISA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: DIAZEPAM 10MG COMP. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 450,00 |
| Item: 18 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: SANTISA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: DIAZEPAM 5MG COMP. | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,07** | | Total Item: 315,00 |
| Item: 19 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: BIOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ACIDO VALPROICO 500MG COMP. | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,86** | | Total Item: 2.580,00 |
| Item: 20 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CITALOPRAM 20MG COMP. | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,17** | | Total Item: 637,50 |
| Item: 21 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: AMITRIPTILINA 25MG COMP. | | | |
| Quantidade: 6.750 | **Valor Unit.: 0,10** | | Total Item: 675,00 |
| Item: 22 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: NATULAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: VITAMINA DO COMPLEXO B COMP. | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 300,00 |
| Item: 23 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TORRENT | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: VELAFAXINA 75MG COMP. | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,76** | | Total Item: 1.140,00 |
| Item: 24 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TORRENT | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: VELAFAXINA 150MG COMP. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,18** | | Total Item: 885,00 |
| Item: 25 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EUROFARMA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: SERTRALINA 50MG COMP. | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,15** | | Total Item: 675,00 |
| Item: 26 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EUROFARMA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: SERTRALINA 25MG COMP. | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,39** | | Total Item: 1.462,50 |
| Item: 27 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ESCITALOPRAM 10MG COMP. | | | |
| Quantidade: 2.700 | **Valor Unit.: 0,15** | | Total Item: 405,00 |
| Item: 28 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CLONAZEPAM 2MG COMP. | | | |
| Quantidade: 9.000 | **Valor Unit.: 0,09** | | Total Item: 810,00 |
| Item: 29 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GERMED | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: TOPIRAMATO 50MG COMP. | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 0,49** | | Total Item: 735,00 |
| Item: 30 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GEOLAB | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,09** | | Total Item: 337,50 |
| Item: 31 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: NEOZINE (LEVOMEPROMAZINA) 100MG | | | |
| Quantidade: 5.400 | **Valor Unit.: 1,23** | | Total Item: 6.642,00 |
| Item: 32 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: NEOZINE (LEVOMEPROMAZINA) 25MG | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,54** | | Total Item: 2.430,00 |
| Item: 33 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ESCITALOPRAM 20MG | | | |
| Quantidade: 2.700 | **Valor Unit.: 0,62** | | Total Item: 1.674,00 |
| Item: 34 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML | | | |
| Quantidade: 720 | **Valor Unit.: 8,50** | | Total Item: 6.120,00 |
| Item: 35 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: CRISTALIA | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 1.282,50 |
| Item: 36 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: GERMED | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ALPRAZOLAM 1MG | | | |
| Quantidade: 1.800 | **Valor Unit.: 0,09** | | Total Item: 162,00 |
| Item: 37 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: TEUTO | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: BROMAZEPAM 6MG | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,16** | | Total Item: 120,00 |
| Item: 38 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML | | | |
| Quantidade: 2.250 | **Valor Unit.: 0,28** | | Total Item: 630,00 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: FARMACE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMINOFILINA INJET 240MG/ML. AMPOLA 10ML | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 3,53** | | Total Item: 134,14 |
| Item: 40 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: BICARBONATO DE SÓDIOSOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) AMPOLAS 10ML | | | |
| Quantidade: 1. 500 | **Valor Unit.: 0,77** | | Total Item: 1.155,00 |
| Item: 41 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 1,47** | | Total Item: 55,86 |
| Item: 42 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,86** | | Total Item: 2.790,00 |
| Item: 43 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.: 1,19** | | Total Item: 1.785,00 |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: U.QUIMICA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CEDILANIDA INJET 0,2MG | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 2,13** | | Total Item: 80,94 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: HYPOFARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CIMETIDINA INJET 200MG/2ML | | | |
| Quantidade: 112,5 | **Valor Unit.: 1,35** | | Total Item: 151,875 |
| Item: 46 | Unidade: LITROS | Marca: VICPHARMA | Modelo: LITROS |
| Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTESOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 21,22** | | Total Item: 488,06 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: HYPOFARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML | | | |
| Quantidade: 112,5 | **Valor Unit.: 2,57** | | Total Item: 289,125 |
| Item: 48 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: DEXAMETASONA INJET. 2MG. AMPOLA DE 1 ML | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 292,50 |
| Item: 49 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 1,60** | | Total Item: 600,00 |
| Item: 50 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: DIAZEPAM INJET 5 MG/ML. AMPOLA DE 2 ML | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.: 0,91** | | Total Item: 273,00 |
| Item: 51 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML | | | |
| Quantidade: 563 | **Valor Unit.: 1,58** | | Total Item: 889,54 |
| Item: 52 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIOINJET 75MG. AMPOLAS DE 3 ML | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 1,24** | | Total Item: 47,12 |
| Item: 53 | Unidade: UNIDADES | Marca: TEUTO | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DOPAMINAI NJET 10MG | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 3,46** | | Total Item: 51,90 |
| Item: 54 | Unidade: AMPOLAS | Marca: U.QUIMICA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: ETILEFRINA INJET 10MG/ML. AMPOLAS DE 1ML | | | |
| Quantidade: 36 | **Valor Unit.: 2,13** | | Total Item: 76,68 |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: CRISTALIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FENOBARBITAL INJET 100MG. AMPOLA DE 2ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,88** | | Total Item: 216,00 |
| Item: 56 | Unidade: FRASCOS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: FENOTEROL SOLUÇÃO. FRASCO DE 20 ML | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 8,17** | | Total Item: 187,91 |
| Item: 57 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: FENTANILA (FENTANIL)INJET. 0,05MG/ML. AMP DE 2ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,70** | | Total Item: 127,50 |
| Item: 58 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SANTISA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: FUROSEM IDAINJET 10MG. AMPOLA 2 ML | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 1,13** | | Total Item: 678,00 |
| Item: 59 | Unidade: AMPOLAS | Marca: SAMTEC | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML | | | |
| Quantidade: 4.500 | **Valor Unit.: 0,85** | | Total Item: 3.825,00 |
| Item: 60 | Unidade: UNIDADES | Marca: HALEX ISTAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%. AMPOLA DE 10 ML | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 1,81** | | Total Item: 41,63 |
| Item: 61 | Unidade: AMPOLAS | Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJET 5MG/ML. AMPOLAS DE 1 ML | | | |
| Quantidade: 188 | **Valor Unit.: 2,74** | | Total Item: 515,12 |
| Item: 62 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 100MG | | | |
| Quantidade: 113 | **Valor Unit.: 3,60** | | Total Item: 406,80 |
| Item: 63 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 500MG | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 5,94** | | Total Item: 445,50 |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: HYPOFARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LIDOCA ÍNAINJET 2% S/V 20ML | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 6,48** | | Total Item: 97,20 |
| Item: 65 | Unidade: BISNAGAS | Marca: PHARLAB | Modelo: BISNAGAS |
| Descrição: LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.: 4,84** | | Total Item: 38,72 |
| Item: 66 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EMS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG. | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 0,69** | | Total Item: 155,25 |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MIDAZOLAM INJET 5MG/ML. AMPOLA 10ML | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 4,08** | | Total Item: 155,04 |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: CRISTALIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MORFINA INJET.AMPOLA DE 1ML C/0,2MG | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 5,04** | | Total Item: 191,52 |
| Item: 69 | Unidade: CÁPSULAS | Marca: NEO QUIMICA | Modelo: CÁPSULAS |
| Descrição: NIFEDIPINACÁPSULA 10MG | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 0,13** | | Total Item: 29,25 |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: BLAU | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OMEPRAZOL 40MGINJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMPOLAS DE SOLVENTE 10ML | | | |
| Quantidade: 113 | **Valor Unit.: 7,22** | | Total Item: 815,86 |
| Item: 71 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: PROMETAZINA INJET. AMPOLAS DE 2ML | | | |
| Quantidade: 94 | **Valor Unit.: 2,55** | | Total Item: 239,70 |
| Item: 72 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SOLUÇÃO FISIÓLOGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 7,55** | | Total Item: 5.662,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 73 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SORO FISIOLÓGICO A 9%FR COM 500ML SIST.FECHADO | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 3,82** | | Total Item: 2.865,00 |
| Item: 74 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: SORO GLICOSADO A 5%FR C/500ML | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 6,30** | | Total Item: 2.835,00 |
| Item: 75 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA DE 1ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,19** | | Total Item: 89,25 |
| Item: 76 | Unidade: AMPOLAS | Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: TRAMADOL INJET. 50MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 3,02** | | Total Item: 114,76 |
| Item: 77 | Unidade: AMPOLAS | Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: VITAMINA C INJET 5ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,47** | | Total Item: 110,25 |
| Item: 78 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: VITAMINA K INJET AMPOLA 10MG INTRA MUSCULAR. AMPOLAS DE 1ML | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 2,17** | | Total Item: 82,46 |
| Item: 79 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: IMEC | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO – AAS 100MG - COMP | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 0,04** | | Total Item: 18,00 |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: U.QUIMICA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMPLICTIL INJ | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 2,23** | | Total Item: 84,74 |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMIODARONA 50MG INJ | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 2,79** | | Total Item: 106,02 |
| Item: 82 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMP | | | |
| Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 0,06** | | Total Item: 27,00 |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: SAMTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) AMP | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 0,48** | | Total Item: 11,04 |
| Item: 84 | Unidade: UNIDADES | Marca: BLAU | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL INJ | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 8,97** | | Total Item: 134,55 |
| Item: 85 | Unidade: UNIDADES | Marca: HYPOFARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 5,91** | | Total Item: 88,65 |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: CRISTALIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FENOBARBITAL 100MG INJ | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 2,70** | | Total Item: 102,60 |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: HIPOLABOR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: HIDANTAL INJ | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 2,27** | | Total Item: 52,21 |
| Item: 88 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: EMS | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: ISORDIL COMP SUB LINGUAL 5MG | | | |
| Quantidade: 225 | **Valor Unit.: 0,34** | | Total Item: 76,50 |
| Item: 89 | Unidade: COMPRIMIDOS | Marca: FQM | Modelo: COMPRIMIDOS |
| Descrição: SUSTRAT COMP 10MG | | | |
| Quantidade: 188 | **Valor Unit.: 0,61** | | Total Item: 114,68 |
| Item: 90 | Unidade: UNIDADES | Marca: CRISTALIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: HIDRALAZINA INJ 20MG | | | |
| Quantidade: 23 | **Valor Unit.: 9,44** | | Total Item: 217,12 |
| Item: 91 | Unidade: FRASCOS | Marca: FRESENIUS | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO/500ML | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 7,55** | | Total Item: 566,25 |
| Item: 92 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EXTENSOR DE OXIGENIO(LATEX) | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 3,14** | | Total Item: 1.177,50 |
| Item: 93 | Unidade: AMPOLAS | Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLAS |
| Descrição: MORFINA (DIMORF) 10MG- INJ. AMPOLA DE 1ML | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 4,72** | | Total Item: 179,36 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** | | | **1.482.569,18** |

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**3F47566E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 11/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 032/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, com endereço AV. JULIO BRASILEIRO, CEP 55295475, representada por JOSE RINALDO FERREIRA BRANCO, Carteira de identidade nº 1653218, inscrito no CPF nº 173.936.804-59, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE**
**SAÚDE DE PARANATAMA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta
**ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.3- A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.
1.4- O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as
contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs LEI 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.
5.3- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**
5.4- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro do **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
5.5- O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro do SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**
solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.
5.6- O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
**5.7 -** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
**5.8** O **FORNECEDOR** deverá apresentar ao **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
**5.81 - PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À**
**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
**5.8.2 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
**5.8.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
**5.8.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o
**Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
**5.8.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
**5.9** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA.**
**5.10** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
**5.11 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

**6 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, **contado a partir da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período.

**7 - DO(S) ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**7.1 -** A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**7.2** - A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**8 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**8.1 -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos dispostos em legislação pertinentes.
**8.1.1 -** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**8.1.2 -** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
**8.1.3 -** O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
**8.1.4 -** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
**8.1.5 -** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
**8.1.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

**9.1 - DO PRAZO:**

**9.1.1 -** O prazo de entrega dos materiais será de **IMEDIATAMENTE** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal **SAÚDE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:**

**9.2.1** A entrega será conforme a necessidade e fluxo, realizada após o recebimento de Nota de Empenho, devendo ocorrer diretamente no Hospital Municipal e demais órgãos da secretaria conforme solicitado, em Paranatama-PE.

**9.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:**

**9.3.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
**9.3.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
**9.3.3 -** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **3 (três)** dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
**9.3.4** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
**9.3.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
**9.3.6 O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**
**9.3.7** - Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.4 - GARANTIA DO OBJETO**

**9.4.1** - O prazo de garantia dos objetos deverá ser de **12 (doze)** meses.

**10 - AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR**

**10.1.** As obrigações da DO ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

**11 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**11.1 -** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
**11.3 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
**11.4 -** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
**11.4.1-** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
**11.5 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
**11.5.1-** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
**11.5.2-** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**1.7 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:
**11.7.1-** descumprir as condições da ata de registro de preços;
**11.7.2-** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**11.7.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
**11.7.4-** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
**11.8 -** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**11.9 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
**11.9.1-** por razão de interesse público; ou
**11.9.2-** a pedido do fornecedor.

**12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
**12.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**12.3** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
**12.4** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
**12.5 -** As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13 DAS PENALIDADES**

**13.1 -** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
**13.2 -** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**14 DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1 -** O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
**14.2 -** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.
**14.3 -** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

**15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1 -** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**16 - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**16.1 -** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 169 da Lei n. º 14.133/2021.

**17- DO FORO:**

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.;

***VALDI PIMIENTEL DE GOIS***

***ODONTO HOSPITALAR LTDA ME***

PARANATAMA, 17 de setembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 118 | 20.538,37 | **Total: 20.538,37** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: THEOTO | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: Abaixador de língua, com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único sem rebarbas. | | | | |
| Quantidade: 54 | **Valor Unit.: 5,96** | | | Total Item: 321,84 |
| Item: 2 | Unidade: LITROS | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: Agua oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. | | | | |
| Quantidade: 54 | **Valor Unit.: 6,30** | | | Total Item: 340,20 |
| Item: 3 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha Desc. 40x12. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 24 | **Valor Unit.: 6,92** | | | Total Item: 166,08 |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha hipodérmica 13x4,5, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade, procedência. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 24 | **Valor Unit.: 7,31** | | | Total Item: 175,44 |
| Item: 5 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: | 24 | **Valor Unit.: 6,45** | | Total Item: 154,80 |
| Item: 6 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS | |
| Descrição: Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades. | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 7,38** | | | Total Item: 369,00 |
| Item: 7 | Unidade: FRASCOS | Marca: JALLES MACHADO | Modelo: FRASCOS | |
| Descrição: Álcool A 70% 1000ML | | | | |
| Quantidade: | 135 | **Valor Unit.: 6,29** | | Total Item: 849,15 |
| Item: 8 | Unidade: ROLOS | Marca: NEVOA | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial. | | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 14,36** | | | Total Item: 1.938,60 |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: PA MED | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Aparelho para aferir pressão arterial (tensiometro) | | | | |
| Quantidade: 54 | **Valor Unit.: 63,64** | | | Total Item: 3.436,56 |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: PA MED | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio) | | | | |
| Quantidade: 27 | **Valor Unit.: 18,32** | | | Total Item: 494,64 |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | | |
| Quantidade: 1.350 | **Valor Unit.: 0,32** | | | Total Item: 432,00 |
| Item: 12 | Unidade: ROLOS | Marca: LUDAN YORK | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | | |
| Quantidade: 1.350 | **Valor Unit.: 0,47** | | | Total Item: 634,50 |
| Item: 13 | Unidade: ROLOS | Marca: LUDAN YORK | Modelo: ROLOS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm | | | |
| Quantidade: 1.350 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 850,50 |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Avental descartável manga longa | | | |
| Quantidade: 270 | **Valor Unit.: 1,37** | | Total Item: 369,90 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Avental descartável manga curta | | | |
| Quantidade: 270 | **Valor Unit.: 1,37** | | Total Item: 369,90 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: CONVATEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.: 12,66** | | Total Item: 759,60 |
| Item: 17 | Unidade: PACOTES | Marca: LATEX BR | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Borracha de látex N° 200, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.: 26,67** | | Total Item: 160,02 |
| Item: 18 | Unidade: PACOTES | Marca: LATEX BR | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Borracha de látex N° 204, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.: 90,27** | | Total Item: 722,16 |
| Item: 19 | Unidade: PACOTES | Marca: KASMED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Campo Operatório, pacote com 50 unidades. | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.: 53,80** | | Total Item: 430,40 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause | | | |
| desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 1,07** | | Total Item: 133,75 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter para venopução N° 14g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 1,04** | | Total Item: 130,00 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter para venopução N° 16g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 71,25 |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter para venopução N° 18g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 71,25 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter para venopução N° 20g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,95** | | Total Item: 118,75 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter para venopução N° 22g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,95** | | Total Item: 118,75 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cateter para venopução N° 24g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 1,26** | | Total Item: 157,50 |
| Item: 27 | Unidade: FRASCOS | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Clorexidina 2,0% 1000ML | | | |
| Quantidade: 81 | **Valor Unit.: 16,49** | | Total Item: 1.335,69 |
| Item: 28 | Unidade: FRASCOS | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Clorexidina alcoolica1000ml | | | |
| Quantidade: 81 | **Valor Unit.: 12,85** | | Total Item: 1.040,85 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 29 | Unidade: FRASCOS | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: Clorexidina degermante 1000ml | | | |
| Quantidade: 81 | **Valor Unit.: 19,14** | | Total Item: 1.550,34 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 5,20** | | Total Item: 702,00 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Coletor de urina s/aberto | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 3,34** | | Total Item: 250,50 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Coletor de urina s/fechado | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 3,38** | | Total Item: 507,00 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Coletor para incontinência urinaria | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 2,73** | | Total Item: 204,75 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Coletor perfuro p/7lts. | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 3,82** | | Total Item: 515,70 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: CRALPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Coletor universal | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,37** | | Total Item: 92,50 |
| Item: 36 | Unidade: PACOTES | Marca: KASMED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 22,50** | | Total Item: 562,50 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 040 | 19.299,98 **Total: 19.299,98** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10 | | | |
| Quantidade: 8.750 | **Valor Unit.: 0,47** | | Total Item: 4.112,50 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADES | Marca: ADLIN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Cord Clamp | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,47** | | Total Item: 23,50 |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: CICLO FARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Enzi-tec degermante enzimático 5L | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 73,77** | | Total Item: 516,39 |
| Item: 4 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral. | | | |
| Quantidade: 405 | **Valor Unit.: 0,86** | | Total Item: 348,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 5 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Equipo para soro migro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral. | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 1,46** | | Total Item: 197,10 |
| Item: 6 | Unidade: ROLOS | Marca: MISSNER | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m. | | | |
| Quantidade: 162 | **Valor Unit.: 8,40** | | Total Item: 1.360,80 |
| Item: 7 | Unidade: PACOTES | Marca: THEOTO | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Espátula de Ayres pacote com 100 unidades | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 11,70** | | Total Item: 81,90 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARK MED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Extensor para oxigênio c/2.00m N°16 de silicone atóxico apirogênio descartável | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 2,31** | | Total Item: 311,85 |
| Item: 9 | Unidade: ROLOS | Marca: MAXICOR | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Fita adesiva autoclave 19mmx30m | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,55** | | Total Item: 24,85 |
| Item: 10 | Unidade: ROLOS | Marca: MAXICOR | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Fita de esterelização para autoclave 3 metros | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 4,58** | | Total Item: 59,54 |
| Item: 11 | Unidade: ROLOS | Marca: MISSNER | Modelo: ROLOS |
| Descrição: Fita Micropore 25mm X 10m | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 1,92** | | Total Item: 259,20 |
| Item: 12 | Unidade: LITROS | Marca: ICARAI | Modelo: LITROS |
| Descrição: Formol 10% | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 11,49** | | Total Item: 57,45 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 16,41** | | Total Item: 410,25 |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Glutaraldeido 2%, galão c/ 5litros | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 48,97** | | Total Item: 146,91 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Kit papanicolau G steril | | | |
| Quantidade: 240 | **Valor Unit.: 3,50** | | Total Item: 840,00 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Kit papanicolau M steril | | | |
| Quantidade: 1.200 | **Valor Unit.: 3,41** | | Total Item: 4.092,00 |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Kit papanicolau P steril | | | |
| Quantidade: 288 | **Valor Unit.: 3,32** | | Total Item: 956,16 |
| Item: 18 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades. | | | |
| Quantidade: 48 | **Valor Unit.: 24,40** | | Total Item: 1.171,20 |
| Item: 19 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Lâmina de bisturi N° 22 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades. | | | |
| Quantidade: 48 | **Valor Unit.: 11,35** | | Total Item: 544,80 |
| Item: 20 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades. | | | |
| Quantidade: 48 | **Valor Unit.: 22,61** | | Total Item: 1.085,28 |
| Item: 21 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 900,00 |
| Item: 22 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 900,00 |
| Item: 23 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 600,00 |
| Item: 24 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 1,20** | | Total Item: 300,00 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 041 | 20.300,00 **Total: 20.300,00** |
| Item: 1 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 23,10** | | Total Item: 1.732,50 |
| Item: 2 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. | | | |
| Quantidade: 175 | **Valor Unit.: 22,50** | | Total Item: 3.937,50 |
| Item: 3 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço. | | | |
| Quantidade: 175 | **Valor Unit.: 17,81** | | Total Item: 3.116,75 |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades. | | | |
| Quantidade: 135 | **Valor Unit.: 3,57** | | Total Item: 481,95 |
| Item: 5 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Máscara para nebulização adulta | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 4,18** | | Total Item: 501,60 |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Máscara para nebulização infantil | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.: 4,19** | | Total Item: 502,80 |
| Item: 7 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Mononylon 0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 26,78** | | Total Item: 107,12 |
| Item: 8 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Mononylon 1.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 30,76** | | Total Item: 123,04 |
| Item: 9 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 30,76** | | Total Item: 123,04 |
| Item: 10 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 30,76** | | Total Item: 123,04 |
| Item: 11 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 30,76** | | Total Item: 123,04 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Pinceta escura 250ml | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,97** | | Total Item: 49,25 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Pinceta transparente 250ml | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 2,24** | | Total Item: 112,00 |
| Item: 14 | Unidade: PARES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: PARES |
| Descrição: Prospés desc. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 25,00 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | |
| Quantidade: 400 | **Valor Unit.: 0,16** | | Total Item: 64,00 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 120,00 |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,21** | | Total Item: 126,00 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. | | | |
| Quantidade: 600 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 138,00 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7. | | | |
| Quantidade: 12.000 | **Valor Unit.: 0,17** | | Total Item: 2.040,00 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 10 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,30** | | Total Item: 900,00 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 20 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,41** | | Total Item: 1.230,00 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 570,00 |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Seringa descartável 5 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7. | | | |
| Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.: 0,20** | | Total Item: 600,00 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda de foley N° 24, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 2,21** | | Total Item: 28,73 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,64** | | Total Item: 8,32 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,75** | | Total Item: 9,75 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,86** | | Total Item: 11,18 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,75** | | Total Item: 9,75 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,93** | | Total Item: 12,09 |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,79** | | Total Item: 10,27 |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,95** | | Total Item: 12,35 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 63,75 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 140,00 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 420,00 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 712,50 |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.: 0,59** | | Total Item: 590,00 |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 750 | **Valor Unit.: 0,52** | | Total Item: 390,00 |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,70** | | Total Item: 175,00 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,68** | | Total Item: 170,00 |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: G-TECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Termômetro clinico digital, para usar nas axilas | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 8,74** | | Total Item: 218,50 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: SEVEN CARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril. | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 0,60** | | Total Item: 120,00 |
| Item: 48 | Unidade: PACOTES | Marca: ECOMAX | Modelo: PACOTES |
| Descrição: Touca cirúrgica com elástico pacote com 100 unidades | | | |
| Quantidade: 24 | **Valor Unit.: 7,45** | | Total Item: 178,80 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 108 | 24.044,69 **Total: 24.044,69** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ABOCAT Nº 14 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,67** | | Total Item: 33,50 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ABOCAT Nº 16 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 28,00 |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ABOCAT Nº 18 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,61** | | Total Item: 30,50 |
| Item: 4 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ABOCAT Nº 20 | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 0,61** | | Total Item: 122,00 |
| Item: 5 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ABOCAT Nº 22 | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 0,85** | | Total Item: 170,00 |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ABOCAT Nº 24 | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 0,75** | | Total Item: 281,25 |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AGUA DESTILADA 500 ML | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 6,29** | | Total Item: 314,50 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: EQUIPLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AGUA DESTILADA 10 ML | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,29** | | Total Item: 72,50 |
| Item: 9 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: AGULHA 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UND | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 7,31** | | Total Item: 21,93 |
| Item: 10 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100 UND | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 6,45** | | Total Item: 19,35 |
| Item: 11 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: AGULHA 40 X 12. CAIXA COM 100 UND | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 6,92** | | Total Item: 20,76 |
| Item: 12 | Unidade: ROLOS | Marca: NEVOA | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GR | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 14,36** | | Total Item: 359,00 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES 1000 ML USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 6,29** | | Total Item: 314,50 |
| Item: 14 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: ÁLCOOL A 70% 1000ML | | | |
| Quantidade: 63 | **Valor Unit.: 6,30** | | Total Item: 396,90 |
| Item: 15 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.: 19,15** | | Total Item: 114,90 |
| Item: 16 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: ETER P.A. 1000ML | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 42,30** | | Total Item: 211,50 |
| Item: 17 | Unidade: FRASCOS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: FRASCOS |
| Descrição: CLOREXIDINA TÓPICO 1000ML | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 19,00** | | Total Item: 247,00 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 162,84** | | Total Item: 325,68 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 148,50** | | Total Item: 297,00 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPOM 10X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM. | | | |
| Quantidade: 37 | **Valor Unit.: 0,32** | | Total Item: 11,84 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPOM 15X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM. | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,47** | | Total Item: 23,50 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPOM 20X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM | | | |
| Quantidade: 112 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 70,56 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CANULA DE GUEDEL TAM. 04, 05 E 06 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 25,30** | Total Item: 126,50 | |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: FLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CAPA P/ CHUVA | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 138,05** | Total Item: 276,10 | |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL DE O2 TIPO OCULOS | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,97** | Total Item: 242,50 | |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO G | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 68,35 | |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO M | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 136,70 | |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 68,35 | |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR ABERTO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 3,34** | Total Item: 16,70 | |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR FECHADO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 3,38** | Total Item: 16,90 | |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: KASMED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA ESTERIL. PACOTE COM 500UN | | | |
| Quantidade: 375 | **Valor Unit.: 22,50** | Total Item: 8.437,50 | |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CORT-CLAMP | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 0,51** | Total Item: 6,63 | |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ELETRODOS | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 0,23** | Total Item: 17,25 | |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MACROGOTAS | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,90** | Total Item: 225,00 | |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MICROGOTAS | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 1,57** | Total Item: 117,75 | |
| Item: 36 | Unidade: ROLOS | Marca: MISSNER | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 9,03** | Total Item: 225,75 | |
| Item: 37 | Unidade: ROLOS | Marca: MISSNER | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 3,77** | Total Item: 26,39 | |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 47,79** | Total Item: 143,37 | |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 47,79** | Total Item: 95,58 | |
| Item: 40 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO P/ SUTURA N0 2-0 (NYLON) | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 34,21** | Total Item: 68,42 | |
| Item: 41 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO P/ SUTURA N0 3-0 (NYLON) | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 34,21** | Total Item: 68,42 | |
| Item: 42 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO P/ SUTURA N0 4-0 (NYLON) | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 34,21** | Total Item: 68,42 | |
| Item: 43 | Unidade: ROLOS | Marca: PLASTCOR | Modelo: ROLOS |
| Descrição: FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA. ROLO 200 METROS | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 13,43** | Total Item: 53,72 | |
| Item: 44 | Unidade: PACOTES | Marca: KASMED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 22,50** | Total Item: 112,50 | |
| Item: 45 | Unidade: PACOTES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: PACOTES |
| Descrição: COMPRESA DE GAZE ESTERIO 7,5X7,5 PCT COM 10 UND | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,51** | Total Item: 63,75 | |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: ACON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GLICOSIMETRO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 41,01 | |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: IMOBILIZADOR CEFALICO (PAR) | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 133,80** | Total Item: 267,60 | |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 8,89** | Total Item: 26,67 | |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 8,89** | Total Item: 17,78 | |
| Item: 50 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LAMINA DE BISTURI N0 25. CAIXA COM 100 UND | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 29,98** | Total Item: 59,96 | |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 768,07** | Total Item: 768,07 | |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LARINGOSCOPIO PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 705,80** | Total Item: 705,80 | |
| Item: 53 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P, M E G | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 25,45** | Total Item: 330,85 | |
| Item: 54 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA ESTERIL N0 7,0 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,30** | Total Item: 32,50 | |
| Item: 55 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA ESTERIL N0 8,0 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,30** | Total Item: 32,50 | |
| Item: 56 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UN | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 3,97** | Total Item: 39,70 | |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 9,51** | Total Item: 47,55 | |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA TERMICA DE ALUMINIO DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 9,00** | Total Item: 225,00 | |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADES | Marca: APH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MOCHILA DE MENDICAÇÃO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 189,99** | Total Item: 189,99 | |
| Item: 60 | Unidade: UNIDADES | Marca: DANNY | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OCÚLOS DE PROTEÇÃO | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 4,00** | Total Item: 28,00 | |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADES | Marca: GTECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OXIMETRO PORTATÍL ADULTO | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 83,98** | Total Item: 167,96 | |
| Item: 62 | Unidade: CAIXAS | Marca: ACON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA DE HGT. CAIXA COM 50 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 27,08** | Total Item: 352,04 | |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PRANCHA DE RESGATE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 437,73** | Total Item: 437,73 | |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 6,93** | Total Item: 173,25 | |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,33** | Total Item: 41,25 | |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 05ML C/AG | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,22** | Total Item: 27,50 | |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,46** | Total Item: 57,50 | |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 03ML C/AG | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 0,21** | Total Item: 26,25 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 69 | Unidade: UNIDADES | Marca: BAXTER | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML | | | | |
| Quantidade: 240 | **Valor Unit.: 5,47** | Total Item: 1.312,80 | | |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: FARMACE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML | | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 7,92** | Total Item: 1.980,00 | | |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADES | Marca: FRESENIUS | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 6,09** | Total Item: 182,70 | | |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N0 14 16 18 | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 4,02** | Total Item: 20,10 | | |
| Item: 73 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR DE URINA S/ABERTO. 1200ML | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 3,34** | Total Item: 33,40 | | |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML | | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,38** | Total Item: 43,94 | | |
| Item: 75 | Unidade: METRO | Marca: MARK MED | | Modelo: METRO |
| Descrição: LATEX SILICONIZADO P/ OXIGÊNIO | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,40** | Total Item: 170,00 | | |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 3,13** | Total Item: 15,65 | | |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP N0 23 | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,23** | Total Item: 5,75 | | |
| Item: 78 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N0 12 14 16 E 18 | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 0,90** | Total Item: 4,50 | | |
| Item: 79 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N0 12 14 16 E 18 | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 1,00** | Total Item: 5,00 | | |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL N0 12 14 16 | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 0,67** | Total Item: 6,70 | | |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N0 7,0 7,5 E 8,0 | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 3,80** | Total Item: 19,00 | | |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N0 4,0 4,5 E 5,0 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 3,75** | Total Item: 11,25 | | |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TIRANTES | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 27,34** | Total Item: 82,02 | | |
| Item: 84 | Unidade: UNIDADES | Marca: PA MED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TENSIOMETRO ADULTO | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 63,64** | Total Item: 190,92 | | |
| Item: 85 | Unidade: UNIDADES | Marca: PA MED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TENSIOMETRO PEDRIATRICO | | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 63,64** | Total Item: 127,28 | | |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMII E MMSS | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 13,14** | Total Item: 657,00 | | |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: SUGGAR | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: UMIDIFICADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVÁTORIO DE 4 LITROS | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 154,00** | Total Item: 462,00 | | |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADES | Marca: CMOS DRAKE | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: Pás do DEA CMOS DRAK | | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 449,00** | Total Item: 449,00 | | |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 125 | 26.306,19 | **Total: 26.306,19** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: THEOTO | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA. PACOTE COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 5,96** | Total Item: 149,00 | | |
| Item: 2 | Unidade: PACOTES | Marca: MAXI | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 12,17** | Total Item: 36,51 | | |
| Item: 3 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁGUA OXIGENADA 1000ML | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 6,28** | Total Item: 125,60 | | |
| Item: 4 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA 13X4,5. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 7,31** | Total Item: 219,30 | | |
| Item: 5 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 6,45** | Total Item: 193,50 | | |
| Item: 6 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 7,38** | Total Item: 221,40 | | |
| Item: 7 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | | Modelo: CX |
| Descrição: AGULHA DESC. 40 X 12 . CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 6,92** | Total Item: 207,60 | | |
| Item: 8 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁLCOOL 70% 1000ML | | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 6,28** | Total Item: 785,00 | | |
| Item: 9 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: LITROS |
| Descrição: ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML | | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 19,22** | Total Item: 249,86 | | |
| Item: 10 | Unidade: ROLO | Marca: NEVOA | | Modelo: ROLO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS. | | | |
| Quantidade: 38 | **Valor Unit.: 14,36** | Total Item: 545,68 | |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 162,00** | Total Item: 486,00 | |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 148,00** | Total Item: 444,00 | |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: APARELHO DE AFERIR PRESSAO COMPLETO | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 80,42** | Total Item: 562,94 | |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: ACON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: APARELHO DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 13,66** | Total Item: 95,62 | |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,32** | Total Item: 400,00 | |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,63** | Total Item: 787,50 | |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 1,37** | Total Item: 171,25 | |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. S/MANGA | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 1,37** | Total Item: 342,50 | |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 3 LITROS | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 204,10** | Total Item: 408,20 | |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 5 LITROS | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 305,00** | Total Item: 610,00 | |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº3 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 9,49** | Total Item: 9,49 | |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº4 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 9,49** | Total Item: 9,49 | |
| Item: 23 | Unidade: PACOTE | Marca: KASMED | Modelo: PACOTE |
| Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 10 G 45X50 C/50 UNDS. | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 56,00** | Total Item: 168,00 | |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 14 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,76** | Total Item: 38,00 | |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 16 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,57** | Total Item: 142,50 | |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 18 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,57** | Total Item: 142,50 | |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,61** | Total Item: 762,50 | |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,95** | Total Item: 1.187,50 | |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 24 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,86** | Total Item: 1.075,00 | |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL P/ÔXIGENIO TIPO OCULOS | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,97** | Total Item: 242,50 | |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: BIOMEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER PARA SUBCLAVIA CVC | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 45,55** | Total Item: 136,65 | |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO G | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 68,35 | |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO M | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 68,35 | |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 68,35 | |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO P | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 13,67** | Total Item: 68,35 | |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/13LTS. | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 5,20** | Total Item: 780,00 | |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS. | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 6,93** | Total Item: 866,25 | |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: KASMED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500UND | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.: 22,00** | Total Item: 330,00 | |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM | | | |
| Quantidade: 7.500 | **Valor Unit.: 0,51** | Total Item: 3.825,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CORD CLAMP | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,51** | Total Item: 12,75 | | |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCAO PONTA DUPLA | | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,40** | Total Item: 1.000,00 | | |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ELETRODOS DESCARTAVEIS | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 0,23** | Total Item: 46,00 | | |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL | | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,90** | Total Item: 3.375,00 | | |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: RIOQUIMICA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10% | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,12** | Total Item: 78,00 | | |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: MISSNER | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESPARADRAPO ANT- ALÉRGICO 10X4,5 | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 5,86** | Total Item: 586,00 | | |
| Item: 46 | Unidade: ROLO | Marca: MISSNER | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 9,02** | Total Item: 1.804,00 | | |
| Item: 47 | Unidade: ROLO | Marca: 3M | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ESPARADRAPO TRANSPORE | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 8,30** | Total Item: 207,50 | | |
| Item: 48 | Unidade: ROLO | Marca: THEOTO | | Modelo: ROLO |
| Descrição: ESPATULA (PACOTE) | | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 12,58** | Total Item: 1.572,50 | | |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ÉTER P.A. | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 42,30** | Total Item: 169,20 | | |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARK MED | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO | | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 3,40** | Total Item: 425,00 | | |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 140 | 38.971,715 | **Total: 38.971,715** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE INFANTIL | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 6,60** | Total Item: 165,00 | | |
| Item: 2 | Unidade: CAIXAS | Marca: ACON | | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA DE HGT 50 TIRAS | | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 27,08** | Total Item: 3.385,00 | | |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: BREATH | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FILTRO BACTERIANO HMEF RESPIRATOTIO | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 8,90** | Total Item: 445,00 | | |
| Item: 4 | Unidade: CX | Marca: MAXICOR | | Modelo: CX |
| Descrição: LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 12,99** | Total Item: 649,50 | | |
| Item: 5 | Unidade: PACOTES | Marca: BEFRAL | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAM M E G C/8 UNID | | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 10,88** | Total Item: 141,44 | | |
| Item: 6 | Unidade: PACOTES | Marca: BOLINHA DE SABÃO | | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA INFANTIL TAM P E M | | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 30,00** | Total Item: 390,00 | | |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GEL P/ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 17,64** | | Total Item: 17,64 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE ADULTO | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 9,90** | | Total Item: 128,70 |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 9,50** | | Total Item: 123,50 |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT CANULA DE GUEDEL | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 25,30** | | Total Item: 328,90 |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZACAO ADULTO | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 8,89** | | Total Item: 222,25 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇAO PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 8,89** | | Total Item: 115,57 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 27,22** | | Total Item: 136,10 |
| Item: 14 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 26,95** | | Total Item: 134,75 |
| Item: 15 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 27,22** | | Total Item: 190,54 |
| Item: 16 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 24,35** | | Total Item: 170,45 |
| Item: 17 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 25,57** | | Total Item: 178,99 |
| Item: 18 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO ADULTO COMPLETO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 768,07** | | Total Item: 768,07 |
| Item: 19 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO INFANTIL COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 705,00** | | Total Item: 705,00 |
| Item: 20 | Unidade: PACOTES | Marca: MARK MED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,30** | | Total Item: 42,90 |
| Item: 21 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. G | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 16,00** | | Total Item: 2.000,00 |
| Item: 22 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 25,00** | | Total Item: 6.250,00 |
| Item: 23 | Unidade: CAIXAS | Marca: MEDIX | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 19,70** | | Total Item: 4.925,00 |
| Item: 24 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 6,5 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 25 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,0 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 26 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,5 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 27 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 8,0 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 36,14** | | Total Item: 469,82 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA TERMICA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 5,75** | | Total Item: 5,75 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA CIRURGICA | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 57,44** | | Total Item: 746,72 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MÁSCARA ADULTO N 3,0 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 20,57** | | Total Item: 20,57 |
| Item: 32 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO. PACOTES COM 50 UNDS | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,93** | | Total Item: 196,50 |
| Item: 33 | Unidade: CX | Marca: SHALON | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 34 | Unidade: CX | Marca: SHALON | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 35 | Unidade: CX | Marca: SHALON | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 36 | Unidade: CX | Marca: SHALON | Modelo: CX |
| Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 33,00** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: DANNY | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: OCULOS DE PROTECAO | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 52,00 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: TECNOPRINT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PAPEL P/ECG | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 10,95** | | Total Item: 142,35 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 16,40** | | Total Item: 49,20 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 2,49** | | Total Item: 62,25 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,13** | | Total Item: 78,25 |
| Item: 42 | Unidade: CX | Marca: BLOWTEX | Modelo: CX |
| Descrição: PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 55,00** | | Total Item: 55,00 |
| Item: 43 | Unidade: CX | Marca: BLOWTEX | Modelo: CX |
| Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UNID | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 56,00** | | Total Item: 56,00 |
| Item: 44 | Unidade: PARES | Marca: ANAPOLIS | Modelo: PARES |
| Descrição: SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM UNICO | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 625,00 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 19 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 237,50 |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 21 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 275,00 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 23 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 287,50 |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: SCALP Nº 25 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 312,50 |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 27 | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 275,00 |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,33** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 1ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 475,00 |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,47** | | Total Item: 1.175,00 |
| Item: 53 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 3ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,21** | | Total Item: 525,00 |
| Item: 54 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 550,00 |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 2,72** | | Total Item: 68,00 |
| Item: 56 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 2,39** | | Total Item: 59,75 |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 2,46** | | Total Item: 61,50 |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 2,39** | | Total Item: 119,50 |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 2,39** | | Total Item: 119,50 |
| Item: 60 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 2,58** | | Total Item: 129,00 |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,55** | | Total Item: 13,75 |
| Item: 62 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,60** | | Total Item: 15,00 |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,64** | | Total Item: 16,00 |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,75** | | Total Item: 18,75 |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,54** | | Total Item: 13,50 |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,53** | | Total Item: 13,25 |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,56** | | Total Item: 14,00 |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,95** | | Total Item: 23,75 |
| Item: 69 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,83** | | Total Item: 20,75 |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,03** | | Total Item: 25,75 |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,00** | | Total Item: 25,00 |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,92** | | Total Item: 23,00 |
| Item: 73 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,88** | | Total Item: 22,00 |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDICONE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 11,35** | | Total Item: 56,75 |
| Item: 75 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL N°04 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 14,25 |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 06 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,62** | | Total Item: 15,50 |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,61** | | Total Item: 30,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item: 78 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 10 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 157,50 |
| Item: 79 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,65** | | Total Item: 162,50 |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº 16 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,78** | | Total Item: 39,00 |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA URETRAL Nº14 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,59** | | Total Item: 29,50 |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADES | Marca: GTECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TERMOMETRO DIGITAL | | | |
| Quantidade: 12,5 | **Valor Unit.: 9,71** | | Total Item: 121,375 |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: SEVEN CARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TORNEIRA 3 VIAS | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,64** | | Total Item: 96,00 |
| Item: 84 | Unidade: PACOTES | Marca: ECOMAX | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 8,19** | | Total Item: 614,25 |
| Item: 85 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,55** | | Total Item: 46,15 |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 4,65** | | Total Item: 60,45 |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,70** | | Total Item: 48,10 |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 4,20** | | Total Item: 54,60 |
| Item: 89 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,20** | | Total Item: 41,60 |
| Item: 90 | Unidade: PACOTES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,70** | | Total Item: 48,10 |
| Item: 91 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,70** | | Total Item: 92,50 |
| Item: 92 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,80** | | Total Item: 95,00 |
| Item: 93 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 4,30** | | Total Item: 215,00 |
| Item: 94 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,50** | | Total Item: 175,00 |
| Item: 95 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,80** | | Total Item: 190,00 |
| Item: 96 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 4,50** | | Total Item: 225,00 |
| Item: 97 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 4,65** | | Total Item: 232,50 |
| Item: 98 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 3,90** | | Total Item: 11,70 |
| Item: 99 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 100 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 101 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 102 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 103 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 104 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 105 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 106 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 107 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,00** | | Total Item: 12,00 | |
| Item: 108 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 | |
| Item: 109 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,20** | | Total Item: 12,60 | |
| Item: 110 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,5 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 | |
| Item: 111 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 | |
| Item: 112 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL7,0 | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 | |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 009 | 40.358,59 | **Total: 40.358,59** |
| Item: 1 | Unidade: PACOTES | Marca: MAXI | Modelo: PACOTES | |
| Descrição: ABSORVENTE PÓS CIRÚRGICO | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 12,17** | | Total Item: 36,51 | |
| Item: 2 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: ÁGUA OXIGENADA 1000ML | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.: 6,28** | | Total Item: 125,60 | |
| Item: 3 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA 13X4,5. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 7,31** | | Total Item: 219,30 | |
| Item: 4 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 6,40** | | Total Item: 192,00 | |
| Item: 5 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 7,38** | | Total Item: 221,40 | |
| Item: 6 | Unidade: CX | Marca: DESCARPACK | Modelo: CX | |
| Descrição: AGULHA DESC. 40 X 12 . CAIXA COM 100 UND | | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.: 6,92** | | Total Item: 207,60 | |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AGULHA P/RAQUE Nº 25 G | | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,67** | | Total Item: 91,75 | |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AGULHA ANESTESIA PERIDURAL (PERICAN) 16G | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 5,90** | | Total Item: 590,00 | |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROCARE | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AGULHA ANESTESIA PERIDURAL (PERICAN) 18G | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 9,03** | | Total Item: 903,00 | |
| Item: 10 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: LITROS | |
| Descrição: ÁLCOOL 70% 1000ML | | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 6,30** | | Total Item: 787,50 | |
| Item: 11 | Unidade: ROLOS | Marca: NEVOA | Modelo: ROLOS | |
| Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS. | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 14,36** | | Total Item: 43,08 | |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA ADULTO | | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 162,00** | | Total Item: 162,00 | |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO | | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 148,00** | | Total Item: 148,00 | |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: AMBU C/ MASCARA NEONATAL | | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 135,00** | | Total Item: 135,00 | |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 19,00** | | Total Item: 57,00 | |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: MASCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 14,00** | | Total Item: 70,00 | |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: PREMIUM | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: APARELHO DE AFERIR PRESSAO COMPLETO | | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 80,42** | | Total Item: 80,42 | |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES | |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,32** | | Total Item: 400,00 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: LUDAN YORK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 13 FIOS. ROLO COM 4,5M | | | |
| Quantidade: 1.250 | **Valor Unit.: 0,63** | | Total Item: 787,50 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 1,37** | | Total Item: 171,25 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: BELIFE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: AVENTAL DESC. S/MANGA | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 1,37** | | Total Item: 342,50 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 3 LITROS | | | |
| Quantidade: 2 **Valor** | **Unit.: 204,10** | | Total Item: 408,20 |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: UNITEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA COM BALÃO DE 5 LITROS | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 305,00** | | Total Item: 610,00 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº3 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 9,49** | | Total Item: 9,49 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CABO DE BISTURI Nº4 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 9,49** | | Total Item: 9,49 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: KASMED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 10 G 45X50 C/50 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 56,00** | | Total Item: 1.400,00 |
| Item: 27 | Unidade: PACOTES | Marca: SHALON | Modelo: PACOTES |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 0-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| Item: 28 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 89,00** | | Total Item: 4.450,00 |
| Item: 29 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 89,00** | | Total Item: 4.450,00 |
| Item: 30 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG.40MM C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| Item: 31 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| Item: 32 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| Item: 33 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 126 | 42.270,58 **Total: 42.270,58** |
| Item: 1 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| Item: 2 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 4.650,00 |
| Item: 3 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG 40MM C/24UND | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 93,00** | | Total Item: 651,00 |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO POLIGLECAPRONE 3-0 C/AG 19MM | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 158,88** | | Total Item: 794,40 |
| Item: 5 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO POLIGLECAPRONE 4-0 C/AG 19MM | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 158,88** | | Total Item: 794,40 |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: | CATETER INTRAVENOSO | Nº 14 | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,76** | | Total Item: 190,00 |
| Item: 7 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: | CATETER INTRAVENOSO | Nº 16 | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 142,50 |
| Item: 8 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: | CATETER INTRAVENOSO | Nº 18 | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,57** | | Total Item: 142,50 |
| Item: 9 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,61** | | Total Item: 152,50 |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: HARSORIA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,95** | | Total Item: 237,50 |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL P/ÔXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 1,06** | | Total Item: 159,00 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER NASAL P/ÔXIGENIO TIPO OCULOS | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,97** | | Total Item: 242,50 |
| Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: BIOMEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER PARA SUBCLAVIA CVC | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 45,55** | | Total Item: 136,65 |
| Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: PORTEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER EPIDURAL 16G | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 45,00** | | Total Item: 2.250,00 |
| Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: PORTEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CATETER EPIDURAL 18G | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 44,00** | | Total Item: 2.200,00 |
| Item: 16 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR DE URINA S/FECHADO | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 3,38** | | Total Item: 422,50 |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/13LTS. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 5,20** | | Total Item: 67,60 |
| Item: 18 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARBOX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COLETOR PERFURO P/20LTS. | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 6,93** | | Total Item: 90,09 |
| Item: 19 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,50** | | Total Item: 1.875,00 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: KOLPLAST | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CORD CLAMP | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 0,51** | | Total Item: 25,50 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CUBA REDONDA 340ML | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 25,00** | | Total Item: 25,00 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: CUBA RIM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 59,00** | | Total Item: 59,00 |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDICONE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO SELO D 'AGUA | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.: 33,88** | | Total Item: 338,80 |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADES | Marca: LAC MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO DE SUCÇÃO 4.8 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 27,00** | | Total Item: 675,00 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: LAC MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO DE SUCÇÃO 6.4 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 29,00** | | Total Item: 725,00 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: MADEITEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO PENROSE ESTERIL N 1 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,18** | | Total Item: 29,50 |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: MADEITEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO PENROSE ESTERIL N 2 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,18** | | Total Item: 29,50 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: MADEITEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DRENO PENROSE ESTERIL N 3 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 1,18** | | Total Item: 29,50 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ELETRODOS DESCARTAVEIS | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 46,00 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: | EQUIPO MULTIVIAS COM | CLAMP DUAS VIAS | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,64** | | Total Item: 160,00 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL | | | |
| Quantidade: 3.750 | **Valor Unit.: 0,93** | | Total Item: 3.487,50 |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADES | Marca: MAQUIRA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: | ESPONJA HEMOSTATICA | DE COLAGENO HIDROLIZADO 7,0 X | 5,0 X 1,0CM |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 44,00** | | Total Item: 1.100,00 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: | ESCOVA/ESPONJA C/PVPI | DEG.A 10% | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 3,12** | | Total Item: 390,00 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: MISSNER | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ESPARADRAPO ANT- ALÉRGICO 10X4,5 | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.: 5,86** | | Total Item: 586,00 |
| Item: 35 | Unidade: ROLOS | Marca: MISSNER | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.: 9,02** | | Total Item: 1.804,00 |
| Item: 36 | Unidade: ROLOS | Marca: 3M | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPARADRAPO TRANSPORE | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 8,35** | | Total Item: 208,75 |
| Item: 37 | Unidade: ROLOS | Marca: THEOTO | Modelo: ROLOS |
| Descrição: ESPATULA (PACOTE) | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 12,58** | | Total Item: 1.572,50 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: ÉTER P.A. | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 42,30** | | Total Item: 126,90 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARK MED | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 3,40** | | Total Item: 425,00 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FARABEAUF 15 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 15,72** | | Total Item: 15,72 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FARABEAUF 10 CM | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 15,72** | | Total Item: 31,44 |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: CASSIFLEX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: FARABEAUF 18 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 15,72** | | Total Item: 15,72 |
| Item: 43 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 170,95 |
| Item: 44 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 0-0 S/AGULHA | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 170,95 |
| Item: 45 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 170,95 |
| Item: 46 | Unidade: CAIXAS | Marca: SHALON | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO ALGODÃO N. 2-0 S/AGULHA | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 170,95 |
| Item: 47 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO VICRYL N. 0-0 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 158,88** | | Total Item: 794,40 |
| Item: 48 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO VICRYL N. 1-0 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 158,88** | | Total Item: 794,40 |
| Item: 49 | Unidade: CAIXAS | Marca: BIOLINE | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FIO VICRYL N. 4-0 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.: 158,88** | | Total Item: 794,40 |
| Item: 50 | Unidade: CAIXAS | Marca: ACON | Modelo: CAIXAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: FITA DE HGT 50 TIRAS | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 27,08** | | Total Item: 3.385,00 |
| Item: 51 | Unidade: CAIXAS | Marca: CLEAN UP | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: FITA P/AUTO CLAVE - TESTE BOWIE DICKIE. PCT C/ 50UND | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 230,00** | | Total Item: 2.990,00 |
| Item: 52 | Unidade: LITROS | Marca: ICARAI | Modelo: LITROS |
| Descrição: FORMOL 10% | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 12,36** | | Total Item: 160,68 |
| Item: 53 | Unidade: PACOTES | Marca: BEFRAL | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAM M E G C/8 UNID | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 10,88** | | Total Item: 141,44 |
| Item: 54 | Unidade: PACOTES | Marca: BOLINHA DE SABÃO | Modelo: PACOTES |
| Descrição: FRALDA INFANTIL TAM P E M | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 30,00** | | Total Item: 390,00 |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: VIC PHARMA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: GEL P/ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 17,64** | | Total Item: 17,64 |
| Item: 56 | Unidade: LITROS | Marca: VIC PHARMA | Modelo: LITROS |
| Descrição: GEMERKIL C/05LT | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 68,94** | | Total Item: 206,82 |
| Item: 57 | Unidade: GALÕES | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: GALÕES |
| Descrição: GLUTARALDEÍDO 2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, C/05 LT | | | |
| Quantidade: 3 **Valor Unit.: 52,51** | | | Total Item: 157,53 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 140 | 34.600,91 **Total: 34.600,91** |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT CANULA DE GUEDEL | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 25,30** | | Total Item: 328,90 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZACAO ADULTO | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 8,89** | | Total Item: 222,25 |
| Item: 3 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: KIT P/ NEBULIZAÇAO PEDIATRICO | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 8,89** | | Total Item: 115,57 |
| Item: 4 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 | C/100 | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 24,35** | | Total Item: 170,45 |
| Item: 5 | Unidade: CAIXAS | Marca: DESCARPACK | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 | | | |
| Quantidade: 7 | **Valor Unit.: 25,57** | | Total Item: 178,99 |
| Item: 6 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO ADULTO COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 768,07** | | Total Item: 768,07 |
| Item: 7 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO INFANTIL COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 705,00** | | Total Item: 705,00 |
| Item: 8 | Unidade: KITS | Marca: PROTEC | Modelo: KITS |
| Descrição: LARINGO NEONATAL COMPLETO | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 768,07** | | Total Item: 768,07 |
| Item: 9 | Unidade: PACOTES | Marca: MARK MED | Modelo: PACOTES |
| Descrição: LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,30** | | Total Item: 42,90 |
| Item: 10 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. G | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 16,00** | | Total Item: 2.000,00 |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 25,00** | | Total Item: 6.250,00 |
| Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 19,00** | | Total Item: 4.750,00 |
| Item: 13 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 6,5 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 14 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,0 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 15 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 7,5 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 16 | Unidade: PARES | Marca: LEMGRUBER | Modelo: PARES |
| Descrição: LUVA STÉRIL Nº 8,0 | | | |
| Quantidade: 500 | **Valor Unit.: 1,30** | | Total Item: 650,00 |
| Item: 17 | Unidade: CAIXA | Marca: FEATHER | Modelo: CAIXA |
| Descrição: LAMINA FEATHER TAMANHO-11 100UN | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,32** | | Total Item: 12,96 |
| Item: 18 | Unidade: CAIXA | Marca: FEATHER | Modelo: CAIXA |
| Descrição: LAMINA FEATHER TAMANHO-15 100UN | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,32** | | Total Item: 12,96 |
| Item: 19 | Unidade: CAIXA | Marca: FEATHER | Modelo: CAIXA |
| Descrição: LAMINA FEATHER TAMANHO- 22 100UN | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,32** | | Total Item: 12,96 |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 36,14** | | Total Item: 469,82 |
| Item: 21 | Unidade: UNIDADES | Marca: MARIMAR | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA TERMICA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 9,95** | | Total Item: 9,95 |
| Item: 22 | Unidade: UNIDADES | Marca: AMERICA MEDICAL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MANTA CIRURGICA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 57,44** | | Total Item: 746,72 |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADES | Marca: PROTEC | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MÁSCARA ADULTO N 3,0 | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 20,57** | | Total Item: 20,57 |
| Item: 24 | Unidade: CAIXAS | Marca: FORT HEALTH | Modelo: CAIXAS |
| Descrição: MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO. PACOTE COM 50 UND | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,93** | | Total Item: 196,50 |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 26 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 3-0 C/AG. 3 C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 28 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 4-0 C/AG.1.9 C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 33,00** | | Total Item: 825,00 |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADES | Marca: SHALON | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MONONYLON 5-0 C/AG.1.9 C/24 UNDS. | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 34,19** | | Total Item: 854,75 |
| Item: 32 | Unidade: CAIXA | Marca: PROCARE | Modelo: CAIXA |
| Descrição: PROLENE 1 C/AG 4 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 31,44** | | Total Item: 786,00 |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA ALLIS GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 73,91** | | Total Item: 73,91 |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA ALLIS MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 41,31** | | Total Item: 41,31 |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA ALLIS PEQUENA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 31,71** | | Total Item: 31,71 |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA BABY COCKER MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 52,31** | | Total Item: 52,31 |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA BACKAUS GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 39,99** | | Total Item: 39,99 |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA BACKAUS MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 39,99** | | Total Item: 39,99 |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCA COCKER GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 78,77** | | Total Item: 78,77 |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA COLIN GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 89,00** | | Total Item: 89,00 |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA COLLIN MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 125,00** | | Total Item: 125,00 |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 16,00** | | Total Item: 16,00 |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 22,86** | | Total Item: 22,86 |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 20,00** | | Total Item: 20,00 |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 15,00** | | Total Item: 15,00 |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 28,54** | | Total Item: 28,54 |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE MEDIA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 18,95** | | Total Item: 18,95 |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE PEQUENA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 14,00** | | Total Item: 14,00 |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA DOYEN GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 231,34** | | Total Item: 231,34 |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE GRANDE 22 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 30,00** | | Total Item: 30,00 |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |

| |
|---|
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE MEDIA 16 CM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 39,04** | | Total Item: 39,04 |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA CURVA SEM DENTE PEQUENA 14 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 39,04** | | Total Item: 39,04 |
| Item: 53 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 33,00** | | Total Item: 33,00 |
| Item: 54 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA HEMOSTATICA RETA SEM DENTE MEDIA 20 CM | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 75,00** | | Total Item: 75,00 |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA MIXTER GRANDE | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 52,31** | | Total Item: 52,31 |
| Item: 56 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINÇA MIXTER PEQUENA | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 39,63** | | Total Item: 39,63 |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 2,49** | | Total Item: 62,25 |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADES | Marca: J PROLAB | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,13** | | Total Item: 78,25 |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADES | Marca: ADLIN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: PULSEIRA RN | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,61** | | Total Item: 152,50 |
| Item: 60 | Unidade: PARES | Marca: ANAPOLIS | Modelo: PARES |
| Descrição: SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM ÚNICO | | | |
| Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 625,00 |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 19 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,18** | | Total Item: 4,50 |
| Item: 62 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 21 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 55,00 |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 23 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,23** | | Total Item: 57,50 |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 25 | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,25** | | Total Item: 62,50 |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SCALP Nº 27 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 5,50 |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADES | Marca: BD | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA TESTE EPIDURAL (PERDA DE RESISTENCIA) | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 23,00** | | Total Item: 1.150,00 |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 10ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,33** | | Total Item: 82,50 |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 1ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,19** | | Total Item: 47,50 |
| Item: 69 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 20ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,46** | | Total Item: 115,00 |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 3ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,21** | | Total Item: 52,50 |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADES | Marca: DESCARPACK | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SERINGA DESC. 5ML C/AG. | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,22** | | Total Item: 55,00 |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 2,39** | | Total Item: 119,50 |
| Item: 73 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 2,39** | | Total Item: 119,50 |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDSONDA | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 0,55** | | Total Item: 13,75 |
| Item: 75 | Unidade: UNIDADES | Marca: GTECH | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TERMOMETRO DIGITAL | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 9,71** | | Total Item: 126,23 |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TESOURA METZEMBAUM CURVA GRANDE | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 49,00** | | Total Item: 98,00 |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADES | Marca: GOLGRAN | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TESOURA METZEMBAUM RETA GRANDE | | | |
| Quantidade: 2 | **Valor Unit.: 38,00** | | Total Item: 76,00 |
| Item: 78 | Unidade: UNIDADES | Marca: SEVEN CARE | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TORNEIRA 3 VIAS | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.: 0,69** | | Total Item: 103,50 |
| Item: 79 | Unidade: PACOTES | Marca: ECOMAX | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100 | | | |
| Quantidade: 75 | **Valor Unit.: 8,19** | | Total Item: 614,25 |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,55** | | Total Item: 46,15 |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 4,65** | | Total Item: 60,45 |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,70** | | Total Item: 48,10 |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 4,20** | | Total Item: 54,60 |
| Item: 84 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,20** | | Total Item: 41,60 |
| Item: 85 | Unidade: PACOTES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: PACOTES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 | | | |
| Quantidade: 13 | **Valor Unit.: 3,70** | | Total Item: 48,10 |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,70** | | Total Item: 92,50 |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.: 3,80** | | Total Item: 95,00 |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 4,30** | | Total Item: 215,00 |
| Item: 89 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,50** | | Total Item: 175,00 |
| Item: 90 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 3,80** | | Total Item: 190,00 |
| Item: 91 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 4,50** | | Total Item: 225,00 |
| Item: 92 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.: 4,65** | | Total Item: 232,50 |
| Item: 93 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 3,90** | | Total Item: 11,70 |
| Item: 94 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 95 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 96 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 97 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 98 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 99 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 100 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 101 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 102 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,10** | | Total Item: 12,30 |
| Item: 103 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 104 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,20** | | Total Item: 12,60 |
| Item: 105 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,5 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 106 | Unidade: UNIDADES | Marca: LABOR IMPORT | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0 | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.: 4,78** | | Total Item: 14,34 |
| Item: 107 | Unidade: UNIDADES | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: MICROPORE ESTERIL 2,5X10CM | | | |
| Quantidade: 125 | **Valor Unit.: 4,30** | | Total Item: 537,50 |
| Item: 108 | Unidade: UNIDADES | Marca: TKL | Modelo: UNIDADES |
| Descrição: DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUCAO PONTA DUPLA | | | |
| Quantidade: 250 | **Valor Unit.: 0,40** | | Total Item: 100,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO: 266.691,025** | | | |

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**E9B3E989

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

## GABINETE DA PREFEITA
## REPUBLICAÇÃO POR ERRO- CONTEMPLADOS EDITAL N°001/2024 - JOSÉ RUFINO DA COSTA NETO

| REPUBLICAÇÃO POR ERRO- CONTEMPLADOS EDITAL N°001/2024 - JOSÉ RUFINO DA COSTA NETO | |
|---|---|
| **NOME** | **CATEGORIA** |
| ACRENALDO MARINHO DOS SANTOS | Música |
| Adeilda de Lima Espíndola | Artesanato |
| ADEMIR ISIDORO DA SILVA | Artesanato |
| ALAIDE GUEDES DOS SANTOS LOPES | Artesanato |
| ALEX FERREIRA DA SILVA | Dança |
| Alexsandra Ferreira Lima | Música |
| ALISON JÚNIOR SANTOS DE LIMA | Música |
| ANA MARIA GOMES DE MELO CALDAS | Audiovisual |
| ANDREIA RUFINO TOMAZ MACIEL | Artesanato |
| Andrine Bethoven Tavares Pereira | Música |
| ANTÔNIO CÉSAR DO AMARAL RODRIGUES | Música |
| Antônio Ilton dos Santos Nascimento | Música |
| APPTA/ADEVAL SOARES DO NASCIMENTO | Audiovisual |
| Carla Wanessa Silva | Artesanato |
| Celso Queiroz de Carvalho | Música |
| CICERA SUNELANDIA DOS SANTOS GUIMARÃES | Artesanato |
| CLARICE DA SILVA ALVES | Artesanato |
| Claudia Alves de Lima | Artesanato |
| CLEONICE GOMES ALVES | Artesanato |
| DAMIÃO FLÁVIO DOS SANTOS NASCIMENTO | Música |
| DANRLEY DA SILVA FERREIRA | Artesanato |
| DIMAS SIQUEIRA DE LIMA | Poesia |
| DIOGO MARQUES FERREIRA | Audiovisual |
| EDINALDO GABRIEL DA SILVA | Música |
| EDNA DA SILVA MOURA | Artesanato |
| EDSON FERREIRA FREITAS SILVA | Artesanato |
| Eridam Henrique de Oliveira Ferreira | Artesanato |
| ERMES MINVEVIRNO DE QUEIROZ | Poesia |
| FILOMENA BARBOSA MAGALHÃES DA SILVA | Artesanato |
| GERALDINA DA SOUZA LEITE | Artesanato |
| GERALDO MINEVIRNO DE QUEIROZ | Poesia |
| GILMAR TORRES DOS SANTOS | Artesanato |
| GILSON MELO DE SOUZA | Música |
| HELENA FAUSTINO MENDES FLORENCIO | Artesanato |
| Heverson Henrike da Silva Marques | Demais Areas |
| IVETE DA SILVA SOUSA | Artesanato |
| JEAN CARLOS BEZERRA DA COSTA | Música |
| JOÃO CARLOS NOGUEIRA BORGES | Música |
| JOSÉ BARTOLOMEU SIQUEIRA TAVARES | Música |
| JOSÉ JOSIANO RODRIGUES DE MORAIS | Audiovisual |
| José Ricardo Leite Gadelha | Artesanato |
| JOSÉ RUFINO DA COSTA NETO | Poesia |
| KLEYTON IDALECIO BATISTA LEITE | Demais Areas |
| LEOCY GOMES LEITE | Demais Areas |
| LIDIANNE DE ARAUJO MICIAS MARINHO | Música |
| Luana dos Santos Xebarro | Artesanato |
| Lucelia Maria Sousa Carvalho Aguiar | Artesanato |
| LUCIANA CELLY SANTOS SOUSA | Música |
| LUCIENE DE SOUZA FERREIRA E SILVA | Artesanato |
| LUCIENE GOMES DA SILVA | Artesanato |
| LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR | Demais Areas |
| LUIZ DE GONZAGA PIRES DA COSTA | Poesia |
| MALBA LÚCIA MASCENA PIRES DE MORAIS | Artesanato |
| MANOEL MESSIAS AMARAL MARQUES | Música |
| Marcelo Prestes dos Santos | Artesanato |
| MARIA ADRIANA DA SILVA LIMA | Artesanato |
| MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO | Artesanato |
| Maria de Fátima Lima Patriota | Artesanato |
| MARIA DE LOURDES ANJOS SILVA | Artesanato |
| MARIA DE LOURDES DA GRAÇA PEREIRA | |
| MARIA DE LOURDES LEITE | Artesanato |
| MARIA DE LOURDES TAVARES DE MELO VETORINO | Artesanato |
| MARIA DO SOCORRO AMORIM BATISTA | Artesanato |
| MARIA DULCE DE LIMA PESSOA | Poesia |
| MARIA GERINALDA DOS SANTOS CARDOSO | Música |
| MARIA KAROLINA DE ALMEIDA LIMA | Música |
| MARIA LINDACI DA CONCEIÇÃO AMORIM | Artesanato |
| Maria Neusa Marques Miron | Artesanato |
| MARIA RUANA ROCHA XAVIER | Audiovisual |
| Maria Tatiane Queiros Pereira | Demais Areas |
| MARIA VALÉRIA PEIRERA DE SIQUEIRA | Música |
| MARTA MACEDO DE LIMA | Artesanato |
| MATEUS CARVALHO DE SOUSA | Artesanato |
| MERCIA PEREIRA NASCIMENTO LEITE | Artesanato |
| Mikaeli santos de oliveira | Artesanato |
| MÔNICA FERREIRA DE LIMA | Dança |
| PAULO AMORIM DA SILVA JUNIOR | Audiovisual |
| PAULO Antonio da Silva | Demais Areas |
| PAULO PIRES DA COSTA | Poesia |

| | |
|---|---|
| PEDRO DE ALCANTARA BEZERRA JUSTO | Poesia |
| Rafael Carvalho Tavares | Artesanato |
| RITA DO SOCORRO CARVALHO TAVARES | Artesanato |
| Rosalie Nunes Santos | Audiovisual |
| Rosana Pereira da Silva | Artesanato |
| ROSE KATIA LIMA NOGUEIRA | Dança |
| Tereza Gomes Barros Maciel | Artesanato |
| THAYSE FERNANDA NEVES RODRIGUES | Artesanato |
| THIAGO NASCIMENTO PIRES DA COSTA | Poesia |
| THIAGO SOUZA RODRIGUES | Música |
| VALDEIR TAVARES PEREIRA | Música |
| Wellyston Kauã Silva Ferreira | Poesia |
| THIAGO GUEDES DE ARAUJO | Música |
| KLEYDE DAYANA BATISTA LEITE | Artesanato |
| SIMONE MARIA NOGUEIRA BORGES | Artesanato |
| RENATO RENAN DA SILVA SIQUEIRA | Música |
| NAGÉSIA GÓIS BRITO | Artesanato |
| WILDE MARIA BATISTA DE FREITAS | Audiovisual |
| ISABEL CRISTINA TAVARES DE ALMEIDA | Artesanato |
| JAMISON VELOZO DE MORAIS | Música |
| JOSÉ CARLOS LIMA NUNES | Poesia |
| JOSÉ MARCELO DA SILVA VELOZO | Música |
| JONAS PEREIRA LULA FILHO | Música |
| JOSÉ EDIVANDO NOGUEIRA BORGES | Poesia |
| WILTON JOSÉ BATISTA DE FREITAS | Música |
| ERIVELTON BARROS SIQUEIRA | Música |
| MARIA APARECIDA JANUARIO DE SIQUEIRA | Audiovisual |
| VALDEJANE TAVARES PEREIRA | Música |
| COSMO LEONARDO SILVINO FEITOSA | Música |
| MARIA DO BOM CONCELHO DA GRAÇA | Artesanato |
| GILMARIA DA SILVA NASCIMENTO | Artesanato |
| MARIA JOSÉ QUIRINO DE QUEIROZ | Artesanato |
| ÉVERTON JOSÉ DA COSTA FREITAS | Música |
| WAGNER FERNANDO DE SOUZA LAURINDO | Música |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA | Música |
| VANDERLIN FERREIRA DOS SANTOS | Artesanato |
| THAMARA SANTOS DE SOUZA | Demais Areas |
| PEDRO FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR | Demais Areas |
| LUIZ FÁBIO PEREIRA ALVES | Música |
| AILSON ALVES DE SOUSA | Música |
| SILVANA SHIRLEY DE SOUZA SANTOS | Artesanato |
| ADEMIR ISIDORO DA SILVA | Documentário |
| HELTON BATISTA DE ARAUJO LOPES | Música |
| LUCICLEIDE BRITO CORDEIRO | Projeto |
| VALDENICE TIMOTEO VIEIRA NASCIMENTO | Artesanato |

TABIRA-PE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**36BBAA63

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré - PE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, brasileito, casado, inscrito no CPF/MF nº 084.203.924-48, e portador do RG n°. 6.142.406 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Leandro S/N Primavera Tamandaré - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/12/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Fornecedor:**

Empresa:**MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: 13.460.002/0001-05, com sede na Rua Presidente Farias, Bairro Colônia Farias, nº 629 sala 01, Colombo/PR CEP: 83.411-050 Telefone (41) 3666-6336, representada por seu procurador(a) Sr(a). Maria Izabel Túlio de Almeida, brasileiro(a), empresária, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Farias, nº 654, São Dimas, CEP: 83411-050 RG Nº 772.556-6 SESP/PR, CPF/MF Nº 672.328.84-15.

Valor Total registrado: R$:**17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para **aquisição parcelada de material para manutenção da iluminação pública do Município de Tamandaré-PE**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cabo 10mm² HEPR 90° 0,6 A 1kv Cobre | UN | 2.000 | ENERGY | 8,75 | 17.500,00 |
| | | | | | **Total (R$) =** | 17.500,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tamandaré/PE 11, de dezembro de 2024.

Contratante
***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***
CPF nº: 084.203.924-48
Secretário de Infraestrutura

Contratada
Mork Telecom Produtos e Serviços
Para Telecomunicação LTDA
CNPJ n°:13.460.002/0001-05
Representante Legal
***MARIA IZABEL TÚLIO DE ALMEIDA***

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**0C3322A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré - PE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, brasileito, casado, inscrito no CPF/MF nº 084.203.924-48, e portador do RG n°. 6.142.406 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Leandro S/N Primavera Tamandaré - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/12/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Fornecedor:**

Empresa: **J S JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº: 51.755.566/0001-64, com sede Rua Coronel Jose Duarte, nº183, sala 03, centro, no município de São Lourenço da Mata PE CEP: 54.735.782 Telefone (81) 98059262, representada por seu procurador(a) Sr(a). Jayme Silva Junior, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua General Polidoro, nº 320, Várzea, Recife PE CEP: 50740050 RG Nº 1427625 SESP/PR, CPF:292.809.584-53.

Valor Total registrado: R$:**368.139,00** (trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta e nove reais).

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para **aquisição parcelada de material para manutenção da iluminação pública do Município de Tamandaré-PE**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Refletor de Led 300w 45600lm Temperatura da Cor 5000 | UN | 225 | SERRALED | 1.227,13 | 276.104,25 |
| 03 | Refletor de Led 300w 45600lm Temperatura da Cor 5000 | UN | 75 | SERRALED | 1.227,13 | 92.034,75 |
| | | | | | **Total (R$) =** | 368.139,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
**Dos limites para as adesões**
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tamandaré/PE 11, de dezembro de 2024.

Contratante
***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***
CPF nº: 084.203.924-48
Secretário de Infraestrutura

Contratada
J S Junior LTDA
CNPJ n°:51.755.566/0001-64
Representante Legal
***JAYME SILVA JUNIOR***

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**EA0BDCDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**LEI Nº 386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025.

**O Prefeito do Município de Xexéu**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais, *faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*
Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, na importância de R$ 79.384.000,00 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREVISTO |
|---|---|---|
| 11 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2513282,22 |
| 12 | CONTRIBUIÇÕES | 100000 |
| 13 | RECEITA PATRIMONIAL | 272517,78 |
| 16 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1860000 |
| 17 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 72674200 |
| 19 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 120000 |
| 24 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1844000 |
| 99 | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 |
| TOTAL | | 79384000 |

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Legislativa | R$ 2.637.000,00 |
| 4 | Administração | R$ 9.397.338,50 |
| 8 | Assistência Social | R$ 4.427.203,51 |
| 9 | Previdência Social | R$ 169.000,00 |
| 10 | Saúde | R$ 15.596.603,51 |
| 12 | Educação | R$ 39.316.249,84 |
| 13 | Cultura | R$ 1.400.600,00 |
| 14 | Urbanismo | R$ 550.000,00 |
| 16 | Habitação | R$ 21.000,00 |
| 17 | Saneamento | R$ 2.144.468,49 |
| 18 | Gestão Ambiental | R$ 25.500,00 |
| 20 | Agricultura | R$ 1.144.000,00 |
| 25 | Energia | R$ 186.000,00 |
| 26 | Transporte | R$ 762.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | R$ 950.500,00 |
| 28 | Encargos Especiais | R$ 1.330.236,15 |
| 99 | Reserva de Contingência | R$ 775.400,00 |
| TOTAL | | R$ 79.384.000,00 |

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 344, Lei das Diretrizes Orçamentária, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais e inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).
II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária;
III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.
Art 5º. Excluem do limite estabelecido no artigo anterior, suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das despesas conforme o Art. 23º, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025.
Art. 6º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025.
Art. 7º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 4º, inciso I, desta Lei.
Art. 8º. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo.
Art. 9º. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.
Art. 10. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e/ou da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.
Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024, reabertos no exercício de 2025, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 7º da presente Lei.
Art. 13 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 02 janeiro de 2025.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2024.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
- Prefeito -

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**03176067

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2023**

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 224/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **029/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **TBNET INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF:** 09.430.014/0001-10
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Renovação(Valor)** ao **Contrato nº 224/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA,** fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de novembro de 2024** à **28 de novembro de 2025,** correspondendo o valor total estimativo é de **R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme tabela descrita, tendo como fundamento sua cláusula sexta e artigo 57, II, **da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

| **LOTE 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | | | **VALORES (R$)** | | |
| | | **PRAZO** | **QTD.** | **UNIT. MENSAL** | **TOTAL MENSAL** | **TOTAL GERAL** |
| 02 | SERVIÇO DE ACESSO SEGURO À INTERNET DEDICADO DE 500 MBPS | 12 | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 | 16.200,00 |
| 04 | SERVIÇO DE ACESSO SEGURO Á INTERNET DEDICADA 300 MBPS | 12 | 1 | 980,00 | 980,00 | 11.760,00 |
| 05 | SERVIÇO DE ACESSO SEGURO Á INTERNET DEDICADA 100 MBPS | 12 | 1 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **37.560,00** |

**Parágrafo Único –** Conforme Ofício nº 298/2024, justificativa a continuidade destes serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Governo e Gabinete**
**Nota de Empenho n° 2024-2869**
Atividade: **8002 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Prefeito**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho **suplementar no Exercício de 2025**.

**ASSINATURA**: 12/11/2024

***YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Governo E Gabinete

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**7C84848B



**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO Nº 107 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.870**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | | | | | | | | | **179.226,07** | | | | | | |
| 02 | 01 | 05 | SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1028 | 13.695.0005.2303.0000 | | | Incentivo as Ações de Cultura e Turismo | | | | | | | | 6.497,00 | | | | | |
| | | 3.3.90.48.00 | | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 | |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| | | 716 | 000 | | LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 8º | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1025 | 04.782.0009.2091.0000 | | | Manutenção de Estradas Vicinais | | | | | | | | 16.360,90 | | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 | |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| | | 718 | 000 | | Auxilio Financeio - V da EC 123/2022 | | | | | | | | | | | | | |
| | 1026 | 04.782.0009.2091.0000 | | | Manutenção de Estradas Vicinais | | | | | | | | 16.961,01 | | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 | |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| | | 749 | 000 | | Controle dos recursos de outras transfer | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 08 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1027 | 15.451.0010.1075.0000 | | | Pavimentação de Ruas no Município | | | | | | | | 139.407,16 | | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 | |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| | | 704 | 000 | | Royalties do Petróleo e Gás Natur. União | | | | | | | | | | | | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Anulação: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 05 | SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 986 | 13.392.0005.1210.0000 | | | Mais Cultura, Turismo e Esportes | | | | | | | | -6.497,00 | | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | | 05 | 00 | |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| | | 719 | 001 | | Implementação da Política Nac Aldir Blan | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 98 | 04.782.0009.1073.0000 | | | Transporte | | | | | | | | -150.000,00 | | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | | 05 | 00 | |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| | | 720 | 000 | | Transferências da União Referentes FEP | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 08 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 190 | 15.451.0010.2306.0000 | | | Eu Amo Minha Rua | | | | | | | | -22.729,07 | | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | | 01 | 00 | |
| | | 01 | | | TESOURO | | | | | | | | | | | | | |
| | | 751 | 000 | | Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP | | | | | | | | | | | | | |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 17 de DEZEMBRO de 2024

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danilo Damasceno Camilo
**Código Identificador:**A604EC6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO Nº 108 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.871**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.613.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | | | | | | | | | **3.613.000,00** | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 770 | 12.361.0004.2037.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | | | | 120.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 772 | 12.361.0004.2037.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | | | | 500.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 774 | 12.361.0004.2037.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | | | | 60.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 776 | 12.361.0004.2037.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | | | | 110.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.93.00 | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 777 | 12.361.0004.2037.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | | | | 150.000,00 | | | |
| | | 3.1.91.13.00 | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 840 | 12.365.0004.2038.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil | | | | | | | 30.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 841 | 12.365.0004.2038.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil | | | | | | | 150.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 842 | 12.365.0004.2038.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil | | | | | | | 14.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 844 | 12.365.0004.2038.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil | | | | | | | 100.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.93.00 | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | | | | |
| | 845 | 12.365.0004.2038.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil | | | | | | | 150.000,00 | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 3.1.91.13.00 | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | |
| | 887 | 12.365.0004.2317.0000 | | | Manutenção do Complementação da União VAAT | | | | 1.000.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 542 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT | | | | | | | |
| | 889 | 12.365.0004.2317.0000 | | | Manutenção do Complementação da União VAAT | | | | 600.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 542 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT | | | | | | | |
| | 891 | 12.366.0004.2040.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - EJA | | | | 15.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | |
| | 893 | 12.366.0004.2040.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - EJA | | | | 6.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.93.00 | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | |
| | 894 | 12.366.0004.2040.0000 | | | Manutenção do FUNDEB 70% - EJA | | | | 8.000,00 | | | |
| | | 3.1.91.13.00 | | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 540 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Impostos | | | | | | | |
| | 1029 | 12.365.0004.2317.0000 | | | Manutenção do Complementação da União VAAT | | | | 600.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | F.R.: | 1 | 05 | 00 |
| | | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | |
| | | 542 | 000 | | Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT | | | | | | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Excesso:** | **3.613.000,00** | | | | |
| | Fontes de Recurso | | | | |
| | 05 | 00 | 3.613.000,00 | | |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 17 de DEZEMBRO de 2024

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danilo Damasceno Camilo
**Código Identificador:**2BECEF95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**SECRETARIA DE CULTURA**
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRA ARTESÃ SEBASTIANA MENDES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRA ARTESÃ SEBASTIANA MENDES
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Fomento Nº 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

| ARTESANATO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | RICÁSSIA CARDOSO SILVA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | SONHANDO E REALIZANDO | 113.628.894-58 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 95 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | DANILE MACHADO BARBOZA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | ARTESANATO COMO TERAPIA | 144.3315.374-57 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 70 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ANTÔNIA SOLANGE DE MELO TORRES | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | FELTRO CRIATIVO: OFICINA DE ARTESANATO COM A ARTESÃ SOLANGE TORRES | 034.328.874-50 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 75 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ANTONIO RICARDO BARBOSA DA MELO | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | RIQUEZA MANUAL: RICARDO ARTES EM EXPOSIÇÃO. | 072.173.274-74 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE RURAL | PESSOA PARDA | 95 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | DANIELE CHAVES BEZERRA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA NO FESTIVAL MULTICULTURAL DE LAGOA DO OURO | 110.734.174-41 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE RURAL | PESSOA PARDA | 100 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MARIZETE MACHADO DA SILVA SANTOS | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | EXPOSIÇÃO DE DONA MARIZETE ARTESANATO | 066.441.944-51 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 90 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MÁRCIA MARIA DE MELO SANTANA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | ARTE EM FIOS E LINHAS | 042.030.214-05 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE RURAL | PESSOA PARDA | 80 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | GLEISA FERREIRA CARDOSO | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | SONHOS EM LINHAS | 088.317.034-07 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 65 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MARÇOLINA MARTINS DE MELO GUIMARAES | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | CRIANDO JUNTO | 044.318.454-29 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 90 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ROSICLEIDE DOS SANTOS COSTA BEZERRA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | ATELIÊ ROSI COSTA | 020.638.454-84 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE URBANA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 80 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | SÔNIA MARIA FERRO FEITOZA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | FIOS DA TRADIÇÃO | 238.801.634-72 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 80 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ADILZA QUEIROZ MONTEIRO MOURA | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | ADILZA MONTEIRO VIDA PELA ARTE. | 592.419.264-49 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 75 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MARY ÂNGELA MARTINS DE MELO LUCIO | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | EXPOSIÇÃO DE LAÇOS NA FEIRA MULTICULTURAL DO MUNICIPIO LAGOA DO OURO | 084.054.594-05 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 75 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | IVANEIDE DA SILVA ALVES CHAVES | ARTESANATO | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | CORES: AS PINTURAS DE IVANEIDE ALVES | 089.391.994-21 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE RURAL | PESSOA PARDA | 100 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |

| DANÇA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | CLEITON FERREIRA MONTEIRO | DANÇA | OUTRO: DANÇA COREÓGRAFO | LIBERDADE "SOLO CONTEMPORANEO" | 109.241.424-05 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA NEGRA | 75 | R$ 1.341,89 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | CLAUDEMIR PAULINO DE LIMA | DANÇA | OUTRO: DANÇA BRINCANTE | DANÇAR SOLO (XAXADO) | 137.246.334-83 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA NEGRA | 75 | R$ 1.341,89 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA | DANÇA | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | XAXADO: PASSOS DE RAIZ | 704.862.164-89 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA PCD | 80 | R$ 1.341,89 | SELECIONADO(A) |

| CULTURA POPULAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA FÍSICA | EMÍLIA FARIAS DA SILVA MACHADO | CULTURA POPULAR | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | APRESENTAÇÃO DE DANÇA: UMA HISTÓRIA, UM LEGADO | 110. 818.574-63 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 90 | R$ 2.012,83 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MANRIQUE ROCHA MELO | CULTURA POPULAR | PRODUTOR | VOZES E TRADIÇÕES – A CULTURA POPULAR POR MANRIQUE MELO | 703.432.044-60 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 70 | R$ 2.012,83 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | LUIZ FELIPE MACHADO DA SILVA | CULTURA POPULAR | CULTURA POPULAR | ESPETÁCULO DO CICLO JUNINO 2025 | 709.170.394-40 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 50 | R$ 2.012,83 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | | |
| LITERATURA | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | MARIA LARISSA SILVA GRACINDO | LITERATURA | CORDELISTA | PUBLICAÇÃO DO CLÁSSICO DOM CASMURRO EM CORDEL | 710.539.104-95 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 75 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | | |
| MODA | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | MACIETE MARTINS DE MELO | MODA | MODA | CRIANÇA VESTINDO COMO CRIANÇA | 049.545.934-84 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 95 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ANA PAULA DE SANTANA | MODA | OUTRA: ESTILISTA DE MODA | ATELIÊ PAULA SANTANA | 033.171.634-88 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 65 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | | |
| DECORADORES E/OU CENÓGRAFOS | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | ADRIELLE ELOISA NUNES MACÁRIO | DECORADORES E/OU CENÓGRAFOS | DECORADORA | OFICINA DE DECORAÇÃO COM ELOÍSA DECORAÇÕES | 102.516.974-36 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 90 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | | |
| MÚSICA | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | CRISTOVÃO RUY DE ARAUJO FARIAS | MÚSICA | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | SHOW MINIMALISTA | 058.855.944-10 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 70 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ARLI PEREIRA DE ARAÚJO | MÚSICA | CANTOR | BAÚ (VOLTA AO PASSADO) | 072.851.864-30 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 75 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | ELIS ARIANE LIMA MONTEIRO | MÚSICA | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | MÚSICA QUE TRANSFORMA | 135 602 764 46 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 60 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MARUERLAN SILVA OLIVEIRA | MÚSICA | MÚSICO | ERLAN CANTA | 072.203.694-92 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 85 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MOISÉS FERREIRA DE LIMA | MÚSICA | MÚSICO | FORRÓ, PISEIRO E VAQUEJADA | 094.386.084-94 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE RURAL | PESSOA PARDA | 95 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| GRUPO SEM CNPJ KEKO OLIVER E DALCIO LEITE | JOSÉ KELIVALDO OLIVEIRA DA SILVA | MÚSICA | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A)EAFINS | SHOW FORROZÃO COM KEKO OLIVER E DALCIO LEITE | 134.094.534-74 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 50 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| GRUPO SEM CNPJ SONATAS DE OURO | EULLEN ALLAON DA SILVA QUINTINO | MÚSICA | MÚSICO | SONATAS DE OURO | 132.584.294-05 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 85 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| GRUPO SEM CNPJ BANDA | VIVIAM CECÍLIA COSTA BEZERRA | MÚSICA | PRODUTOR | TUDO EM FORRÓ | 133.541.414-25 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 90 | R$ 2.008,83 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | | |
| TÉCNICOS | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | JOSE CLEDSON GUIMARÃES PEREIRA | TÉCNICO | TÉCNICO | VOZES DA CULTURA | 044.318.444-57 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 80 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | JOSÉ MOABE CARDOSO | TÉCNICO | TÉCNICO | SOM EM CENA | 056.371.244-93 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 85 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |

| ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA E AUDIOVISUAL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | GERALDO POLLYBIO ALVES CORDEIRO | AUDIOVISUAL | PRODUTOR | APRESENTAÇÃO DO MISS E MISTER LAGOA DO OURO NO FESTIVAL MULTICULTURAL DA LAGOA DO OURO | 755.154.154-34 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | PESSOA PARDA | 75 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| PESSOA FÍSICA | MATHEUS DE MELO SOARES | ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA E AUDIOVISUAL | ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS. | IDENTIDADE NA TELA | 706 099 494 70 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 70 | R$ 1.006,41 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | | |
| ARTES CÊNICAS | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | NOME DO PROJETO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | NOTA | VALOR DO PROJETO | RESULTADO FINAL |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Lagoa do Ouro, 17 de dezembro de 2024.

***ARTHUR MARQUES FLORENCIO***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes e Lazer de Lagoa do Ouro/PE

**Publicado por:**
Arthur Marques Florência
**Código Identificador:**91FCF955

---

**SECRETARIA DE CULTURA**
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - CHICO-ONCINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - CHICO-ONCINHA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Premiação Nº 002/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

| GASTRONOMIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | CATEGORIA | SEGMENTO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | VALOR DA PREMIAÇÃO | NOTA | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | MONICA CARNEIRO COSTA MONTEIRO | GASTRONOMIA | GASTRONOMIA | 479.138.274-91 | NÃO SE APLICA | COMUNIDADE RURAL | AMPLA CONCORRÊNCIA | R$ 1.006,41 | 70 | SELECIONADO(A) |
| | | | | | | | | | | |
| PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | | | | | | | |
| NOME DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO | NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE | FAIXA | SEGMENTO | CPF DO REPRESENTANTE | CNPJ | COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS | COTA | VALOR DA PREMIAÇÃO | NOTA | RESULTADO FINAL |
| PESSOA FÍSICA | MARIA LARISSA SILVA GRACINDO | PATRIMÔNIO CULTURAL | LITERATURA | 710.539.104-95 | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | R$ 1.066,49 | 60 | SELECIONADO(A) |

Lagoa do Ouro, 17 de dezembro de 2024.

***ARTHUR MARQUES FLORENCIO***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes e Lazer de Lagoa do Ouro/PE

**Publicado por:**
Arthur Marques Florência
**Código Identificador:**AA0D0579

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) CONCURSO PÚBLICO 01/2024 LAGOA GRANDE - PE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: IDIB

**RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**101 - ASSISTENTE SOCIAL - SEC - SAÚDE - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0107691 | NAIANE ALVES LOPES | 26,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 | 76,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108991 | NATHÁLIA DE LOURDES LUNA SANTANA DE ANDRADE | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103079 | LUCAS FILIPE INÁCIO MARTINS | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**102 - ASSISTENTE SOCIAL - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100968 | MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | 52,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106487 | ESMERALDA DE VASCONCELOS REIS NETA | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102058 | MARIA GILSANDRA DE SOUSA SANTOS | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 50,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**103 - AUDITOR FISCAL - SEC - ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0103195 | MICHAEL ANDERSON PIMENTEL BARBOSA | 26,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 72,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108492 | PAULA BIANCA DA SILVA OKUBO | 28,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 72,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107479 | MARCELO BRUNO SALVADOR LIRA | 26,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 70,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113290 | SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES | 30,00 | 10,00 | 8,00 | 22,00 | 70,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100827 | MANUELA CAVALCANTI RODRIGUES | 24,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 68,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107323 | JOÃO MARCOS SARAIVA CAVALCANTI | 22,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 66,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106852 | TAMISA MARIA DE FREITAS COELHO | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 26,00 | 66,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111048 | KATIA MARIA MOURA DE CARVALLHO | 24,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 64,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101084 | EDUARDO DE FARIAS COELHO | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 64,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109924 | ÂNGELO NASCIMENTO DA SILVA | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 26,00 | 64,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104981 | RENAN MACIEL CHAVES | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 62,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103512 | DENISE COSTA DE ARAUJO | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 62,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103893 | JOHAN DE CARVALHO AMANCIO | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | 60,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110490 | FRANCO PEREIRA DOS SANTOS | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 60,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107627 | ANA CAROLINE DE SOUZA GOMES | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110398 | FILIPE MARTINS SIQUEIRA | 22,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 60,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105669 | THIAGO COELHO GALVÃO VALENÇA | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 60,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111017 | ANA VITÓRIA DA SILVA GALVÃO | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 58,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103008 | ANDRE GOMES DE SOUSA | 20,00 | 10,00 | 6,00 | 22,00 | 58,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103234 | JUCILENE COELHO DIAS | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 22,00 | 58,00 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110128 | WEDSON GOMES DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114370 | LEONARDO OLIVEIRA DANTAS MEDEIROS | 20,00 | 10,00 | 2,00 | 24,00 | 56,00 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110785 | FRANCISCO TIAGO BEZERRA DA SILVA | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 56,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106696 | MARIANA DE SOUSA GOMES | 22,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 56,00 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108635 | SARA ELIZABETH MARQUES SILVA DE SA | 20,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 56,00 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105742 | ELLEN KATHARINE DE CARVALHO NUNES | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 56,00 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107996 | THAIS CRISTINE SANTANA SERAFIM LEITE | 26,00 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 56,00 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114304 | YASMIN ESPINOLA PALITOT | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | 54,00 | 28º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108317 | HIAGO DE MELO GOMES | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 29º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103181 | ANDRE DAVID SILVA RODRIGUES | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 30º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102534 | FABIO REGIS SOARES JUNIOR | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 22,00 | 54,00 | 31º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**103 - AUDITOR FISCAL - SEC - ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0114006 | DOUGLAS SIQUEIRA COELHO | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 22,00 | 54,00 | 32º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104944 | LUANA FAGUNDES SANTOS | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 22,00 | 54,00 | 33º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109380 | ROBSON LUIZ ALVES DO NASCIMENTO | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 54,00 | 34º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105212 | CARLA CAROLINY SOARES DE OLIVEIRA LIMA | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 54,00 | 35º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0109539 | ÍCARO TEIXEIRA AMORIM | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 54,00 | 36º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115584 | AUGUSTO ANTONIO DO NASCIMENTO CARVALHO | 28,00 | 4,00 | 4,00 | 18,00 | 54,00 | 37º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113911 | RAQUEL AMORIM SILVA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 52,00 | 38º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107646 | STEFANE JUDITH DE SOUSA FERREIRA ALVES | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | 52,00 | 39º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114478 | GLAUBER RANIERE SOUZA GAMA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 40º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113099 | THIAGO DA SILVA FREIRE | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 41º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107029 | GUSTAVO WADSON VIEIRA DOS SANTOS | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 52,00 | 42º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100124 | ADERBAL ALVES DE MIRANDA NETO | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 43º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111654 | SOLANGE FRASAO DA SILVA | 22,00 | 2,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 44º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103134 | FRANCIELY MARQUES COELHO | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 50,00 | 45º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106509 | ERIC DE LIMA SOUSA | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | 46º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106804 | EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | 47º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **104 - CIRURGIÃO DENTISTA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0107144 | ELIS ANDREA FERREIRA | 22,00 | 10,00 | 6,00 | 26,00 | 64,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0103510 | GABRIELA ALMEIDA FERNANDES | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | 58,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104311 | ANDREA MEDRADO DE ALMEIDA MACIEL | 18,00 | 8,00 | 2,00 | 28,00 | 56,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111163 | JOSÉ VICTOR FERREIRA DE SOUZA | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | 54,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107588 | ADRIA BEATRIZ NUNES SANTANA | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 54,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113929 | JOSE JANIO DE OLIVEIRA SANTOS | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 52,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114889 | BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 22,00 | 52,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109492 | VITÓRIA CARIRI COIMBRA | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 52,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106383 | MAIANA LETÍCIA NOGUEIRA LEITE CABRAL | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 52,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **105 - BIOQUÍMICO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0107393 | DANILO DELFINO DE ARRUDA LIMA | 22,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 70,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0113224 | MARCELO MARLON DE ALMEIDA LIMA | 24,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | 58,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109130 | GABRIELA DE ALENCAR LUBARINO | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 54,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **106 - EDUCADOR FÍSICO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0113887 | THIAGO RAPHAEL DA ROCHA SANTOS | 22,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **107 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0114461 | DANILA DOS SANTOS BARBOZA | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 58,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104322 | RALESSANDRA MOREIRA DA SILVA | 26,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 58,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104824 | ALINE BELFORT RODRIGUES | 24,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 56,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106895 | KELLEN KAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS LIRA | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | 50,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112417 | ARIANE CARVALHO XAVIER | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113684 | MAIARA PEREIRA DOS SANTOS | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 50,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105478 | ANTONIO RONALDO DE SOUSA JÚNIOR | 20,00 | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 50,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **108 - ENFERMEIRO PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0102832 | JAQUELINE JHENIF BARBOSA DOS SANTOS NUNES | 24,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | 74,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106606 | CRISTIANE NUNES DA SILVA | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 | 70,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107038 | ANA MARIA MACIEL DOS SANTOS | 22,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 68,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114817 | LORENA ZUZA CRUZ | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | 66,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102466 | THAINÁ DA COSTA SANTOS GONÇALVES | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 66,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108342 | AMANDA ELLEN BEZERRA DOS SANTOS | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | 64,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109728 | IRIS CALIANE COELHO DE SOUZA | 26,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 64,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109489 | TAÍS VIEIRA ROCHA | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 62,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110611 | CAMILLA CARVALHO DE FRANÇA | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 62,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101158 | ANDERSON DA SILVA CANDEIA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 62,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103795 | RODRIGO DUARTE DOS SANTOS | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106214 | BEATRIZ BRANDÃO RODRIGUES MEDRADO | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 62,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113314 | FERNANDA BAIA DA COSTA | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 62,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105330 | MEIRY IARA FERREIRA LOUREIRO | 24,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 62,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106510 | PAULO HENRIQUE DA COSTA | 24,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 62,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115238 | ANGELY ANNY DE CASTRO ALENCAR | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108351 | THAIS SENA ARAÚJO | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109315 | LARISSA BRITO VIEIRA DINIZ | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 34,00 | 60,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108116 | ANA CLARA CADIDÉ GONZAGA MORAES | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 60,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0107886 | ADELICE LOPES BORGES | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 60,00 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108176 | RENARA PEREIRA DA SILVA | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | 60,00 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104618 | LUANA DE FARIAS COELHO | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 60,00 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114260 | VICTORIA CAMPOS DE SOUZA PLASENCIA AGUIRRE | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 60,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109812 | JOSÉ ISMAR DOS SANTOS SOUSA | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110320 | REANE DA SILVA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114035 | FLÁVIA ELZA RIBEIRO | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112083 | ELAINY NAIARA DE SOUSA TELES | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 60,00 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102651 | MARIANA RAQUEL LOPES FREIRE | 22,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | 60,00 | 28º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112494 | EDIMORCIA RODRIGUES DE AMORIM | 20,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 60,00 | 29º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103531 | MARCOS VINÍCIUS DE MOURA | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 26,00 | 60,00 | 30º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106771 | JULLY ANNY NOVAES DA SILVA | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 60,00 | 31º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **108 - ENFERMEIRO PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0103837 | ANDREIA PAULA DA SILVA | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 34,00 | 58,00 | 32º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112731 | ERIKA CAROLINA FERNANDES LIMA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 58,00 | 33º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113002 | PATRICK LEÃO CARVALHO DE SOUSA | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 58,00 | 34º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111876 | ANA FÁTIMA MENDES DA COSTA | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 58,00 | 35º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108049 | ANDRESA DA SILVA COSTA | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 58,00 | 36º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110589 | RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 37º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106377 | GIOVANNA INGRID SIQUEIRA DE LIMA | 22,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 58,00 | 38º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109717 | NOEMI BARBOSA RODRIGUES | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 58,00 | 39º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114902 | HIANDRA ISABELA DA SILVA NOGUEIRA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 58,00 | 40º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112782 | ALANY OLIVEIRA COSTA CONRADO | 18,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 56,00 | 41º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111237 | RUTHIARA DA SILVA PACHECO | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 42º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102806 | EMILLE SAMPAIO FERREIRA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 43º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109240 | RICARDO LEAL DA SILVA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 44º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103309 | MARIVANIA RODRIGUES DA SILVA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | 45º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107143 | NARJARA NAIANE LIMA FREIRE | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 46º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114323 | LUANA KAROL MEDEIROS RODRIGUES | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | 47º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100012 | NATALIA BARBOSA NUNES | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 48º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110161 | GUSTAVO COELHO DE OLIVEIRA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 56,00 | 49º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109646 | FERNANDA EMILIA XAVIER DE SOUZA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 56,00 | 50º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101955 | LAICA EMANUELLE DE MELO PINHEIRO | 18,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | 56,00 | 51º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104807 | PRISCILA THAMIRIS PINHEIRO FILGUEIRA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 56,00 | 52º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102940 | EMILY PEREIRA DE SOUZA | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 56,00 | 53º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111170 | LENICE DAMASCENO CRUZ | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 26,00 | 56,00 | 54º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115666 | VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 56,00 | 55º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109943 | DEMILLE MAYANE DA SILVA ALVES REIS | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 34,00 | 54,00 | 56º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103171 | POLIVÂNIA GOMES NUNES TORRES | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 54,00 | 57º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110859 | CLEA MORAES DE HOLANDA CAVALCANTI FREIRE LOPES | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 58º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110077 | CAYQUE ZORATTO SANTOS PINTO | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 59º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103086 | TAIANE SILVA RODRIGUES | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 60º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109571 | WILIANE DE SÁ SILVA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 61º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| **108 - ENFERMEIRO PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0109568 | EDLA RAISSA SOUSA OLIVEIRA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 62º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101059 | MICKAELY MIRELLY PIRES BARROS | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 54,00 | 63º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111006 | RELDIMILA ANDRADE PORTELA FREIRE | 24,00 | 2,00 | 2,00 | 26,00 | 54,00 | 64º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110542 | MILLENA COELHO GUIMARÃES | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 54,00 | 65º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104793 | ÉLIDA CRISTINA BARROSO CRUZ | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 54,00 | 66º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104011 | IVANILDO DA COSTA GOMES | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 26,00 | 54,00 | 67º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111898 | ILMARA RODRIGUES GOMES | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 68º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102964 | ANDRESSA FREIRE DO BOMFIM | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 52,00 | 69º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111023 | ADRIELA RODRIGUES ESCOBAR | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 70º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112614 | LAIANI PASSOS CORDEIRO | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 52,00 | 71º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114971 | ANDREIA FELICIANO DOS SANTOS NASCIMENTO | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 72º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109269 | MARCIA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | 73º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0109936 | GABRIELLE MIRANDA NUNES | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 74º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111859 | INGRID STERPHANY AMORIM RODRIGUES | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | 75º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115042 | JAMYLLE BRENDA ARAUJO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | 76º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112629 | FRANCIELTON DE AMORIM MARÇAL | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 77º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108776 | BARBARA GOMES GAMA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 78º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111101 | IARA RAYLA SOUZA SILVA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 79º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103994 | VANESSA ALVES DE ALENCAR OLIVEIRA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 80º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111723 | TALITA MIRELE RODRIGUES | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 52,00 | 81º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104677 | VICTORIA LETICIA LIMA DE MACEDO | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 52,00 | 82º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111292 | LUCIANA DOS SANTOS SOARES | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 83º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110548 | EVA NATHAALLIN DE OLIVEIRA | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | 52,00 | 84º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111231 | ANA LARICE GOMES DO NASCIMENTO | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | 52,00 | 85º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112713 | MYLENA MARIA DE SOUZA GUIMARAES | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 52,00 | 86º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100851 | MICHELLE GOMES CALDAS DE SÁ | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 87º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109178 | DANUBIA RODRIGUES NOVAES CARVALHO | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 88º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103035 | CAMILA MAYARA SOUZA E SILVA | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 52,00 | 89º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113713 | MARCIO MANOEL TEIXEIRA | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 52,00 | 90º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115538 | THALINE INGRID MARQUES MENEZES PEREIRA | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 50,00 | 91º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110246 | EMERSON RUAN MENEZES SANTOS | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 50,00 | 92º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **108 - ENFERMEIRO PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0102841 | CAMILA CAMPOS BARROS DE SOUZA | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 93º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114612 | ANA HELLOYZA DE OLIVEIRA ANGELIM | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 94º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109055 | MONALISA ALMEIDA DA SILVA | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | 95º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109147 | MARIA FERNANDA ALVES GONÇALVES | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 96º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113566 | NEILA GISLLAYNE RIBEIRO CASTOR FREIRE | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 97º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102950 | VANESSA ANDRIELLY SIQUEIRA TIMOTEO | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 98º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100099 | IGOR MARCOS ALVES FURTADO | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 99º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103285 | GUILHERME FELIX DO NASCIMENTO | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 100º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104276 | LAIANE NUNES BONFIM | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 101º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101781 | ALESSANDRA DE MACEDO | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 102º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107847 | HELEN CAROLINE SANTOS DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 103º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114655 | LICIA ALENE ALVES DA SILVA | 18,00 | 2,00 | 8,00 | 22,00 | 50,00 | 104º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101862 | GESSICA MAYARA LIMA LIRIO | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 22,00 | 50,00 | 105º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **109 - NUTRICIONISTA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0109391 | VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR | 22,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 58,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115159 | RONNE CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 58,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115500 | DARLING SILVA DOS SANTOS FERREIRA | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110260 | FRANCISCA RAFAELA DAMASCENO BARROS | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | 50,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112467 | JOELMA BARBOSA DA SILVA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 50,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **110 - MÉDICO PLANTONISTA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0109007 | AMANDA TEIXEIRA DE MEDEIROS GOMES | 22,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 64,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109394 | KETLEN MILENA MOREIRA DUARTE | 20,00 | 10,00 | 4,00 | 26,00 | 60,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115506 | CASSIO HELDER OLIVEIRA AMORIM | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 58,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114278 | GABRIEL BARROS DE SÁ CALLOU | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 58,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105527 | RAMON DAYKON RODRIGUES DUARTE | 22,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | 58,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114996 | VICTOR ALBUQUERQUE FERREIRA | 24,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 56,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114474 | ANA ISABELA DE SIQUEIRA PARENTE VIEIRA | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 56,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109811 | CAROLINE MUNIZ BARROS | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 56,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107700 | WYNICIUS DASAYEV SILVA DE FARIAS | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 56,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109708 | MANOEL LEITE DE ALENCAR NETO | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 54,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101852 | DEBORAH REGINA CAVALCANTE DA SILVA | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 54,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106688 | PRISCILA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA | 24,00 | 6,00 | 6,00 | 18,00 | 54,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109016 | ANA VITÓRIA TEIXEIRA DE MEDEIROS GOMES | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 22,00 | 52,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109959 | ANDREZA STÉFANE MIRANDA MAGALHÃES | 22,00 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 52,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103308 | JOAO PAULO FERNANDES SILVA | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 14,00 | 52,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107028 | GERMANO LOPES LAMOGLIA | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114992 | ANDRESSA HIGINO DE SOUZA | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115096 | CAROLINA LOPES MATOS | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**111 - FARMACÊUTICO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0113708 | MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | 64,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104718 | TACIZO LUIZ PEREIRA DA SILVA | 22,00 | 10,00 | 2,00 | 30,00 | 64,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107668 | EDUARDA MENDES LOPES | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 62,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101888 | ANDREZA BEZERRA MEDRADO | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 62,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106111 | FELIPE SANTANA DE MEDEIROS | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 34,00 | 60,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105452 | ANA PRICILLA LIMA ANDRADE JACÓ | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | 60,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104297 | EZEQUIEL GOMES DE FREITAS | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 60,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113874 | LETÍCIA CAMPOS MORAIS | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108477 | LEONARDO LUIZ DANTAS DE SOUSA SANTANA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 58,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107621 | MARIA EDRIELLY AMARAL MACEDO | 18,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 56,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112082 | BROGVAL DA SILVA SOUZA | 18,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | 56,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106708 | BRENO ABREU SOUZA | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 54,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102177 | FLAVIA THAYS ROMÃO ARAÚJO | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 32,00 | 54,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104184 | BÁRBARA ALVES DE BARROS LEITE | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | 54,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113182 | PHELIPE SILVA RODRIGUES | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | 52,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**112 - FISIOTERAPEUTA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102840 | ISAAC COSTA ALENCAR | 22,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 60,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0111197 | PEDRO VINÍCIUS NASCIMENTO RAMOS | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107201 | LÉA CINTHIA SILVA DO NASCIMENTO | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 18,00 | 52,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106299 | ELLEN CRISTINNI MACIEL CANUTO | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 50,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**113 - FONOAUDIÓLOGO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0105665 | LUANE VANESSA SOUZA DE AGUIAR | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 34,00 | 58,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

**114 - MÉDICO PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0113061 | LAYENE ARIELY DE OLIVEIRA BARROS | 22,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 58,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0113065 | RENÊ ELIAS GONÇALVES | 20,00 | 8,00 | 4,00 | 22,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110789 | CARLA MIRELLA COSTA DO NASCIMENTO ARAUJO | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 18,00 | 52,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**115 - MÉDICO VETERINÁRIO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0112322 | LAFAET COELHO RODRIGUES | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110013 | VITÓRIA EUNICE DA SILVA BRITO | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114937 | WILLIAM BONFIMPEREIRA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**116 - NUTRICIONISTA - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102465 | GEISA DE MACEDO ALVES | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102634 | BEATRIZ COELHO DA LUZ | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113292 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | 52,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104490 | AXEL RODRIGUES MARTINS BEZERRA | 26,00 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 52,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110291 | GILDELICE GONÇALVES PEREIRA | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**117 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0113611 | ANTONIEL ALVES DE BRITO | 24,00 | 8,00 | 2,00 | 34,00 | - | 68,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107124 | MICHELE RIBEIRO LUBARINO | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 3,00 | 65,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105675 | LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 3,00 | 65,00 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106054 | BRUNA KALINE DE SOUZA LEAL | 24,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | - | 64,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108125 | KERLIANNY BEZERRA DA SILVA | 26,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 1,50 | 63,50 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107304 | EVERALDO LIBORIO DIAS | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | - | 62,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100356 | NIEDIA MARIANO NUNES | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 6,00 | 62,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110566 | RAMON NOVAES DE MACEDO | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 0,00 | 58,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103359 | MARIA ROSIANE DA SILVA | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 0,00 | 58,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105390 | BARBARA PONTES DE ASSIS | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 58,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115115 | SUELI BEZERRA DE SOUZA MARTINS | 22,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 58,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105773 | JAMES HERBETH PIRES RODRIGUES | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | - | 58,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104359 | ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 1,50 | 57,50 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109761 | JOÃO DE DEUS LOPES DA SILVA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 1,50 | 57,50 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0114805 | AILTON DO NASCIMENTO SOUZA | 24,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 1,50 | 57,50 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113027 | GILSON BARBALHO GONZAGA | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 3,00 | 57,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104993 | RODRIGO ANDRADE DE SIQUEIRA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | - | 56,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110373 | JULIANA CAROLINE SOUZA ARAÚJO | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | - | 56,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114728 | EDVANIA FIRME DE OLIVEIRA | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | - | 56,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108159 | EDUARDO FRANÇA DE SOUZA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 0,00 | 56,00 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108590 | YARA SUZY BARBOZA GALVÃO | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | - | 56,00 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104909 | ROBSON WILLIAN OLIVEIRA RORIZ DE LIMA | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | - | 56,00 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107424 | LUIZ FELIPE MAIA SANTOS | 24,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | - | 56,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106122 | ABGAELA MARTINS DOS SANTOS SILVA | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 1,50 | 55,50 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109088 | MARISTELA RODRIGUES LIMA | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 1,50 | 55,50 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100270 | GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 3,00 | 55,00 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105957 | FLAVIA RIBEIRO DE SOUSA | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 4,50 | 54,50 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108982 | KETHILLY NICOLLY ALVES GOMES | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | - | 54,00 | 28º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111687 | FRANCYETTMA SORAYA FERREIRA DE SOUSA | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | - | 54,00 | 29º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110603 | JAAZIEL BARBOSA DE SOUZA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | - | 54,00 | 30º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109028 | AERLON ÍTALO PEREIRA DA PAIXÃO | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | - | 54,00 | 31º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**117 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102046 | JOÃO WICTOR MEDRADO SILVA | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 0,00 | 54,00 | 32º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101423 | LETICIA CERQUEIRA SILVA DOS SANTOS | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 0,00 | 54,00 | 33º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106187 | ERIVAN JOSÉ DE OLIVEIRA | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | 1,50 | 53,50 | 34º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114587 | CARLA TATIANE DA SILVA SANTOS | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 35º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101706 | CAMILA BARBARA DE CAMPOS SANTOS | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 36º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108054 | POLYANA MUNHOZ DA SILVA | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 37º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103387 | SAULO SANTOS HAGGE MENEZES | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 1,50 | 53,50 | 38º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104268 | RODRIGO GOMES DA SILVA | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 | 3,00 | 53,00 | 39º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100802 | JOELMA BARROS DE SÁ | 22,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 3,00 | 53,00 | 40º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111516 | ANDERSON JOSÉ NUNES BARROS | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | - | 52,00 | 41º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105104 | CARLOS VICTOR VIANA CAVALCANTE | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 52,00 | 42º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114495 | TASSIO ERNANDES DOS SANTOS | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | - | 52,00 | 43º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108417 | LAISE CARVALHO DOS SANTOS | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | - | 52,00 | 44º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109656 | EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | - | 52,00 | 45º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107371 | LETICIA TAVARES CARVALHO CRUZ | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | - | 52,00 | 46º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110513 | RAABE SENA RIBEIRO | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | - | 52,00 | 47º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115688 | VITOR TORRES LOPES | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 22,00 | - | 52,00 | 48º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108649 | EDSON EDMUNDO SILVA | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | - | 52,00 | 49º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106531 | SHIRLEY DE MELO LIMA | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 0,00 | 52,00 | 50º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110857 | DIEGO GOUVEIA SANTOS | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 51,50 | 51º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104344 | ISAÍAS COELHO | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 52º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103474 | THAIS ALEXSANDRA DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | - | 50,00 | 53º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112330 | ANDRÉ VINICIUS GONÇALVES FERREIRA TORRES | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | - | 50,00 | 54º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106237 | JOANA DARK DE AMORIM | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | - | 50,00 | 55º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108680 | MARCOS CARVALHO GONÇALVES | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | - | 50,00 | 56º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110916 | KALINNY FREIRE DE LIMA | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | - | 50,00 | 57º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107596 | LUZIA FREIRE DA SILVA | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | - | 50,00 | 58º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115259 | ALESANDRA DOS SANTOS FURTADO | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | - | 50,00 | 59º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108014 | EDWARDO FRANÇA GANA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 0,00 | 50,00 | 60º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110044 | GEORGE DA SILVA GUIMARÃES | 22,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | - | 50,00 | 61º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**118 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0108167 | JOICIRLENE COELHO GALVAO | 24,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | - | 74,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110227 | MARIA AYALLE CARIRI DE MELO | 20,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | - | 68,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107023 | CIBELLY SAMPAIO DE ALENCAR | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 34,00 | 1,50 | 67,50 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114319 | JOSENILSON DOS SANTOS SILVA | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 | - | 66,00 | 4º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0108563 | VICTORIA MARIA BRUGALLI CHAGAS CAGLIARI | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 1,50 | 65,50 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111946 | JEIÉLI FERREIRA DOS SANTOS SOUSA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 38,00 | - | 64,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112785 | JOSÉ MARCELO SOUZA MODESTO | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | - | 62,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110962 | GILDOMAR DE SOUZA RODRIGUES PINTO | 18,00 | 10,00 | 2,00 | 30,00 | 1,50 | 61,50 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113211 | VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS | 20,00 | 2,00 | 10,00 | 28,00 | - | 60,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113610 | GRACIELE PEREIRA DE ARAUJO BARBOSA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 3,00 | 59,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109654 | MARCELO WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS LIBORIO 16,00 | | 4,00 | 6,00 | 32,00 | - | 58,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108072 | JANEMEURE ANDRADE SILVA RODRIGUES | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | - | 58,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104714 | CARLOS MALAN DE SOUZA FONSECA JUNIOR | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 58,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111050 | BRUNNO DAVID DE BRITO CANDIDO | 20,00 | 2,00 | 2,00 | 32,00 | - | 56,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106123 | GILDETE MARIA DE SOUZA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | - | 56,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115070 | FRANCISCA OSLEANE FEITOZA DA SILVA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | - | 56,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108493 | IVALDO LINO DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 1,50 | 55,50 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107101 | FABIANA PORFIRIO GUEDES DA COSTA | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 3,00 | 55,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105764 | CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA | 22,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 3,00 | 55,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111788 | SIMONE DA SILVA COSTA | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 3,00 | 55,00 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112597 | JULIANA ALVES DA SILVA | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 | - | 54,00 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106208 | ADNA CARLA AMORIM FERREIRA | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | - | 54,00 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105772 | GILSON SILVA GIL FEREIRA | 18,00 | 2,00 | 2,00 | 32,00 | - | 54,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107122 | BRUNA SOARES | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | - | 54,00 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109638 | EDSON JOSE DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | - | 54,00 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115672 | ANA JÚLIA FREITAS DE CASTRO | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | - | 54,00 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103305 | RODRIGO DA SILVA LIMA | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 1,50 | 53,50 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113733 | MEIRY LÚCIA DE SOUSA DÃO | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 28º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109586 | ELZIANE DOS SANTOS TEIXEIRA | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 3,00 | 53,00 | 29º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109218 | MÔNICA LAIZ GRANJA CORDEIRO | 22,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 3,00 | 53,00 | 30º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101200 | HEMERSON BRENNER DE SOUZA SILVA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | - | 52,00 | 31º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **118 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0115198 | DENILSON RIBEIRO FERNANDES CAVALCANTE | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | - | 52,00 | 32º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115040 | BRUNO COUTINHO ALMEIDA DA SILVA | 14,00 | 10,00 | 2,00 | 26,00 | - | 52,00 | 33º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110252 | AUREANY MAYSA DOS SANTOS SILVA | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 1,50 | 51,50 | 34º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101666 | JOÃO VICTOR BRANDÃO DO NASCIMENTO | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 51,50 | 35º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107862 | JEANGELA SOUZA SILVA | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 1,50 | 51,50 | 36º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115366 | OSINEIDE DE SOUZA VIANA | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | - | 50,00 | 37º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101215 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | - | 50,00 | 38º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108266 | IRYS DAYANE DA SILVA | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | - | 50,00 | 39º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **119 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0105697 | GEAN JACKSON FERREIRA DOS SANTOS | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 34,00 | 3,00 | 77,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0113762 | BRUNO RENATO CUNHA DA HORA | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 | 4,50 | 74,50 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104304 | FILIPE DA CRUZ SANTOS | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 40,00 | - | 74,00 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104889 | FELIPE LEANDRO SANTOS | 22,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 0,00 | 74,00 | 4º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0111801 | IGOR ALMEIDA SAMPAIO | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 34,00 | 0,00 | 74,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115396 | MARCELO ROCHA DA SILVA | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | - | 72,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110653 | ANA MENDES DA COSTA ALVES | 24,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 3,00 | 71,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107547 | MYSAEL GOMES DOS SANTOS | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 34,00 | - | 70,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102573 | ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA | 22,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | - | 70,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NASCIMENTO | | | | | | | | | | |
| 0102674 | JOSÉ NILSON COELHO DE SOUSA | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | - | 68,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106169 | THAYSA GABRIELLA CAZUZA CALLOU | 22,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | - | 68,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113419 | SILVAN OLIVEIRA RIBEIRO | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 | 6,00 | 68,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113806 | RAFAEL KELLWS DA SILVA | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 | - | 66,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104462 | JORGE LUIZ PRUDENCIO DUTRA | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 6,00 | 66,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105416 | CARLOS ANDREY DO NASCIMENTO NOVAIS | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | 1,50 | 65,50 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108286 | MAIKE OLIVEIRA SANTOS | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 32,00 | 3,00 | 65,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105933 | CELIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | - | 64,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111233 | TIAGO DE CASTRO SOUZA | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 34,00 | - | 64,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115557 | PAULO VICTOR TORRES BARBOSA | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | - | 64,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114727 | FELIPE AUGUSTO TAVARES DE SOUZA | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | 1,50 | 63,50 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110002 | JEAN NUNES COELHO | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 1,50 | 63,50 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110883 | ERISVALDO JUNIOR FERRAZ RAMOS | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 1,50 | 63,50 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110231 | JOÃO ADOLFO CAVALCANTI COELHO | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | - | 62,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106271 | AILTON DE SOUSA SANTOS | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | - | 62,00 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113402 | TATIANE OLIVEIRA PASSOS | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | - | 62,00 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108076 | BISMAYCK NASCIMENTO RAMOS | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 | 1,50 | 61,50 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107887 | LEANDRO RAMOS DE ARAÚJO | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 3,00 | 61,00 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100310 | MICHAEL DA SILVA AMANCIO | 24,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 3,00 | 61,00 | 28º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115008 | VICTOR GLEUBER DE LIMA SILVA | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | - | 60,00 | 29º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111540 | ENOOC DOS SANTOS EVANGELISTA | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | - | 60,00 | 30º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111062 | MARIA ESTELA DA SILVA | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | - | 60,00 | 31º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **119 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108533 | JUCIELY TAÍS SILVA DE SANTANA | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 1,50 | 59,50 | 32º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100348 | ADRIANA FONSECA MARTINS | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 3,00 | 59,00 | 33º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104856 | JOSÉ ANDERSON DA CRUZ AMORIM | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 34,00 | - | 58,00 | 34º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111499 | JOSIVANIA FEITOSA SOARES | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | - | 58,00 | 35º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108644 | DANIEL BATISTA DA SILVA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | - | 58,00 | 36º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106761 | MICAELLY DA SILVA VASCONCELOS | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | - | 58,00 | 37º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112334 | BRUNO ROBERTO BIONE DE OLIVEIRA | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | - | 58,00 | 38º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108491 | TAYNÁ DE SOUZA ALENCAR | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | 3,00 | 57,00 | 39º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101094 | JAMYLLE CRISLAYNE LEANDRO SILVA | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 3,00 | 57,00 | 40º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110282 | MARCIVÂNIA NUNES DA SILVA | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 3,00 | 57,00 | 41º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113198 | ALTAMIRANDO ARAUJO DO BOMFIM | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | - | 56,00 | 42º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101824 | MARIA ELIZA DE FRANCA FAGUNDES | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | - | 56,00 | 43º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107292 | RAMON WÉSLLEN SOUZA DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | - | 56,00 | 44º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111127 | MARCO AURÉLIO FREIRE DA SILVA | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 28,00 | - | 56,00 | 45º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114814 | JOÃO PAULO FRAGOSO BLUMETTI | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 26,00 | - | 56,00 | 46º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109996 | JANAINA SILVA SOUZA ENCARNAÇÃO | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | - | 56,00 | 47º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108554 | DINAYARA KEILLA GOMES SAMPAIO | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 1,50 | 55,50 | 48º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111332 | TIAGO DE ARAÚJO ALVES | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 49º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104256 | IANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 3,00 | 55,00 | 50º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109238 | JONATAS DE SOUZA SILVA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | - | 54,00 | 51º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111309 | DAVID FREDIANO DOS SANTOS BARROS | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | - | 54,00 | 52º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109256 | PHABLO DA SILVA MEDRADO | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 54,00 | 53º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111766 | PAULO CESAR PEREIRA GRANJA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 0,00 | 54,00 | 54º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109459 | PAULO LIMA CARVALHO | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | - | 54,00 | 55º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110885 | BRUNA PARENTE DE CARVALHO PIRES | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | - | 54,00 | 56º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100382 | WINDERSON DOS SANTOS GONÇALVES PEIXOTO | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | - | 54,00 | 57º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0106819 | ELENICE FERREIRA DE LIMA SILVA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 58º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113425 | ISABELA TITO PEREIRA ROCHA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 59º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110549 | CRISTIANA COELHP DE ARAUJO | 18,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 60º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108028 | JOSÉ WALBER RAMOS | 16,00 | 4,00 | 10,00 | 22,00 | 1,50 | 53,50 | 61º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109452 | DENNIO MACEDO DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | - | 52,00 | 62º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **119 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0109514 | FLAMARYON OLIVEIRA DA TRINDADE | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 26,00 | - | 52,00 | 63º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105952 | RAFAEL DE SOUZA MATOS | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 0,00 | 52,00 | 64º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106607 | DANIELA BATISTA RIBEIRO GAVA | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | - | 52,00 | 65º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107386 | FRANCISCO ALYSSON SILVA DE AMORIM | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | - | 52,00 | 66º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103644 | JESSICA DANIELI NUNES DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 67º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111189 | VAROCILDO DOS SANTOS RAMOS | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | - | 50,00 | 68º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101019 | EDUARDO DA SILVA BRAGA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | - | 50,00 | 69º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110642 | MURIEL EUSTAQUIO BARBOSA DA SILVA | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | - | 50,00 | 70º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113851 | MARIA CAROLINA DE MENEZES LOPES DE JESUS | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | - | 50,00 | 71º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115304 | NAIR DE MACEDO CORDEIRO | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | - | 50,00 | 72º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114048 | LUIZ ANTONIO COELHO COSTA | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | - | 50,00 | 73º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100541 | WILLAMES FURTADO GONÇALVES | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | - | 50,00 | 74º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0103267 | MARIA KARINA LACERDA DO NASCIMENTO | 28,00 | 4,00 | 10,00 | 32,00 | - | 74,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105469 | ERIKA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE REIS | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 1,50 | 67,50 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107000 | MARIELY ALVES PEREIRA BEZERRA | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 1,50 | 65,50 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114162 | HOZANA VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS | 20,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | - | 64,00 | 4º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0103395 | JAILMA RODRIGUES DE SOUZA | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 1,50 | 63,50 | 5º | 1º | Aprovado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0108608 | JOSIVANE GOMES DO BONFIM | 28,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 1,50 | 63,50 | 6º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101961 | ELIANE DA SILVA NUNES | 22,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | - | 62,00 | 7º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108998 | MARIA DARA SOUZA BARROS | 22,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 61,50 | 8º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110787 | JAILSON FERREIRA DA SILVA | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 3,00 | 61,00 | 9º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101489 | MANUELA REGES DA SILVA | 28,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 3,00 | 61,00 | 10º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115224 | LUCAS RIBEIRO COELHO | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | - | 60,00 | 11º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101436 | FLÁVIA DRIELLY SOUZA | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 0,00 | 60,00 | 12º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0112435 | JONATAS COSTA ALVES | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 26,00 | - | 60,00 | 13º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105785 | AISTON FERREIRA GONCALVES | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 26,00 | - | 60,00 | 14º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108070 | ELISLEIA BENTO DE MEDEIROS | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 1,50 | 59,50 | 15º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109830 | MARIA GABRIELA MENDES BASTOS | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 1,50 | 59,50 | 16º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0111376 | ANA LUCIENE ALVES GARCEZ | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 26,00 | 1,50 | 59,50 | 17º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105318 | ADRIANA BARBOSA DA SILVA | 24,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 59,50 | 18º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101439 | ANA PAULA DA SILVA | 28,00 | 2,00 | 2,00 | 26,00 | 1,50 | 59,50 | 19º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106084 | MARIA IRENE BRANDÃO DOS SANTOS | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 1,50 | 59,50 | 20º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107347 | ANA RAPHAELA RAMOS DA SILVA | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 1,50 | 59,50 | 21º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109954 | KARINA KARLA RODRIGUES MIGUEL NUNES | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 59,50 | 22º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106106 | LAURA CRISTINA SOARES GONÇALVES DE SOUZA | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 30,00 | 3,00 | 59,00 | 23º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106808 | FLAVIA JUSSARA DE SANTANA MENEZES | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 3,00 | 59,00 | 24º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108094 | NAYCRA AMANDA GOMES CABRAL | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 22,00 | 3,00 | 59,00 | 25º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0112237 | NATALIA BEZERRA DA SILVA | 26,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | 3,00 | 59,00 | 26º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106959 | KARLA MIRELLE AMANDO DA SILVA SÁ | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 3,00 | 59,00 | 27º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114057 | GILIARDE ALVES MACHADO | 24,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 3,00 | 59,00 | 28º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102347 | JOÂNGELA GRANJA COELHO | 22,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 3,00 | 59,00 | 29º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114381 | RAFAEL SANTANA ALVES | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 4,50 | 58,50 | 30º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

**120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0109095 | ALINE BARBOSA DE SANTANA SOUZA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | - | 58,00 | 31º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115152 | BRUNO FREITAS SANTOS | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 6,00 | 58,00 | 32º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102943 | NUBIA DE SOUSA LEITE | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | - | 58,00 | 33º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102205 | BRUNNA MILENNA SANTIAGO SOARES | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | - | 58,00 | 34º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115550 | BIANCA GONÇALVES DA SILVA AMORIM | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 1,50 | 57,50 | 35º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0112615 | TATHIANA DA SILVA SOUZA LOPES | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 1,50 | 57,50 | 36º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0113774 | ANA LUCIA DE LUNA CORREIA PEREIRA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 1,50 | 57,50 | 37º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115068 | ALEF ITALO SOUZA | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 1,50 | 57,50 | 38º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108852 | VIVIANE DE SANTANA BATISTA | 24,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 1,50 | 57,50 | 39º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0111412 | PEDRO VITOR DE SOUSA FIALHO | 24,00 | 4,00 | 10,00 | 18,00 | 1,50 | 57,50 | 40º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110072 | MARIA NIZETE RODRIGUES | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 3,00 | 57,00 | 41º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106324 | MARIA JOSICLEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 3,00 | 57,00 | 42º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102556 | ANTONIO JUNIOR MORAES RIBEIRO | 20,00 | 2,00 | 8,00 | 24,00 | 3,00 | 57,00 | 43º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108461 | ROSEANE MENESES DE SOUZA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 3,00 | 57,00 | 44º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0100249 | ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 3,00 | 57,00 | 45º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0112062 | THAIS SANTOS DO VALE | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 3,00 | 57,00 | 46º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114985 | NAIANE RUTIELLE SOARES BUZINHA | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 34,00 | - | 56,00 | 47º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105559 | RAQUEL BERNARDES MOREIRA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 0,00 | 56,00 | 48º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104741 | FRANCISCA NEUZIMAR ARAUJO DE LIMA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 0,00 | 56,00 | 49º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102007 | MIRIAN TEREZA DA SILVA ROCHA | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 0,00 | 56,00 | 50º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109692 | RAQUEL RAISSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 56,00 | 51º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110576 | VIVIANE BRAS DOS SANTOS | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | 6,00 | 56,00 | 52º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114994 | WITNAY DOS SANTOS LIMA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 0,00 | 56,00 | 53º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107045 | LINDIANE NUNES DA CONCEIÇÃO | 22,00 | 2,00 | 8,00 | 24,00 | 0,00 | 56,00 | 54º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109805 | ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO | 26,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | - | 56,00 | 55º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107461 | JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 22,00 | 0,00 | 56,00 | 56º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108369 | ANGELA MARIA GOMES DA SILVA | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 | 1,50 | 55,50 | 57º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110312 | NADIA MORAES DE FREITAS LEITE | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 1,50 | 55,50 | 58º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106685 | ALTEMIR SANTOS JOLVINO | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 55,50 | 59º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109093 | WHEVENNY DARC PEREIRA DE SOUZA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 55,50 | 60º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

**120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100199 | LUCIMAR GOMES MORAIS | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 1,50 | 55,50 | 61º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0103822 | LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 1,50 | 55,50 | 62º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0100229 | NAÃMA ÂLICE BARRÊTO CONCEIÇÃO ARAÚJO DIAS | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 1,50 | 55,50 | 63º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0103484 | LAIS STEFANIE SALGUEIRO QUEIROZ | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 55,50 | 64º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108518 | RUTE DA SILVA DIAS | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 65º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101290 | GEISA EMANUELA DE OLIVEIRA BARBOSA BARBOSA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 66º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0112359 | CAROLLAINE PINTO DE SOUZA CARVALHO | 22,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 67º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104648 | GEANE CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA | 24,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 68º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107902 | GEISA PAULINO SANTANA TORRES | 22,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 69º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110818 | FERNANDA MARLUZE SANTOS DE SOUZA | 22,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 1,50 | 55,50 | 70º | 2º | Aprovado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0106830 | MARIA GLEIDES BRAZ RODRIGUES LIRA | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 55,50 | 71º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107911 | ANA PATRICIA FONSECA TORRES | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | 3,00 | 55,00 | 72º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108316 | ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | 3,00 | 55,00 | 73º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0106621 | LARISSA RAMOS BRUNO DE CARVALHO | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 26,00 | 3,00 | 55,00 | 74º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115569 | EIDSON LIMA DAMASCENO | 18,00 | 2,00 | 8,00 | 24,00 | 3,00 | 55,00 | 75º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0100428 | CLAILMA BARBOSA MANOEL MARINS | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 3,00 | 55,00 | 76º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0104541 | LETÍCIA SILVA DOS SANTOS | 24,00 | 2,00 | 2,00 | 24,00 | 3,00 | 55,00 | 77º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108740 | MAYRA DE SOUZA BARBOSA | 18,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 3,00 | 55,00 | 78º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105572 | DELIANE GOMES COELHO | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 22,00 | 3,00 | 55,00 | 79º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107252 | GENILDA FRANCISCA DE QUEIROZ | 28,00 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 3,00 | 55,00 | 80º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114875 | GIVANILTON SANTOS DE JESUS | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 4,50 | 54,50 | 81º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106435 | SANDY ZAFRIELY PEREIRA DOS SANTOS | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | - | 54,00 | 82º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108595 | MARKS WERNECK DA SILVA | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | - | 54,00 | 83º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108579 | MÔNICA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SILVA | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | - | 54,00 | 84º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111462 | SAMYLLA EMANUELA COÊLHO MARTINS | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | - | 54,00 | 85º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114248 | ALEX SANTOS FONSECA | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | 0,00 | 54,00 | 86º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102666 | INGRID DANIELE COSTA REIS | 18,00 | 2,00 | 8,00 | 26,00 | - | 54,00 | 87º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107408 | ERICLEIDE MACEDO FERNANDES | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | - | 54,00 | 88º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102615 | MARCÍLIA DA SILVA SOUZA | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | - | 54,00 | 89º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105701 | CLAUDIA DOS SANTOS SILVA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 0,00 | 54,00 | 90º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0108227 | MARIA DE LOURDES DE MATOS RIBEIRO | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 1,50 | 53,50 | 91º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108596 | AUGUSTO EVERTON REIS MOURA | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 92º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101139 | MARIA DAILANE FREIRE DE SA | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 93º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114541 | SABRINA TATIANE MONTEIRO DOS SANTOS | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 94º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105240 | MERILEIDE OLIVEIRA | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 95º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106901 | JULIANA MARIA DOS ANJOS SILVA | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 96º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104897 | ALINE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 97º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109083 | JAQUELINE ALVES DA SILVA | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 53,50 | 98º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106057 | MÉRCIA ALVES SILVA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 99º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108929 | MÁRCIA ALVES DOS SANTOS SILVA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 100º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111029 | MÁRCIA RAFAELA CORDEIRO SANTANA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 101º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105519 | FLÁVIA CALENE LIMA DA SILVA | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 102º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106772 | JAQUELINE IRACI DOS SANTOS BOMFIM | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 103º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103235 | DANIELSON DE CASTRO OLIVEIRA | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 26,00 | 1,50 | 53,50 | 104º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101252 | CARLIANE RODRIGUES COELHO GOMES | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 105º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101512 | THAYSA RODRIGUES DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 106º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105462 | ALINE ROBERTA NUNES NASCIMENTO | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 107º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108967 | FABIANA BARBOSA DA SILVA | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 108º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103496 | FRANCYSLANIA DIAS DE SOUZA | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 109º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104782 | ANDRESSA SANTOS MENDES | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 110º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109097 | MARIA FABIANA RODRIGUES COELHO | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 53,50 | 111º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109952 | ANTENOR JOÃO DA SILVA | 18,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 1,50 | 53,50 | 112º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107635 | CARLA ROSE LEITE DA SILVA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 53,50 | 113º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108406 | VIDELINA LUIZA DE CARVALHO BRANDÃO | 22,00 | 2,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 53,50 | 114º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115272 | ROBERTA MARIA COELHO | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 1,50 | 53,50 | 115º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109588 | CICERA VALDENIA DA SILVA | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 1,50 | 53,50 | 116º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106967 | EDINARIA DE LIMA RIBEIRO | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 1,50 | 53,50 | 117º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108452 | PRISCILA DA SILVA GOMES RODRIGUES | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 1,50 | 53,50 | 118º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108894 | RELG NAYZ DE SOUZA DAMACENO GALVAO | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 3,00 | 53,00 | 119º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0106925 | SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 3,00 | 53,00 | 120º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108107 | JACKLLINE MORAES ARAUJO | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 3,00 | 53,00 | 121º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0106442 | WIVIANA RICHELMA DE SOUZA LEITE | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 22,00 | 3,00 | 53,00 | 122º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104715 | MARIA KIVIA DOS SANTOS ARAUJO | 22,00 | 4,00 | 2,00 | 22,00 | 3,00 | 53,00 | 123º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115361 | LUCILENE VEREDA DA SILVA | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 | 3,00 | 53,00 | 124º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101481 | LARESKA HELEN SANTOS SILVA | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | - | 52,00 | 125º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107632 | MARIA DE FÁTIMA ALVES LOPES | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | - | 52,00 | 126º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108476 | GEOVANO MORGADO DA SILVA | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | - | 52,00 | 127º | 3º | Aprovado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0111991 | JANAÍNA DA SILVA PEREIRA | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | - | 52,00 | 128º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114938 | JOELMA VITÓRIA ANDRADE LIMA | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 0,00 | 52,00 | 129º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106646 | VANESSA AMORIM RODRIGUES | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 | - | 52,00 | 130º | 4º | Aprovado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0109797 | GISIA MARTINS LIMA PEREIRA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | - | 52,00 | 131º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105719 | NAYARA SOARES GUIMARÃES | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | - | 52,00 | 132º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110774 | FABIOLA SILVA SOBRINHO | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | - | 52,00 | 133º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113483 | JUCELIA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | - | 52,00 | 134º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102366 | ALYNE MERIANE LUZ DA SILVA | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | - | 52,00 | 135º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101736 | LUDMILA SANTOS SANTANA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | - | 52,00 | 136º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109296 | HELEN KARINA RIBEIRO DOS SANTOS | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | - | 52,00 | 137º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105141 | DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | - | 52,00 | 138º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113987 | IÊDA MARIA MACEDO REIS | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | - | 52,00 | 139º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115027 | JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS | 18,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 0,00 | 52,00 | 140º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108891 | EDINALVA BARBOSA DE SOUZA | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 22,00 | - | 52,00 | 141º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104307 | CAMILA RIBEIRO GOMES | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 0,00 | 52,00 | 142º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106753 | CLAUDIA MATTOS DA SILVA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | - | 52,00 | 143º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106604 | DOMINGOS CESAR DA SILVA SOUZA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | - | 52,00 | 144º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106930 | DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA PEREIRA | 24,00 | 4,00 | 2,00 | 22,00 | - | 52,00 | 145º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104399 | TÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | - | 52,00 | 146º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101532 | ANA PAULA RODRIGUES | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | - | 52,00 | 147º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111166 | CICERO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR | 24,00 | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 0,00 | 52,00 | 148º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110170 | NEYLLA AMANDA CAVALCANTE DE BARROS FERRAZ | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 18,00 | - | 52,00 | 149º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107969 | JOELMA LEAL PEREIRA | 24,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 | - | 52,00 | 150º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110634 | ISJARFELANDIA NOBRE DE SÁ CARVALHO | 26,00 | 6,00 | 2,00 | 18,00 | - | 52,00 | 151º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **TIT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0102158 | RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES | 22,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | - | 52,00 | 152º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115069 | CRISTIANE NASCIMENTO | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 51,50 | 153º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110510 | AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 1,50 | 51,50 | 154º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114957 | NEUMA DE CÁSSIA NUNES SOUZA GOMES | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 1,50 | 51,50 | 155º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108951 | ALINE ELOI FERREIRA | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | 1,50 | 51,50 | 156º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105626 | TALLINE DE MATOS PAES LANDIM | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 51,50 | 157º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103573 | JAMILLI ROCHA PAES NASCIMENTO | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 1,50 | 51,50 | 158º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106337 | ELIANCLEIDE MARIA ARAÚJO AVELINO | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | 1,50 | 51,50 | 159º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107795 | MARIA APARECIDA DA COSTA BEZERRA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 51,50 | 160º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103546 | JOSE RODRIGO DE SOUZA SILVA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 51,50 | 161º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101159 | LINDINEIDE RIBEIRO GALVÃO | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 1,50 | 51,50 | 162º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109576 | ANA PATRICIA ALENCAR DE SOUZA | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 1,50 | 51,50 | 163º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108674 | AMANDA TERESA DOS SANTOS | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 1,50 | 51,50 | 164º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106328 | DIANA DUOR COELHO | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 165º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104196 | REGINA LUCIA MENESES DE SOUZA | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 166º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107431 | VÂNIA DA SILVA SANTOS PEREIRA | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 167º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107959 | LILIAN DOS SANTOS BARBOZA | 22,00 | 2,00 | 4,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 168º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109056 | EVA GOMES FRANÇA MARQUES | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 169º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0108821 | CICERA MARIA DE SOUZA | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 170º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101381 | DIANA DE JESUS BEZERRA | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | 1,50 | 51,50 | 171º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107244 | INGRIDY EDITE VELOSO DA SILVA CARVALHO | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 1,50 | 51,50 | 172º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107418 | THALYTA CORREA AMARAL GOMES | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 1,50 | 51,50 | 173º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109174 | RUANA TECIA DUARTE CERQUEIRA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 1,50 | 51,50 | 174º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109041 | PAULA PRICILLA RIBEIRO VANDERLEI | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 1,50 | 51,50 | 175º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108669 | EMANUELLA KAROLYNE DE SOUZA PINHEIRO | 16,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 0,00 | 50,00 | 176º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101773 | AKIÉDJA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | - | 50,00 | 177º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106353 | JOSÉ MARQUES FILHO | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 0,00 | 50,00 | 178º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108433 | KAREN VITORIA VIANA BARBOSA MONTECLARO | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | - | 50,00 | 179º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109171 | ELIE CRISTIANE CERQUEIRA FRANCA | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 | - | 50,00 | 180º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113030 | SINTIA MARIA DOS SANTOS | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | - | 50,00 | 181º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108577 | TALITA CRISTINA DE SOUZA | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | - | 50,00 | 182º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**120 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - SEC - EDUCAÇÃO SUPERIOR - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0107261 | TAILÂNDIA CAMPOS BRAGA | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 26,00 | 0,00 | 50,00 | 183º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100999 | MARIA ANA CARLA DA SILVA FREITAS | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | - | 50,00 | 184º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114556 | JEISA SUELY COELHO LUZ | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | - | 50,00 | 185º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106823 | ROSÂNGELA PEREIRA GOMES | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 0,00 | 50,00 | 186º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109757 | TEREZA CRISTINA SILVA LIMA | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 0,00 | 50,00 | 187º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105082 | ADENICE DOS SANTOS SILVA | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 50,00 | 188º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108848 | IANDRA MARIA LUSTOSA DE SOUZA | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | - | 50,00 | 189º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115680 | ANA PAULA DOS SANTOS MEDEIROS | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 24,00 | - | 50,00 | 190º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108187 | DIEGO EMANUEL SAMPAIO ALENCAR | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | - | 50,00 | 191º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104699 | RUTH BRITO SILVA | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | - | 50,00 | 192º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109531 | DIANA BARBOSA CAVALCANTE | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 22,00 | - | 50,00 | 193º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104286 | ELISSANDRA RIBEIRO GOMES | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | - | 50,00 | 194º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109059 | LIDIA KALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 0,00 | 50,00 | 195º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114812 | GABRIEL DOS SANTOS GOMES | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | - | 50,00 | 196º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104183 | GABRIEL RODRIGUES CUNHA | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 18,00 | 0,00 | 50,00 | 197º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109012 | CAMILA COSTA SANTOS | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 18,00 | - | 50,00 | 198º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106883 | ANDRÉA DE ALENCAR SILVA | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 18,00 | - | 50,00 | 199º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**121 - PSICÓLOGO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0109430 | NATHALYA SILVEIRA DA SILVA | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 38,00 | 74,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0100024 | JOSÉ LUÍS AMORIM | 28,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 72,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102419 | CLAUDIANA RAMOS DA SILVA | 22,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | 70,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106834 | ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 58,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102272 | MARIA LUISA ALVES DE OLIVEIRA | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 58,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112472 | RICARDO SAMUEL DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115044 | ALEXSANDRA AMORIM VIANA SANDES | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113034 | SUZANA MARTHA DO NASCIMENTO ALMEIDA | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 52,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**122 - PSICÓLOGO - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0104711 | TEREZA ELLEN DA SILVA TELES | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 68,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109403 | MAURÍCIO OTÁVIO LOURA DE SOUZA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 64,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105194 | JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA | 24,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 64,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108244 | LUCIVANDO COSTA BARROS | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 64,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115509 | SHERDSON EMANOEL DA SILVA XAVIER | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 60,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109806 | SARHA DE CÁSSIA NASCIMENTO PACHECO VASQUEZ DA SILVA | 24,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | 58,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108614 | GUILHERME BANDEIRA MARINS CANDIDO | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105504 | ADLA THAILLY GOMES GUIMARÃES | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**124 - INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - SEC - EDUCAÇÃO MÉDIO - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0106161 | NATHALIA JÉSSICA DA SILVA | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 52,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

**200 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | NI | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0101341 | JOSIVANIA DOS SANTOS AGUIAR | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105879 | DAMIÃO DE CARVALHO SANTOS | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108582 | ERISON JAASIEL DA SILVA MOREIRA | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | 54,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114873 | INGRIDY JULLIANA ALVES FIGUEREDO | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105173 | ALINE ANDRADE MARIANO MAIA | 16,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 52,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104460 | AMANDA MARTINS BORGES | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103502 | BRENA PASSOS DA SILVA RAMOS | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107948 | ALINE DE SIQUEIRA FREIRE ARAGAO | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | 50,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101746 | GILMARA NASCIMENTO NUNES | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | 50,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115028 | SILVANA RIBEIRO PAZ | 18,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | 50,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111970 | FABRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 | 50,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **201 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0102844 | MARIA TAYLLANE COELHO MENEZES | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 58,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0112372 | RICARDO PEREIRA LANDIM | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108003 | MARIA JOSEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108709 | MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104966 | AYLA STERPHANY GOMES PINHEIRO | 20,00 | 8,00 | 2,00 | 26,00 | 56,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112065 | ALICE DE SANTANA SANTOS | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 34,00 | 54,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112370 | TAIANE SILVA RODRIGUES | 18,00 | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 54,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107072 | BRUNA CAROLINE ARRUDA DOS PASSOS | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 54,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110363 | EMERSON RUAN MENEZES SANTOS | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 54,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107781 | JOELMA REIS BOMFIM | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108122 | JESSICA JAIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104684 | MARIA EDICLEIA PEREIRA DE BRITO | 22,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | 54,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107375 | CÍCERA RIBEIRO DE ARAÚJO EVANGELISTA | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110770 | LAURIENE SILVA FELICIANO | 20,00 | 2,00 | 8,00 | 22,00 | 52,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101092 | DURVALINA MARTINS DE LIMA | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 34,00 | 50,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112891 | THAIS NAIANE GOMES DOS SANTOS | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107824 | MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **202 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0100248 | RAQUEL CINTHIA ALVES DOS SANTOS | 26,00 | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 62,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110289 | WESLEY XAVIER LIMA | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 60,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111913 | MARIA CLAUDIANA VIEIRA LEITE | 24,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 60,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112032 | BRUNARA EVELY DE ARAUJO LIMA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108045 | CLEITON SANTOS OLIVEIRA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103397 | JORGE LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 22,00 | 52,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107214 | ANDRÉ DA SILVA SANTOS | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 50,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110571 | ITAMAR PALMEIRA DOS SANTOS | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| **300 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0112265 | ITALO RENNAN DE ABREU SOUZA | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 76,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102529 | GIRLÂNIO EMANUEL SANTANA TORRES | 30,00 | 8,00 | 6,00 | 32,00 | 76,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101336 | MATEUS RIAN DAS GRAÇAS | 30,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 76,00 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108377 | DANIEL LEANDRO DE SOUZA GUIMARÃES | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 66,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112156 | LUCAS LIMA SOUZA | 28,00 | 6,00 | 4,00 | 26,00 | 64,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112618 | FARLANGIO MOREIRA DA SILVA | 22,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 62,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100223 | PEDRO DE ARAÚJO SILVA | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 60,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101360 | THIAGO RAPHAEL DA ROCHA SANTOS | 24,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 60,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100656 | WALLISON LINO RODRIGUES | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | 60,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110825 | BRUNO ALEXANDER BRITO SILVA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 58,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104661 | SAMUEL SILVA SANTOS | 22,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 58,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101105 | ALINE DA SILVA CARDOSO | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 58,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101306 | SAMYLLA EMANUELA COÊLHO MARTINS | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113228 | BRUNO DOS SANTOS SILVA | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 56,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107841 | HIÊDA DAIANA BARBOSA FREITAS | 18,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 54,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101005 | ALAN CARLOS DOS SANTOS BISPO | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 54,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111589 | CÍCERO DHONS DA CONCEIÇÃO SANTOS | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0102080 | JULIANE MARIA DE JESUS SANTOS | 22,00 | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 54,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113972 | ANDERSON GOMES RIOS | 20,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 54,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109425 | ITALO EDMILSON NASCIMENTO VIEIRA | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106228 | EDILENE KARINE GOMES MONTEIRO | 22,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 54,00 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108515 | MATHEUS CARDOSO BRANDÃO | 22,00 | 10,00 | 2,00 | 20,00 | 54,00 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108217 | CARLOS EDUARDO DA SILVA RESENDE | 28,00 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 54,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106092 | JOSENILDA FERREIRA CARDOSO | 14,00 | 2,00 | 10,00 | 26,00 | 52,00 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106668 | LUCIMÁRIO BEZERRA DA SILVA | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 52,00 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105300 | ANDERSON DA CONCEIÇÃO LIMA | 24,00 | 4,00 | 2,00 | 22,00 | 52,00 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101627 | JOSÉ LUÍS INÁCIO ALVES MAIA | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 18,00 | 52,00 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110693 | EVALDO NARCISO TOMAZ FILHO | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 18,00 | 52,00 | 28º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114082 | DAYLENE PEREIRA DE BRITO | 16,00 | 2,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | 29º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105983 | ISNAELTON MACIEL CARVALHO DA SILVA | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 | 50,00 | 30º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109679 | FRANCINALDO ALVES DA SILVA | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 50,00 | 31º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **300 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108040 | JOSENILDO ALVES DE LUNA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 32º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112594 | LUCAS LUAN DE LIMA | 18,00 | 2,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 33º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110990 | LENICE DANTAS SANTOS SANTIAGO | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 34º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101447 | JULIANA MARIA DOS SANTOS | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 35º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100668 | LUCIANA CAVALCANTE DE LIMA | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 36º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109307 | AIRON DO NASCIMENTO ALMEIDA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | 37º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0107901 | MAURICIO GONÇALVES DA SILVA | 24,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 | 76,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108941 | MATHEUS JHEIMISON SOUZA FERNANDES | 24,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 76,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115470 | JOAO PEDRO ALVES MACEDO | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 38,00 | 70,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104972 | LOURIVAL CARDOSO | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 38,00 | 68,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0100256 | DILMA MARIA RIBEIRO DA SILVA | 24,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 66,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103516 | KLAYTON LUIZ RIBEIRO DIAS DE SOUZA | 20,00 | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 64,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115056 | WILLIAN RODRIGUES CAVALCANTE | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 32,00 | 64,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109822 | MANOEL MESSIAS DE FREITAS CORCINO | 20,00 | 6,00 | 2,00 | 34,00 | 62,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104409 | WELLERSON OTAVIO ANTERO DE SOUSA | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 60,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110714 | ANTONIA BARBOSA COELHO | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | 58,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110703 | SILVIA SANTOS BEZERRA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 34,00 | 58,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110149 | GRACILIANO DA SILVA GRANJA | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 58,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102117 | RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103674 | ELIAS BARBOSA DO NASCIMENTO | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 38,00 | 56,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108718 | JOSÉ MARIANO JUNIOR | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 36,00 | 56,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102865 | ROBSON LUIS DA SILVA SANTOS | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 34,00 | 56,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111227 | MARCOS ANTÔNIO NOVAES DE LIMA | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 56,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115041 | ROSIVANIA RODRIGUES ALVES | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 56,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114220 | FELIPE PACÍFICO BARROS | 20,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108617 | MARIA IVANILDA CARDOSO DOS SANTOS | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 20º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106844 | HYOLANDA DE SOUZA DAMACENA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 54,00 | 21º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104794 | GUMERCINDO ALENCAR RODRIGUES | 20,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 22º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105716 | ALINE BARROSO DIAS DE SOUZA | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 34,00 | 52,00 | 23º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109676 | AYANIRSON SILVA OLIVEIRA | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 34,00 | 52,00 | 24º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106242 | ARICLENE DE LIMA BORGES | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 25º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111448 | IAGO LIBORIO PASSOS | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | 26º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112300 | FRANCISCO EUGENIO CARVALHO JUNIOR | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 27º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **302 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEC - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0113057 | JOÃO EUDES TELES DA CUNHA | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101604 | PEDRO VITOR CAVALCANTI RODRIGUES | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 18,00 | 50,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **303 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0101154 | FRANCISCO TIAGO BEZERRA DA SILVA | 24,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 64,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106323 | ROSALY SOUZA GOMES | 22,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 56,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0107826 | YURE GABRIEL DE SOUZA MOURA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114322 | FERNANDA COSTA SANTOS LUZ | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **305 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0110268 | LUIZ CARLOS PINTO DO AMARAL JUNIOR | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0113577 | ANA VITÓRIA DA CRUZ ARAÚJO | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103657 | BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE DE ALCÂNTARA | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105226 | ROMERITO ARAUJO ALVES DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 52,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102756 | DANIELE LIRA BARROS | 20,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | 52,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **306 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEC - EDUCAÇÃO MÉDIO - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108340 | MANUELA CAVALCANTI RODRIGUES | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | 62,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107894 | HELDER MATOS NOGUEIRA | 26,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 62,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0105304 | ESTER BEATRIZ SANTOS SAMPAIO | 22,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 60,00 | 3º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0115507 | CLEYDSON ALAN DA SILVA BARBOSA | 22,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | 60,00 | 4º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0108394 | ANDERSON HENRIQUE MACHADO DE MATOS | 28,00 | 6,00 | 2,00 | 22,00 | 58,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107619 | ARTHUR VINICIUS DE SIQUEIRA DINIZ | 22,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115297 | MARIA ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA | 26,00 | 2,00 | 4,00 | 22,00 | 54,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107326 | LAIS ESTHER LEMOS RODRIGUES | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 52,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107099 | MIKAELY GOMES DE AMORIM | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 52,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107394 | JEFFERSON AKIRA BARROS | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 52,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111727 | AMANDA DE ALENCAR COELHO | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 50,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101962 | MILLENA EVELLYN ALVES GOMES | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 26,00 | 50,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105377 | DÉBORA KAROLLINY BENTO LIMA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 50,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105180 | WESCLEY CARLOS AZEVEDO DE LIMA | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **307 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEC - EDUCAÇÃO MÉDIO - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0114778 | AMANDA BEATRIZ NUNES OLIVEIRA | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 58,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0100582 | WILLAMES FURTADO GONÇALVES | 22,00 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 50,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **308 - AUX. DE SAÚDE BUCAL PSF - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0107482 | ANNA KÁTYA MARQUES DE SOUSA | 20,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 52,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

| **309 - DIGITADOR - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0106497 | EDREI JAASIEL BATISTA EZEQUIEL | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 54,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110853 | VINICIUS DE MENEZES ATAIDES | 18,00 | 8,00 | 2,00 | 24,00 | 52,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115015 | ANDRÉ RODRIGUES COELHO | 24,00 | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 52,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113912 | FELIPE JONATAS GOMES DA SILVA | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 | 50,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **311 - MOTORISTA - AD - MÉDIO - SEC - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0114453 | JOSÉ LUCIVAN LEITE VIANA | 18,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0106388 | MARCOS REGIS PEREIRA | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 52,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106317 | GLAUBER YURI NASCIMENTO BATISTA | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 52,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113923 | JONEY RODRIGUES LIMA | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102222 | JOSEILTON DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 14,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 50,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102179 | MATHEUS ARAUJO SIMAS | 22,00 | 2,00 | 2,00 | 24,00 | 50,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0103654 | JURACY DOS SANTOS OLINDA | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **313 - FISCAL DE OBRA E POSTURA - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **NI** | **CE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0101410 | JEAN LUCAS SILVA COELHO | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

| **400 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108241 | CLARA BEATRIZ GOMES COSTA | 28,00 | 14,00 | 14,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0113922 | GEOVANE DE OLIVEIRA | 32,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102203 | ANA RUTH FERREIRA DE SOUZA | 28,00 | 6,00 | 16,00 | 50,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0111270 | ICARO ARIEL ALVES RODRIGUES | 20,00 | 14,00 | 16,00 | 50,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **401 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | RL | AT | NOTA FINAL | POSIÇÃO VAGA | POSIÇÃO COTAS | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0110512 | JOHNE COELHO VIEIRA | 42,00 | 16,00 | 14,00 | 72,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0103610 | JOÃO HÉLIO DE LIMA BARRETO | 32,00 | 18,00 | 16,00 | 66,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0105302 | JOANA DARC PEREIRA DINIZ | 36,00 | 12,00 | 14,00 | 62,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109167 | JOÃO VICTOR DA SILVA SOARES | 30,00 | 14,00 | 16,00 | 60,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108648 | MARIA ELAINE FEITOSA DA SILVA | 30,00 | 14,00 | 14,00 | 58,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115156 | CARLOS ANDERSON SOUZA SOARES | 26,00 | 14,00 | 12,00 | 52,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107079 | GEOVANNA GRANJA SILVEIRA | 20,00 | 16,00 | 14,00 | 50,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **402 - CARPINTEIRO - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108157 | CAIO ANDERSON SANTOS ARAUJO | 34,00 | 14,00 | 14,00 | 62,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **403 - COZINHEIRO - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0115085 | KATIA SILENE DIAS DA CRUZ | 32,00 | 6,00 | 16,00 | 54,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110191 | GEREMIAS GOMES DE OLIVEIRA | 26,00 | 8,00 | 16,00 | 50,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **404 - COZINHEIRO - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0100170 | NATÁLIA VIEIRA DA SILVA | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 54,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0109110 | IGOR MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES | 22,00 | 16,00 | 14,00 | 52,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **405 - ELETRICISTA - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0107946 | WANDERLEY KALOCZI | 28,00 | 14,00 | 14,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **407 - ENCANADOR - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0109624 | JACKSON ARCENO COELHO | 26,00 | 12,00 | 12,00 | 50,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |

| **408 - MOTORISTA - B - FUNDAMENTAL - SEC - SAÚDE - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0107898 | FÁBIO DE SOUZA GOMES | 38,00 | 10,00 | 14,00 | 62,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0114206 | FELIPE MACEDO SOUSA | 26,00 | 16,00 | 14,00 | 56,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112761 | YARA SOARES DE ARRUDA | 34,00 | 8,00 | 12,00 | 54,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107961 | IRANILDO OLIVEIRA DA SILVA | 30,00 | 12,00 | 12,00 | 54,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114892 | DIEGO MARCELLUS ALENCAR VENTURA DE SÁ | 22,00 | 18,00 | 14,00 | 54,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109412 | WELLIGTON JEAN DA LUZ MENDES | 20,00 | 14,00 | 16,00 | 50,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **409 - MOTORISTA - B - FUNDAMENTAL - SEC - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0102858 | DAMIÃO MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA | 38,00 | 14,00 | 12,00 | 64,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0107332 | GLAUBER BRUNO VARJAO DA SILVA | 38,00 | 12,00 | 14,00 | 64,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102042 | JOSE ROBERTO DE ARAUJO COSTA | 34,00 | 14,00 | 16,00 | 64,00 | 3º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0108820 | COSME MICHEL MIRANDA DE AMORIM | 34,00 | 14,00 | 16,00 | 64,00 | 4º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0113788 | IGOR DAMASCENO BATISTA | 32,00 | 18,00 | 14,00 | 64,00 | 5º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112319 | RANEILDO ALVES DE BRITO | 32,00 | 16,00 | 12,00 | 60,00 | 6º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0114340 | EVANDRO MELO SANTANA | 28,00 | 14,00 | 16,00 | 58,00 | 7º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109278 | ARTHUR RIAN DE OLIVEIRA PASSOS | 26,00 | 14,00 | 18,00 | 58,00 | 8º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0106130 | CHARLES OLIVEIRA DA SILVA | 34,00 | 12,00 | 10,00 | 56,00 | 9º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0107720 | ROBERIO GENTIL CRUZ | 30,00 | 10,00 | 16,00 | 56,00 | 10º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115365 | CÍCERO GUILHERME FERREIRA DE CARVALHO | 28,00 | 12,00 | 16,00 | 56,00 | 11º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115487 | JOSE GLEIDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA PAULINO | 28,00 | 16,00 | 10,00 | 54,00 | 12º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0112109 | WALLAS CARLOS DA SILVA ANDRADE | 28,00 | 12,00 | 12,00 | 52,00 | 13º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0110493 | ERMESON CÍCERO MORAES DA SILVA | 24,00 | 16,00 | 12,00 | 52,00 | 14º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0115270 | LEANDRO MENDES DA SILVA | 30,00 | 8,00 | 12,00 | 50,00 | 15º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0104712 | ARMANDO RAUAN ALCANTARA LIMA | 28,00 | 12,00 | 10,00 | 50,00 | 16º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0109909 | ALEX DE SÁ BARBOSA | 26,00 | 8,00 | 16,00 | 50,00 | 17º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0101221 | MARCOS RIBEIRO DA LUZ | 22,00 | 14,00 | 14,00 | 50,00 | 18º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| 0102170 | MATHEUS ARAUJO SIMAS | 20,00 | 16,00 | 14,00 | 50,00 | 19º | - | Classificável | Ampla Concorrência |
| **411 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - SEC - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0106282 | GLAYDSON VITORIO FERREIRA DOS SANTOS | 32,00 | 16,00 | 14,00 | 62,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0101755 | JOANDERSON DE SOUSA SANTOS | 24,00 | 10,00 | 16,00 | 50,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **412 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SEC - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0114595 | LUIS FELIPE COELHO SOUSA | 30,00 | 14,00 | 12,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0110998 | AYANIRSON SILVA OLIVEIRA | 26,00 | 14,00 | 12,00 | 52,00 | 2º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **413 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108115 | ERIK RICARDO SANTOS RAMOS | 48,00 | 16,00 | 16,00 | 80,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **414 - PEDREIRO - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0114207 | LUIS FERNANDO MACEDO SANTANA | 26,00 | 16,00 | 14,00 | 56,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| **415 - PINTOR - SEC - INFRA ESTRUTURA - LAGOA GRANDE** | | | | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **LP** | **RL** | **AT** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO VAGA** | **POSIÇÃO COTAS** | **RESULTADO** | **MODALIDADE** |
| 0108887 | CAIO VANDERLEI LARANJEIRA DOS ANJOS | 32,00 | 14,00 | 18,00 | 64,00 | 1º | - | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0102433 | ROBSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 26,00 | 12,00 | 14,00 | 52,00 | 2º | - | Classificável | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**AFCB08F3

